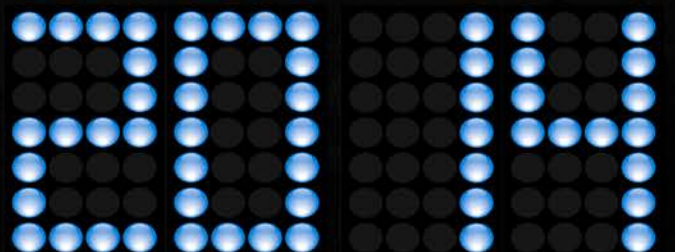




# Relatório & Contas





## ÍNDICE

0·NOTA DO PRESIDENTE .....	3
1·PRINCIPAIS INDICADORES .....	5
2·SÍNTESE DO ANO .....	6
3·CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS .....	12
4·ESTRATÉGIA .....	27
5·EVOLUÇÃO DOS NEGÓCIOS .....	31
6·INVESTIMENTOS .....	36
7·RECURSOS HUMANOS .....	39
8·ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA .....	47
9·INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO .....	57
10·PERSPETIVAS FUTURAS .....	59
11·PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS .....	63
12· DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS .....	64
Balço individual em 31 de Dezembro de 2014 .....	65
Demonstração individual dos resultados por naturezas .....	66
Demonstração individual das alterações no capital próprio .....	67
Demonstração individual de fluxos de caixa .....	68
Anexo às demonstrações financeiras individuais .....	69
13·RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL .....	126
14·CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS .....	
15·RELATÓRIO DOS AUDITORES EXTERNOS .....	

4  
nf



## 0-NOTA DO PRESIDENTE

Cumpriu-se, no passado dia 18 de Janeiro, 16 anos da criação de uma Empresa que, desde o primeiro dia procura realizar – de forma autónoma, dedicada e profissional - a sua missão de prestação do serviço público de apoio à navegação aérea civil nas Regiões de Informação de Voo (RIV) sob responsabilidade portuguesa, no estrito cumprimento das normas aprovadas por convenções e organizações internacionais de aviação civil de que Portugal é Estado Membro, bem como dos objectivos estratégicos definidos, ao nível da segurança operacional, capacidade, eficiência e sustentabilidade.

Com dois centros de controlo, serviços de tráfego aéreo em dez torres de controlo, um centro de formação e dezenas de rádio ajudas espalhadas pelo continente e regiões autónomas, a NAV Portugal garante a segurança dos voos em todo o espaço aéreo nas Regiões de Informação de Voo de Lisboa e de Santa Maria.

Os cerca de 8 milhões de movimentos registados nas duas RIV durante estes 16 anos e um histórico de eficiência e qualidade nos serviços prestados, conferem à NAV Portugal um *curriculum* que a coloca entre os melhores ANSP (*Air Navigation Service Provider*) da Europa.

O ano de 2014 acrescentou mais uma etapa a este percurso, que no contexto europeu e em particular quanto à evolução do chamado projecto do “Céu Único Europeu” (SES), obriga a salientar o esforço da NAV Portugal, ao longo do primeiro semestre de 2014, na elaboração da arquitectura de um Plano de Desempenho, nas vertentes da segurança, ambiente, tecnologia, capacidade e custo-eficiência, para o horizonte 2015-2019 (RP2 – 2º período de referência), aguardando-se para breve a decisão da Comissão Europeia.

Ao longo do exercício, a NAV Portugal deu seguimento a uma política de contenção e monitorização de custos, enquadrada pelas orientações estratégicas definidas, a nível governamental, para o Sector Empresarial do Estado, mas também tendo como objectivo assegurar aos utilizadores dos serviços, o pagamento do justo valor das taxas de navegação aérea - com um decréscimo verificado nos gastos operacionais de 7,5 M€ (cerca de menos 5% relativamente a 2013).

Os investimentos realizados no ano enquadraram-se nos planos internacionais de harmonização, quer a nível europeu – tendo em vista os objectivos de segurança, capacidade e eficiência do Projecto SES para a RIV de Lisboa, - quer na modernização dos serviços prestados na RIV de Santa Maria e que hoje servem de modelo a outras regiões oceânicas da ICAO. O valor total dos investimentos cifrou-se em 11 M€, dos quais 95% destinados aos órgãos operacionais.

Mantivemos, ao longo de 2014, uma participação activa no quadro das organizações e instituições internacionais que regulam a navegação aérea – ICAO e UE (EUROCONTROL e EASA) – e de relacionamento constante, não só com a nossa congénere espanhola (ENAIRE) para implementação do “SW FAB”, como também com as nossas congéneres dos EUA, Canadá, Reino Unido, Irlanda, Islândia e Noruega, no âmbito da região NAT (*North Atlantic*). Também em 2014, reforçámos a nossa aposta na cooperação com outros prestadores de serviços de navegação aérea, destacando-se as acções de formação ministradas a técnicos operacionais de Angola, Moçambique, São Tomé e Príncipe e China.

Em 2015 temos que estar preparados para enfrentar os desafios que se nos colocam em face do crescimento do tráfego que se tem vindo a registar: a ausência de infraestruturas nas áreas operacionais do Aeroporto de Lisboa capazes de permitir um aumento da capacidade horária de movimentos, a decisão política de a NAV aderir ao consórcio “ITEC” em parceria com a ENAIRE (SW FAB) e as congéneres inglesa, alemã, holandesa e polaca, decisão que se aguarda a qualquer momento, capitalizando energias a partir de projectos de modernização e racionalização inovadores, que permitam garantir o rigoroso cumprimento do PP (Plano de Desempenho, 2015-2019) do SW FAB, através de uma elevada qualidade técnica, espírito de inovação e modernização da NAV Portugal.

Reitero, desde já, em nome do Conselho de Administração, a nossa total confiança no potencial humano da Empresa para responder a tais desafios, pela sua capacidade, competência e profissionalismo de que têm dado mostras.

Lisboa, 16 de abril de 2015

*O Presidente do Conselho de Administração*

  
**Luís Filipe Ottolini Coimbra**

## 1-PRINCIPAIS INDICADORES

### ATIVIDADE DA NAV PORTUGAL, E.P.E.

	2014	2013	Δ%
<b>TRÁFEGO</b>			
Unidades de Serviço - Zona de Tarifação Portugal Terminal	191 944	180 399	6,4
Unidades de Serviço - Zona de Tarifação de Rota de Lisboa	3 019 611	2 876 753	5,0
Unidades de Serviço - Zona de Tarifação de Rota de Santa Maria	4 166 099	4 021 257	3,6
Movimentos Controlados - Região de Informação de Voo de Lisboa	479 220	448 370	6,9
Movimentos Controlados - Região de Informação de Voo de Santa Maria	124 787	121 147	3,0
Autorizações de entradas na RIV no perfil de voo requerido (%)	95,31	95,25	0,1
Horas Controladas	672 540	645 518	4,2
<b>PESSOAL</b>			
Efetivos no Ativo 31 DEZ	992	1 007	(1,5)
Gastos com Pessoal ( milhares de € )	119 441	126 422	(5,5)
Movimentos Controlados / Efetivos médios no Ativo	605	572	5,7
Horas Controladas / Efetivos médios no Ativo	673	648	3,9
<b>ECONÓMICOS E FINANCEIROS</b>			
Taxa Unitária Global de Rota - Zona de Tarifação de Lisboa (€)	38,89	34,65	12,2
Taxa Unitária Global de Rota- Zona de Tarifação de Santa Maria (€)	10,60	8,96	18,3
Taxa Unitária de Terminal - Zona de Tarifação Portugal (€)	174,21	174,56	(0,2)
Volume de Negócios ( milhares de € )	164 529	173 162	(5,0)
Resultado Líquido ( milhares de € )	6 580	7 207	(8,7)
Cash-Flow Operacional - EBITDA ( milhares de € )	25 369	24 755	2,5
Gastos Operacionais / EBITDA	6,1	6,6	(7,6)
Gastos Totais / Hora Controlada (€)	229,5	254,0	(9,6)
Gastos com Pessoal / EBITDA	4,7	5,1	(7,8)
EBITDA / Juros Líquidos	93,4	31,1	200,6
Volume de Investimentos ( milhares de € )	11 052	11 978	(7,7)
Ativo Líquido ( milhares de € )	273 509	276 013	(0,9)
Capitais Próprios ( milhares de € )	93 403	87 753	6,4
Rendibilidade dos Capitais Próprios (%)	7,0	8,2	(14,2)
Performance Margem EBITDA (%)	134,6	157,6	(14,6)
Performance do Grau de Endividamento (%)	94,7	94,8	(0,1)
ROCE (%)	7,5	6,7	12
Dívida / Capitais próprios (%)	5,2	8,3	(38,1)
Prazo Médio de Pagamentos ( RCM 34/2008 e Despacho 9870/2009)	40	50	(10,0)

## 2-SÍNTESE DO ANO

O comportamento do Produto Interno Bruto (PIB) mundial (+3,3%), no ano de 2014, foi idêntico ao registado no ano anterior, de acordo com os últimos dados publicados pelo Fundo Monetário Internacional<sup>1</sup>. Nesse relatório, é destacado o impulso dado pelo crescimento das economias desenvolvidas (+1,8% contra o aumento de 1,3% em 2013), onde os EUA e o Canadá contribuem com 2,4% e o Reino Unido com 2,6%, enquanto a zona euro recupera da quebra de 0,5% registada em 2013 para um crescimento, embora débil, de 0,8%. Nos mercados emergentes, regista-se, em 2014, uma desaceleração da atividade económica (+4,4% contra 4,7% atingidos em 2013), resultado sobretudo da contração verificada na Comunidade de Estados Independentes, Brasil e África do Sul, mas também da China que sofre um recuo no crescimento do seu produto de 0,4 p.p..

Neste contexto de estabilização da recuperação económica, a evolução do tráfego aéreo na Europa foi igualmente positiva, tendo-se assistido a um crescimento de 1,7% no número de voos, a par de um aumento do número de passageiros e da dimensão média das aeronaves, o que deu origem a um crescimento bem mais acentuado do número de unidades de serviço, a nível europeu, em 2014 (+6,1%).

À exceção da Arménia, Malta, Moldávia e Ucrânia, todos os restantes Estados Membros do Eurocontrol registaram uma evolução positiva em 2014, sendo a Turquia o principal impulsionador desse crescimento em volume. O tráfego europeu em 2014 foi afetado por um conjunto de fatores, dos quais se destaca, inevitavelmente, o trágico incidente do voo MH17 em julho, no espaço aéreo ucraniano, na sequência do qual o tráfego contraiu quase 37% na Ucrânia e 24% na Moldávia, crescendo significativamente na Bulgária, Roménia, Hungria e Eslováquia.

Em Portugal, a economia registou, em 2014, um crescimento de 0,9% em termos reais (-1,4% em 2013), sobretudo por via da recuperação da procura interna, cujo contributo para a variação anual do PIB foi positivo em 2,0 p.p., refletindo uma recuperação do consumo privado e, em menor grau, do investimento<sup>2</sup>. O contributo da procura externa líquida, pelo contrário, foi negativo em 2014 (-1,1 p.p.), uma vez que o crescimento em

<sup>1</sup> IMF World Economic Outlook (WEO) Update, January 2015: Cross Currents

<sup>2</sup> INE, Contas Nacionais – 4º Trimestre de 2014 e Ano 2014



volume das importações foi superior ao das exportações (respetivamente 6,2% e 3,4%). Em resultado desta evolução, o saldo externo de bens e serviços em termos nominais, diminuiu de 1,0% do PIB em 2013 para 0,7% do PIB em 2014.

O comportamento positivo da atividade económica no período refletiu-se, igualmente, no desempenho do setor da navegação aérea, que cresceu, em número de movimentos, 6,9% na RIV de Lisboa e 3,0% na RIV de Santa Maria, enquanto as unidades de serviço cresceram 5,0% e 3,6%, respetivamente. Também no segmento de Terminal, as unidades de serviço registaram um forte acréscimo (+6,4%).

Não obstante o significativo aumento do nível de atividade em 2014, o desempenho da NAV Portugal continuou a ser norteado por rigorosos princípios de Segurança e Qualidade dos serviços prestados, aliados a objetivos específicos ao nível da relação custo-eficiência, que passam pela contínua monitorização das medidas de contenção de custos implementadas, garantindo a necessária transparência e disponibilização das informações exigidas pelos *stakeholders*, com especial atenção aos desafios que constantemente se lhe colocam, quer no contexto nacional quer internacional, que vão desde a necessidade de racionalização da gestão de recursos humanos e financeiros, aos compromissos inerentes à implementação do projeto do Céu Único Europeu (*Single European Sky – SES*)<sup>3</sup> e do *South West Functional Airspace Block (SW FAB)* na RIV de Lisboa e ao cumprimento dos planos de inovação tecnológica na RIV de Santa Maria.

Ao longo do ano, a Empresa continuou a promover as ações necessárias para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, sendo de realçar a aposta na modernização e ampliação da capacidade dos sistemas de apoio à atividade, de que se destacam:

- O desenvolvimento do projeto da migração do Sistema Atlântico (SATL) do Centro de Controlo Oceânico de Santa Maria (com entrada em operação prevista para 2015), envolvendo a renovação total de equipamentos e a migração do sistema operativo para *Linux*, permitindo o aumento da eficiência,

<sup>3</sup> O Céu Único Europeu é uma iniciativa da UE que visa reformar a arquitetura do controlo do tráfego aéreo europeu e dar resposta às necessidades futuras em termos de capacidade e de segurança.

flexibilidade e capacidade operativa do SATL e dos órgãos ATS suportados pelo sistema na gestão do tráfego aéreo;

- A extensão da prestação de serviços de vigilância, suportados em tecnologia WAM (*Wide Area Multilateration*), ao espaço aéreo do grupo ocidental do arquipélago dos Açores, com o objetivo de melhorar a prestação de serviços de vigilância nas rotas entre as ilhas dos grupos central e ocidental, permitindo igualmente a cobertura dos níveis mais baixos de voo;
- O desenvolvimento com a SITA de uma parceria para implementação da infraestrutura de *data-link*, para a instalação das estações VGS (*VHF Ground Station*) nas Ilhas das Flores e de S. Miguel e,
- A conclusão e entrada em operação de quatro estações DME (*Distance Measuring Equipment*), localizadas nos concelhos de Mértola, Alcoutim, Loulé e Portimão, tendo como objetivo a implementação de infraestruturas técnicas baseadas em DME's que permitem a realização de procedimentos PRNAV (*Precision Area Navigation*) na TMA (*Terminal Control Area*) de Faro.

No decorrer do primeiro semestre de 2014, a Empresa definiu os cenários de médio prazo para as diferentes áreas-chave de desempenho (segurança, ambiente, capacidade e custo-eficiência) que integram o plano do SW FAB para o segundo período de referência (2015-2019), coordenando as metas comuns (ao nível da segurança, ambiente e capacidade) com o seu parceiro espanhol (ENAIRE). De realçar que, em termos nacionais, o plano apenas abrange a RIV de Lisboa e a ZT (Zona de Tarifação) Portugal Terminal, estando por isso excluída a RIV de Santa Maria uma vez que faz parte da Região ICAO do Atlântico Norte.

Após definição, das metas e pressupostos referentes às diversas áreas sujeitas a avaliação, os mesmos foram submetidas ao supervisor (Instituto Nacional de Aviação Civil), que em conjunto com a sua congénere espanhola, a *Agencia Estatal de Seguridad Aérea* (AESA), estabeleceram a versão final do Plano de Desempenho para o SW FAB (RP2 SOWEPP), a qual foi apresentada à Comissão Europeia em 30 de junho de 2014.

De acordo com o planeamento predefinido, foi divulgada, em setembro de 2014, pelo *Performance Review Board* (PRB) uma primeira avaliação dos planos, contendo

g  
tf

recomendações para alteração de alguns parâmetros no sentido de adequar as metas locais aos objetivos globais aprovados pela Comissão Europeia, após o que foi concedido aos Estados um novo período para submissão de correções/aditamentos aos planos iniciais, permitindo a Portugal a atualização das previsões de tráfego de acordo com a projeção de setembro de 2014 do STATFOR (*Statistics and Forecast Service*, do Eurocontrol), bem como da nova estimativa de custos do Eurocontrol.

Os planos de desempenho revistos, para cada um dos blocos funcionais, foram, na sua grande maioria, apresentados à CE no 4º trimestre de 2014, seguindo-se o processo de apreciação e decisão final, que culminou, em março de 2015, com a publicação das Decisões de Execução (UE) 2015/347 e 2015/348 da Comissão, de 2 de março de 2015, conforme detalhado no capítulo 10 alusivo às Perspetivas Futuras.

No que respeita a desenvolvimentos operacionais no seio do SWFAB, foi implementado, em maio de 2014, o projeto de *FREE ROUTE* conhecido como FRASAI, baseado numa análise exaustiva dos fluxos de tráfego nesta área geográfica e numa nova definição de limites transfronteiriços entre os dois Estados. O projeto insere-se no Objetivo Estratégico nº 3 do *Network Strategy Plan*, contribuindo para as metas ambientais e de eficiência de voo, definidas no âmbito do SES.

Desde a implementação do projeto de *FREE ROUTE*, na RIV de Lisboa em 2009, e em conformidade com os objetivos traçados aquando do estabelecimento dos blocos funcionais, o SW FAB estabeleceu como ação prioritária, no domínio operacional, a progressiva extensão deste conceito, tal como apresentado à Comissão Europeia, em novembro de 2013, no seu Plano Comum.

Os diferentes projetos, que incluem o *FAB Europe Central* (FABEC), a RIV Oceânica de Santa Maria e Marrocos (Casablanca), serão desenvolvidos em fases sucessivas, e dada a forte relação entre eles, espera-se que o seu desenvolvimento/implementação seja feito de forma progressiva até 2020, criando assim a maior área de espaço aéreo de *FREE ROUTE* na Europa.

Ainda no domínio operacional, é de salientar a assinatura, em março de 2014, de um Memorando de Entendimento entre a NAV Portugal e a Aireon LLC para uma potencial parceria ao nível dos serviços de vigilância, sobretudo na RIV de Santa Maria.

De referir que a Aireon LLC é uma *joint venture* entre a *Iridium Communications* (empresa que gere a maior rede de satélites de longo alcance do mundo), a NAV CANADA, a ENAV (Itália), a *Irish Aviation Authority* (IAA) e a Naviair (Dinamarca), com o apoio da *Federal Aviation Administration* (EUA) e dos fornecedores *Harris Corporation* e *Exelis*, que disponibilizará, a partir de 2018, um inovador sistema de vigilância espacial – o *Space-Based ADS-B (Automatic Dependent Surveillance-Broadcast)* – que faz parte da nova geração de tecnologias aplicáveis à monitorização do tráfego aéreo, com enormes expectativas ao nível do aumento da eficiência operacional, economia de combustível e melhor utilização do espaço aéreo.

No decorrer de 2014, foi dada continuidade ao desenvolvimento de diversos projetos de cooperação entre a NAV Portugal e entidades congéneres de outros países, sendo de destacar:

- Ao abrigo do protocolo celebrado entre a NAV Portugal e a empresa congénere de São Tomé e Príncipe, a realização de uma ação de formação TICA AB-Início destinada a futuros TICA da ENASA (Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea de São Tomé e Príncipe) e um curso de formação para AITA (Agentes de Informação e Tráfego de Aeródromo), destinado a técnicos recrutados pela ENASA;
- No âmbito do memorando de entendimento assinado entre a TECANGOL e a NAV Portugal decorreu uma ação de formação integrada no curso ICA – AIM3 – PRODUÇÃO AIP, que integrou técnicos da ENANA (a ANSP angolana) e também o Diretor do Serviço de Informação Aeronáutica e Documentação do INAVIC (o regulador angolano);
- No âmbito do protocolo de cooperação entre a NAV Portugal e a ADM (Aeroportos de Moçambique), a realização de uma ação de formação destinada a especializar Técnicos de Informação e Comunicação Aeronáutica (TICA) da ADM na produção de AIP e demais publicações aeronáuticas associadas e,
- Ao abrigo do protocolo celebrado entre a NAV Portugal e a Autoridade de Aviação Civil da China e de Macau, a realização de uma ação de formação ATCoSM (*Air Traffic Operational Supervisor Management*) e de um curso SMA

---

(*Safety Management Systems*) destinados a profissionais da navegação aérea da *East-China (Shanghai)/CAAC (Civil Aviation Administration of China)* e da *CAM (Macau International Airport Co. Ltd)*.

Por último, de referir a visita à NAV Portugal, a 19 de dezembro, do Diretor Regional da ICAO para a Europa e Atlântico Norte (ICAO EUR/NAT), Dr. Luís Fonseca de Almeida.

### 3-CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

O quadro seguinte, conforme Apêndice 2, Anexo I ao Ofício Circular nº 1212, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de 27 de fevereiro de 2015, evidencia o resumo do cumprimento das orientações legais, cuja justificação mais detalhada, relativamente a cada um dos pontos definidos, é apresentada nos subpontos imediatos.

Cumprimento das Orientações legais	Cumprimento			Quantificação/Identificação	Justificação / Refª ao ponto do Relatório
	S	N	N.A.		
<b>Objetivos de Gestão / Planos de Atividade e Orçamento</b>					
Objetivo 1			X		vide ponto 3.1
Objetivo 2			X		
Objetivo 3			X		
<b>Gestão do Risco Financeiro</b>	X			0,36%	vide ponto 3.2
<b>Limites de Crescimento do Endividamento</b>	X			-25,43%	vide ponto 3.2
<b>Evolução do PMP a fornecedores</b>	X			-10	vide ponto 3.3
<b>Divulgação dos atrasos nos pagamentos ("Arrears")</b>	X			473.727 €	vide ponto 3.4
<b>Recomendações do tribunal na última aprovação de contas - Remunerações:</b>			X		vide ponto 3.5
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art.º 41.º da Lei 83-C/2013	X				vide ponto 3.6
Órgãos Sociais - reduções remuneratórias vigentes em 2014	X			15.388,50 €	
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do art.º 73º da Lei 83-C/2013	X			2.558,40 €	
Restantes trabalhadores - reduções remuneratórias vigentes em 2014	X			0,00 €	
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 39º da Lei 83-C/2013	X			250.513,58 €	
<b>Artigo 32º do EGP</b>					vide ponto 3.6
Utilização de cartões de crédito			X		
Reembolso de despesas de representação pessoal			X		
<b>Contratação Pública</b>					vide ponto 3.7
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	X				
Aplicação das Normas de contratação pública pelas participadas			X		
Contratos submetidos a visto prévio do TC			X		
<b>Auditoria do Tribunal de Contas</b>			X		
<b>Parque Automóvel:</b>	X			-1	vide ponto 3.8
Nº de Viaturas				78	
Gastos com Viaturas				665.694 €	
<b>Gastos Operacionais das Empresas Públicas (artigo 61º da Lei nº 83-C/2013)</b>		X			vide ponto 3.9
<b>Redução nº de Trabalhadores (artigo 80º da Lei nº 83-C/2013)</b>		X			vide ponto 3.9
Nº de trabalhadores		X		-1,5%	vide ponto 7.1
Nº de cargos dirigentes	X			0,0%	
<b>Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 123º da Lei 83-C/2013)</b>					
Disponibilidades Centralizadas no IGCP	X			96,82%	vide ponto 3.10
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em receita do Estado			X	0	

#### 3.1-OBJETIVOS DE GESTÃO

Nos termos dos Estatutos da Empresa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de dezembro alterados pelo Decreto-Lei n.º 74/2003, de 16 de abril, a Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E. P. E., abreviadamente designada por NAV Portugal, E. P. E., é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A NAV Portugal, E.P.E. tem como missão a prestação de serviços de tráfego aéreo nas RIV sob responsabilidade do Estado Português – Lisboa e Santa Maria – garantindo o cumprimento da regulamentação nacional e internacional aplicável e as melhores condições de segurança, otimizando capacidades de utilização do espaço aéreo e das infraestruturas aeroportuárias, melhorando a eficiência dos serviços prestados e promovendo a sustentabilidade ambiental.

4  
7/7

Neste contexto, a NAV Portugal deve garantir aos seus clientes a prestação de um serviço de elevada qualidade e eficiência, criando valor para o Estado, na qualidade de detentor da totalidade do seu capital estatutário, e assegurar elevados níveis de qualificação profissional e motivação dos seus colaboradores.

Atenta a realidade e perspetivas de evolução do ambiente interno e externo da Empresa, no Plano de Negócios da NAV Portugal para 2013-2017, foram definidos os “Grandes Objetivos”, confirmando as metas fixadas em 2009 no documento “Estratégia NAV Portugal 2010+”.

No desenvolvimento da sua atividade e no respeito das Orientações Estratégicas Específicas, a NAV Portugal apresentou à Tutela uma proposta de Contrato de Gestão para o Mandato 2012-2014.

Nesta proposta foram considerados um conjunto de indicadores, na sua maioria baseados em *benchmarking* internacional, tendo sido escolhidos os ANSP da Irlanda (IAA), Áustria (Austrocontrol), Alemanha (DFS) e Suíça (Skyguide), a fim de permitir a avaliação e comparação do grau de concretização das orientações específicas para o referido horizonte temporal.

Nos termos da referida proposta, a concretização das orientações designadas para a NAV Portugal é avaliada pela média ponderada de objetivos estabelecidos relativamente a indicadores do conjunto dos *peers* selecionados e de objetivos estabelecidos face a valores absolutos de desempenho orçamental.

No quadro da página seguinte explicitam-se os resultados dos indicadores de referência, os objetivos estabelecidos e o respetivo grau de cumprimento da NAV Portugal, relativamente ao ano de 2014, sendo que os cálculos tiveram como comparação de objetivos os valores de 2013 referentes aos *peers*, cujos dados de 2014 ainda não estão publicados:

Peers	Ano	ROCE	Margem EBITDA	Peso C.Pessoal	C.Totais / Hora Cont	Hora Cont / Colaborador	PMP real / PMP orça
Austrocontrol	2013	10,1%	21,3%	65,2%	645,5	270,6	
DFS	2013	14,1%	16,8%	76,7%	634,3	222,9	
IAA	2013	22,0%	23,9%	59,3%	435,8	404,6	
Skyguide	2013	10,8%	19,5%	69,8%	585,7	229,6	
Média		14,2%	20,4%	67,7%	575,3	282,0	
<b>NAV</b>	<b>2014 Real</b>	<b>7,5%</b>	<b>15,4%</b>	<b>77,4%</b>	<b>229,5</b>	<b>673,2</b>	<b>100,0%</b>
Performance relativa (NAV / Média)		52,6%	75,7%	87,6%	250,6%	238,7%	
Objetivo 2014		11,0%	50,0%	113,0%	50,0%	227,0%	100,0%
Target NAV		1,6%	10,2%	76,6%	287,7	640,1	100,0%
<b>Grau Cumprimento do Objetivo</b>		<b>478,1%</b>	<b>151,4%</b>	<b>98,9%</b>	<b>120,2%</b>	<b>105,2%</b>	<b>100,0%</b>
Peso do KPI Score		10,0%	15,0%	15,0%	20,0%	20,0%	20,0%
		47,8%	22,7%	14,8%	24,0%	21,0%	20,0%
Score Final		150,43%					

Os valores financeiros reais da NAV Portugal, em 2014, refletem o impacto negativo das obrigações legais com os voos isentos que atingiram o valor de, aproximadamente, 2,6 milhões de euros, com reflexo nos gastos mas sem contrapartida em rendimentos, prejudicando, assim, os indicadores ROCE e Margem EBITDA. A consideração daqueles valores em proveitos elevaria o *Score Final* da NAV Portugal em 2014 para 160,5%. Logo que os indicadores dos "Peers", relativos a 2014, estejam publicados, os mesmos serão disponibilizados ao Conselho Fiscal para emissão do respetivo relatório.

### 3.2-GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

No cumprimento do disposto no Artigo 3º do Regulamento (CE) nº 1794/2006 da Comissão, de 6 de dezembro, que estabelece o regime de tarifação comum dos serviços de navegação aérea, alterado pelo Regulamento (UE) nº 1191/2010 da Comissão, de 16 de dezembro, os custos fixados dos serviços de navegação aérea devem ser financiados pelas taxas de rota e de terminal, cobradas aos utilizadores dos serviços de navegação aérea, sem prejuízo do financiamento de isenções concedidas a determinados utilizadores dos serviços de navegação aérea através de outras fontes de financiamento, sendo que, em conformidade com o disposto no Artigo 9º do referido Regulamento, os Estados Membros devem assegurar que os prestadores de serviços de navegação aérea sejam reembolsados dos custos dos serviços que tiverem prestado aos voos isentos.

u  
 hf



Desta forma, a Empresa obtém o adequado autofinanciamento para o desenvolvimento da sua atividade, sem o recurso a outras fontes de financiamento, exceção feita aos empréstimos contratados em tempo com o Banco Europeu de Investimentos (BEI), instituição junto da qual a NAV Portugal detém quatro financiamentos bancários de Médio e Longo Prazo, tendo o último sido contratado em 2001, cuja situação, à data de 31 de dezembro, se apresenta nos quadros seguintes:

Unidade: euros

	Assinatura do Contrato	2010	2011	2012	2013	2014
1 - Montante total do financiamento no final do ano		17 309 657	14 812 667	12 315.676	9 818 685	7 321 695
BEI - 97	dez-97	1 163 862	997 596	831 330	665 064	498 797
BEI - 98 Tranche C1	jun-98	332 532	290 966	249 399	207 831	166 266
BEI - 98 Tranche C2	jun-98	8 313 263	7 274 105	6 234 947	5 195 790	4 156 632
BEI / 01	dez-01	7 500 000	6 250 000	5 000 000	3 750 000	2 500 000
2 - Montante total dos encargos financeiros relacionados com os financiamentos		169 821	242 151	128 075	39 317	32 363
Taxa média de financiamento		0,88%	1,45%	0,94%	0,34%	0,36%

Unidade: euros

Passivo Remunerado	2013	2014	Var. absol.	Var %
Passivo corrente				
Financiamentos obtidos	2 496.990	2 496.990	0	0,0%
Passivo não corrente				
Financiamentos obtidos	7.321.695	4.824.705	-2.496 990	-34,1%
Total do financiamento no final do ano	9.818.685	7 321.695	-2.496 990	-25,4%

A contratação dos referidos financiamentos foi objeto da prévia concordância da Tutela Financeira e dos Transportes e teve como finalidade a realização do plano de investimentos previsional da Empresa, sendo que todos os financiamentos ainda não reembolsados utilizam uma taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses, mais um *spread* que varia entre 0,1% e 0,13%, não sendo exigido qualquer tipo de garantia, quer do Governo quer de outras entidades.

Tendo em conta as condições de taxas de juro, de prazo e plano de reembolsos, bem como a ausência de qualquer tipo de garantia ou de cláusula restritiva no âmbito dos referidos contratos de financiamento, esta contratação traduz a procura de otimização do custo financeiro, não se tendo revelado, até à data, a necessidade da Empresa considerar o recurso a qualquer instrumento de gestão de cobertura de risco.

4  
tip

Assim sendo, a NAV Portugal apenas dispõe de financiamentos de médio longo prazo, registando no Balanço, como Passivo Corrente, a parcela a ser reembolsada ao BEI no ano seguinte, não dispondo a Empresa de qualquer outro tipo de financiamento de curto prazo ou passivo oneroso, que origine encargos e que possa ser transformado em médio e longo prazo com condições mais vantajosas.

A situação acima descrita reflete a adoção, pela NAV Portugal, de uma política tendente à minimização de afetação de capitais alheios à cobertura de investimentos anuais e plurianuais. A análise ao quadro anterior evidencia, claramente, que o endividamento na NAV Portugal tem vindo a decrescer ao longo do período considerado, sendo que a análise às Contas da Empresa permite, igualmente, concluir que a Empresa é sustentável do ponto de vista económico-financeiro, não se prevendo qualquer compromisso por parte do Estado ou de qualquer outra entidade.

### 3.3-EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS (PMP) A FORNECEDORES

Em 2014, o Prazo Médio de Pagamentos calculado nos termos da RCM 34/2008, de 22 de fevereiro e do Despacho 9870/2009, de 13 de abril, foi, em termos acumulados, de 40 dias, conforme se evidencia no quadro a seguir apresentado, representando uma diminuição de 10 dias face ao registado em 2013:

PMP	2014				2013				Var. (%) 4ºT 2014/ 4ºT 2013
	1ºT	2ºT	3ºT	4ºT	1ºT	2ºT	3ºT	4ºT	
Prazo	49	48	44	40	43	42	50	50	-20,0%

De referir que o Prazo Médio de Pagamentos, excluindo os fornecedores de imobilizado e calculado nos termos anteriormente referidos, se cifrou em 31 dias.

### 3.4-ATRASOS NOS PAGAMENTOS ("ARREARS")

O quadro seguinte apresenta o montante das dívidas por saldar, relativo a Fornecedores e Outros Credores – *arrears* – conforme definidos no Decreto-Lei nº 65 A/2011, de 17 de maio:

*Unidade: euros*

Dívidas Vencidas	Dívidas vencidas de acordo com o Art. 1.º DL 65-A/2011				
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	>360 dias
Aquisições de bens e serviços	255.772	7.734	-20.314	-19.436	249.972
Aquisições de capital	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>255.772</b>	<b>7.734</b>	<b>-20.314</b>	<b>-19.436</b>	<b>249.972</b>

4  
7/7

A dívida superior a 360 dias inclui o valor a pagar referente a investimentos cujo pagamento está dependente do cumprimento de requisitos por parte do fornecedor.

### **3.5-RECOMENDAÇÕES DO ACIONISTA NA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2013**

O Relatório e Contas de 2013 da NAV Portugal, E.P.E., elaborado e assinado pelo Conselho de Administração, foi enviado aos Senhore(a)s Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, Secretário de Estado do Tesouro, Diretor-Geral do Tesouro e Finanças, Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas, em 9 de maio de 2014 através das cartas 83/CA/2014, 84/CA/2014, 85/CA/2014, 86/CA/2014 e 87/CA/2014, respetivamente, juntamente com o Relatório dos Auditores Externos, o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal e a Certificação Legal das Contas. Aguarda-se a competente aprovação das contas, pelo que, nesta data, não são conhecidas as recomendações do acionista.

### **3.6-REMUNERAÇÕES**

- **Dos órgãos sociais**

Durante o ano de 2014 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão aos membros do Conselho de Administração. De referir o facto de se ter considerado a aplicação à NAV Portugal das disposições remuneratórias, nos termos do nº 13 do art.º 33º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, à remuneração fixa mensal ilíquida dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sendo que, a remuneração fixa mensal ilíquida dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foi reduzida a título excecional em 5%, com efeitos a partir de junho de 2010, nos termos da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho. Esta informação está disponível nos quadros a seguir apresentados – Modelo de remunerações dos administradores e do Conselho Fiscal, conforme Apêndice 1, do Anexo I ao Ofício Circular nº 1212, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de 27 de fevereiro de 2015.

- **Do Auditor Externo:**

Nos termos da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a remuneração do Auditor Externo foi reduzida em 10%, com efeitos a partir de janeiro de 2013, tendo-se mantido tal redução em 2014, nos termos da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro.

• **Dos restantes trabalhadores:**

No que respeita às remunerações dos trabalhadores, foi considerada a aplicação à NAV Portugal das disposições remuneratórias, nos termos do nº 13 do art.º 33º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro. Contudo, nos termos do art.º 39º da referida Lei, as promoções e progressões nas diversas categorias profissionais encontram-se suspensas.

## Modelo de Remunerações e outras regalias

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Doc	Data	Entidade	Pagadora
2012-2014	Presidente	Luís Filipe Ottolini Coimbra	Resolução nº 6/2012	09-02-2012	n.a.	D
2012-2014	Vogal <sup>(1)</sup>	Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo	Resolução nº 6/2012	09-02-2012	n.a.	D
2012-2014	Vogal	Teresa Maria da Silva Gomes	Resolução nº 29/2012	02-08-2012	n.a.	D

<sup>(1)</sup> Cessou funções a 31 de janeiro de 2015.

Unidade : euros

Nome	EGP			
	Fixado	Classif.	Rem. Base	Desp. Rep.
Luís Filipe Ottolini Coimbra	Sim	A	5.722,75	2.289,10
Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo	Sim	A	4.578,20	1.831,27
Teresa Maria da Silva Gomes	Sim	A	4.578,20	1.831,27

Unidade : euros

Nome	Remuneração anual						
	Variável	Fixa	Outras	Red. Lei 12-A/2010	O. Reduções Remuneratórias	Red. anos anteriores	Bruta após Reduções
Luís Filipe Ottolini Coimbra	n.a.	107.588	n.a.	5.379	n.a.	n.a.	102.208
Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo	n.a.	86.070	n.a.	4.303	n.a.	n.a.	81.767
Teresa Maria da Silva Gomes	n.a.	86.070	n.a.	4.303	n.a.	n.a.	81.767

Unidade : euros

Nome	Sub. Ref.	Benefícios Sociais						
		Regime de Proteção		Seguros			Outros	
		Ent.	Valor	Saúde	Vida	Acid. Pessoais	Ident.	Valor
Luís Filipe Ottolini Coimbra	0	Seg. S.	24.274	534	0	93	n.a.	n.a.
Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo	0	CGA	19.420	534	0	74	n.a.	n.a.
Teresa Maria da Silva Gomes	0	Seg. S.	17.494	534	0	74	n.a.	n.a.

u  
tp

Unidade : euros

Nome	Gastos com Comunicações Móveis		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Luís Filipe Ottolini Coimbra	130	683	
Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo	90	193	
Teresa Maria da Silva Gomes	90	152	

Unidade : euros

Nome	Encargos com Viaturas								
	Viat. atribuída	Celeb. contrato	Valor ref <sup>a</sup>	Mod.	Início	Termo	Renda Mensal	Valor Anual	Nº Prest. em falta
Luís Filipe Ottolini Coimbra	Sim	Não	47 300	Renting	dez-12	dez-16	796	9.554	23
Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo	Sim	Não	46 900	Renting	nov-12	nov-16	778	9 337	22
Teresa Maria da Silva Gomes	Sim	Não	46 900	Renting	nov-12	nov-16	778	9 337	22

Unidade : euros

Nome	Plafond Mensal Combustível	Gastos anuais associados a Viaturas				Obs.
		Com b.	Portagens	Outras Reparações	Seguro	
Luís Filipe Ottolini Coimbra	544	1.628	59	0	1.095	
Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo	435	1.325	78	0	1.088	
Teresa Maria da Silva Gomes	435	1.334	0	0	1.088	

Unidade : euros

Nome	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço					Total
	Deslocações	Alojamento	Ajudas de Custos	Outros		
				Ident.	Valor	
Luís Filipe Ottolini Coimbra	7.216	3.267	2.062	n.a.	0	12.545
Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo	4.414	1.734	1.276	n.a.	0	7.424
Teresa Maria da Silva Gomes	1.251	656	561	n.a.	0	2.469

## CONSELHO FISCAL

Unidade : euros

Mandato (Início-Fim) <sup>(1)</sup>	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Rem. Fixado (mensal)
			Doc	Data	
2008-2010	Presidente <sup>(2)</sup>	António Demétrio Gervásio Lérias	Despacho conjunto	13-03-2008	1.145
2008-2010	Vogal	Paulo Guilherme Fernando Lajoso	9213/2008	13-03-2008	858
2008-2010	Vogal <sup>(3)</sup>	RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A., representada por Gabriel Correia Alves <sup>(4)</sup>	Desp. Nº 6574/2009	28-04-2009	1.644

<sup>(1)</sup> Designado para um mandato, período 2008-2010, e por ausência de outra decisão, mantém-se em funções.

<sup>(2)</sup> Falecido a 28 de janeiro de 2015.

<sup>(3)</sup> O ROC (nº 143) integra o Conselho Fiscal da NAV Portugal, E.P.E. (IVA incluído à taxa em vigor).

<sup>(4)</sup> Até 21-12-2014 designada por BCA – B. Costa & Associados, SROC, S.A. Alteração comunicada à DGTF e à Secretaria Geral do Ministério da Economia.

4  
tr

Unidade : euros

Nome	Remuneração anual		
	Bruta	Reduções Remuneratórias	Bruta após Reduções
António Demétrio Gervásio Lérias	16 024	801 <sup>(1)</sup>	15 223
Paulo Guilherme Fernando Lajoso	12 018	601 <sup>(1)</sup>	11 417
RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A., representada por Gabriel Correia Alves <sup>(2)</sup>	19722 <sup>(3)</sup>	n a	19.722

<sup>(1)</sup> Redução de 5% por aplicação do artigo 12º da Lei nº 12 - A/ 2010

<sup>(1)</sup> Até 21-12-2014 designada por BCA – B. Costa & Associados, SROC, S.A..Alteração comunicada à DGTF e à Secretaria Geral do Ministério da Economia.

<sup>(3)</sup> Inclui IVA à taxa em vigor

## AUDITOR EXTERNO

Unidade : euros

Identificação do Auditor Externo			Data da Contratação		Remuneração Anual		
Nome	Nº de insc. OROC	Nº Reg. na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços	Reduções Remuneratórias	Bruta após Reduções
Deloitte & Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas	43	231	03-09-2012	2012/14	25.584	2.558	23 026

## APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 32º DO ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO

Aos Membros do Conselho de Administração da NAV Portugal não foram atribuídos quaisquer cartões de crédito nem outros instrumentos de pagamento para a realização de despesas ao serviço da Empresa, assim como não houve qualquer reembolso de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

### 3.7-CONTRATAÇÃO PÚBLICA

#### 3.7.1 PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

No que respeita à contratação de empreitadas, locação e aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, a NAV Portugal, E.P.E. rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, tendo sido considerada como entidade adjudicante do setor especial dos transportes, por despacho do então Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Nesta conformidade, em relação à formação dos contratos de empreitadas de valor inferior ao limiar comunitário de cinco milhões, cento e oitenta e seis mil euros e à formação de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de prestação de serviços de valor inferior ao limiar comunitário de quatrocentos e catorze mil euros, que

u  
hf

respeitem, direta e principalmente à atividade de navegação aérea, não se aplicam as regras da Parte II (Contratação Pública) do CCP relativas aos tipos de procedimentos previstos no Código, adotando-se, nessas situações, os procedimentos “ad hoc” que melhor se adequarem ao interesse público da navegação aérea e aos interesses empresariais da NAV Portugal.

Quanto à formação de contratos que não digam, direta e principalmente, respeito à atividade de navegação aérea, a NAV Portugal, enquanto entidade adjudicante do artigo 2º, nº 2 do CCP, excetuados os casos de escolha do ajuste direto em função de critérios materiais, pode adotar o procedimento de ajuste direto para a formação de contratos de empreitada de valor inferior a cento e cinquenta mil euros e de locação ou aquisição de bens móveis e de prestação de serviços de valor inferior a setenta e cinco mil euros.

A NAV Portugal, no seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, disponível no sítio da Empresa na internet [www.nav.pt](http://www.nav.pt), prevê igualmente um conjunto de regras que visam disciplinar e homogeneizar a atuação dos diversos intervenientes nos diferentes procedimentos aquisitivos, sendo de destacar, nomeadamente, as seguintes:

- Todos os Diretores, Responsáveis de Área, Chefias de grau hierárquico inferior e trabalhadores da NAV Portugal que participem em qualquer fase dos procedimentos aquisitivos devem preencher e entregar na respetiva Direção, uma declaração de inexistência de qualquer dos impedimentos previstos no artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), competindo ao respetivo Diretor visar essas declarações e promover e manter o respetivo arquivo atualizado e acessível a qualquer auditoria;
- As funções de assessoria jurídica na contratação pública, designadamente na elaboração de documentos a patentear nos procedimentos aquisitivos e, bem assim, na elaboração e, quando a lei o permita, na negociação de contratos devem ser exercidas, de forma centralizada e diretamente ou sob supervisão do Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR), por forma a evitar a dispersão, por outras Direções, Gabinetes ou Áreas, de intervenções jurídicas suscetíveis de tornar os referidos serviços de assessoria jurídica, contraditórios ou deficientes;
- A elaboração das peças de procedimentos aquisitivos que respeitem à formação de contratos:

- de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual exceda € 10.000,00, excetuados aqueles de reduzida complexidade em que a relação contratual se extinga com o fornecimento ou com a prestação de serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens e serviços adquiridos e,
- de contratos de empreitadas cujo preço contratual exceda € 15.000,00, deve competir a uma equipa pluridisciplinar constituída por, pelo menos, um elemento da Direção, Gabinete ou Área interessada, um elemento da Direção de Estudos e Projetos (DEP) no caso de se tratar de uma empreitada, um elemento da Direção Administrativa e Financeira (DAFIN) e um elemento do Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR), salvo em casos devidamente justificados que devem ser obrigatoriamente fundamentados, de forma concreta e completa, pelo Diretor ou Responsável de Área da Direção, Gabinete ou Área interessada na aquisição.
- Na definição das entidades a convidar nos procedimentos por ajuste direto, quer os correspondentes contratos respeitem, quer não, à atividade de navegação aérea, além da Direção, Gabinete ou Área proponentes dos procedimentos aquisitivos, a DAFIN/COAPG poderá indicar outras entidades, consoante o conhecimento do mercado que possua, nomeadamente através da plataforma de contratação pública em utilização na Empresa, criando um sistema de rotação de entidades convidadas, em especial quando se trate da aquisição de bens de consumo corrente, designadamente de economato e,
- Sempre que no ajuste direto seja convidada apenas uma entidade, o Diretor da unidade ou subunidade orgânica proponente deverá, sem qualquer exceção, fundamentar tecnicamente, de forma inequívoca, concreta e completa, essa decisão.

Em 2014, não se registaram quaisquer atos ou contratos celebrados com valor superior a cinco milhões de euros, pelo que não se verificou a necessidade de sujeição a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme o artigo 47º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).



### **3.7.2· ADESÃO DA EMPRESA AO SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

Em 6 de fevereiro de 2013, o Conselho de Administração deliberou aprovar a adesão da NAV Portugal, E.P.E. ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), na qualidade de entidade compradora voluntária, cujo contrato de adesão ao Acordo Quadro foi assinado em 8 de fevereiro de 2013.

Anualmente, a Empresa envia para o sítio da Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. (ANCP) o reporte estatístico Anual de Compras Públicas de Bens e Serviços. Em 2014 foram realizados três procedimentos por consulta a várias entidades ao abrigo do Acordo Quadro – ESPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.), com base no artigo 259º do CCP. Dois procedimentos para a aquisição de serviços de limpeza e fornecimento de produtos de higiene, um deles para as instalações da NAV Portugal, E.P.E., na Região Autónoma da Madeira e outro para as instalações de Portugal Continental (excluindo Porto e Faro) e um procedimento para a aquisição de serviços móveis terrestres.

### **3.8· PARQUE DE VEÍCULOS DO ESTADO**

De acordo com o estipulado no nº 2 do Artigo 2º do Decreto-lei nº 170/2008, de 8 de agosto, a frota automóvel sob a gestão da NAV Portugal, não faz parte do “Parque de Veículos do Estado”. No entanto, e em cumprimento do estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros nº 121/2005, de 23 de junho, a Empresa passou a privilegiar, desde 2007, o Aluguer Operacional de Viaturas (AOV). Com referência a 31 de dezembro de 2014, do total das 78 viaturas que constituem o Parque Automóvel da Empresa sob a sua gestão direta, número inferior em 1 unidade ao registado em 2013, apenas 9 viaturas são sua propriedade e passarão, igualmente, a AOV no momento em que se revelar necessária a respetiva substituição.

No que respeita à utilização de viaturas por parte dos titulares do Conselho de Administração (C.A.), a Empresa aplica as normas específicas estabelecidas no Estatuto do Gestor Público, sendo que, aquando do lançamento do último processo aquisitivo, decorrido em 2012, para substituição das viaturas afetas ao C.A., os valores fixados pelo Conselho de Administração foram já bastante inferiores aos limites definidos anteriormente. Idêntica política foi adotada no processo aquisitivo, decorrido em 2014, para as viaturas dos restantes cargos dirigentes, continuando a estar vedada

qualquer opção de aquisição das viaturas. Relativamente à utilização de viaturas por parte dos restantes cargos dirigentes, não houve alteração aos valores máximos de consumo anual de combustível que vigoraram em 2013.

### 3.9-MEDIDAS DE REDUÇÃO DE GASTOS OPERACIONAIS

Os gastos com pessoal, em 2014, registaram um decréscimo de 6,7%, em relação a 2010 (5,5% quando comparado com 2013). Como anteriormente referido, e nos termos do nº13 do art.º 33º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro, as remunerações não foram objeto das reduções previstas no referido diploma legal.

No que respeita aos Fornecimentos e Serviços Externos, os mesmos registaram um decréscimo de 4,3%, em relação a 2010, refletindo o esforço de contenção de custos implementado. No entanto, tendo em conta que a inflação acumulada nos últimos quatro anos ascendeu a 6,7%, a redução real nesta rubrica de gastos cifrou-se em cerca de 10%, conforme quadro a seguir apresentado:

Unidade : milhares de euros

PRC	2014	2013	2012	2011	2010	Δ 2014/2013		Δ 2014/2010	
						Abs.	%	Abs.	%
CMMC	333	319	308	342	349	14	4,5	(16)	(4,6)
FSE	14.254	14.280	14.618	13.882	14.897	(26)	(0,2)	(643)	(4,3)
Deslocações/Estadas	556	655	632	514	826	(99)	(15,1)	(270)	(32,6)
Ajudas de custo	223	216	217	211	414	7	3,4	(191)	(46,1)
Comunicações	389	376	400	405	420	13	3,5	(31)	(7,4)
Gastos com pessoal	119.441	126.422	139.475	142.050	128.000	(6.981)	(5,5)	(8.559)	(6,7)
<b>Total de Gastos</b>	<b>134.028</b>	<b>141.020</b>	<b>154.401</b>	<b>156.273</b>	<b>143.246</b>	<b>(6.992)</b>	<b>(5,0)</b>	<b>(9.218)</b>	<b>(6,4)</b>
Volume de Negócios	164.529	173.162	178.096	177.954	164.110	(8.633)	(5,0)	419	0,3
<b>Peso dos Gastos /VN (%)</b>	<b>81,46%</b>	<b>81,44%</b>	<b>86,70%</b>	<b>87,82%</b>	<b>87,29%</b>	<i>0,02 p.p.</i>	<i>s.s.</i>	<i>5,8 p.p.</i>	<i>s.s.</i>
Número RH	1.002	1.021	1.014	994	n.a.	(19)	(1,9)	n.a.	n.a.
Nº Efectivos	992	1.011	1.003	981	n.a.	(19)	(1,9)	n.a.	n.a.
Nº Cargos de Direção	10	10	11	13	n.a.	0	0,0	n.a.	n.a.
<b>Nº Efetivos/Cargos Direção</b>	<b>99</b>	<b>101</b>	<b>91</b>	<b>75</b>	<b>n.a.</b>	<b>(2)</b>	<b>(1,9)</b>	<b>n.a.</b>	<b>n.a.</b>
Nº de viaturas	78*	79	n.a.	n.a.	n.a.	(1)	(1,3)	n.a.	n.a.
Gastos com as viaturas	666	698	n.a.	n.a.	n.a.	(32)	(4,6)	n.a.	n.a.

\* 9 viaturas são propriedade da empresa , sendo as restantes utilizadas em regime de aluguer de longa duração

Os valores registados, em 2014, nas rubricas de comunicações, ajudas de custo e deslocações, representam um decréscimo, face a 2010, de 30% no seu conjunto (34% em termos reais), sendo que essa redução é ainda superior para as rubricas de deslocações/estadas e ajudas de custo (37% a preços correntes e 41% a preços reais).

u  
tr

Quando comparado com o ano anterior (2013) o decréscimo verificado é de 79 mil euros (-6,3%), em linha com as metas definidas pelo Ofício Circular da DGTF nº 7037, de 21 de novembro de 2013.

### 3.10-PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO

Desde 2006 que a Empresa já tem domiciliada a sua conta na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E. (IGCP), dando cumprimento ao Regime de Tesouraria do Estado. De salientar que, em 31 de dezembro de 2014, a percentagem das disponibilidades e aplicações financeiras depositadas no IGCP ascende a 96,82%.

### 3.11-RECOMENDAÇÕES RESULTANTES DE AUDITORIAS CONDUZIDAS PELO TC

Em 2014, a Empresa não foi objeto de qualquer auditoria por parte do Tribunal de Contas (TC).

### 3.12- INFORMAÇÃO DIVULGADA NO SÍTIO DO SEE, A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

No quadro a seguir apresentado encontra-se a informação solicitada, já disponível no sítio da Empresa em [www.nav.pt](http://www.nav.pt) e enviada para os serviços responsáveis pela atualização do sítio do Setor Empresarial do Estado (SEE).

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação				Comentários
	S	N	N.A.	Data atualização	
Estatutos	X			2014.07.15	Em revisão
Caracterização da Empresa	X			2014.07.15	
Função de tutela e acionista	X			2014.07.15	
<b>Modelo Governo / Membros dos Órgãos Sociais:</b>					
Identificação dos Órgãos Sociais	X			2014.07.15	
Estatuto remuneratório Fixado	X			2014.07.15	
Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	X			2014.07.15	
Identificação das funções e responsabilidades dos membros do C. A.	X			2014.07.15	
Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	X			2014.07.15	
<b>Esforço Financeiro Público</b>	X			2014.07.15	
<b>Ficha Síntese</b>	X			2014.07.15	
<b>Informação Financeira histórica e atual</b>	X			2014.07.15	
<b>Princípios de Bom governo</b>					
Regulamentos internos e externos	X			2014.07.15	
Transações relevantes c/ entidade(s) relacionada(s)	X			2014.07.15	
Outras transações	X			2014.07.15	
<b>Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios:</b>					
Económico	X			2014.07.15	
Social	X			2014.07.15	
Ambiental	X			2014.07.15	
<b>Avaliação do cumprimento dos PBG</b>	X			2014.07.15	
<b>Código de Ética</b>	X			2014.07.15	

A NAV Portugal, em cumprimento do disposto no artigo 54º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, elabora o relatório anual autónomo de governo societário, designado por “Relatório de Governo Societário”, do qual consta informação sobre todas as matérias reguladas pelo Capítulo II do referido Decreto-Lei.

A informação relativa ao governo da sociedade, que consta do documento anteriormente mencionado, é também disponibilizada no sítio da Empresa em [www.nav.pt](http://www.nav.pt), bem como no sítio eletrónico do Setor Empresarial do Estado – [www.dgtf.pt](http://www.dgtf.pt), sendo, periodicamente, atualizada.

U/  
tf

## 4-ESTRATÉGIA

O transporte aéreo é um dos principais motores de desenvolvimento da sociedade moderna, contribuindo para a sustentabilidade do crescimento económico, do emprego e do turismo, e reforçando a coesão regional e social na União Europeia. Segundo dados recentes, emprega cerca de 5,6 milhões de pessoas e contribuí com 365 mil milhões de euros para o PIB Europeu. A nível global, contribuí direta e indiretamente com cerca de 56,6 milhões de empregos e com mais de 2,2 biliões de dólares para o PIB mundial, através do transporte de 2,9 biliões de passageiros e de quase 5,3 biliões de dólares de carga, em cada ano<sup>4</sup>.

A perspetiva de crescimento do tráfego aéreo na Europa a médio prazo é positiva, acompanhando a tendência de recuperação verificada em 2014, em que o número de voos aumentou cerca de 1,7%, embora só se espere que o pico de tráfego registado em 2008 – 10,1 milhões de voos – volte a ser alcançado em 2017, um ano mais tarde do que o estimado na projeção do STATFOR de setembro de 2014<sup>5</sup>.

A nova previsão de movimentos IFR, a nível europeu para 2021, é de 11,4 milhões, o que representa um acréscimo de 19% face a 2014. As perspetivas económicas a curto prazo para os países escandinavos (sobretudo a Finlândia) e Rússia sofrem, na mais recente projeção do STATFOR, uma significativa deterioração, o que afeta negativamente o crescimento do setor, embora esse impacto seja parcialmente compensado pelas sólidas taxas de crescimento esperadas, para este verão, nos países do sul da Europa.

As várias restrições de espaço aéreo, registadas desde o segundo semestre de 2014, nomeadamente na Ucrânia e Líbia, alteraram significativamente os padrões de tráfego, gerando grandes disparidades no crescimento esperado dos países vizinhos para 2015. Por outro lado, e considerando que a recente queda dos preços do petróleo ainda não se traduziu numa redução das tarifas aéreas pagas pelos passageiros, esse fator não foi considerado como impulsionador da procura estimada.

<sup>4</sup> ICAO 2013–2028 Global Air Navigation Plan

<sup>5</sup> EUROCONTROL Seven-Year Forecast February 2015

Em Portugal, onde as projeções do STATFOR apontam para um crescimento médio de movimentos de 2,7% para a RIV de Lisboa e de 2,8% para a RIV de Santa Maria, no horizonte 2014-2021, a NAV Portugal terá que responder proativamente a este desenvolvimento esperado da procura, dotando-se dos meios necessários à eficiente prestação dos serviços de navegação aérea que lhe estão atribuídos, nestas duas regiões de informação de voo.

Nos últimos anos a atividade de prestação de serviços de navegação aérea tem sido sujeita a grandes transformações, originadas não só pela regulamentação imposta pela Comissão Europeia mas também por pressões económicas e desenvolvimentos tecnológicos de diversa natureza. Neste contexto, e apesar de algumas dificuldades conjunturais, a NAV Portugal tem conseguido assegurar o cumprimento dos planos locais, orientados não só para a implementação do Céu Único Europeu como também para a melhoria operacional do Atlântico Norte (ICAO), coordenando estratégias com os restantes parceiros nacionais, mas também com as suas congéneres das regiões aéreas adjacentes.

Para o segundo período de referência, com início em 1 de janeiro de 2015, as metas propostas pelo SWFAB, na área da CAPACIDADE, devem ser reformuladas e submetidas à Comissão Europeia até 2 de julho de 2015, sendo que para as restantes áreas – SEGURANÇA, AMBIENTE e CUSTO-EFICIÊNCIA – onde os objetivos definidos no Plano, ao nível do bloco funcional para as duas primeiras e a nível nacional (RIV de Lisboa e Portugal Terminal) para a área de custo-eficiência, foram aceites pela Comissão Europeia<sup>6</sup> e, por conseguinte, consideradas coerentes com os objetivos de desempenho a nível da União Europeia.

Os desafios que sistematicamente são colocados aos prestadores de serviços de navegação aérea no âmbito do Projeto do Céu Único Europeu requerem uma política de alianças e procura de sinergias, não só com as congéneres de outros países como também com a indústria, no sentido da criação, desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras para o espaço europeu. Enquadram-se, neste contexto, os chamados Serviços Centralizados, conceito desenvolvido pelo Eurocontrol com o intuito de melhorar o desempenho e a competitividade, no pressuposto de que alguns

<sup>6</sup> Decisão de Execução (UE) n.º 348/2015 da Comissão, 2 de março de 2015

u  
tf

serviços de apoio à navegação aérea podem ser executados de forma mais eficiente se agregados.

Dos catorze Serviços Centralizados lançados pelo Eurocontrol, a NAV Portugal apresentou declaração de interesse para sete, que foram identificados como sendo aqueles, em que pelo seu *know-how*, a NAV Portugal teria maior capacidade de satisfazer os requisitos exigidos, em função dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Após a aprovação pelo Eurocontrol das demonstrações de interesse apresentadas pela NAV Portugal, seguiu-se um período de contactos por parte de várias empresas europeias ligadas aos setores de IT, Comunicações e Sistemas de Gestão de Tráfego Aéreo, no sentido de apurar junto da NAV Portugal a sua disponibilidade para a constituição de consórcios, que preencham os requisitos de candidatura aos concursos públicos para a prestação desses serviços.

Nesta fase, a aposta da Empresa passa pela apresentação de duas propostas, uma para o CS1<sup>7</sup> e outra para o CS4<sup>8</sup>, na forma de consórcio, envolvendo dois parceiros industriais de grande dimensão europeia e vários ANSP. A decisão final terá lugar no terceiro trimestre de 2015.

Esta iniciativa permitirá à NAV Portugal posicionar-se como um parceiro estratégico, no contexto nacional e europeu, para projetos a desenvolver no âmbito da navegação aérea, dando, paralelamente, cumprimento aos objetivos estratégicos da Empresa de sustentabilidade a médio prazo e de capacidade de resposta aos novos desafios, nos domínios da competitividade e da inovação.

Além disso, e na esfera de ação do SW FAB, a NAV Portugal continuará, em conjunto com a sua congénere espanhola ENAIRE a assumir um papel de liderança nos vários projetos ligados à melhoria da eficiência de voo e gestão da capacidade, dotando-se das necessárias ferramentas à implementação dos vários planos sectoriais na Região EUR.

<sup>7</sup> CS1 - *Flight Plan and Airport Slot Consistency Service (FAS)* - Objetivo: assegurar a consistência dos planos de voo face aos *slots*, numa base centralizada, de forma a assegurar uma melhor gestão da capacidade aeroportuária e a otimização da pontualidade dos voos.

<sup>8</sup> CS4 - *Advanced Flexible Use of Airspace Support Service (AFUAS)* - Objetivo: recolha e disponibilização de dados referentes à gestão do espaço aéreo, que permitam uma utilização mais eficiente desse mesmo espaço, para os utilizadores civis e militares.

Por outro lado, e considerando que a Região NAT é, neste momento, a que impõe ao sector da aviação os requisitos tecnológicos mais avançados, a NAV Portugal está bem posicionada para beneficiar dessa vantagem competitiva, uma vez que opera simultaneamente nas duas regiões, continuando a desenvolver iniciativas que contribuam para o melhor desempenho dos operadores e a eficiência ambiental, a par dos mais elevados padrões de segurança.

Assim, e no horizonte temporal de 2020, é propósito da NAV Portugal, como responsável pela prestação de serviços de navegação aérea, continuar a cumprir na íntegra a missão que lhe foi atribuída, contribuindo, dessa forma, para uma maior integração do País no contexto internacional, dada a relevância da aviação civil na economia e na sociedade em geral.



## 5-EVOLUÇÃO DOS NEGÓCIOS

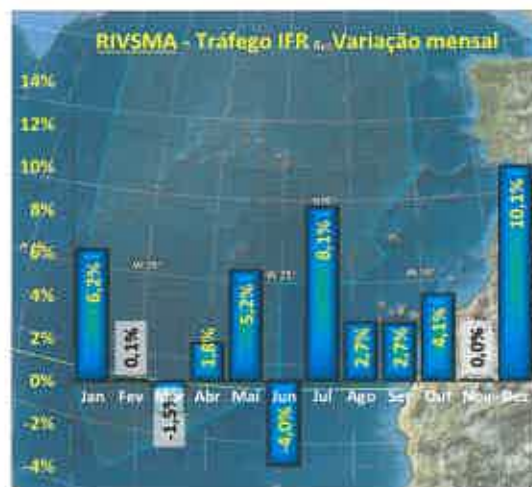
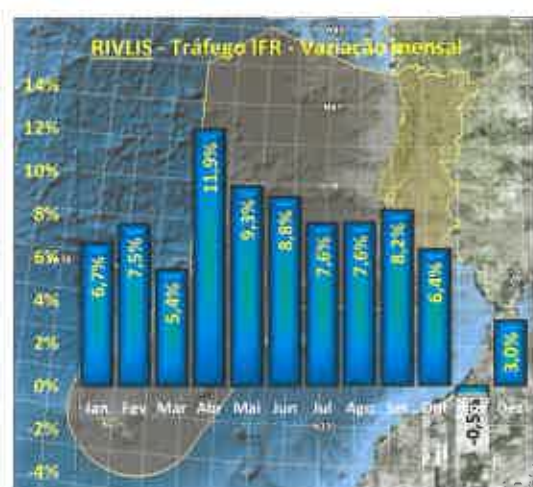
### 5.1-NÚMERO DE MOVIMENTOS CONTROLADOS

Ao longo do ano de 2014, o tráfego aéreo, medido em número total de movimentos IFR (*Instruments Flight Rules*), registou um acréscimo relativamente ao ano anterior, nas duas Regiões de Informação de Voo controladas por Portugal, que atingiu 6,9% na RIV de Lisboa (em média mais 92 movimentos diários) e 3% na RIV de Santa Maria (em média mais 11 movimentos diários), o que representa uma variação média de aproximadamente 6,1% no total dos movimentos controlados, tal como evidenciado no quadro seguinte:

TRÁFEGO (IFR)	RIV de Lisboa		RIV de Santa Maria	
	2014	Δ% 14/13	2014	Δ% 14/13
Entradas / Saídas	242 752	6,7	11 410	1,7
Sobrevoos	208 750	7,6	101 774	3,4
Domésticos	27 718	3,3	11 603	1,3
<b>TOTAL</b>	<b>479 220</b>	<b>6,9</b>	<b>124 787</b>	<b>3,0</b>

Embora a evolução anual verificada tenha sido semelhante, o comportamento mensal do tráfego foi diferente em cada Região de Informação de Voo:

- na RIV de Lisboa registaram-se variações positivas durante todos os meses do ano, com exceção de novembro que registou uma ligeira quebra, tendo os segundo e terceiro trimestres contribuído com os crescimentos mais significativos, 10% e 7,8%, respetivamente, e,
- na RIV de Santa Maria verificaram-se quebras de tráfego apenas nos meses de março e junho, tendo os terceiro e quarto trimestres contribuído com os maiores acréscimos, 4,6% e 4,8%, respetivamente.



5/1  
7/2

O atraso médio por movimento controlado foi de 0,67 minutos na RIV de Lisboa e de zero minutos na RIV de Santa Maria. No que respeita ao atraso médio por movimento controlado em rota, o valor em 2014 na RIV de Lisboa aumentou para 0,50 minutos, face aos 0,27 minutos registados em 2013.

### RIV DE LISBOA

Na RIV de Lisboa, o tráfego IFR Civil representou 98,9% do total de tráfego IFR, com um acréscimo de 6,8%. O tráfego IFR Militar, com um peso de apenas 1,1%, registou um aumento de 10,7%. Relativamente ao tráfego IFR são evidenciados, nos gráficos seguintes, os fluxos mais significativos, representando 62% do total das Entradas/Saídas e 80% dos Sobrevoos:

**Principais Fluxos de Entradas/Saídas na RIVLIS - Variações 14/13**



**Principais Fluxos de Sobrevoos na RIVLIS - Variações 14/13**



u/  
tip

decimais, é a raiz quadrada do quociente obtido pela divisão por cinquenta do número de toneladas métricas da massa máxima certificada na descolagem da aeronave, conforme consta do certificado de aeronavegabilidade ou de qualquer documento oficial equivalente apresentado pelo operador da aeronave.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução 2014/2013 do número de unidades de serviço nas Zonas de Tarifação (ZT) de Lisboa e de Santa Maria:

Unidades de Serviço	ZT de Lisboa		ZT de Santa Maria	
	2014	Δ% 14/13	2014	Δ% 14/13
Taxáveis	2 985 703	4,9	4 070 884	3,4
Isentas	33 908	15,3	95 215	13,1
<b>TOTAL</b>	<b>3 019 611</b>	<b>5,0</b>	<b>4 166 099</b>	<b>3,6</b>

### 5.2.2-DE TERMINAL

A unidade de serviço de Terminal é igual ao fator massa da aeronave em causa, sendo o fator massa, expresso como um valor até duas casas decimais, o quociente obtido pela divisão por cinquenta do número de toneladas métricas da maior massa máxima certificada na descolagem da aeronave, conforme consta do certificado de aeronavegabilidade ou de qualquer documento oficial equivalente apresentado pelo operador da aeronave, elevado à potência 0,7, tal como estabelecido no anexo V do Regulamento (UE) N° 1191/2010, de 16 de dezembro.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução 2014/2013 do número de unidades de serviço na Zona de Tarifação Portugal Terminal:

Unidades de Serviço	ZT Portugal Terminal		
	2014	2013	Δ% 14/13
Taxáveis	189 953	179 096	6,1
Isentas	1 991	1 303	52,8
<b>TOTAL</b>	<b>191 944</b>	<b>180 399</b>	<b>6,4</b>

### 5.3-SAFETY

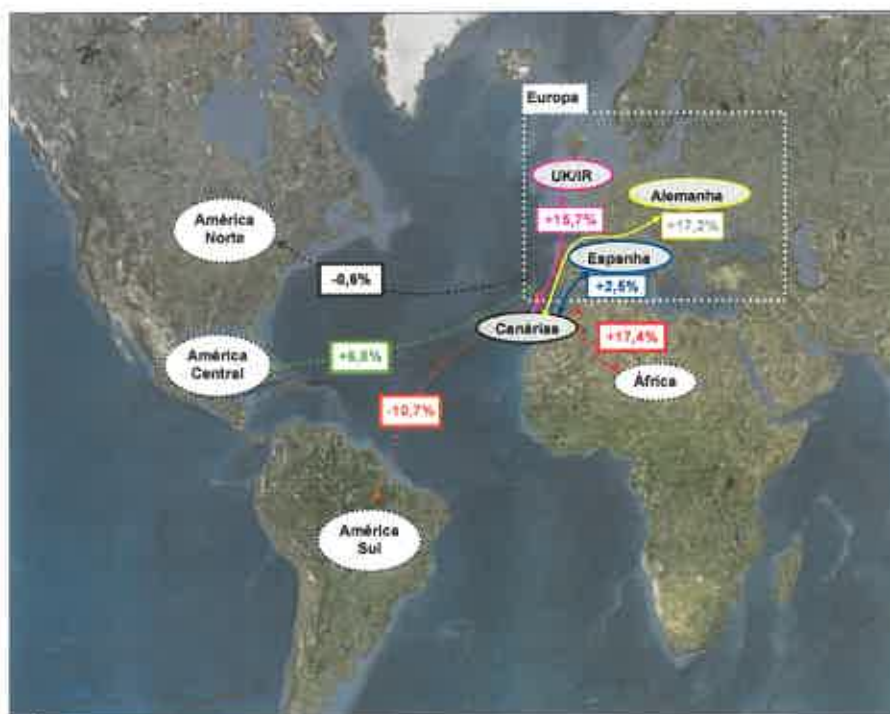
Na área da Segurança Operacional, o ano de 2014 foi positivo, não obstante se terem verificado 1 AIRPROX A e 1 AIRPROX B, ambos na RIV de Lisboa, o que representou uma diminuição significativa relativamente ao ano anterior.

## RIV DE SANTA MARIA

Na RIV de Santa Maria, o tráfego IFR Civil representou 96,9% do total de tráfego IFR, com um acréscimo de 2,8%. O tráfego IFR Militar, com um peso de aproximadamente 3,1%, registou um acréscimo de 9,6%.

No que respeita ao tráfego IFR Civil são evidenciados, no gráfico seguinte, os fluxos mais significativos de sobrevoos (97% do total de sobrevoos):

**Principais Fluxos de Sobrevoos na RIVSMA - Variações 14/13**



## 5.2-NÚMERO DE UNIDADES DE SERVIÇO

### 5.2.1-DE ROTA

A unidade de serviço de Rota é calculada multiplicando o fator distância pelo fator massa para a aeronave em causa, de acordo com o estabelecido no anexo IV do Regulamento (UE) nº 1191/2010, de 16 de dezembro.

O fator distância é obtido dividindo por cem o número de quilómetros percorridos na distância ortodrómica entre os pontos de entrada e de saída das zonas de tarifação, de acordo com o último plano de voo conhecido, registado pela aeronave em causa, para efeitos de fluxo de tráfego. O fator massa, expresso como um valor até duas casas

u  
7/4

Este resultado reflete uma política de prevenção proativa, implementada em todos os locais – TWR e ACC – que são periodicamente monitorizados, avaliando-se eventuais fatores de risco e adotando medidas que visem a mitigação/solução de situações de tráfego particulares e específicas de cada órgão ATC.

A disseminação de boas práticas e lições colhidas, a nível nacional e internacional, posteriormente divulgadas e partilhadas junto dos diversos atores nacionais, aliada a uma participação ativa em diversos grupos e fóruns da área *Safety* (EUROCONTROL, EASA, ANA, EU e outros) têm-se revelado um fator determinante, com contributo decisivo para os bons resultados alcançados na Prevenção de Incidentes e Acidentes.

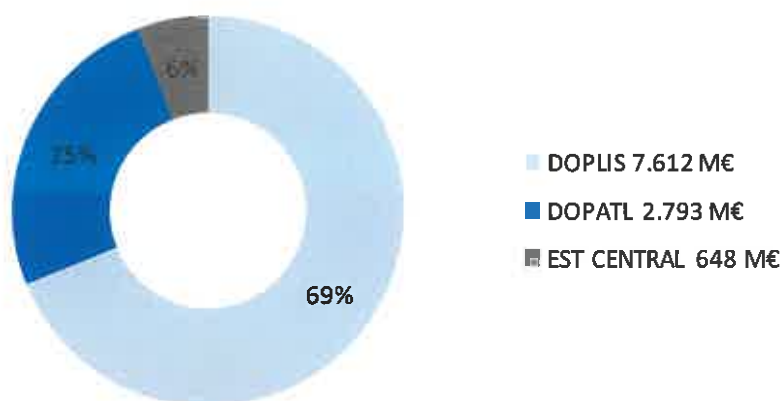
## 6- INVESTIMENTOS

A política de investimentos da NAV Portugal, nas suas áreas operacionais, é enquadrada pelos planos internacionais de harmonização da navegação aérea. Assim, os investimentos da RIV de Lisboa são planeados tendo em conta a harmonização e os objetivos (segurança, capacidade, eficiência) estabelecidos nos planos Europeus (*Single European Sky – SES; Interim Deployment programme – IDP; European Single Sky ImPlementation – ESSIP*) e os da RIV de Santa Maria nos planos da região NAT (*North Atlantic*) da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).

Os objetivos de capacidade dos órgãos ATS (*Air Traffic Services*) da NAV Portugal são estabelecidos de acordo com as previsões de médio prazo para a evolução do tráfego. O plano de investimentos em novos sistemas de apoio considera estes objetivos de capacidade, a disponibilização de novas tecnologias, bem como a necessária substituição de sistemas no termo da sua vida útil operacional.

Em 2014, o valor total dos investimentos da NAV Portugal ascendeu a 11 M€, significando um decréscimo de cerca de 7,7% relativamente a 2013, do qual 10,4 M€ destinaram-se aos órgãos operacionais (centros de controlo, torres de controlo nos aeroportos e estações exteriores) e cerca de 0,6 M€ à estrutura central da Empresa, conforme evidenciado no quadro seguinte:

INVESTIMENTOS (estrutura)



u/  
tf

Dos investimentos realizados, em 2014, merecem destaque:

- desenvolvimento do projeto de migração do Sistema Atlântico (SATL) do Centro de Controlo de Santa Maria. Estando em operação, desde 2001, está a ser sujeito a uma renovação total de equipamentos, bem como à migração do sistema operativo para Linux, permitindo a introdução de novas funcionalidades de monitoria. Este investimento visa prolongar por vários anos a vida útil do sistema, bem como concretizar os objetivos de aumento da eficiência, da flexibilidade e da capacidade operativa do SATL, bem como dos órgãos ATS suportados pelo sistema - o Centro de Controlo Oceânico e as Torres de Controlo dos Aeroportos dos Açores - na gestão do tráfego aéreo;
- entrada em operação do *upgrade* do sistema ATIS/VOLMET de Lisboa e dos sistemas ATIS do Porto, de Faro e da Madeira para processamento da informação meteorológica;
- conclusão da instalação das estações VGS (*VHF Ground Station*), com a instalação das estações de Ponta Delgada e Flores, para constituição de uma infraestrutura própria de estações VGS para assegurar a prestação de serviços *Data-Link* na RIV de Santa Maria;
- aquisição de duas estações *Remote Monitoring Unit* (RMU) para instalação em Montejunto e Foia, para monitorização das respetivas estações VGS;
- aquisição, instalação, configuração e testes do *Upgrade* da infraestrutura de comunicações para VoIP na RIV de Lisboa, com o objetivo de dar resposta a um requisito do Plano de Contingência, permitindo aos operadores o estabelecimento não só de Comunicações A/G entre todos os sistemas VCS (*Voice Communication System*) e as estações de Rádio como também entre todos os centros, utilizando a tecnologia VoIP;
- aquisição de equipamento VHF *Extended Range* para instalação nas estações rádio de Montejunto e Fóia, a fim de substituir os equipamentos anteriormente instalados por se encontrarem no limite da vida útil, aproveitando-se a oportunidade para a realização de melhoramentos ao nível da arquitetura do sistema;
- substituição dos feixes hertzianos que interligam as estações de comunicações do Aeroportos da Madeira à do Pico do Facho – Madeira, desta à do Pico do Facho – Porto Santo, e por fim à do Aeroporto do Porto Santo, garantindo: a

ligação das estações de Comunicações *Air/Ground*, das Estações Pico do Facho para os aeroportos da Madeira e de Porto Santo e, as comunicações das estações *A/G* instaladas no arquipélago da Madeira para o ACC de Lisboa;

- conclusão da instalação de quatro estações DME, cujo objetivo é criar uma infraestrutura técnica baseada em DME's que permita a realização de procedimentos PRNAV (*Precision Area Navigation*) na TMA (*Terminal Control Area*) de Faro. As estações foram instaladas nos concelhos de Mértola, Alcoutim, Loulé e Portimão sendo as três primeiras instaladas em infraestruturas novas e a de Portimão na estação da Mexilhoeira, propriedade da Empresa, que foi sujeita a obras de recuperação;
- conclusão da instalação de um Sistema VCS para a Torre de Controlo do Aeroporto da Horta, disponibilizando aos controladores de tráfego aéreo um sistema único de comunicações que assegure todas as comunicações *Air/Ground* entre a Torre de Controlo da Horta e as aeronaves na sua área de operação e *Ground/Ground* com todos os seus correspondentes;
- aquisição de novas plataformas ARTAS para substituição das instaladas no ACC de Lisboa, no OACC de Santa Maria e também da plataforma de teste, em tudo semelhante às operacionais. O objetivo deste projeto é permitir a instalação de novas versões de *software*, que possibilitam a resolução dos problemas com o ADS-B, e que são impeditivos da sua utilização operacional. As novas plataformas permitem alinhar o ARTAS na NAV Portugal com os desenvolvimentos do EUROCONTROL;
- reabilitação do edifício da Torre de Controlo de Faro, tornando-o mais funcional e amigável do ponto de vista ambiental com a instalação de novos equipamentos;
- reabilitação da antiga sala de operações do Centro de Controlo de Tráfego Aéreo de Lisboa, com o seu reaproveitamento para espaços operacionais e administrativos;
- execução das empreitadas para a construção das infraestruturas de suporte aos equipamentos de ajuda rádio, enquadradas no sistema PRNAV (*Precision Area Navigation*) na TMA (*Terminal Control Area*) de Faro e,
- execução de obras de construção das infraestruturas suporte aos equipamentos de observação meteorológica, integrados nos sistemas meteorológicos, instalados pela NAV Portugal, nos aeroportos dos Arquipélagos dos Açores e da Madeira.



## **7-RECURSOS HUMANOS**

A Política de Recursos Humanos da Empresa, desenvolvida no ano de 2014, continuou a ter como desígnio enquadrador os objetivos e linhas de orientação constantes do documento “Estratégia NAV Portugal 2010+” onde, em linha com os objetivos estratégicos definidos, assumiu primordial relevância na Gestão de Recursos Humanos a necessidade contínua da adaptação qualitativa e quantitativa do capital humano, através da adoção de medidas de redimensionamento organizacional e de ajustamento dos perfis de competências.

Com efeito, a regulamentação europeia decorrente da implementação das diversas fases do “Céu Único Europeu”, a par das exigências de competitividade impostas para a prestação de serviços de navegação aérea na Região de Informação de Voo de Santa Maria, impõe à NAV Portugal em geral e à gestão de recursos humanos, em particular, um conjunto de desafios relacionados, assente na procura da excelência organizacional.

Neste contexto, tem constituído preocupação fundamental a valorização e adaptação competitivas do tecido laboral da Empresa, através da prossecução das seguintes ações:

- dimensionamento e adaptação do universo laboral às novas exigências e desafios, através da adequação quantitativa e qualitativa dos recursos humanos, tendo em vista a melhoria dos níveis de produtividade e de qualidade de serviço;
- atualização do plano previsional de recursos humanos e,
- promoção do alinhamento organizativo, através da redefinição de competências dos colaboradores.

### **7.1-CARATERIZAÇÃO E MOBILIDADE DO UNIVERSO LABORAL**

O universo laboral ativo, no final do ano de 2014, é constituído por 992 trabalhadores. Em termos funcionais os trabalhadores afetos às áreas de prestação de serviços de Tráfego Aéreo e de Segurança, Estratégia e Qualidade representam cerca de 79% daquele universo e a área de Estudos e Projetos representa 8%, estando os restantes 13% afetos aos serviços centrais.

Encontram-se ainda a cargo da Empresa 10 trabalhadores sendo, assim, de 1002 o número total de trabalhadores com vinculação contratual à NAV Portugal.

<b>Universo Laboral ao serviço em 31-12-2014</b>	<b>992</b>
Mercado de trabalho	969
Função pública	23
Contratos a termo	0
<b>A cargo da NAV Portugal E.P.E.</b>	<b>10</b>
Cessaç�o de funç�es	8
Pr�-reforma	2
Outras situaç�es	0
<b>Total de trabalhadores vinculados</b>	<b>1002</b>

Encontram-se noutras situaç es, discriminadas no quadro a seguir apresentado, 4 trabalhadores sem qualquer encargo para a Empresa:

<b>Com v�nculo suspenso</b>	<b>4</b>
Nomea�o para �rg�os sociais	1
Licen�a sem vencimento	3

Durante o ano de 2014 verificou-se uma redu o na popula o laboral ativa, pelo efeito conjugado de 6 entradas e 21 sa das, em resultado de admiss es e de processos de aposentac o e reforma.

Efetivos	2014	%	2013
In�cio do ano	1 007	100	999
Entradas	6	0,6	27
Sa�das	-21	2,1	-19
Final do ano	992	-1,5	1 007

Salienta-se que, das 21 sa das verificadas, 5 resultaram da inibi o legal para o exerc cio de funç es operacionais por parte de controladores de tr fego a reo, os quais se encontram a aguardar a concess o da respetiva reforma ou aposentac o, sendo as restantes sa das motivadas essencialmente por caducidade contratual, resultante de processos de aposentac o ou reforma e de processos de desvincula o contratual.

As 6 entradas decorreram da necessidade de substitu o de controladores de tr fego a reo em consequ ncia da sua cessa o de funç es operacionais, conforme anteriormente referido.

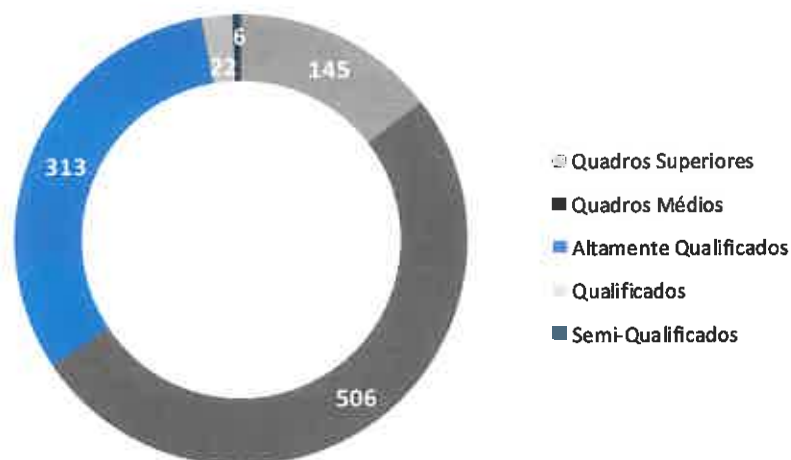
u  
tj

## 7.2·QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

A estrutura de Qualificações Profissionais mantém-se idêntica à do ano anterior, refletindo, assim, uma estabilização do perfil agregado de competências técnico-profissionais exigíveis.

A análise do perfil agregado de competências certificadas mostra que cerca de 66% do universo laboral da Empresa é constituído por quadros com formação universitária (Quadros Superiores e Quadros Médios) e cerca de 32 % dos trabalhadores da Empresa possuem competências decorrentes de uma formação académica intermédia (Altamente Qualificados), conforme se evidencia no gráfico seguinte:

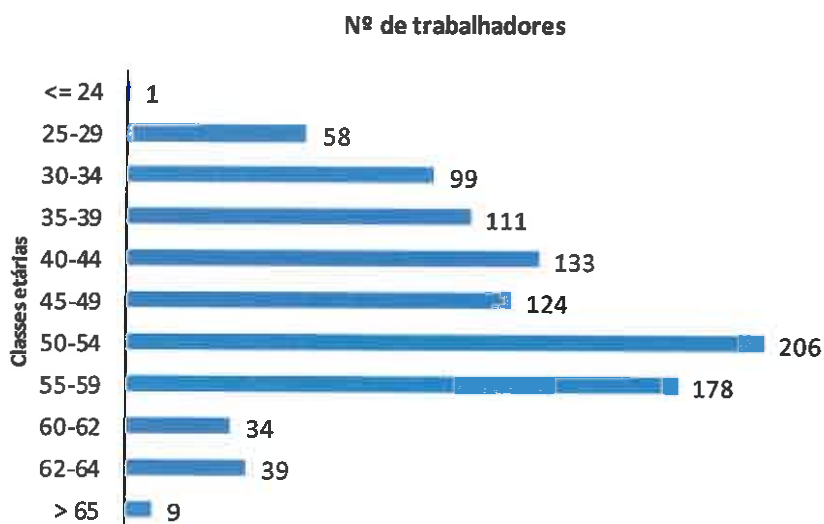
**Qualificações Profissionais**



A manutenção do perfil agregado de competências certificadas que se tem vindo a verificar na Empresa, bem como dos seus elevados níveis de exigência, decorre essencialmente do esforço desenvolvido na caracterização das necessidades organizativas das missões funcionais críticas para a prestação de serviços de navegação aérea.

## 7.3·ESTRUTURA ETÁRIA

Em termos de distribuição etária, o universo laboral da Empresa tem o seu valor modal no intervalo compreendido entre os 50 e 54 anos, situando-se a estrutura etária média, nos 46 anos.



Esta situação evidencia por um lado, um reduzido nível de refrescamento dos quadros de pessoal em consequência do facto das necessidades organizativas de recrutamento se confinarem essencialmente à área de controlo de tráfego aéreo, que representa um terço do universo laboral, e por outro lado uma natural fidelização dos trabalhadores, em função do quadro de benefícios e de vantagens comparativas proporcionado pela Empresa.

#### 7.4·ABSENTISMO

O absentismo global da Empresa, em 2014, situou-se em 4,6%, traduzindo um ligeiro decréscimo de 0,3 pontos percentuais face ao ano anterior. Constituíram fatores contributivos relevantes para a inatividade laboral registada, as situações de ausência motivadas por doença ou incapacidade temporária do próprio trabalhador e a proteção social de assistência à família e maternidade/paternidade, as quais representaram cerca de 75 % do total das ausências verificadas.

#### 7.5·ATIVIDADE FORMATIVA

A valorização dos recursos humanos, capacitando-os para um melhor desempenho de funções e garantindo a eficácia dos resultados obtidos pelos serviços, constituiu, uma vez mais, no ano de 2014, um objetivo estratégico para a NAV Portugal.

u/  
t/f

Na prossecução desse objetivo e apesar da existência duma envolvente externa com condições adversas, a atividade formativa realizada pela Empresa, em 2014, foi resultado da continuação de uma política de formação, que visa dar efetiva possibilidade de desenvolvimento de competências aos seus trabalhadores, mantendo-os bem adaptados a uma realidade altamente mutável, podendo assim a Empresa garantir de modo permanente a prestação de serviços de qualidade, no âmbito das suas atribuições, sem descuidar a existência dum clima organizacional adequado à sua responsabilidade social.

A formação ministrada foi essencialmente de três tipos:

- inicial/qualificante: cujo objetivo é preparar novas admissões de pessoal operacional, nomeadamente para a área de controlo de tráfego aéreo;
- reciclagem/atualização: destinada a proporcionar aos trabalhadores as condições que lhes possibilitem desenvolver as suas competências e que os mantenha permanentemente atualizados, cumprindo igualmente com o estipulado na regulamentação aplicável ao setor da navegação aérea, nomeadamente no que está determinado para os "refrescamentos" destinados às áreas operacionais e,
- desenvolvimento/especialização: destinada à transmissão de novos conhecimentos, necessários à operação e manutenção de equipamentos e sistemas que resultam da implementação de novos projetos.

Efetivamente, o contributo dado pela formação, ao longo do tempo, tem vindo a revelar-se de toda a importância para que a NAV Portugal se apresente como ANSP de referência entre as suas congéneres. Em 2014, a Empresa realizou um número muito significativo de ações de formação internas (em sala e nos postos de trabalho), conforme sintetizado no quadro seguinte:

#### FORMAÇÃO INTERNA

ÁREAS DE FORMAÇÃO	AÇÕES DE FORMAÇÃO	PARTICIPANTES	HORAS DE FORMAÇÃO	HORAS DE PRODUÇÃO
Operacional/OJT	289	1 144	17 566	49 127
Formação geral	189	695	836	5 306
Técnica/Projeto	86	429	957	4 252
<b>TOTAL</b>	<b>564</b>	<b>2 268</b>	<b>19 359</b>	<b>58 685</b>

y  
tf

Em 2014, das 58.685 horas de formação realizadas internamente, 78,5% foram da responsabilidade direta do Centro de Formação. De salientar, pela sua importância e meios envolvidos, o programa de formação concretizado pela área operacional afeta à prestação dos serviços de tráfego aéreo, onde se inclui a formação inicial para preparação de novos controladores de tráfego aéreo (27.747 HP).

De referir, igualmente, pelo número de participantes envolvidos das áreas operacionais, as ações de refrescamento que foram realizadas ao longo do ano, com recurso a meios de simulação, bem como, para as direções operacionais, a formação OJT, destinada, nomeadamente, à obtenção de novas qualificações nos diversos órgãos ATC, que, pelo seu impacto na atividade, assume particular relevância (11.735 HP).

Na formação associada ao desenvolvimento de novos projetos, o número de participantes foi de 101, com 825 HP, enquanto na formação geral são de realçar as ações de sensibilização ambiental, primeiros socorros e combate a incêndios e em direito aéreo – segurança operacional e responsabilidade, envolvendo 695 participantes perfazendo um total de 5.306 HP.

Apesar das restrições existentes, a Empresa proporcionou igualmente a frequência, no exterior, de um conjunto importante de ações de formação, quer no país quer no estrangeiro, conforme se evidencia no quadro seguinte:

#### FORMAÇÃO EXTERNA

LOCAIS DE FORMAÇÃO	AÇÕES DE FORMAÇÃO	PARTICIPANTES	HORAS DE FORMAÇÃO	HORAS DE PRODUÇÃO
País	142	344	2 886	5 985
Estrangeiro	37	75	923	1 984
<b>TOTAL</b>	<b>179</b>	<b>419</b>	<b>3 809</b>	<b>7 969</b>

Na formação, ministrada por entidades externas (nacionais e estrangeiras), o plano concretizado em 2014 foi de continuidade e direcionado para a permanente atualização dos conhecimentos, bem como a aquisição de novas competências, sobretudo nas áreas de *safety*, das novas tecnologias, da gestão e dos novos processos.

No que respeita à formação no estrangeiro, o principal parceiro continua a ser o *Institute of Air Navigation Services* (Instilux), representando 64,8% das horas de formação recebidas fora do país.

Na prestação de serviços para o exterior, o ano de 2014 assumiu particular relevância tanto pelo conjunto de ações realizadas, como pelas ações que foram projetadas e contratualizadas cuja realização se desenvolverá num futuro próximo.

Neste âmbito, das ações realizadas para diferentes entidades nacionais, destaca-se a formação ministrada para pilotos da TAP, no âmbito da cooperação existente nesta área entre as duas empresas, cujos resultados quantitativos se sintetizam no quadro seguinte:

FORMAÇÃO PARA EXTERIOR				
LOCAIS DE FORMAÇÃO	AÇÕES DE FORMAÇÃO	PARTICIPANTES	HORAS DE FORMAÇÃO	HORAS DE PRODUÇÃO
<b>Nacionais</b>				
TAP	4	50	28	350
Câmaras Municipais, SATA e AEROCONDOR	3	19	220	1 815
<b>Estrangeiras</b>				
TECANGOL	4	27	258	1 784
ENASA (S. TOMÉ)	2	6	295	885
CAAC – ADA (CHINA)	4	42	180	1 890
ADM – MOÇAMBIQUE	1	3	144	432
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>147</b>	<b>1 125</b>	<b>7 156</b>

A nível internacional, foram vários os contratos de prestação de serviços de formação celebrados com diversas entidades congéneres da NAV Portugal:

- a TECANGOL (Tecnologias de Sistemas de Informação, S.A.) adjudicou a formação de ADS–C/CPDLC (*Automatic Dependent Surveillance – Contract / Controller Pilot Data Link Communications*) para 19 formandos, que decorreu, em março, em Santa Maria e uma ação de *Aeronautical Information Management (ICA-AIM 3)*, para 8 formandos, que decorreu, em outubro, no Centro de Formação da NAV Portugal, em Lisboa;
- no âmbito do protocolo assinado com as autoridades chinesas, foram realizadas, entre setembro e novembro, 4 ações de *safety management* e supervisão;
- a ADM (Aeroportos de Moçambique) concretizou uma ação de *Aeronautical Information Management (ICA-AIM 3)*, para 3 formandos, que decorreu em outubro em Lisboa e,
- a realização de um curso para AITA (Agente de Informação de Tráfego Aéreo) e um curso *Ab-initio* TICA (Técnico de Informação e Comunicação Aeronáutica) contratualizado com a ENASA (Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança

u  
ty

Aérea de São Tomé e Príncipe), e que decorreram, em Lisboa, em janeiro e junho, respetivamente.

Na NAV Portugal, a missão que cabe à formação assume particular relevância e complexidade, tendo em consideração o contexto em que desenvolve a sua atividade. Tal desiderato obriga a que estejam disponíveis os recursos adequados, quer em termos técnicos quer didáticos, estando atualmente em fase de desenvolvimento vários projetos, dos quais se destacam, como exemplo, o desenvolvimento de novas funcionalidades para o simulador de controlo radar, envolvendo recursos internos e externos. Encontra-se igualmente em fase de substituição o simulador de controlo de aeródromo, que visa, para além da atualização tecnológica, a duplicação do número de posições e a possibilidade de simular o ambiente real de cada órgão de controlo.

A criação de um espaço destinado à auto preparação dos alunos do curso de formação inicial para controladores de tráfego aéreo é considerada importante, num contexto de utilização otimizada da capacidade formativa, dando um passo importante na utilização das novas tecnologias, nomeadamente o “*e-learning*”. A utilização desta ferramenta, que se pretende extensível a outras áreas da formação, merecerá particular atenção no decorrer de 2015.

u/  
t/f



## **8·ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA**

### **8.1·POLÍTICA DE PREÇOS – TAXAS DE NAVEGAÇÃO AÉREA**

Portugal, na sua qualidade de Estado Membro da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), da União Europeia (UE), da Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (EUROCONTROL) e de Estado Participante no Acordo Multilateral relativo às Taxas de Rota, encontra-se vinculado à legislação e regulamentos em vigor em matéria de política de preços dos serviços de navegação aérea, de Rota e de Terminal, nomeadamente:

- Regulamento (UE) nº 1191/2010 da Comissão, de 16 de dezembro, que estabelece o regime comum de tarifação dos serviços de navegação aérea, por alteração ao Regulamento (CE) nº 1794/2006, de 6 de dezembro;
- Regulamento de Execução (UE) Nº 390/2013 da Comissão, de 3 de maio, que estabelece um sistema de desempenho para os serviços de navegação aérea e as funções da rede, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015, embora os artigos 1º (nºs 3 e 4), 3º (nº 3, alíneas i) e n)), 5º, 6º, 9º (nºs 3 e 4) e 26º, e os capítulos II e III, bem como os anexos I, II, III, IV e V, sejam aplicáveis logo após a data de entrada em vigor do regulamento, i.e. 29 de maio de 2013;
- Regulamento de Execução (UE) Nº 391/2013 da Comissão, de 3 de maio, que estabelece um regime tarifário comum dos serviços de navegação aérea, para o segundo período de referência, se bem que os artigos 1º (nº 5), 3º, 7º (nº 4), 9º, 14º (nº 2, alíneas b) a f)), e 17º, assim como os respetivos anexos, sejam aplicáveis logo após a data de entrada em vigor do regulamento, i.e. 29 de maio de 2013 e,
- Princípios para a determinação das bases de custos e cálculo das taxas unitárias de rota, aprovados pela Comissão Alargada do Eurocontrol (Doc. Nº 13.60.01) e aplicáveis a partir de 01 de novembro de 2013, baseados nos princípios básicos contidos nos Documentos 9082 e 9161 da ICAO.

A política de isenções, definida pelo Estado português, está consagrada na seguinte legislação nacional:

- Taxas de Rota: Portaria nº 1467-B/2001 de 31 de dezembro e,
- Taxas de Terminal: Decreto Regulamentar nº 12/99 de 30 de julho (artigo que se mantém em vigor, apesar de revogado pelo Decreto Regulamentar nº 24/2009, de

4 de setembro, por força do estipulado no nº1 do artigo 82º de Decreto-Lei nº 254/2012, de 28 de novembro, e até à publicação de legislação específica sobre esta matéria).

### 8.1.1 SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA DE ROTA

As taxas devidas pela prestação de serviços de rota aos utilizadores do espaço aéreo das Regiões de Informação de Voo sob responsabilidade de Portugal são determinadas no estrito cumprimento dos Princípios anteriormente referidos, em ambas as Zonas de Tarifação (ZT) de Rota estabelecidas para Portugal:

- Zona de Tarifação de Rota de Lisboa, compreendendo o espaço aéreo da Região Superior de Informação de Voo de Lisboa e o da Região de Informação de Voo de Lisboa e,
- Zona de Tarifação de Rota de Santa Maria, compreendendo o espaço aéreo da Região de Informação de Voo de Santa Maria.

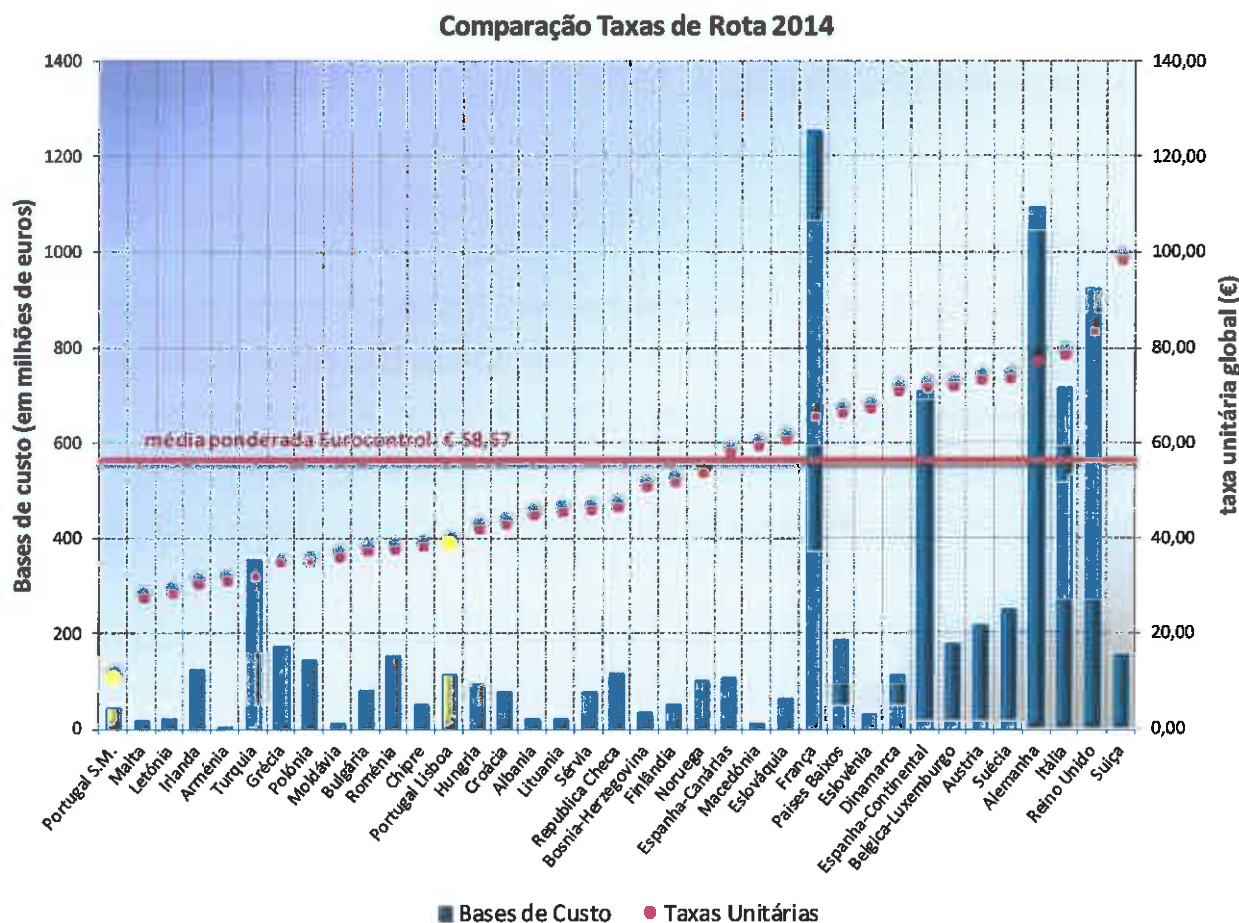
De acordo com os referidos Regulamentos (UE) e Princípios definidos pelo EUROCONTROL, a taxa unitária nacional de rota, para o ano n, é determinada pela soma algébrica dos custos fixados, para esse ano, no início do período de referência (tendo este primeiro sido estabelecido para o horizonte temporal 2012-2014), com os ajustamentos decorrentes da diferença entre a inflação prevista e a inflação real e do mecanismo de partilha de riscos de tráfego referentes ao período n-2, sendo essa soma dividida pelo número previsto de unidades de serviço de rota, para o ano n, em cada Zona de Tarifação.

Esta taxa visa a recuperação dos custos nacionais fixados com a prestação dos serviços de rota suportados pela NAV Portugal e pelas restantes entidades nacionais envolvidas (INAC, IPMA, FAP e MARINHA), bem como os custos suportados pela Agência EUROCONTROL na parte alocada a Portugal. As taxas unitárias nacionais de rota, aprovadas pela Decisão nº 123 da Comissão Alargada do EUROCONTROL, de 4 de dezembro de 2013, para vigorar em 2014, cifraram-se em € 38,74 na Zona de Tarifação de Lisboa e € 10,45 na Zona de Tarifação de Santa Maria, traduzindo, face a 2013, um acréscimo de 12,3% e de 18,6% respetivamente.

Taxas	ZONA TARIFAÇÃO de LISBOA				ZONA TARIFAÇÃO de SANTA MARIA			
	2014	2013	\ Valor	\ %	2014	2013	\ Valor	\ %
Unitárias nacionais	38,74 €	34,50 €	4,24 €	12,3%	10,45 €	8,81 €	1,64 €	18,6%

A taxa unitária administrativa regional, calculada pela divisão dos custos estimados do Serviço Central de Taxas de Rota (SCTR) do EUROCONTROL pelo número total de unidades de serviço, estimado para 2014, no espaço aéreo do conjunto dos Estados Participantes no Sistema de Taxas de Rota, visa a recuperação dos custos suportados pelo SCTR com a faturação e cobrança das taxas de rota, em nome dos Estados Participantes no referido Acordo Multilateral, tendo sido fixada em € 0,15 para 2014, valor igual ao aplicado no ano anterior.

Do somatório da taxa unitária nacional com a taxa unitária administrativa regional, resultaram os valores das taxas unitárias globais de rota que foram aplicadas em 2014, de € 38,89 na Zona de Tarifação de Lisboa e de € 10,60 na Zona de Tarifação de Santa Maria, valores que são substancialmente inferiores à média ponderada das taxas unitárias globais praticadas pelos Estados Participantes no Sistema de Taxas de Rota (€ 58,57), tal como é ilustrado no gráfico seguinte:



u  
ty

### **8.1.2 SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA DE TERMINAL**

As bases de custos e o cálculo da Taxa Unitária de Terminal, em vigor em 2014, foram estabelecidas de acordo com a regulamentação anteriormente referida, considerando os custos suportados pela Empresa com a prestação dos serviços de Terminal nos Aeroportos Nacionais servidos pela NAV Portugal.

Assim sendo, e tendo em conta a previsão de unidades de serviço para o conjunto dos aeroportos nacionais para esse período, a Taxa Unitária de Terminal de 2014 foi fixada em € 174,21, valor determinado de acordo com a fórmula de cálculo das unidades de serviço, estipulada no ponto 1 do Anexo V ao Regulamento (UE) Nº 1191/2010, considerando o fator massa elevado à potência de 0,7.

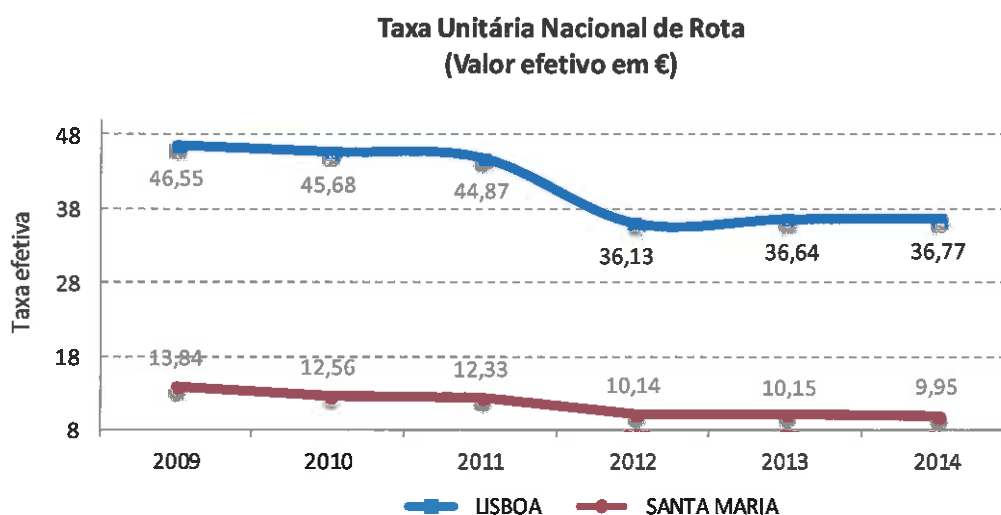
### **8.1.3 CONSULTA COM AS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS UTILIZADORES**

Em representação do Estado Português, a NAV Portugal participou nas Reuniões de Consulta Multilateral do Comité Alargado para as Taxas de Rota com as Organizações Representativas dos Utilizadores realizadas na sede do EUROCONTROL, em Bruxelas, em junho e em novembro de 2013, sobre as taxas unitárias de rota a vigorar em 2014.

As propostas de taxas unitárias nacionais de Rota para 2014, a aplicar nas Zonas de Tarificação de Lisboa e de Santa Maria, foram apresentadas, analisadas e adotadas pelo Comité Alargado, na sua 100ª reunião com as Organizações Representativas dos Utilizadores, realizada na sede do Eurocontrol em 27 e 28 de novembro de 2013, submetidas ao Conselho Provisório na 40ª reunião, de 4 de dezembro de 2013, e aprovadas pela Comissão Alargada do Eurocontrol, em 4 de dezembro de 2013.

De salientar que as taxas unitárias nacionais fixadas para 2014, correspondem ao valor dos custos unitários calculados pela divisão entre os custos totais nacionais fixados para o 1º Período de Referência – horizonte 2012-2014 – e as unidades de serviço previstas para esse mesmo período, ajustados pelos fatores inflação e partilha de risco de tráfego, referentes a 2012 (n-2), de acordo com o previsto no referido Regulamento (EU) nº 1191/2010.

O esforço de Portugal na contenção dos seus custos com a prestação dos Serviços de Rota, nas Zonas de Tarifação de Lisboa e de Santa Maria, está bem patente na evolução dos respetivos custos unitários ao longo do período 2009-2014, tal como ilustrado no gráfico seguinte:



No que respeita à Taxa Unitária de Terminal, a NAV Portugal submeteu ao INAC, em 25 de outubro de 2013, as informações relativas a custos, investimentos, tráfego e taxa unitária proposta para 2014, as quais foram posteriormente enviadas pelo INAC à Comissão Europeia e ao EUROCONTROL. A taxa unitária de 2014 foi aprovada pela Portaria n.º 221/2014, de 04 de novembro, do Ministério da Economia, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

## 8.2·RENDIMENTOS

Nos termos dos regulamentos em vigor, constituem rendimentos operacionais da NAV Portugal o valor da prestação de serviços de navegação aérea, de rota e de terminal, correspondente ao financiamento obtido através das taxas de navegação aérea, fixadas para 2014 e cobradas aos utilizadores dos respetivos serviços.

Os rendimentos da atividade de rota incorporam a correção resultante das variações ocorridas no tráfego e na taxa de inflação, face aos valores inicialmente previstos, para o primeiro período de referência (RP1 – 2012-2014) no Plano Nacional de Desempenho (PND), abrangendo a ZT de Lisboa, e nas Bases de Custos, para a ZT de Santa Maria, bem como as variações ocorridas nas rubricas de “custos isentos da partilha de custos”, de acordo com os regulamentos referidos em 8.1, enquanto aos

g  
ty

rendimentos da atividade de terminal, e pelo último ano em 2014, se aplica o princípio anteriormente em vigor da recuperação integral do custo económico.

Assim, e à semelhança do que se verificou já em 2012 e 2013, os rendimentos relativos à atividade de rota, obtidos em 2014, resultam do produto das unidades de serviço taxáveis pelo custo unitário determinado, para este ano, corrigido dos ajustamentos resultantes da:

- diferença entre a inflação prevista e a inflação real;
- partilha de riscos de tráfego, de acordo com o mecanismo estabelecido nos n.ºs 2 a 7, do artigo 11.º-A, do Regulamento (UE) n.º 1191/2010 e,
- partilha do risco de custos, aplicado exclusivamente a determinadas naturezas de custos consideradas independentes da influência do prestador de serviço, de acordo com o estabelecido no n.º 8, do artigo 11.º-A do Regulamento (UE) n.º 1191/2010.

Em resultado da aplicação das regras acima descritas, os rendimentos operacionais obtidos pela NAV Portugal, em 2014, ascenderam a 164,5 milhões de euros, o que traduz um decréscimo de 5,0% face ao ano anterior, com variações negativas de 4,4% (-6,4 M€) nos rendimentos de rota e 8,2% (-2,3 M€) nos rendimentos de terminal, refletindo sobretudo a redução de custos com prémios para pensões da Segurança Social CTA (-14,3 M€).

A variação dos rendimentos de rota é explicada por comportamentos distintos dos seus diversos componentes, designadamente:

- ao nível das receitas – um acréscimo de 5,0% na ZT de Lisboa, justificado por um crescimento das unidades de serviço taxáveis de 4,9% e um ligeiro aumento (+0,2%) do custo unitário e um acréscimo mais modesto na ZT de Santa Maria, derivado de um crescimento das unidades de serviço taxáveis de 3,4%, aliado a uma redução do respetivo custo unitário de 2,1%;
- ao nível dos ajustamentos – uma variação de -2,2 milhões de euros em inflação, uma vez que a variação do IHPC<sup>9</sup> de 2014 foi negativa em 0,2 pontos percentuais, enquanto a inflação esperada era de 1,4%, e uma redução de 3,8

<sup>9</sup> Índice Harmonizado de Preços no Consumidor

milhões de euros nos custos isentos da partilha do risco de custos, devida sobretudo à evolução da rubrica de “Pensões da Segurança Social CTA” e,

- ao nível do investimento em bens de capital – a restituição aos utilizadores de 1,7 milhões de euros, valor correspondente a amortizações e juros de investimentos planeados para o RP1, e que não foram concretizados/corporizados nesse período, tendo sido, assim, reprogramados para o RP2. Esta reposição, que é feita na sequência das recomendações emanadas pelo *Performance Review Body* (PRB) no Relatório de Avaliação do RP2 SOWEPP, deverá ser repartida equitativamente pelos anos de 2016 a 2019, à semelhança do considerado para o recebimento dos custos isentos da partilha do risco de custos.

A quebra verificada nos rendimentos de terminal é explicada, exclusivamente, pelas poupanças alcançadas em 2014 nos respetivos custos, que atingiram os 9,3% nas componentes operacionais e 6,6% nos custos de capital.

O quadro seguinte mostra a evolução registada pelas diversas rubricas de Rendimentos e Ganhos:

#### RENDIMENTOS

Unidade : milhares de euros

Rúbricas	2014		2013		Δ 14/13	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	164 529	97,2	173 162	97,2	(8 633)	(5,0)
ROTA	139 231	82,2	145 614	81,7	(6 382)	(4,4)
LISBOA	102 499	60,6	106 695	59,9	(4 195)	(3,9)
SANTA MARIA	36 732	21,7	38 919	21,8	(2 187)	(5,6)
TERMINAL	25 298	14,9	27 548	15,5	(2 251)	(8,2)
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	3 247	1,9	3 469	1,9	(222)	(6,4)
SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	157	0,1	0	0,0	157	s.s
TRABALHOS P. PRÓPRIA ENTIDADE	1 363	0,8	1 525	0,9	(162)	(10,7)
<b>TOTAL RENDIMENTOS E GANHOS</b>	<b>169.296</b>	<b>100,0</b>	<b>178.156</b>	<b>100,0</b>	<b>(8.860)</b>	<b>(5,0)</b>

De salientar, no entanto, que os rendimentos de prestação de serviços refletem a redução do montante de aproximadamente 2,6 milhões de euros, correspondente aos custos com os voos isentos de taxas de rota e de terminal, em conformidade com a política de isenção de taxas definida pelo Estado português, traduzindo-se numa redução de receitas para a Empresa. Nos termos do estabelecido no Artigo 9º do Regulamento (CE) Nº 1794/2006, bem como nos referidos princípios do

EUROCONTROL, os custos com os voos isentos devem ser reembolsados pelo Estado aos Prestadores de Serviços, facto que, no entanto, e até à data, não se tem verificado.

Com um peso pouco significativo no total dos Rendimentos e Ganhos de referir a parcela referente aos Trabalhos para a Própria Empresa (0,8%) e a rubrica Outros (com 2% do total), na qual se destacam os juros, os rendimentos relativos ao aeródromo de Cascais e os rendimentos da formação prestada a diversas entidades.

### 8.3-GASTOS

Em 2014, o total de Gastos e Perdas suportado pela NAV Portugal ascendeu a 154 milhões de euros, representando um decréscimo de cerca de 6% face ao valor registado no exercício anterior, de acordo com a estrutura apresentada no quadro seguinte:

#### GASTOS

Unidade : milhares de euros

Rúbricas	2014		2013		Δ 14/13	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
GASTOS COM PESSOAL	119 441	77,4	126 422	77,1	(6 981)	(5,5)
CONSUMOS E FORN SERV. EXTERNOS	14 587	9,4	14 599	8,9	(12)	(0,1)
GASTOS/REVERSÕES DE AMORTIZAÇÕES	10 414	6,7	10 498	6,4	(84)	(0,8)
OUTROS GASTOS E PERDAS	8 784	5,7	9 181	5,6	(397)	(4,3)
IMPARIDADES	1 110	0,7	3 062	1,9	(1 952)	(63,7)
PROVISÕES	5	0,0	138	0,1	(132)	(96,1)
JUROS E GASTOS SIMILARES	32	0,0	39	0,0	(7)	(17,7)
<b>TOTAL GASTOS E PERDAS</b>	<b>154.373</b>	<b>100,0</b>	<b>163.939</b>	<b>100,0</b>	<b>(9.565)</b>	<b>(5,8)</b>

A rubrica com maior peso na estrutura de gastos da Empresa é a de Pessoal, representando cerca de 77% do total, tendo registado, em 2014, um significativo decréscimo (5,5%) face ao ano anterior, decorrente da diminuição dos encargos com prémios para pensões, traduzindo-se num decréscimo de cerca de 5,6 M€ comparativamente aos gastos registados em 2013, a que acresce uma redução nas remunerações de, aproximadamente, 1,4 M€ em resultado da redução de efetivos.

A evolução verificada na rubrica Consumos e Fornecimentos e Serviços Externos evidencia uma estabilização face a 2013 (-0,1%), decorrente da manutenção das medidas de redução de custos implementadas. Nesta componente assumem maior relevância os gastos com trabalhos especializados (22%), rendas e alugueres (14%) e eletricidade (11%).



O decréscimo de 0,8% na rubrica Amortizações reflete o nível de realização do programa de investimentos em 2014, sendo que, do plano inicialmente definido, nem todos os projetos entraram em operação até ao final do exercício, pelo que, foram diferidos para 2015.

Os restantes gastos registam um decréscimo de 2,5 M€ (-20,0%) face ao ano anterior, em resultado do efeito conjugado de vários fatores: um menor valor de imparidade referente à dívida da CMC - Câmara Municipal de Cascais (0,9M€), relacionada com a prestação de serviços de Controlo de Tráfego Aéreo no aeródromo de Cascais, nos termos do contrato em vigor entre a NAV Portugal e a CMC, uma redução do nível de provisões para processos judiciais em curso e uma inversão de gasto para rendimento do efeito do desconto financeiro dos mecanismos corretores a recuperar nos próximos cinco anos, a par de uma ligeira redução dos custos de financiamento.

#### 8.4-RESULTADOS

O Resultado Líquido de 2014 regista um lucro de cerca de 6,6 milhões de euros. A sua discriminação e comparação com o valor verificado em 2013 são evidenciadas no quadro seguinte:

#### RESULTADOS

Unidade : milhares de euros

Rubricas	2014		2013		Δ 14/13	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
RENDIMENTOS	169.296	100,0	178.156	100,0	(8.860)	(5,0)
GASTOS (-)	154.342	91,2	163.899	92,0	(9.558)	(5,8)
RES. A. GASTOS FINANC. E IMPOSTOS	14.954	8,8	14.256	8,0	698	4,9
JUROS SUPOSTADOS (-)	32	0,0	39	0,0	(7)	(17,7)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS (RAI)	14.922	8,8	14.217	8,0	705	5,0
IMPOSTOS S/RENDIMENTO (-)	4.202	2,5	5.544	3,1	(1.342)	(24,2)
IMPOSTOS DIFERIDOS (-)	4.140	2,4	1.467	0,8	(2.673)	182,2
<b>RESULTADO LÍQUIDO (RL)</b>	<b>6.580</b>	<b>3,9</b>	<b>7.206</b>	<b>4,0</b>	<b>(627)</b>	<b>(8,7)</b>

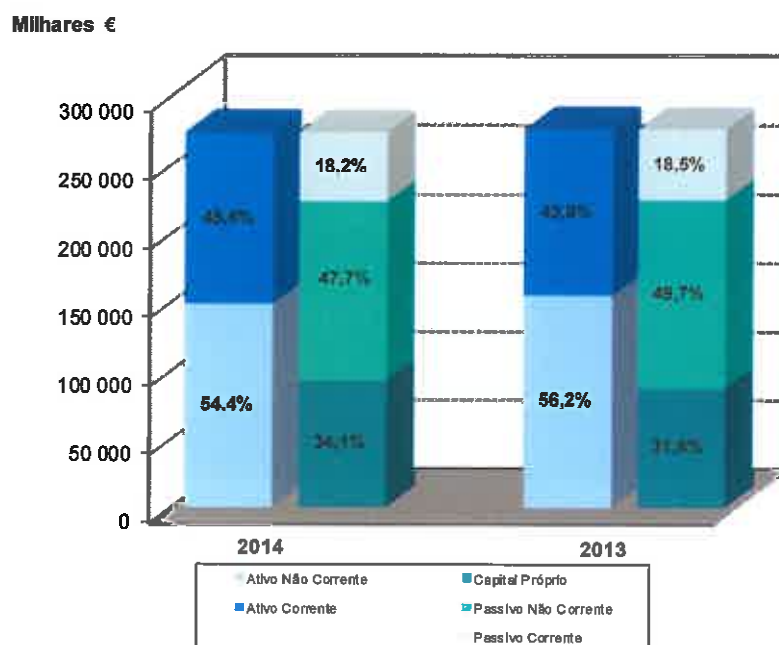
O Resultado Operacional, no montante de cerca de 15 M€, registou um acréscimo de 0,7 M€ relativamente a 2013, em resultado dos vários desenvolvimentos, descritos nos parágrafos anteriores, nas rúbricas de rendimentos e gastos.

O facto de o Resultado Líquido evidenciar uma quebra de 0,6 M€ face a 2013, está exclusivamente associado às estimativas de Imposto sobre o Rendimento (IRC) e Impostos Diferidos, que evidenciam a seguinte evolução:

- o decréscimo verificado no IRC, está influenciado sobretudo pela redução do cálculo atuarial das responsabilidades por serviços passados relacionadas com os 60% das pensões da segurança social dos CTA a cargo da Empresa, não aceites como gasto fiscal e,
- o acréscimo dos Impostos Diferidos deve-se essencialmente à redução da taxa de IRC de 23% em 2014, base de cálculo dos ID em 2013, para 21% em 2015, base de cálculo dos ID em 2014.

### 8.5-ESTRUTURA PATRIMONIAL

O Capital Próprio, no final de 2014, é de cerca de 93,4 M€, contribuindo para uma cobertura do Ativo Total de 34%. Em 31 de dezembro, o Ativo Líquido ascendeu a 273,5 M€, dos quais cerca de 54% respeitam a elementos do Ativo Não Corrente. A evolução da situação patrimonial continua a revelar uma prudente estrutura de financiamento, como se evidencia no gráfico seguinte:



u /  
tj

## 9- INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A gestão do espaço aéreo é um processo dinâmico que visa acomodar a evolução do tráfego. Consciente desta problemática e atenta às necessidades dos seus clientes, a NAV Portugal tem vindo a adaptar, de forma antecipada, as estruturas do espaço aéreo ao crescimento da procura e à Regulamentação internacional em vigor.

De destacar três conjuntos de atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) ocorridas ao longo de 2014, designadamente:

- As relacionadas com o objetivo de garantir níveis elevados de segurança:
  - Adaptação para integração nos sistemas das Torres de Controlo dos Aeroportos de Porto e de Faro, da RIV de Lisboa, da função TTW – *Track Termination Warning*, anteriormente desenvolvida e implementada no sistema do CCTAL (Centro de Controlo de Tráfego Aéreo de Lisboa), no âmbito do LISATM V7/V8, e sua implementação na Torre do Aeroporto da Madeira;
  - Adaptação para integração nos sistemas das Torres de Controlo dos aeroportos da função CLAM (*Cleared Flight Level Adherence Monitoring*), e sua instalação no sistema da Torre do Aeroporto da Madeira;
  - Adaptação para integração nos sistemas das Torres de Controlo dos aeroportos da informação sobre os sensores que não estejam a contribuir para formação das *tracks* sistema, e sua instalação no sistema da Torre do Aeroporto da Madeira e,
  - Conclusão do desenvolvimento da função APW – *Area Proximity Warning*, que foi instalado no sistema do CCTAL, em maio de 2014, no âmbito do LISATM V9.0 e que se encontra em fase de avaliação, e posterior entrada em operação.
  
- As relacionadas com o cumprimento de Requisitos Regulamentares:
  - Desenvolvimento de *interface* em C++ e Java, com o *Front-End* comunicação *Datalink* para implementação da comunicação silenciosa entre Piloto e Controlador, no âmbito do programa Link2000+ do EUROCONTROL e da IR (*Implementing Rule*) 1032/2009 da CE;
  - Implementação de uma nova aplicação de visualização nas posições de controlo (CWP), baseada na mais recente tecnologia, desenvolvida em linguagem Java e incluindo as funcionalidades ATC necessárias à implementação do Bloco

- Funcional FAB Sudoeste (SWFAB), para a Torre do Aeroporto da Madeira, em conformidade com o requerido na regulamentação CE aplicável;
- Desenvolvimento de *interface* em C++ e Java para implementação da comunicação de dados ADS-C (*Automatic Dependent Surveillance – Contract*), Simulador e HMI para CWP no âmbito do projeto *Datalink* da NAV Portugal, integrado no programa Link2000+ do EUROCONTROL;
  - Desenvolvimento e implementação do protocolo FMTP (*Flight Message Transfer Protocol*), conforme *standard* em vigor e IR (*Implementing Rule*) 633/2007 da CE, para a vertente IPv4 e IPv6 (*Internet Protocol version*). As ligações OLDI com Madrid, Sevilha e Canárias foram operacionalizadas no âmbito do LISATM V9.0, utilizando o protocolo FMTP em IPv4;
  - Implementação no sistema EID (*Electronic Information Display*) da funcionalidade de gestão e apresentação de áreas reservadas para as posições de controlo (CWP);
  - Implementação do novo sistema integrado de gestão de áreas reservadas no Centro de Controlo de Tráfego Aéreo de Lisboa e na Torre de Controlo do Aeroporto da Madeira e,
  - Implementação das mensagens de coordenação automática que faltam para o cumprimento integral dos requisitos obrigatórios da IR 1032/2006, que deverão ser integradas no sistema do Centro de Controlo de Tráfego Aéreo de Lisboa, no início de 2015, no âmbito do LISATM V9.1.
- As relacionadas com a melhoria dos padrões de desempenho e garantia da qualidade do serviço prestado:
- Desenvolvimento e instalação de um simulador do Sistema ATM, em uso no Centro de Controlo de Tráfego Aéreo de Lisboa, para formação, inicial e de refrescamento, de controladores dos setores de Rota e Aproximação e,
  - Conclusão do desenvolvimento da coordenação automática silenciosa entre a Torre de Lisboa e os setores de Aproximação de Lisboa (TMA/APP) que foi operacionalizada no sistema LISATM do ACC de Lisboa no segundo trimestre de 2014 no âmbito do LISATM V9.0.

De salientar que os gastos despendidos com I&D foram suportados no âmbito dos projetos em curso desenvolvidos pela NAV Portugal.

## 10-PERSPETIVAS FUTURAS

As projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI)<sup>10</sup> para a economia mundial nos próximos dois anos registam uma revisão em baixa – menos 0,3 pontos percentuais – relativamente à perspetiva económica de outubro de 2014, e apontam agora para um crescimento da atividade económica global de 3,5% em 2015 e 3,7% em 2016.

Nas economias desenvolvidas, o crescimento do produto deverá atingir os 2,4% em 2015 e 2016, embora acentuando a divergência entre os EUA, por um lado, e a zona euro e o Japão, por outro.

Com efeito, o crescimento dos EUA foi revisto em alta para 2015 (3,6%), em grande parte devido à maior solidez do consumo privado. A baixa dos preços do petróleo está a impulsionar os rendimentos reais e a confiança dos consumidores, havendo também consenso para políticas monetárias concertadas, não obstante a esperada subida das taxas de juro.

Pelo contrário, as perspetivas de um menor investimento na zona euro levaram à revisão em baixa do crescimento do produto para 1,2% em 2015, apesar da contribuição da queda dos preços do petróleo, da flexibilização das políticas monetária e fiscal, e da recente depreciação do euro.

No Japão, onde a economia entrou em recessão técnica no terceiro trimestre de 2014, o crescimento foi revisto para 0,6% em 2015, mas é esperado que a adaptação das políticas económicas, a par de uma recuperação do preço do petróleo e da valorização do iene, possam vir a fomentar o crescimento em 2015-16.

A Rússia é, no entanto, o país mais afetado nestas projeções, passando de um crescimento previsto do PIB em 2015 de 0,5%, para uma queda de 3,0%, devido ao impacto acumulado da redução dos preços do petróleo e das sanções económicas impostas pela UE. Também para a China, o FMI antecipa, no relatório de janeiro, uma redução do crescimento do PIB de 7,1% para 6,8%, em 2015, o menor avanço dos últimos 25 anos para a segunda maior economia do planeta, prevendo para 2016 um crescimento ainda mais moderado face aos padrões chineses (6,3%).

<sup>10</sup> WORLD ECONOMIC OUTLOOK UPDATE, janeiro 2015

No que respeita à economia portuguesa, o Banco de Portugal<sup>11</sup> antevê um crescimento do PIB de 1,5% em 2015 e de 1,6% em 2016, o que configura um incremento médio ligeiramente acima do estimado para a zona euro. Estas projeções baseiam-se na prossecução de um fortalecimento robusto das exportações e uma aceleração do investimento em 2015-2016, a par de alguma desaceleração do consumo privado, sendo que a evolução da procura interna deverá continuar condicionada pelo ainda elevado nível de endividamento do setor privado e pelo processo de consolidação orçamental.

As projeções de tráfego para 2015, a nível europeu, acompanham a tendência mais pessimista atrás referida, tendo recentemente sido revistas em baixa para um crescimento médio de apenas 1,5% no número de movimentos<sup>12</sup> (2,4% na previsão de setembro de 2014). Para Portugal está previsto um crescimento de tráfego na ordem dos 4,7% na RIV de Lisboa e de 3,8% na RIV de Santa Maria.

Já no que diz respeito a unidades de serviço, prevê-se um crescimento de 3,6% para o conjunto dos Estados Membros do Eurocontrol, esperando-se que, no total, fiquem perto de 137 milhões de unidades. No caso de Portugal, o STATFOR prevê, nesta última estimativa, um acréscimo de 3,4% de unidades de serviço na RIV de Lisboa e de 6,5% na RIV de Santa Maria.

Dando cumprimento ao planeamento aprovado no âmbito do projeto do Céu Único Europeu, os Estados da EU e os que, não o sendo, decidiram por sua iniciativa aderir àquele projeto, submeteram à Comissão, em junho de 2014, os seus planos de desempenho para o período 2015-19, agregados por bloco funcional. Uma primeira avaliação a esses planos, realizada pelo *Performance Review Body*, foi publicada em meados de setembro.

Entretanto, a Comissão Europeia concedeu aos Estados um novo período para submissão de adendas e/ou retificações aos respetivos planos, tendo Portugal de acordo com as projeções mais recentes do STATFOR, disponíveis à data (setembro de 2014), atualizado as respetivas previsões de tráfego, bem como, a estimativa de custos do Eurocontrol.

<sup>11</sup> Boletim Económico, dezembro 2014

<sup>12</sup> EUROCONTROL Seven-Year Forecast February 2015

u  
hf

Após o cumprimento de todos os formalismos legais, a Comissão Europeia veio a pronunciar-se sobre a avaliação dos planos de desempenho, no início de março de 2015, através das Decisões de Execução (UE) 2015/347 e 2015/348 da Comissão, ambas de 2 de março, refletindo a avaliação da consistência dos objetivos locais, incluídos nos planos nacionais ou definidos ao nível dos blocos funcionais, com os objetivos de desempenho a nível da União, para o segundo período de referência.

No respeitante a Portugal (RIV de Lisboa e ZT Portugal Terminal), a CE considerou que as metas propostas pelo SW FAB para a área de CAPACIDADE não são coerentes com os valores de referência apresentados pelo Network Manager para o bloco funcional, que, quando agregados, permitem assegurar o cumprimento do objetivo de desempenho à escala europeia.

Assim, nos termos do Regulamento (CE) nº 549/2004 e do Regulamento de Execução (UE) nº 390/2013, e em caso de não-cumprimento, cabe aos Estados-Membros adotar metas de desempenho revistas e comunicá-las à Comissão no prazo de quatro meses a contar da data de notificação da decisão, introduzindo os ajustamentos que se revelam necessários nesta área de desempenho. Pelo que, Portugal e Espanha terão que garantir que os objetivos de desempenho revistos são coerentes com os valores de referência para o SW FAB, estabelecidos no plano de operações da rede, e ter em conta as medidas corretivas ou de mitigação consideradas nesse plano global.

Para as restantes áreas de desempenho – SEGURANÇA, AMBIENTE e CUSTO-EFICIÊNCIA – a referida Decisão de Execução (EU) 2015/348 considera que as metas propostas, ao nível do bloco funcional para as duas primeiras e a nível nacional para a área de custo-eficiência, são coerentes com os respetivos objetivos de desempenho definidos à escala europeia.

De salientar o facto de, pela primeira vez desde que o modelo de desempenho foi implementado, os respetivos prestadores de serviços de navegação aérea passarem a estar sujeitos a um esquema de incentivos, envolvendo a possibilidade de recebimento de bónus ou pagamento de penalizações consoante os atrasos gerados fiquem aquém ou excedam o objetivo definido, tendo como limite o valor de 1,0% das receitas anuais.

Além destes aspetos, de natureza conjuntural, estão neste momento em debate temas mais estruturantes da política europeia, tais como a futura visão e estratégia do Céu Único Europeu, onde assumem particular relevância os aspetos relacionados com a regulação económica. A NAV Portugal participará neste processo, contribuindo para a definição de um modelo justo e coerente, através da participação ativa nos diversos grupos de trabalho onde está representada e de uma estreita coordenação com as entidades nacionais envolvidas. Além disso, continuará a sua persistente adaptação às novas exigências do setor onde exerce a sua atividade, abraçando novos desafios, criando valor para os seus clientes e salvaguardando a posição empresarial que detém a nível nacional e internacional.



## 11·PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que seja dada a seguinte aplicação aos Resultados Líquidos do Exercício, no montante de 6.580.180,97 €:

- **RESERVA GERAL** ..... 658.018,10 €  
*Artº 22º dos Estatutos (10% dos Resultados Líquidos)*
  
- **FUNDO PARA FINS SOCIAIS** ..... 65.801,81 €  
*Artº 22º dos Estatutos (1% dos Resultados Líquidos)*
  
- **REMUNERAÇÃO DOS CAPITAIS INVESTIDOS**..... 3.290.090,48 €  
*(50% dos Resultados Líquidos)*
  
- **RESERVA PARA INVESTIMENTOS**..... 2.566.270,58 €  
*Artº 22º dos Estatutos (remanescente)*

Lisboa, 16 de abril de 2015

### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



**Luís Filipe Ottolini Coimbra**  
*Presidente*



**Teresa Maria da Silva Gomes**  
*Vogal*


## 12. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

## Balanço individual em 31 de Dezembro de 2014

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		14-12-31	13-12-31
<b>Ativo</b>			
<b>Não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	7	63.236.552	62.835.377
Ativos intangíveis	8	4.248.136	4.114.997
Participações financeiras - outros métodos	9	344.684	344.684
Ativos por impostos diferidos	10	23.880.430	28.047.232
Outras contas a receber	15	30.031.721	29.210.084
Diferimentos	16	27.178.861	30.672.133
		<b>148.920.385</b>	<b>155.224.506</b>
<b>Corrente</b>			
Inventários	11	362.184	378.989
Clientes	12	31.555.309	26.806.321
Adiantamentos a fornecedores	13	27.832	45.918
Estado e outros entes públicos	14	1.661.847	3.125.424
Outras contas a receber	15	14.066.421	19.874.460
Diferimentos	16	2.830.354	3.151.738
Caixa e depósitos bancários	4	74.084.327	67.405.797
		<b>124.588.274</b>	<b>120.788.646</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>273.508.659</b>	<b>276.013.152</b>
<b>Capital próprio</b>			
<b>Capital e reservas atribuíveis aos detentores de capital</b>			
Capital realizado	17	25.000.000	25.000.000
Reservas legais	18	17.564.711	17.388.765
Reservas estatutárias	18	24.131.742	24.114.985
Resultados transitados	19	19.669.408	14.139.482
Ajustamentos em ativos financeiros		(766.379)	(766.379)
Outras variações no capital próprio	20	1.223.405	669.162
		<b>86.822.888</b>	<b>80.546.015</b>
Resultado líquido do período		6.580.181	7.206.683
		<b>93.403.069</b>	<b>87.752.698</b>
<b>Total do capital próprio</b>		<b>93.403.069</b>	<b>87.752.698</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Não corrente</b>			
Provisões	21	2.410.929	2.592.891
Financiamentos obtidos	22	4.824.705	7.321.695
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	23	117.854.014	126.890.632
Passivos por impostos diferidos	10	584.135	451.654
Diferimentos	16	4.748.316	2.457.196
		<b>130.422.099</b>	<b>139.714.068</b>
<b>Corrente</b>			
Fornecedores	24	3.477.852	3.859.542
Adiantamentos de clientes	25	248.360	196.388
Estado e outros entes públicos	14	4.678.677	4.803.378
Financiamento obtidos	22	2.496.990	2.496.989
Outras contas a pagar	26	36.192.591	37.185.223
Diferimentos	16	2.589.020	4.864
		<b>49.683.492</b>	<b>48.546.386</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>180.105.590</b>	<b>188.260.454</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>273.508.659</b>	<b>276.013.151</b>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras individuais.

### Conselho de Administração

  
 Luís Filipe Ottolini Coimbra  
*teresa maria da silva gomes*  
 Teresa Maria da Silva Gomes

### Técnico Oficial de Contas

Ana Paula Fernandes Gomes



## Demonstração individual dos resultados por naturezas Período findo em 31 de Dezembro de 2014

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2014	2013
Vendas e serviços prestados	28	164.528.649	173.162.144
Subsídios à exploração	29	157.383	-
Ganhos/ perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	9	101.282	138.782
Trabalhos para a própria entidade	8	1.362.803	1.525.289
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	11	(332.805)	(318.726)
Fornecimentos e serviços externos	30	(14.253.886)	(14.279.782)
Gastos com o pessoal	31	(119.440.949)	(126.421.506)
Imparidade de inventários (perdas/ reversões)	11	(5.479)	(10.225)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/ reversões)	12	(1.104.574)	(3.051.965)
Provisões (aumentos/ reduções)	21	(5.325)	(137.816)
Outros rendimentos e ganhos	32	3.145.709	3.330.039
Outros gastos e perdas	33	(8.783.758)	(9.180.781)
<b>Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>25.369.049</b>	<b>24.755.452</b>
Gastos/ reversões de depreciação e de amortização	7 e 8	(10.414.302)	(10.498.482)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>14.954.747</b>	<b>14.256.970</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	34	-	-
Juros e gastos similares suportados	35	(32.363)	(39.317)
<b>Resultados antes de impostos</b>		<b>14.922.383</b>	<b>14.217.653</b>
Imposto sobre o rendimento do período	36	(8.342.202)	(7.010.970)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>6.580.181</b>	<b>7.206.683</b>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras individuais.

### Conselho de Administração

Luís Filipe Ottolini Coimbra



Teresa Maria da Silva Gomes



### Técnico Oficial de Contas

Ana Paula Fernandes Gomes



## Demonstração individual das alterações no capital próprio Período findo em 31 de Dezembro de 2014

DESCRIÇÃO	Atribuível aos acionistas							Total do Capital Próprio
	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	
<b>Posição no início do período de 2013</b>	<b>25.000.000</b>	<b>16.840.032</b>	<b>24.082.725</b>	<b>17.677.524</b>	<b>(766.379)</b>	<b>641.409</b>	<b>1.675.660</b>	<b>85.130.970</b>
<b>Alterações no período</b>								
Ajustamentos por impostos diferidos	-	-	-	10.327	-	4.191	-	14.518
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	-	-	-	-	23.562	-	23.562
<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.327</b>	<b>-</b>	<b>27.753</b>	<b>-</b>	<b>38.080</b>
<b>Resultado líquido do período</b>							<b>7.206.683</b>	<b>7.206.683</b>
<b>Resultado integral</b>	<b>4 = 2 + 3</b>						<b>7.206.683</b>	<b>7.244.764</b>
<b>Operações com detentores de capital no período</b>								
Outras Operações	-	548.733	52.260	(3.548.369)	-	-	(1.675.680)	(4.623.036)
<b>5</b>	<b>-</b>	<b>548.733</b>	<b>52.260</b>	<b>(3.548.369)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1.675.680)</b>	<b>(4.623.036)</b>
<b>Posição no fim do período de 2013</b>	<b>6 = 1 + 2 + 3 + 5</b>	<b>25.000.000</b>	<b>17.388.765</b>	<b>24.114.985</b>	<b>14.139.482</b>	<b>(766.379)</b>	<b>7.206.683</b>	<b>87.752.699</b>
<b>Posição no início do período de 2014</b>	<b>6</b>	<b>25.000.000</b>	<b>17.388.765</b>	<b>24.114.985</b>	<b>14.139.482</b>	<b>(766.379)</b>	<b>7.206.683</b>	<b>87.752.699</b>
<b>Alterações no período</b>								
Ajustamentos por impostos diferidos	-	-	-	942	-	(158.127)	-	(167.185)
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	-	-	-	-	712.370	-	712.370
<b>7</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>942</b>	<b>-</b>	<b>554.243</b>	<b>-</b>	<b>555.185</b>
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>8</b>						<b>6.580.181</b>	<b>6.580.181</b>
<b>Resultado Integral</b>	<b>9 = 7 + 8</b>						<b>6.580.181</b>	<b>7.135.367</b>
<b>Operações com detentores de capital no período</b>								
Outras Operações	-	175.946	16.757	5.528.985	-	-	(7.206.683)	(1.484.996)
<b>10</b>	<b>-</b>	<b>175.946</b>	<b>16.757</b>	<b>5.528.985</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(7.206.683)</b>	<b>(1.484.996)</b>
<b>Posição no fim do período de 2014</b>	<b>11 = 6 + 7 + 8 + 10</b>	<b>25.000.000</b>	<b>17.564.711</b>	<b>24.131.742</b>	<b>19.669.408</b>	<b>(766.379)</b>	<b>6.580.181</b>	<b>93.403.069</b>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras individuais.

### Conselho de Administração

Luís Filipe Ottolini Coimbra



Teresa Maria da Silva Gomes



### Técnico Oficial de Contas

Ana Paula Fernandes Gomes



## Demonstração individual de fluxos de caixa Período findo em 31 de Dezembro de 2014

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2014	2013
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes	13	186.297.792	160.598.585
Pagamentos a fornecedores	25	(22.461.238)	(22.826.786)
Pagamentos ao pessoal	31	(123.448.189)	(123.034.445)
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>40.388.365</b>	<b>14.737.354</b>
Pagamento/ recebimento do imposto sobre o rendimento	36	(2.673.633)	(13.065.349)
Outros recebimentos/ pagamentos	16,27	(16.973.925)	(15.185.532)
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais</b>		<b>20.740.807</b>	<b>(13.513.528)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis e intangíveis	7	(10.396.864)	(8.792.378)
Investimentos financeiros	9, 10	-	(3.035.033)
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis	7	20.290	6.841
Juros e rendimentos similares	34	229.855	296.365
Dividendos		97.837	148.797
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento</b>		<b>(10.048.883)</b>	<b>(11.375.409)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	23	(2.496.990)	(2.496.990)
Juros e gastos e similares	35	(33.444)	(39.249)
Dividendos	10	(1.482.959)	(4.625.036)
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento</b>		<b>(4.013.394)</b>	<b>(7.161.275)</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	67.405.797	99.456.008
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	<b>74.084.327</b>	<b>67.405.797</b>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras individuais.

### Conselho de Administração

Luís Filipe Ottolini Coimbra



Teresa Maria da Silva Gomes



### Técnico Oficial de Contas

Ana Paula Fernandes Gomes



## Anexo às demonstrações financeiras individuais

1.	<b>Introdução .....</b>	<b>70</b>
2.	<b>Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras .....</b>	<b>71</b>
3.	<b>Principais políticas contabilísticas .....</b>	<b>72</b>
4.	<b>Demonstração de fluxos de caixa.....</b>	<b>92</b>
5.	<b>Políticas de Gestão de Riscos Financeiros .....</b>	<b>93</b>
6.	<b>Informação por segmentos.....</b>	<b>96</b>
7.	<b>Ativos fixos tangíveis .....</b>	<b>96</b>
8.	<b>Ativos Intangíveis .....</b>	<b>99</b>
9.	<b>Participações financeiras – Outros métodos .....</b>	<b>100</b>
10.	<b>Ativos e Passivos por Impostos Diferidos .....</b>	<b>102</b>
11.	<b>Inventários.....</b>	<b>103</b>
12.	<b>Clientes .....</b>	<b>103</b>
13.	<b>Adiantamentos a fornecedores.....</b>	<b>104</b>
14.	<b>Estado e outros entes públicos .....</b>	<b>104</b>
15.	<b>Outras contas a receber.....</b>	<b>105</b>
16.	<b>Diferimentos .....</b>	<b>107</b>
17.	<b>Capital realizado .....</b>	<b>109</b>
18.	<b>Reservas .....</b>	<b>109</b>
19.	<b>Resultados transitados .....</b>	<b>110</b>
20.	<b>Outras variações no Capital próprio .....</b>	<b>110</b>
21.	<b>Provisões.....</b>	<b>111</b>
22.	<b>Financiamentos obtidos .....</b>	<b>112</b>
23.	<b>Responsabilidades por benefícios pós-emprego .....</b>	<b>114</b>
24.	<b>Fornecedores .....</b>	<b>119</b>
25.	<b>Adiantamentos de clientes .....</b>	<b>119</b>
26.	<b>Outras contas a pagar.....</b>	<b>120</b>
27.	<b>Remuneração dos órgãos sociais .....</b>	<b>120</b>
28.	<b>Vendas e Prestação de serviços.....</b>	<b>120</b>
29.	<b>Subsídios à exploração.....</b>	<b>120</b>
30.	<b>Fornecimentos e serviços externos .....</b>	<b>121</b>
31.	<b>Gastos com o pessoal.....</b>	<b>121</b>
32.	<b>Outros rendimentos e ganhos .....</b>	<b>121</b>
33.	<b>Outros gastos e perdas.....</b>	<b>122</b>
34.	<b>Juros e rendimentos similares obtidos.....</b>	<b>122</b>
35.	<b>Juros e gastos similares suportados .....</b>	<b>122</b>
36.	<b>Imposto sobre o rendimento do período .....</b>	<b>122</b>
37.	<b>Compromissos.....</b>	<b>123</b>
38.	<b>Contingências .....</b>	<b>123</b>
39.	<b>Acontecimentos subsequentes .....</b>	<b>125</b>

## 1. Introdução

A Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E.P.E. (referida neste anexo como “NAV Portugal” ou “Empresa”), com sede em Lisboa, no Arruamento D, Edifício 121, Aeroporto de Lisboa, Lisboa – Portugal, foi constituída a 18 de dezembro de 1998, com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 404/98, do qual resultou a separação das atividades de exploração aeroportuária e navegação aérea, até então asseguradas pela entidade designada presentemente por ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., sendo que as primeiras operações referidas permanecem sob a administração desta entidade de direito privado. A nova Empresa passou a designar-se por Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal, NAV, E.P., denominação revogada a favor de Entidade Pública Empresarial Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E.P.E., através do Decreto-Lei nº 74/2003, de 16 de abril, oficializando, paralelamente, o aumento do Capital Estatutário em € 60.160 por incorporação de reservas, tendo este sido redominado para € 25.000.000.

Constitui objeto principal da NAV Portugal o serviço público de navegação aérea para apoio à aviação civil, assegurando a gestão, exploração e desenvolvimento dos sistemas de navegação aérea, nele se compreendendo os serviços de gestão de tráfego aéreo e atividades com eles conexas e pelos mesmos exigidos, em cumprimento das normas de convenções internacionais ou de organizações internacionais de aviação civil de que Portugal seja respetivamente subscritor ou Estado Membro.

A Empresa gere os bens de interesse público do Estado Português, afetos à sua atividade regulada. São também denominados como Património da NAV Portugal os bens adquiridos por esta durante, e para, o exercício da sua atividade, podendo administrá-los e deles livremente dispor. Estes têm a seguinte natureza:

Bens dominiais:

- i) Terrenos utilizados diretamente na prestação do serviço público de navegação aérea;
- ii) Edifícios e construções implantadas nesses edifícios e,
- iii) Equipamentos básicos integrados nos terrenos descritos em i) e nos edifícios e construções descritos em ii).



Bens patrimoniais:

- i) Terrenos, edifícios e equipamento básico que não estejam a ser utilizados diretamente na atividade de navegação aérea e,
- ii) Todos os restantes equipamentos ligeiros e pesados, mobiliários e viaturas de carga, transporte e similares.

A NAV Portugal é uma Empresa de capitais públicos, que age sob a tutela do Estado Português, sendo detida integralmente por este.

Estas demonstrações financeiras foram objeto de aprovação pelo Conselho de Administração, em 16 de abril de 2015, sendo as peças que as compõem apresentadas à Tutela, em conformidade com a alínea d) do nº 2 do artigo 6º e da subalínea III) da alínea d) do artigo 14º dos Estatutos da Empresa e de acordo com o estatuído nos artigos 26º, na alínea h), nº 1 do artigo 44º e nos nºs 1 e 3 do artigo 45º, todos do Decreto-Lei nº 133/2013. É opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da NAV Portugal, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

## **2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**

### **2.1. Base de Preparação**

As demonstrações financeiras que se apresentam foram preparadas de acordo com as disposições do SNC, aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, seguindo, regra geral, como base de mensuração, o custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o SNC requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela NAV Portugal, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade ou as áreas em que pressupostos e estimativas são significativos para as demonstrações financeiras individuais, são apresentadas na nota 3.22.



A compensação de ativos e passivos financeiros, assim como o relato de saldos líquidos no balanço, apenas é efetuada quando existe um direito legal vinculativo para levar a cabo a compensação bem como a intenção de efetuar a liquidação pelo saldo líquido ou quando o ativo e o passivo sejam realizados e liquidados simultaneamente.

## **2.2. Comparabilidade das demonstrações financeiras**

Os elementos constantes das presentes Demonstrações Financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do período anterior.

## **2.3. Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro**

No decurso dos exercícios findos em dezembro de 2014 e 2013, não ocorreram alterações às políticas contabilísticas, alterações significativas de estimativas, nem foram identificados erros materiais que merecessem correção.

## **3. Principais políticas contabilísticas**

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas aos períodos apresentados, salvo indicação contrária.

### **3.1. Conversão cambial**

#### Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Empresa estão mensurados na moeda do ambiente económico em que esta opera (moeda funcional), o Euro. As demonstrações financeiras da NAV Portugal e respetivas notas deste anexo são apresentadas em Euros, salvo indicação explícita em contrário.

#### Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do Euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento / recebimento das transações bem como da conversão, pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração de resultados como Juros e rendimentos similares obtidos ou Juros e gastos similares suportados, se relacionadas

u  
tyf  
ADus

com empréstimos, ou em Outros rendimentos e ganhos ou Outros gastos e perdas, para todos os outros saldos/transações.

### Cotações utilizadas

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira, foram como segue:

Moeda	2014	2013
USD	1,2141	1,3791
CAD	1,4063	1,4671
GBP	0,7789	0,8337

Fonte: cotações do Banco de Portugal à data de 31 de dezembro de 2014 e 2013.

### **3.2. Ativos fixos tangíveis**

O ativo fixo tangível da Empresa compreende:

- Bens dominiais cedidos – Inclui os bens cedidos pelo Estado sem qualquer contrapartida, nomeadamente, terrenos e edifícios e outras construções implantadas nesses terrenos.
- Bens dominiais adquiridos – Inclui os bens adquiridos pela Empresa que se encontram implantados em bens do domínio público.
- Bens patrimoniais – Inclui todos os restantes bens registados como ativos fixos tangíveis que tenham sido adquiridos pela Empresa.

Os bens dominiais são bens afetos à atividade da Empresa, que os administra livremente, mas que no entanto não os pode alienar, dada a sua sujeição ao regime do domínio público.

Os ativos fixos tangíveis, incluindo os dominiais, estão registados ao custo considerado, deduzidos de depreciações e imparidades acumuladas e estão a ser amortizados pelas vidas úteis estimadas. Alguns destes ativos tinham sido reavaliados de acordo com os diplomas legais, tendo sido a última reavaliação efetuada ao abrigo do Decreto-Lei nº 31/98, de 11 de fevereiro.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo acrescido das despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e dos demais encargos suportados para assegurar que o ativo se encontre na localização e condição de utilização pretendidas tais como, encargos com formação inicial, ocorridos em fase de projeto, dada especificamente para possibilitar operar os equipamentos e, encargos com benefícios

4  
de  
Adus

dos empregados (pe. salários) diretamente relacionados com tais atividades, desde que fiavelmente mensuráveis.

A capitalização, no ativo tangível, dos custos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas no desenvolvimento dos ativos da Empresa, é efetuada em função dos recursos internos utilizados e dos tempos despendidos, por contrapartida da rubrica de trabalhos para a própria Empresa.

Custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações que façam aumentar a vida útil ou a capacidade produtiva dos ativos são acrescidos ao custo do mesmo. Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos, na rubrica Fornecimentos e serviços externos da demonstração dos resultados.

O montante estimado a suportar com o desmantelamento ou remoção de ativos instalados em propriedade de terceiros é considerado como parte do custo inicial do respetivo ativo, sempre que assuma valores significativos.

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis mais significativos são conforme segue:

<u>Naturezas</u>	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	Entre 25 e 50 anos
Equipamento básico	Entre 3 e 10 anos
Equipamento de transporte	Entre 4 e 6 anos
Ferramentas	Entre 4 e 10 anos
Equipamento administrativo	Entre 3 e 10 anos
Outros ativos tangíveis	Entre 3 e 15 anos

As vidas úteis remanescentes dos ativos são revistas em cada data de relato financeiro de forma a que as depreciações praticadas estejam em conformidade com o padrão de consumo dos mesmos.

Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística, pelo que o seu impacto é registado de forma prospetiva, ou seja, no próprio exercício e em exercícios seguintes.

Os ganhos ou perdas a registar na demonstração dos resultados aquando da alienação de elementos do ativo fixo tangível são determinados pela diferença entre o valor de realização do bem e o valor contabilístico líquido do mesmo.

### 3.3. Ativos Intangíveis

O custo dos ativos intangíveis adquiridos separadamente compreende o seu preço de compra, adicionado de quaisquer custos diretamente atribuíveis à preparação do ativo para o seu uso pretendido deduzido de eventuais descontos.

Os ativos intangíveis gerados internamente são reconhecidos pelo seu custo, sempre que seja provável que da sua utilização possam advir benefícios económicos futuros para a NAV Portugal e que o custo do mesmo possa ser mensurado com fiabilidade.

No caso da NAV Portugal, os ativos que se enquadram neste âmbito são essencialmente desenvolvimentos internos de *software*, os quais são alvo de capitalização quando, cumulativamente, se encontrem asseguradas as seguintes condições:

- i) É considerado pelos serviços competentes como sendo tecnicamente viável de ser concluído;
- ii) Existe uma intenção expressa pela Administração da Empresa de utilizar o *software* que resultará do projeto e está demonstrada a existência de competências internas para tal utilização;
- iii) Está demonstrado que a utilização do produto tem benefícios para a operação da NAV Portugal;
- iv) Está assegurado o financiamento e a alocação de recursos técnicos necessários para a conclusão do projeto e,
- v) A NAV Portugal dispõe de capacidade para mensurar com fiabilidade os dispêndios atribuíveis ao ativo intangível durante a sua fase de desenvolvimento.

Sempre que um projeto em curso não cumpra com os critérios acima definidos, os encargos associados são imediatamente reconhecidos em resultados do período.

A NAV Portugal mensura os seus ativos intangíveis, após o reconhecimento inicial, pelo modelo do custo, conforme definido pela NCRF 6 – Ativos Intangíveis, que define que um ativo intangível deve ser escriturado pelo seu custo inicial deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados numa base sistemática, durante a sua vida útil estimada, a partir da data em que se encontram em operação. A

vida útil é determinada com base na melhor estimativa para o consumo dos benefícios económicos associados ao ativo. Os ativos intangíveis registados no balanço da NAV Portugal referem-se essencialmente a *software* e licenças de *software* informático, os quais são amortizados segundo a vida útil estimada, estabelecida de acordo com a indicação técnica, entre 3 e 5 anos.

### 3.4. Imparidade de ativos

A NAV Portugal realiza testes de imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável.

Sempre que o valor recuperável determinado é inferior ao valor contabilístico dos ativos, a Empresa regista a respetiva perda por imparidade na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é o maior de entre o justo valor do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso.

Sempre que adequado, é analisada a hipótese de reverter perdas por imparidade consideradas em períodos anteriores. Quando há lugar ao registo ou reversão de imparidade, a amortização e depreciação dos ativos são recalculadas prospetivamente.

### 3.5. Participações Financeiras

Para reconhecimento das suas participações financeiras em empresas associadas, a NAV Portugal utiliza o método da equivalência patrimonial. Relativamente às restantes participações financeiras, a Empresa considera, para efeitos de mensuração, o custo de aquisição deduzido de imparidades.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da subsidiária excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é registado pelo valor nulo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da subsidiária, caso em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo na rubrica de provisões.

### 3.6. Ativos financeiros

A Empresa determina a classificação dos ativos financeiros, na data do reconhecimento inicial, de acordo com o objetivo da sua compra, reavaliando esta classificação a cada data de relato.

Os ativos financeiros podem ser classificados como:

- i) Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados - incluem os ativos financeiros não derivados detidos para negociação respeitando a investimentos de curto prazo e ativos ao justo valor por via de resultados à data do reconhecimento inicial;
- ii) Empréstimos concedidos e contas a receber – inclui os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo;
- iii) Investimentos detidos até à maturidade – incluem os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades fixas, que a Empresa tem intenção e capacidade de manter até à maturidade e,
- iv) Ativos financeiros disponíveis para venda – incluem os ativos financeiros não derivados que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou não se enquadram nas categorias acima referidas. São reconhecidos como ativos não correntes, exceto se houver intenção de alienar nos 12 meses seguintes à data do balanço.

Os ativos financeiros são reconhecidos no momento em que a Empresa se torna parte nas disposições contratuais do instrumento financeiro, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos Financeiros.

Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, sendo os custos da transação reconhecidos em resultados. Estes ativos são mensurados subsequentemente ao justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da alteração do justo valor, reconhecidos nos resultados do período em que ocorrem, na rubrica de custos financeiros líquidos, onde se incluem também os montantes de rendimentos de juros e dividendos obtidos.

Empréstimos concedidos e Contas a receber são classificados no balanço como Clientes e Outras contas a receber (notas 12 e 15) e são reconhecidos ao custo amortizado usando a taxa de juro efetiva, deduzidos de qualquer perda de imparidade. O ajustamento por imparidade das contas a receber é efetuado quando existe evidência objetiva de que a NAV Portugal não irá receber os montantes em dívida, de acordo com as condições iniciais das transações que lhe deram origem.

Ativos financeiros disponíveis para venda, existindo são reconhecidos inicialmente ao justo valor acrescido dos custos de transação. Nos períodos subsequentes, são mensurados ao justo valor sendo a variação do justo valor reconhecida na reserva de justo valor no capital. Os dividendos e juros obtidos dos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos em resultados do período em que ocorrem, na rubrica de outros ganhos operacionais, quando o direito ao recebimento é estabelecido. No caso de não haver mercado ativo, as participações de capital noutras empresas são mantidas ao custo histórico.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

#### Atividade regulada

Complementarmente, na ausência de normativo específico no âmbito do SNC, e de acordo com o definido na nota 3.21, a Administração da NAV elegeu o FAS 71: *Accounting for the Effects of Certain Types of Regulation* como base para a definição da política de relato financeiro aplicável aos efeitos da regulação.

A NAV Portugal enquadra-se no âmbito deste normativo por o mesmo ser de aplicação a empresas que tenham atividades reguladas que cumpram cumulativamente com os seguintes critérios:

- As taxas dos serviços regulados são definidas ou aprovadas por uma entidade reguladora independente;
- As taxas são definidas de forma a permitirem à Empresa recuperar os custos de prestar o serviço regulado e,



- Atendendo à procura e concorrência estimadas, é razoável assumir que as taxas fixadas são suficientes para recuperar os custos e que irão ser cobradas aos clientes.

São reconhecidos em Outras contas a receber os custos que sejam aceites pelo regulador na base de custos no período em que são incorridos, sempre que seja provável que: i) o crédito, no mínimo idêntico ao montante dos custos, venha a ser incluído na taxa, e ii) o crédito futuro seja para ressarcir custos incorridos no passado e não custos futuros de natureza similar.

Os desvios de taxas apurados a pagar ou a receber são, respetivamente, considerados como Outras contas a receber e Diferimentos e reconhecidos ao seu valor presente.

A fixação das taxas praticadas pela NAV Portugal é feita na base dos gastos fixados para o ano N enquanto parcela do período de referência (RP1: 2012-2014). Eventuais ajustamentos decorrentes de desvios da procura, da inflação ou dos gastos reais não controláveis, são refletidos, através do mecanismo corretor, nas taxas a aplicar em N+2, para os dois primeiros fatores e no segundo período de referência (2015-2019) para o terceiro fator atrás enunciado, reconhecendo um acréscimo de crédito (Ativo regulatório) por contrapartida de Outras contas a receber – Devedores por acréscimo de rendimento, no caso de subfaturação, ou reconhecendo um contra-crédito (Passivo regulatório) por contrapartida de Diferimentos – Rendimentos a reconhecer, no caso de sobrefaturação.

A NAV Portugal avalia, a cada data de encerramento do seu período de relato, quanto à existência de evidência objetiva em como um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros se possa encontrar em imparidade.

Em investimentos em ações classificadas como disponíveis para venda, um decréscimo significativo ou prolongado do justo valor das ações abaixo do seu custo também constitui evidência em como os ativos se encontram em imparidade. Caso alguma evidência comparável exista para ativos financeiros disponíveis para venda, a perda cumulativa – mensurada como sendo a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor corrente, menos qualquer perda de imparidade daquele ativo financeiro

previamente reconhecida em ganhos ou perdas – é retirada de Capitais Próprios e reconhecida na demonstração de resultados.

Perdas de imparidade reconhecidas na demonstração de resultados, relativamente a instrumentos de capital próprio, não são revertidas através da demonstração de resultados. Se, num período subsequente, o justo valor de um instrumento de dívida classificado como disponível para venda aumentar, e o aumento puder ser objetivamente relacionado com um evento que ocorra depois dos factos que levaram ao reconhecimento da perda de imparidade na demonstração de resultados, a perda de imparidade é revertida através da demonstração de resultados.

As rubricas de Clientes e Outras Contas a Receber são reconhecidas inicialmente ao seu justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado deduzido de ajustamentos por imparidade.

As perdas por imparidade dos clientes e contas a receber são registadas sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados em Ajustamento de contas a receber, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

A Caixa e equivalentes de caixa inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até 3 meses, e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica Financiamentos obtidos e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como Caixa e equivalentes de caixa.

### **3.7. Imparidade de ativos financeiros**

A NAV Portugal avalia, à data de encerramento do período de relato, a existência de evidência objetiva em como um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros se possa encontrar em imparidade.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros está em imparidade, e a Empresa incorre em perdas de imparidade, apenas quando exista evidência objetiva de imparidade, fruto de um ou mais acontecimentos que tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, e esse evento de perda (ou eventos) produza impactos ao nível dos *cash-flows* do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que podem ser fiavelmente estimados.

Os critérios utilizados pela NAV Portugal para determinar a existência de evidência objetiva quanto a perdas de imparidade incluem:

- i) Dificuldades financeiras significativas da parte do devedor e,
- ii) Violação contratual, derivada de insolvência ou incumprimento no pagamento de juros ou serviço da dívida.

O montante da perda é mensurado como sendo a diferença entre o valor escriturado do ativo e o valor presente dos *cash flows* futuros estimados (excluindo perdas de crédito futuras que não foram incorridas) descontadas à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro. O valor escriturado do ativo é reduzido e o valor da perda é reconhecido na demonstração de resultados.

Se, durante um período subsequente, o montante da perda de imparidade decresce, e tal decréscimo possa ser objetivamente atribuído a um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento da imparidade (tais como melhorias ao nível do *rating* de crédito do devedor), a reversão da perda de imparidade previamente registada deverá ser reconhecida na demonstração de resultados.

### 3.8. Inventários

Os inventários são valorizados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. Esta rubrica compreende essencialmente materiais utilizados nas atividades internas de manutenção e conservação. Os inventários são reconhecidos inicialmente ao seu custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra.

O método de custeio utilizado é o do custo médio ponderado.

### **3.9. Capital estatutário**

O capital estatutário encontra-se totalmente realizado. O capital estatutário só pode ser aumentado ou reduzido por decisão do Ministro das Finanças e do Ministro da Tutela. Pode ser aumentado por dotações governamentais, por entradas patrimoniais ou por incorporação de reservas.

### **3.10. Passivos financeiros**

Os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos Financeiros.

Os passivos financeiros podem ser classificados em duas categorias:

- i) Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados;
- ii) Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros incluem os Financiamentos obtidos, Fornecedores e Outras contas a pagar. Os fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidas inicialmente ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, líquido de custos de transação incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado, sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo mediante o método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a Empresa possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, situação em que são classificados no passivo não corrente.

### **3.11. Imposto sobre o rendimento**

O imposto sobre o rendimento do período compreende o imposto corrente e os impostos diferidos. O imposto sobre o rendimento é registado na demonstração dos resultados, exceto quando está relacionado com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base no balanço, o qual considera as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras. De acordo com o definido pela Comissão de Normalização Contabilística, são reconhecidos impostos diferidos sobre os subsídios ao investimento, a reconhecer no capital próprio.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do balanço e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que existam lucros tributáveis futuros disponíveis para a utilização da diferença temporária. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo que as exceções previstas na norma não são aplicáveis à NAV Portugal.

### **3.12. Benefícios aos empregados**

A Empresa concede complementos de pensões de reforma e sobrevivência consubstanciados em Fundos de pensões complementos e assegura ainda aos seus empregados e pensionistas um seguro de saúde.

#### Fundos de pensões – Plano de benefícios definidos

Os complementos de reforma e sobrevivência atribuídos aos empregados, constituem um plano de benefícios definidos, com fundo autónomo para o qual são transferidas a

u  
te  
ADU

totalidade das responsabilidades e entregues as dotações necessárias para cobrir os respetivos encargos que se vão vencendo em cada um dos períodos.

As responsabilidades com o pagamento das referidas prestações são estimadas anualmente por atuário independente, sendo utilizado o método do crédito da unidade projetada. O valor presente das responsabilidades é determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios, utilizando a taxa de juro de obrigações de *rating* elevado, denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com uma maturidade que se aproxima da responsabilidade assumida.

O passivo reconhecido no balanço relativamente a responsabilidades com benefícios de reforma, corresponde ao valor presente da obrigação do benefício determinado à data de balanço, deduzido do justo valor dos ativos do plano, juntamente com ajustamentos relativos a custos de serviços passados.

#### Fundos de pensões – Plano de contribuição definida

As contribuições da Empresa para planos de contribuição definida são reconhecidas como gastos no período a que respeitam, ou seja, quando os empregados, abrangidos pelo plano, prestam os serviços que lhes conferem o direito à contribuição da Empresa.

#### Encargos com Pensões – Antecipação da pensão por velhice

De acordo com o Decreto – Lei nº 155/2009, de 9 de julho, as pensões relativas ao período de antecipação da pensão por velhice dos CTA, afetos ao sistema público de segurança social, são suportadas conjuntamente pela NAV Portugal e pelo orçamento da Segurança Social, na proporção de 60% e 40%, respetivamente.

Do ponto de vista contabilístico, a Empresa tem reconhecido, desde 2004, estas responsabilidades com trabalhadores no ativo e pensionistas sendo que, o custo inerente aos ativos foi, inicialmente, diferido por se aguardar então a publicação em 2008 e 2009 dos referidos diplomas.

Com a publicação de tais diplomas, a Empresa deu início, em 2008, à amortização da quantia, reportada a 31 de dezembro de 2007, respeitante a tais responsabilidades por serviços passados com os trabalhadores abrangidos no ativo, em função do número de

anos da sua vida ativa, sendo esta amortização considerada na respetiva base de custos para efeitos do cálculo das taxas de rota e de terminal.

### Seguro de saúde

As responsabilidades assumidas com o seguro de saúde constituem um plano de benefícios definido que não se encontra fundeado, estando as responsabilidades cobertas por provisão específica.

A mensuração e reconhecimento das responsabilidades com o seguro de saúde são idênticos ao referido para o benefício de complementos de reforma apresentado acima, exceto no que se refere aos ativos do plano.

### Reconhecimento dos desvios atuariais

A NAV Portugal reconhece todos os ganhos e perdas atuariais apurados, de todos os planos em vigor, diretamente nos resultados do período.

### **3.13. Provisões**

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados, para a qual é mais provável que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação e o montante possa ser estimado com razoabilidade. Não são reconhecidas provisões para fazer face a perdas operacionais futuras.

Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Empresa divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Quando exista um conjunto de obrigações semelhantes, a probabilidade de ser necessário incorrer num ex-fluxo para liquidar a obrigação é determinada ao considerar-

se a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de um ex-fluxo que respeite a um item incluído na mesma classe de obrigações seja reduzida.

### **3.14. Subsídios**

A NAV Portugal reconhece os subsídios pelo seu justo valor quando existe uma certeza razoável de que o subsídio será recebido e não na base do seu recebimento.

Os subsídios ao investimento são reconhecidos inicialmente na rubrica de capital próprio, Outras variações no capital próprio, sendo subseqüentemente creditados na rubrica, Subsídios ao investimento da demonstração dos resultados, numa base pro-rata baseada na depreciação dos ativos a que estão associados. Os subsídios ao investimento são assim reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos e registados.

### **3.15. Locações**

Locações de ativos fixos tangíveis, relativamente às quais a NAV Portugal detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo, são classificados como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica de Financiamentos. Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados são reconhecidos na demonstração dos resultados no período a que dizem respeito.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor de entre o período de vida útil do ativo e o período da locação, sempre que a NAV Portugal não tem a opção de compra no final do contrato ou pelo período de



vida útil estimado quando a NAV Portugal tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Nas locações operacionais, as rendas a pagar são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período da mesma.

### **3.16. Rédito**

As prestações de serviços da Empresa respeitam aos serviços de navegação aérea, de rota e de terminal, cujos custos são financiados pelas taxas, de rota e de terminal, cobradas aos utilizadores dos respetivos serviços de navegação aérea. Estas taxas constituem assim a remuneração dos custos suportados pela Empresa com a prestação dos referidos serviços.

A taxa unitária de rota é devida por cada voo efetuado, de acordo com os procedimentos resultantes da aplicação das Normas e Recomendações da Organização da Aviação Civil Internacional, no espaço aéreo das Regiões de Informação de Voo sob responsabilidade de Portugal (RIV de Lisboa e RIV de Santa Maria), sendo aprovada, por unanimidade, pela Comissão Alargada do EUROCONTROL e publicada por despacho do Ministro responsável pelo setor dos transportes.

À prestação de serviços de rota foi aplicado pela primeira vez em 2012 o novo regime comum de tarifação dos serviços de navegação aérea, consignado no Regulamento (UE) nº 1191/2010, pelas alterações introduzidas ao Regulamento (CE) nº 1794/2006, ambos da Comissão.

Assim sendo, a taxa unitária de rota, em cada ano  $n$ , é determinada de acordo com os custos fixados no início de cada período de referência, tendo o primeiro sido estabelecido para 2012 a 2014, reduzidos dos custos com os voos isentos do pagamento de taxas de rota e adicionados do desvio apurado no ano  $n-2$ , sendo divididos pelo número de unidades de serviços taxáveis estimadas para esse período de referência.

Neste contexto, é apurado o desvio do ano n, decorrente dos seguintes fatores:

- diferença entre a inflação prevista e a inflação real;
- partilha de riscos de tráfego, de acordo com o mecanismo estabelecido pelos n.ºs 2 a 7 do artigo 11.º-A, do Regulamento (UE) n.º 1191/2010 e,
- partilha do risco de custos, aplicado exclusivamente a determinadas naturezas de custos considerados como não controláveis, de acordo com o referido no n.º 8 do artigo 11.º-A, do Regulamento (UE) n.º 1191/2010.

O ajustamento relativo aos dois primeiros fatores será repercutido no cálculo da taxa unitária de rota do ano n+2 (mecanismo corretor) sendo o ajustamento relativo ao terceiro fator repercutido no cálculo da taxa unitária de rota do segundo período de referência (2015 – 2019).

O mecanismo corretor é reconhecido na rubrica Outras contas a receber ou Diferimentos consoante a natureza do seu saldo (Ativos ou passivos regulatórios).

Na base de custos fixada é incluído o custo de operação das restantes entidades envolvidas na prestação dos serviços de navegação aérea, no espaço aéreo sob responsabilidade de Portugal, a Força Aérea Portuguesa, a Marinha Portuguesa, o Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. e o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P..

Nos termos do Art.º 8º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de dezembro, a Empresa apenas reconhece como rédito a parcela da taxa unitária que corresponde à remuneração dos seus custos, pelo que a parcela remanescente (que efetivamente se destina a remunerar as entidades terceiras) não é componente nem do seu rédito nem do custo da prestação de serviços. O rédito da Empresa não corresponde assim ao produto da taxa unitária global pelas unidades de serviço taxáveis do ano.

A taxa unitária de terminal respeita às operações de tráfego aéreo de aproximação e aeródromo, incluindo a utilização das ajudas rádio inerentes à aterragem e descolagem, sendo fixada por portaria do Ministro responsável pelo setor dos transportes e devida por cada operação de aterragem nos aeroportos onde a NAV Portugal presta serviços de navegação aérea de terminal.

Apesar da alteração verificada em 2012 para o cálculo das taxas de rota, para a prestação de serviços de terminal continua-se a aplicar o princípio da recuperação integral do custo económico.

A cada ano  $n$ , a taxa unitária de terminal é determinada de acordo com as bases de custos estimados para esse ano, deduzidos dos custos com os voos isentos do pagamento de taxas de terminal, e adicionados do desvio apurado no ano  $n-2$ . Ao final de cada período é efetuado o apuramento dos valores reais despendidos, os quais são comparados com os valores estimados inicialmente, quanto aos custos efetivamente incorridos e as unidades de serviço reais. O desvio apurado é refletido na base de cálculo das taxas de terminal a entrar em vigor em  $n+2$ , sendo denominado de mecanismo corretor. Este é reconhecido na rubrica Outras contas a receber ou Diferimentos consoante a natureza do seu saldo (Ativos ou passivos regulatórios).

### 3.17. Relato por segmentos

Um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- i) Que desenvolve atividades de negócio de que obtém réditos e pelas quais incorre em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outras componentes da mesma entidade);
- ii) Cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da Empresa para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho e,
- iii) Sobre a qual esteja disponível informação financeira discreta.

A NAV Portugal apresenta como segmentos operacionais: atividade de Rota e de Terminal.

### 3.18. Especialização de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes réditos e gastos são reconhecidos como ativos ou passivos, se se qualificarem como tal.

### **3.19. Distribuição de dividendos / Remuneração de capital estatutário**

A remuneração do capital estatutário é registada no período seguinte àquele a que lhe deu origem em face da legislação aplicável.

### **3.20. Encargos financeiros com empréstimos**

Os encargos financeiros decorrentes de financiamentos incorridos relacionados com empréstimos obtidos para a aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem.

### **3.21. Eventos subsequentes**

Os eventos ocorridos entre a data de balanço e a data de aprovação das demonstrações financeiras que afetem o valor dos ativos e passivos existentes são considerados na preparação das demonstrações financeiras, caso sejam significativos. Consoante a natureza dos mesmos, poderão dar origem a ajustamentos aos montantes reportados à data do balanço ou divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

### **3.22. Estimativas contabilísticas**

As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se acredita serem razoáveis nas circunstâncias em causa.

### **Principais estimativas e julgamentos apresentados**

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da Empresa são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do período seguinte são as que seguem:

### **Pressupostos atuariais**

A determinação das responsabilidades com pensões de reforma, inatividade remunerada dos CTA e seguro de saúde requer a utilização de pressupostos e estimativas, de natureza demográfica e financeira, que podem condicionar significativamente os montantes de responsabilidades apurados em cada data de relato. As variáveis mais sensíveis referem-se ao aumento esperado dos salários, à taxa de atualização das responsabilidades, à taxa de rendimento estimada para os ativos e às tabelas de mortalidade.

As alterações dos pressupostos atuariais têm impactos no valor contabilístico líquido das responsabilidades.

### **Ativos fixos tangíveis e intangíveis**

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação a aplicar, é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada período.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Empresa para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas por empresas do setor ao nível internacional.

### **Provisões e imparidades**

A Empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

Sempre que adequado, a Empresa suporta o seu julgamento com base na opinião dos advogados para determinar a necessidade de reconhecimento da eventual provisão para fazer face a essas contingências bem como o valor da mesma (notas 21 e 38).

y  
te  
Alus

Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos (notas 12 e 15).

### **Mecanismo corretor**

No que respeita a rota, a Empresa estima a cada data de relato  $n$ , o mecanismo corretor respeitante aos desvios que resultam dos ajustamentos decorrentes da diferença entre a inflação prevista e a real e da partilha de riscos de tráfego que transita para o cálculo da taxa unitária de rota a vigorar em  $n+2$  e da partilha de riscos de custos que transita para o cálculo da taxa unitária de rota a vigorar no período de referência seguinte.

No que respeita a terminal, a NAV Portugal estima a cada data de relato  $n$  o mecanismo corretor a aplicar no cálculo das taxas unitárias de rota a vigorar em  $n+2$ , de acordo com os desvios verificados entre os valores estimados e os valores reais de custos incorridos.

O mecanismo corretor é registado pelo valor descontado, utilizando a Empresa a taxa de desconto com a melhor aderência possível à realidade do mercado.

## **4. Demonstração de fluxos de caixa**

A demonstração de fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto.

Os fluxos de caixa são classificados na demonstração de fluxos de caixa, dependendo da sua natureza, em i) atividades operacionais, ii) atividades de investimento e iii) atividades de financiamento.

As atividades operacionais englobam essencialmente os recebimentos de clientes, e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal, de benefícios de reforma, de imposto sobre o rendimento e de impostos indiretos líquidos.

Os fluxos de caixa incluídos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos, dividendos recebidos de empresas associadas, recebimentos e pagamentos da venda e compra de ativos imobilizados, e

ainda remuneração de equivalentes de caixa e liquidação dos mesmos na maturidade, ou aquando da sua alienação.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos de empréstimos obtidos, pagamento de rendas de locações e juros e despesas relacionadas, assim como pagamento de dividendos.

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa inclui certificados especiais de dívida a curto-prazo do Estado Português (CEDIC's). Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica de Caixa e equivalentes de caixa compreende também eventuais descobertos bancários incluídos no balanço, na rubrica de Dívidas a terceiros – curto-prazo.

Detalhe da rubrica de Caixa e depósitos bancários:

	2014	2013
Caixa	6.250	11.250
Depósitos bancários - à ordem	2.778.077	3.494.547
Depósitos bancários - outros	71.300.000	63.900.000
<b>Total Caixa e depósitos bancários</b>	<b>74.084.327</b>	<b>67.405.797</b>

O montante acima expresso é também o considerado como saldo final na rubrica de Caixa e equivalentes de caixa para efeitos da elaboração da demonstração de fluxos de caixa para o período findo em 31 de dezembro.

## 5. Políticas de Gestão de Riscos Financeiros

### 5.1. Risco financeiro

As atividades da NAV Portugal estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro, incluindo os efeitos de alterações de preços de mercado: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associados à taxa de juro, entre outros.

Esta nota apresenta a informação relativa à exposição da empresa a cada um dos riscos anteriormente referidos, bem como os seus objetivos, políticas e práticas para a mensuração e gestão desses riscos. Ao longo das presentes demonstrações financeiras, são apresentadas mais divulgações de cariz quantitativo.

O Conselho de Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, a eventual utilização de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

#### Risco de taxa de câmbio

A Empresa não tem operações significativas em moeda estrangeira.

#### Risco de crédito

O risco de crédito da Empresa existe para ambos os segmentos da sua atividade principal de negócio (rota e terminal), uma vez que a prestação dos serviços se traduz na faturação às companhias de transporte aéreo nacionais e internacionais (essencialmente). O risco de crédito é ponderado pela natureza essencial do serviço prestado (apoio vital à organização e gestão do espaço aéreo), pelos mecanismos legais disponíveis para persuadir ao pagamento, assim como pela situação económico-financeira dos seus clientes. O risco de crédito de clientes não é considerado relevante.

#### Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os ativos da empresa ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas datas de vencimento, estando a gestão da liquidez centralizada na Direção Financeira.

Esta gestão tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às suas necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. Para avaliar a exposição global a este tipo de risco são elaborados relatórios que permitem não só identificar as ruturas pontuais de tesouraria e acionar os mecanismos tendentes à sua cobertura.

O risco de liquidez pode ocorrer quando as fontes de financiamento, como por exemplo os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfaçam as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração do acionista e o reembolso da dívida.



Os passivos financeiros da Empresa são *cash-flows* contratuais não descontados. O risco de liquidez é considerado pouco relevante.

### Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro tem quatro impactos nas contas da Empresa: efeito do desconto financeiro ao nível da realização do mecanismo corretor de taxas de rota e de terminal de  $n$  em  $n+X$ , dependendo o  $X$  do período de referência, efeito do desconto na provisão para encargos com IDC, remuneração dos certificados especiais de dívida a curto-prazo, e ainda serviço da dívida contraída junto do Banco Europeu de Investimento.

Os níveis de rentabilidade de ativos operacionais, gerados pelos serviços de navegação aérea de rota e de terminal prestados às companhias aéreas, assim como o grau de salvaguarda que o mecanismo corretor produz nos resultados do período, permitem à Empresa enfrentar com robustez as flutuações das taxas de juro de mercado.

A Empresa apresenta exposição ao risco de taxa de juro, dada a carteira de certificados especiais de dívida a curto-prazo do Estado Português que detém, e ainda dados os empréstimos do Banco Europeu de Investimento de que é tomadora. Estes ativos e passivos, a taxa variável, expõem a Empresa ao risco associado aos fluxos de caixa, decorrentes de alterações na taxa de juro.

A Empresa efetua a análise da sua exposição ao risco de taxa de juro numa base dinâmica. São utilizados diversos cenários, através dos quais a Empresa calcula o impacto em rendimentos e gastos derivados de flutuações da taxa de juro. A Empresa possui a 31 de dezembro de 2014 empréstimos no valor de € 7.321.695 (31 de dezembro de 2013: € 9.818.686), contraídos junto do Banco Europeu de Investimento (nota 22), os quais são remunerados a uma taxa variável determinada por esta instituição, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo seu Conselho de Administração, não podendo, no entanto, exceder a taxa correspondente à taxa Euribor a 3 meses, acrescida de um *spread* que varia entre 0,1% e 0,13%.

### **5.2. Risco de atividade regulada**

Os rendimentos reconhecidos pela Empresa em cada período, resultam diretamente dos pressupostos considerados pela Comissão Alargada do EUROCONTROL (rota),

bem como pelo Ministério da Economia (terminal), na definição das taxas de rota e de terminal, (ver ponto 3.6).

## 6. Informação por segmentos

2014	Rota	Terminal	Outras operações	Total NAV
Prestação de serviços	139 231 143	25 297 506	-	164 528 649
Rendimentos e ganhos para além da prestação de serviços	3 836 222	132 055	798 903	4 767 180
Gastos e perdas	(119 766 643)	(21 682 630)	(2 477 507)	(143 926 780)
<b>Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	<b>23 300 722</b>	<b>3 746 931</b>	<b>(1 678 604)</b>	<b>25 369 049</b>
Amortizações	(8 019 023)	(2 395 279)	-	(10 414 302)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>15 281 699</b>	<b>1 351 652</b>	<b>(1 678 604)</b>	<b>14 954 747</b>
Juros e gastos similares suportados	-	-	(32 363)	(32 363)
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>15 281 699</b>	<b>1 351 652</b>	<b>(1 710 967)</b>	<b>14 922 383</b>
Imposto sobre o rendimento do período	-	-	-	(8 342 202)
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.580.181</b>

2013	Rota	Terminal	Outras operações	Total NAV
Prestação de serviços	145 613 581	27 548 563	-	173 162 144
Rendimentos e ganhos para além da prestação de serviços	3 872 615	321 296	800 200	4 994 111
Gastos e perdas	(123 942 692)	(24 673 092)	(4 785 018)	(153 400 802)
<b>Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	<b>25 543 504</b>	<b>3 196 767</b>	<b>(3 984 818)</b>	<b>24 755 452</b>
Amortizações	(8 265 224)	(2 233 258)	-	(10 498 482)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>17 278 280</b>	<b>963 509</b>	<b>(3 984 818)</b>	<b>14 256 970</b>
Juros e gastos similares suportados	-	-	(39 317)	(39 317)
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>17 278 280</b>	<b>963 509</b>	<b>(4 024 135)</b>	<b>14 217 653</b>
Imposto sobre o rendimento do período	-	-	-	(7 010 970)
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7.206.683</b>

## 7. Ativos fixos tangíveis

Movimentos nos ativos fixos tangíveis em 2014:

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Ativos em curso	Outros ativos tangíveis	Total
<b>1 de Janeiro de 2014</b>							
Custo de aquisição	1.190.134	61.009.497	174.568.710	26.822.122	13.313.923	8.744.237	285.648.623
Depreciações acumuladas	-	(36.252.486)	(152.413.871)	(25.124.093)	-	(7.022.796)	(222.813.246)
<b>Valor líquido</b>	<b>1.190.134</b>	<b>22.757.010</b>	<b>22.154.839</b>	<b>1.698.029</b>	<b>13.313.923</b>	<b>1.721.442</b>	<b>62.836.377</b>
<b>alterações no período</b>							
Adições	3.226	1.932.765	2.531.124	419.016	5.323.577	138.062	10.347.770
Alienações	-	-	(395.473)	(1.246.968)	-	(60.750)	(1.703.191)
Transferências e abates	-	217.241	5.490.648	27.463	(8.750.463)	80.714	(2.934.397)
Depreciação - exercício	-	(1.239.323)	(5.180.242)	(492.036)	-	(328.297)	(7.239.898)
Depreciação - alienações	-	-	395.474	1.246.873	-	60.750	1.703.096
Depreciação- transf. e abates	-	-	195.723	32.072	-	-	227.795
<b>Valor líquido</b>	<b>1.193.360</b>	<b>23.667.693</b>	<b>25.192.092</b>	<b>1.684.450</b>	<b>9.887.036</b>	<b>1.611.921</b>	<b>63.236.552</b>
<b>31 de Dezembro de 2014</b>							
Custo de aquisição	1.193.360	63.159.503	182.195.009	26.021.634	9.887.036	8.902.264	291.358.805
Depreciações acumuladas	-	(39.491.809)	(157.002.917)	(24.337.184)	-	(7.290.343)	(228.122.253)
<b>Valor líquido</b>	<b>1.193.360</b>	<b>23.667.693</b>	<b>25.192.092</b>	<b>1.684.450</b>	<b>9.887.036</b>	<b>1.611.921</b>	<b>63.236.552</b>

U  
t f  
Alus

## Movimentos nos ativos fixos tangíveis em 2013:

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Ativos em curso	Outros ativos tangíveis	Total
<b>1 de Janeiro de 2013</b>							
Custo de aquisição	1.190.134	60.351.963	170.677.094	26.783.935	9.440.517	7.643.903	276.087.546
Depreciações acumuladas	-	(37.053.632)	(147.306.413)	(25.019.510)	-	(7.039.033)	(216.418.588)
<b>Valor líquido</b>	<b>1.190.134</b>	<b>23.298.331</b>	<b>23.370.682</b>	<b>1.764.424</b>	<b>9.440.517</b>	<b>604.871</b>	<b>59.668.959</b>
<b>alterações no período</b>							
Adições	-	188.370	2.683.047	340.841	6.762.354	1.347.759	11.322.371
Alienações	-	-	(24.608)	(325.904)	-	(236.440)	(586.951)
Transferências e abates	-	469.164	1.233.177	23.249	(2.888.949)	(10.985)	(1.174.343)
Depreciação - exercício	-	(1.198.854)	(5.190.644)	(489.677)	-	(235.368)	(7.114.544)
Depreciação - alienações	-	-	24.608	325.904	-	235.873	586.385
Depreciação- transf. e abates	-	-	58.578	59.190	-	15.732	133.500
<b>Valor líquido</b>	<b>1.190.134</b>	<b>22.757.010</b>	<b>22.154.839</b>	<b>1.698.029</b>	<b>13.313.923</b>	<b>1.721.442</b>	<b>62.835.377</b>
<b>31 de Dezembro de 2013</b>							
Custo de aquisição	1.190.134	61.009.497	174.568.710	26.822.122	13.313.923	8.744.237	285.648.623
Depreciações acumuladas	-	(38.252.486)	(152.413.871)	(25.124.093)	-	(7.022.796)	(222.813.246)
<b>Valor líquido</b>	<b>1.190.134</b>	<b>22.757.010</b>	<b>22.154.839</b>	<b>1.698.029</b>	<b>13.313.923</b>	<b>1.721.442</b>	<b>62.835.377</b>

O valor do investimento de 2014 resultou essencialmente dos projetos para a melhoria dos serviços operacionais prestados pela Empresa, merecendo destaque o projeto de migração do Sistema Atlântico (SATL) do Centro de Controlo de Santa Maria, com a renovação total de equipamentos (HW) bem como a migração do sistema operativo para Linux e a aquisição de novas plataformas ARTAS para substituição das instaladas no ACC de Lisboa, no OACC de Santa Maria e também da plataforma de teste, em tudo semelhante às Operacionais.

À data do balanço, o valor líquido de itens classificados como Ativos fixos tangíveis financiados por contratos de locação financeira é o seguinte:

	2014	2013
<b>Equipamento Administrativo</b>		
Central telefónica da rede administrativa	149.976	179.231
	<b>149.976</b>	<b>179.231</b>

### Ativos em curso

Os valores incluídos na rubrica de "Ativos em Curso" referem-se aos seguintes projetos:

Projetos em curso	2014	Projetos em curso	2013
Novo Sistema LISATM - V1.0	1.719.696	Novo Sistema LISATM - V1.0	2.329.860
Sistema LISATM V9.1	762.093	Wide Area Multilateration Grupo Central	1.785.917
SATL - NATSMA v7	618.947	Grupo de Emergência CCTAL	1.174.186
DMEs para FRNAV na TMA Faro	555.549	Sistema LISATM V9	1.031.343
Benef. do edifício dos Serviços Técnicos	457.509	MATERLIS - Exp. do MLAT na TMA LIS	906.104
Sensores meteo Açores	455.268	DMEs para FRNAV na TMA Faro	534.722
Comunicações Terra-Ar (VOIP)	434.575	Subst. VOR/DME VMG	518.324
Multiplexers Rinal	427.109	Sistema LISATM V8.2	440.505
NORMAW - Norte e Madeira WAM	357.787	Sistema ATIS/Volmet - Upgrade	371.360
Subst MSSR Porto Santo	295.444	SATL - NATSMA v7	365.480
Emenda 75 e Sensores APS	294.608	Sensores Meteo Açores	283.725
Outros	3.508.451	Outros	3.572.397
<b>Total</b>	<b>9.887.036</b>	<b>Total</b>	<b>13.313.923</b>

Salienta-se a colocação ao serviço operacional em 2014, dos seguintes investimentos:

- ✓ Novos grupos de emergência do CCTAL;
- ✓ A conclusão de empreitadas no edifício da Torre de Controlo do Aeroporto de Faro para corrigir os danos nas instalações provocadas pela tempestade ocorrida em outubro de 2011;
- ✓ Implementação do Sistema de vigilância WAM no grupo ocidental dos Açores;
- ✓ Substituição da ajuda-rádio à navegação VOR/DME (VMG) de São Miguel nos Açores;
- ✓ Aquisições para constituição de uma infraestrutura própria de estações VGS para assegurar a prestação de serviços Data-Link na RIV de Santa Maria;
- ✓ Implementação de novas funcionalidades do Sistema do CCTAL - LISATM (versão 9.0) e,
- ✓ Reabilitação da antiga sala de operações do CCTAL para realocação de áreas operacionais e de serviços de desenvolvimento.

O ativo fixo tangível registado no balanço da Empresa inclui, em termos líquidos, € 26.025.834 referentes a bens dominiais (2013: € 25.354.354). Os bens dominiais (cedidos e adquiridos) encontram-se identificados no quadro seguinte como reversíveis, sendo os patrimoniais não reversíveis.

Descrição	2014			2013		
	Reversível	Não reversível	Total	Reversível	Não reversível	Total
Ativos fixos tangíveis	24.966.874	28.382.642	53.349.516	24.082.584	25.438.870	49.521.454
Ativos fixos tangíveis em curso	1.058.960	8.828.076	9.887.036	1.170.360	12.041.757	13.212.118
Adiantamentos p/ ativos em curso	-	-	-	101.409	396	101.805
	<b>26.025.834</b>	<b>37.210.718</b>	<b>63.236.552</b>	<b>25.354.354</b>	<b>37.481.023</b>	<b>62.836.377</b>

Os bens dominiais cedidos integrados no Ativo fixo tangível ascendem a i) € 100.048 de Terrenos que não se encontram a ser depreciados, ii) € 1.968.790 de valor bruto de Edifícios e outras construções e iii) € 516.946 de valor bruto de Equipamento básico.

Os bens referidos no ponto ii) e iii) encontram-se totalmente depreciados nos dois períodos apresentados no balanço.

Handwritten signature/initials in blue ink.

## 8. Ativos Intangíveis

Movimentos nos ativos intangíveis:

	2014	2013
<b>1 de Janeiro</b>		
Custo de aquisição	31.510.205	29.857.787
Amortizações acumuladas	(27.395.209)	(24.012.107)
<b>Valor líquido</b>	<b>4.114.997</b>	<b>5.845.680</b>
Adições	704.097	655.284
Alienações	(1.725)	-
Transferências e abates	2.603.447	997.134
Amortização - exercício	(3.174.404)	(3.383.938)
Depreciação- transf. e abates	1.725	836
<b>Valor líquido</b>	<b>4.248.136</b>	<b>4.114.997</b>
<b>31 de Dezembro</b>		
Custo de aquisição	34.816.024	31.510.205
Amortizações acumuladas	(30.567.888)	(27.395.209)
<b>Valor líquido</b>	<b>4.248.136</b>	<b>4.114.997</b>

O valor dos Ativos intangíveis refere-se essencialmente a *software* adquirido e desenvolvido internamente para suporte das atividades da Empresa, o qual tem um período de amortização de 3 a 5 anos. As amortizações dos ativos fixos intangíveis estão reconhecidas, pela sua totalidade, na rubrica Gastos/reversões de depreciação e amortização da demonstração dos resultados.

Os gastos com pessoal capitalizados ou também designados por trabalhos para a própria entidade incluídos no custo de ativos tangíveis e intangíveis em desenvolvimento foram alocados aos seguintes projetos:

Projetos em curso	2014	Projetos em curso	2013
LISATM V9	420.640	LISATM V7/V8	429.544
LISATM V9.1	134.719	TWRATM V2.2+	330.702
TWRATM ASC	102.973	LISATM V9	157.355
NORMAW - Norte e Madeira WAM	71.428	STSATM - FIRLIS - FASE 3	64.336
STSATM - FIRLIS - Fase 3	58.331	NORMAW - NORTE E MADEIRA WAM	58.611
TWRATM AFR	42.719	WAM AÇORES - GRUPO OCIDENTAL	58.284
SDTATM V2	41.303	DMEs PRNAV TMA FARO	54.370
Meteo: Emenda 75&76 e Sensores AS	39.367	SUBSTITUIÇÃO TAR	44.896
LISATM V7/V8	35.784	SUBSTITUIÇÃO VOR/DME VMG	27.013
WAM Açores - G. Ocidental	34.622	SDTATM V2	25.632
OUTROS	380.917	OUTROS	274.546
<b>Total</b>	<b>1.362.803</b>	<b>Total</b>	<b>1.525.289</b>

u  
tp  
Adu

## 9. Participações financeiras – Outros métodos

Os ativos reconhecidos nesta rubrica referem-se a instrumentos de capital detidos nas seguintes empresas:

	Edisoft - Empresa de Serviços de Desenvolvimento de Software, S.A.	Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	European Satellite Services Provider, SAS	Total
<b>1 de Janeiro de 2014</b>	<b>175.000</b>	<b>86.351</b>	<b>83.333</b>	<b>344.684</b>
Aquisições	-	-	-	-
Aumentos de capital	-	-	-	-
Imparidades	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-
<b>31 de Dezembro de 2014</b>	<b>175.000</b>	<b>86.351</b>	<b>83.333</b>	<b>344.684</b>
<b>1 de Janeiro de 2013</b>	<b>-</b>	<b>86.351</b>	<b>83.333</b>	<b>169.684</b>
Aquisições	-	-	-	-
Aumentos de capital	175.000	-	-	175.000
Imparidades	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-
<b>31 de Dezembro de 2013</b>	<b>175.000</b>	<b>86.351</b>	<b>83.333</b>	<b>344.684</b>

A EDISOFT – Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S. A. tem como objeto a prestação de serviços de consultoria, assistência técnica e manutenção na área da informática, a produção, desenvolvimento, comercialização e fornecimento de sistemas informáticos, a produção multimédia e tecnologias aeroespaciais, tanto no âmbito civil como militar.

A EDISOFT é detida em 65% pela THALES, 17,5% pela EMPORDEF e 17,5% pela NAV Portugal.

A FUTURO – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é uma empresa do Grupo Montepio, constituída legalmente em 14 de janeiro de 1988, especializada na gestão de Fundos de Pensões. Criada com o objetivo de realizar todas as operações de gestão e investimento relacionadas com os fundos de pensões, a FUTURO dispõe de um *know-how* de mais de 20 anos de atividade nesta área, procurando ser precursora no mercado de produtos diversificados para pensões e oferecer produtos cujos esquemas de capitalização possam acompanhar a evolução e sofisticação do mercado de capitais.

u  
tpe  
ADus

Em 2014, foram atribuídos à NAV Portugal dividendos no montante equivalente ao ano anterior de € 13.782 dos quais € 3.446 constituíram retenção de imposto (€ 10.336).

O *European Satellite Services Provider, SAS* (ESSP) foi fundado em 2001 e formado inicialmente como um Agrupamento Europeu de Interesse Económico (EEIG). Esta foi a forma jurídica adequada para a fase de desenvolvimento da empresa. Em 2008, o ESSP foi transformado em sociedade de responsabilidade limitada – o ESSP-SAS, tendo transferido a sua sede para Toulouse. O principal objetivo do ESSP é implementar o Contrato com a Comissão Europeia, assinado em 2009, que autoriza a empresa a tornar-se o operador do sistema EGNOS e EGNOS *Safety of Life (SoL) service provider* em especial para a aviação civil.

Em 2014, foram atribuídos à NAV Portugal dividendos no montante equivalente ao ano anterior de € 125.000 pelo ESSP, dos quais € 37.500 constituíram retenção de imposto relativo aos dividendos pagos em 2014 e em 2013 altura em que indevidamente não foram sujeitos a retenção de imposto.

Os ativos e passivos, e os rendimentos e gastos gerados, conforme reconhecido nas demonstrações financeiras das empresas são como segue:

	<b>% capital detido</b>	<b>Ativos</b>	<b>Passivos</b>	<b>Capital Proprio</b>	<b>Resultado do exercício</b>
Edisoft-Emp.Serv. Desenv. SW, S.A.	17,5%	4.099.415	35.981.110	501.305	(351.486)
Futuro - Soc. Gestora de F. Pensões, S.A.	3,89%	12.367.667	4.472.933	7.894.734	361.108
European Satellite Services Provider, SAS	8,33%	38.034.795	29.430.670	7.270.944	2.656.412
<b>31 de Dezembro de 2014</b>		<b>54.501.877</b>	<b>69.884.713</b>	<b>15.666.983</b>	<b>2.666.034</b>

	<b>% capital detido</b>	<b>Ativos</b>	<b>Passivos</b>	<b>Capital Proprio</b>	<b>Resultado do exercício</b>
Edisoft-Emp.Serv. Desenv. SW, S.A.	17,5%	5.002.463	4.059.739	942.724	49.819
Futuro - Soc. Gestora de F. Pensões, S.A.	3,89%	11.849.440	3.961.595	7.887.845	2.800.162
European Satellite Services Provider, SAS	8,33%	23.394.495	17.279.964	6.114.532	1.833.612
<b>31 de Dezembro de 2013</b>		<b>40.246.398</b>	<b>25.301.298</b>	<b>14.945.101</b>	<b>4.683.593</b>

4  
7  
Aus

## 10. Ativos e Passivos por Impostos Diferidos

Movimentos ocorridos nas rubricas de ativos e passivos por impostos diferidos:

### Ativos por impostos diferidos

	Provisões	Fundo de Pensões	Pensões Seg. Social	Custos inatividade remunerada	Encargos c/ seguro Saúde	Encargos c/ IDC	Desconto de contas receber/pagar	Total
<b>A 1 de Janeiro de 2014</b>	<b>103.111</b>	<b>14.873.242</b>	<b>10.443.499</b>	<b>586.240</b>	<b>347.542</b>	<b>691.500</b>	<b>1.002.099</b>	<b>28.047.232</b>
<b>Movimentos do período</b>								
Constituição por resultados	8.310	-	-	-	8.592	-	-	16.902
Reversão por resultados	-	(2.717.974)	(860.033)	(139.991)	-	(148.390)	(317.316)	(4.183.704)
<b>Movimento do período</b>	<b>8.310</b>	<b>(2.717.974)</b>	<b>(860.033)</b>	<b>(139.991)</b>	<b>8.592</b>	<b>(148.390)</b>	<b>(317.316)</b>	<b>(4.166.802)</b>
<b>A 31 de Dezembro de 2014</b>	<b>111.421</b>	<b>12.155.268</b>	<b>9.583.466</b>	<b>446.249</b>	<b>356.134</b>	<b>543.110</b>	<b>684.783</b>	<b>23.880.430</b>
<b>A 1 de Janeiro de 2013</b>	<b>78.728</b>	<b>19.938.663</b>	<b>6.642.793</b>	<b>791.851</b>	<b>333.163</b>	<b>811.517</b>	<b>1.045.011</b>	<b>29.641.725</b>
<b>Movimentos do período</b>								
Constituição por resultados	24.383	-	3.800.706	-	14.379	-	-	3.839.468
Reversão por resultados	-	(5.065.421)	-	(205.611)	-	(120.017)	(42.912)	(5.433.961)
<b>Movimento do período</b>	<b>24.383</b>	<b>(5.065.421)</b>	<b>3.800.706</b>	<b>(205.611)</b>	<b>14.379</b>	<b>(120.017)</b>	<b>(42.912)</b>	<b>(1.594.493)</b>
<b>A 31 de Dezembro de 2013</b>	<b>103.111</b>	<b>14.873.242</b>	<b>10.443.499</b>	<b>586.240</b>	<b>347.542</b>	<b>691.500</b>	<b>1.002.099</b>	<b>28.047.232</b>

Os impostos diferidos ativos relativos aos Fundos de Pensões são calculados no pressuposto de que as entregas futuras estarão dentro dos limites fiscais.

### Passivos por impostos diferidos

	Subsídios investimento	Reavaliação Legal	IDC	Método de Equivalência Patrimonial	Desconto de contas a receber/pagar	Total
<b>A 1 de Janeiro de 2014</b>	<b>213.519</b>	<b>174.086</b>	<b>73.394</b>	<b>(60.566)</b>	<b>51.221</b>	<b>451.654</b>
<b>Movimentos do período</b>						
Constituição/reversão por capital	158.127	(942)	-	-	-	157.185
Constituição por resultados	-	-	-	5.379	39.927	45.306
Reversão por resultados	-	(23.074)	(46.936)	-	-	(70.010)
<b>Movimentos do período</b>	<b>158.127</b>	<b>(24.016)</b>	<b>(46.936)</b>	<b>5.379</b>	<b>39.927</b>	<b>132.481</b>
<b>A 31 de Dezembro de 2014</b>	<b>371.646</b>	<b>150.070</b>	<b>26.458</b>	<b>(55.187)</b>	<b>91.148</b>	<b>584.135</b>
<b>A 1 de Janeiro de 2013</b>	<b>217.711</b>	<b>192.967</b>	<b>120.018</b>	<b>(63.676)</b>	<b>128.738</b>	<b>595.758</b>
<b>Movimentos do período</b>						
Constituição/reversão por capital	(4.192)	(10.329)	-	(1.998)	-	(16.519)
Constituição por resultados	-	-	-	5.108	-	5.108
Reversão por resultados	-	(8.552)	(46.624)	-	(77.517)	(132.693)
<b>Movimentos do período</b>	<b>(4.192)</b>	<b>(18.881)</b>	<b>(46.624)</b>	<b>3.110</b>	<b>(77.517)</b>	<b>(144.104)</b>
<b>A 31 de Dezembro de 2013</b>	<b>213.519</b>	<b>174.086</b>	<b>73.394</b>	<b>(60.566)</b>	<b>51.221</b>	<b>451.654</b>

As reavaliações fiscais resultam da atualização efetuada ao valor dos ativos no normativo POC, com base em diplomas do Governo onde foram definidos os coeficientes de desvalorização monetária. O efeito destes impostos diferidos reflete a não dedução fiscal de 40% da reavaliação efetuada. O efeito destas reavaliações na situação líquida encontra-se expresso na rubrica resultados transitados.



Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os saldos reconhecidos relativamente a impostos diferidos são apresentados no balanço pelo seu valor bruto.

Resumo do impacto dos movimentos dos impostos diferidos:

	2014	2013
<b>Impacto na demonstração dos resultados</b>		
Ativos por impostos diferidos	(4.166.801)	(1.594.494)
Passivos por impostos diferidos	183.925	111.067
	<b>(3.982.876)</b>	<b>(1.483.427)</b>
<b>Impactos no capital próprio</b>		
Passivos por impostos diferidos	(157.185)	16.518
	<b>(157.185)</b>	<b>16.518</b>
<b>Impacto líquido dos impostos diferidos</b>	<b>(4.140.061)</b>	<b>(1.466.909)</b>

## 11. Inventários

Detalhe	2014	2013
Existências iniciais	403.210	350.110
Compras	321.655	371.608
Regularização de existências	176	(218)
Existências finais	391.884	403.210
<b>Custo das mercadorias vendidas</b>	<b>332.805</b>	<b>318.726</b>
Existências finais líquidas	362.184	378.989
<b>Imparidade de inventários</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Matérias primas	391.884	403.210
Imparidade de inventários	29.700	24.221
<b>Total inventários</b>	<b>362.184</b>	<b>378.989</b>
<b>Ajustamentos de imparidade</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
<b>A 1 de Janeiro</b>	24.221	13.996
Aumentos	5.479	10.225
Utilizações	-	-
Reduções	-	-
<b>A 31 de Dezembro</b>	<b>29.700</b>	<b>24.221</b>

## 12. Clientes

Decomposição da rubrica de Clientes:

Decomposição	2014		2013	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Clientes	31.555.309	31.555.309	26.806.321	26.806.321
Clientes de cobrança duvidosa	1.873.451	1.873.451	1.945.977	1.945.977
	33.428.760	33.428.760	28.752.298	28.752.298
Clientes - imparidade	(1.873.451)	(1.873.451)	(1.945.977)	(1.945.977)
<b>Total Clientes</b>	<b>31.555.309</b>	<b>31.555.309</b>	<b>26.806.321</b>	<b>26.806.321</b>

Nesta rubrica encontram-se registados os saldos a receber de clientes, decorrentes da prestação de serviços de navegação aérea de rota e de terminal.

Imparidade de clientes:

Movimento	2014		2013	
	Corrente	Total	Corrente	Total
<b>A 1 de Janeiro</b>	<b>1.945.977</b>	<b>1.945.977</b>	<b>1.828.174</b>	<b>1.828.174</b>
Aumentos	121.924	121.924	166.801	166.801
Utilizações	(194.449)	(194.449)	(48.998)	(48.998)
Reduções	-	-	-	-
<b>A 31 de Dezembro</b>	<b>1.873.451</b>	<b>1.873.451</b>	<b>1.945.977</b>	<b>1.945.977</b>

O reforço de € 121.924 (2013: € 166.801) ocorrido deveu-se a uma variação de dívidas de carácter duvidoso de clientes de rota (€ 149.308) e de terminal (€ -27.384) e encontra-se registado na rubrica Imparidade de dívidas a receber (perdas/ reversões) da demonstração dos resultados. Para os restantes clientes com documentos vencidos, não se considerou haver o risco de incobrabilidade.

A utilização de € 194.449 resulta do registo de incobrabilidade de dívidas de clientes de rota.

### 13. Adiantamentos a fornecedores

Saldos	2014	2013
Adiantamentos a fornecedores	27.832	45.918
<b>Total Adiantamentos a fornecedores</b>	<b>27.832</b>	<b>45.918</b>

### 14. Estado e outros entes públicos

Decomposição dos saldos	2014		2013	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Imposto s/ rendimento - IRC	1.659.958	-	3.125.424	-
Impostos s/ rendimento - IRS	-	2.221.927	-	2.259.613
Imposto s/ valor acrescentado - IVA	-	452.982	-	489.710
Contribuições p/ segurança social	1.889	2.003.612	-	2.054.055
Outros impostos	-	155	-	-
	<b>1.661.847</b>	<b>4.678.677</b>	<b>3.125.424</b>	<b>4.803.378</b>

Decomposição do saldo de IRC	2014	2013
Pagamentos por conta	5.808.881	8.693.787
Retenções na fonte	79.806	99.621
Estimativa de IRC	(4.202.141)	(5.544.062)
Ajustamento em imposto corrente de exercícios anteriores	-26.588	-123.922
<b>Total</b>	<b>1.659.958</b>	<b>3.125.424</b>

## 15. Outras contas a receber

Decomposição da rubrica de Outros Devedores:

Decomposição	2014			2013		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
<b>Ativos regulatórios</b>						
Devedores por acréscimo de rendimento i)						
Mecanismo Corretor NAV - Terminal			-	4.339.141		4.339.141
Mecanismo Corretor NAV - ROTA	4.210.272	29.748.433	33.958.704	6.856.400	28.543.498	35.199.899
Mecanismo Corretor Ent Externas - ROTA	700.017	206.591	906.608	1.028.840	866.586	1.695.426
<b>Outros devedores</b>						
Outros devedores ii)	13.280.208		13.280.208	10.756.299		10.756.299
Pessoal	57.084		57.084	47.072		47.072
<b>Devedores por acréscimo de rendimento</b>						
Juros a receber		13.076	13.076	15.969		15.969
Outros	-	63.621	63.621	229.247	-	229.247
Ajustamentos	(4.181.159)	-	(4.181.159)	(3.198.508)	-	(3.198.508)
<b>Outras contas a receber</b>	<b>14.066.421</b>	<b>30.031.721</b>	<b>44.098.142</b>	<b>19.874.460</b>	<b>29.210.084</b>	<b>49.084.544</b>

Imparidade de Outros Devedores:

Movimento	2014		2013	
	Corrente	Total	Corrente	Total
<b>A 1 de Janeiro</b>	<b>3.198.509</b>	<b>3.198.509</b>	<b>313.344</b>	<b>313.344</b>
Aumentos	982.650	982.650	2.885.165	2.885.165
Utilizações	-	-	-	-
Reduções	-	-	-	-
<b>A 31 de Dezembro</b>	<b>4.181.159</b>	<b>4.181.159</b>	<b>3.198.509</b>	<b>3.198.509</b>

O reforço do ajustamento de € 982.650 (€ 2.885.165 em 2013) deveu-se a um aumento de dívidas de carácter duvidoso de Outros Devedores, nomeadamente da Camara Municipal de Cascais, que não tem cumprido os pagamentos inerentes à prestação de serviços de Controlo de Tráfego Aéreo prestado pela NAV Portugal no Aeródromo daquele Município, no âmbito dum contrato estabelecido para o efeito em 2003. Este ajustamento encontra-se registado na rubrica Imparidade de Dívidas a Receber (perdas/reversões) da demonstração dos resultados.

Ativos Regulatórios:

i) Devedores por acréscimo de rendimento

O mecanismo corretor (NAV e Entidades Externas) de rota corrente é referente a 2013 e será recuperado junto dos utilizadores dos serviços de navegação aérea durante o ano de 2015. O mecanismo corretor de rota de 2014 (não corrente) será recuperado junto dos utilizadores dos serviços de navegação aérea no período de 2016 (controláveis) e entre 2016 e 2019 (não controláveis).

De acordo com o novo regime comum de tarifação dos serviços de navegação aérea de rota, cuja aplicação se iniciou em 2012, a Empresa apurou um ajustamento (mecanismo corretor) de custos considerados não controláveis no montante de € 28.434.034 (valor descontado com referência a 31 de dezembro de 2014).

Os ativos regulatórios encontram-se descontados à taxa de 2,5%.

## ii) Outros devedores

Inclui o valor de € 8.437.618 (2013: € 6.629.442), gerado por pagamentos voluntários de liquidações adicionais de IRC, decorrentes de ações de inspeção tributária aos exercícios de 2005, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, as quais, no entender da NAV Portugal, não são devidas dado que se referem, essencialmente, a acréscimos ao lucro tributável de montantes de prestação de serviços a voos isentos do pagamento de taxas de rota e de terminal, cujo rédito não pode ser reconhecido uma vez que entraria em rutura com os pressupostos da NCRF 20 (Rédito) e da aplicação do nº 2 do artigo 43º do Código do IRC, relativo a contribuições efetuadas para os seus Fundos de Pensões.

No que respeita à prestação de serviços a voos isentos do pagamento de taxas de rota e de terminal, acresce que à Empresa cabe a responsabilidade de, em nome do Estado Português, continuar a assegurar a prestação dos serviços aos voos que, por decisão do Estado, se encontram legalmente isentos do pagamento de taxas de rota e de terminal e cujos custos, de acordo com o estabelecido no Ponto 4. do Artigo 9º do Regulamento (CE) Nº 1794/2006, *“não devem ser tidos em conta no cálculo das taxas unitárias”* e *“os Estados Membros devem assegurar que os Prestadores de Serviços de Navegação Aérea sejam reembolsados dos serviços que tiverem prestado aos voos isentos”*.

Atentos estes pressupostos e dado que em 2012, em sede de recurso hierárquico, a administração fiscal veio deferir as reclamações apresentadas pela Empresa relativas a liquidações adicionais que resultaram de inspeções aos exercícios de 2005, 2006 e 2007, sobre a mesma matéria, do qual resultou o recebimento de € 3.434.170 no decorrer do exercício de 2012, a Empresa mantém a convicção de que os montantes relativos às liquidações efetuadas aos exercícios de 2008, 2009, 2011 e 2012 serão

também recuperadas no futuro, pelo que se reconheceu as referidas tributações adicionais como valores a receber do Estado.

Quanto à aplicação do nº 2 do artigo 43º do Código do IRC, relativo a contribuições efetuadas para os seus Fundos de Pensões, a Autoridade Tributária entende que o cálculo do limite da massa salarial deve ser efetuado de forma individualizada por Fundo de Pensões, quando o nº 2 do artigo 43º do Código do IRC nada refere quanto a tal procedimento, nem se conhece qualquer orientação administrativa emitida pela Autoridade Tributária que disponha em sentido contrário à atuação da NAV Portugal que, naturalmente da leitura do nº 2 do artigo 43º do Código do IRC, não consegue inferir, de modo algum que, para efeitos do limite de 15% da massa salarial a considerar, o deva fazer de modo individualizado por cada um dos Fundos de Pensões.

Considera ainda a Autoridade Tributária que, as remunerações, salários ou ordenados, base de incidência da percentagem de 15% dedutível ao lucro tributável, são tão somente os passíveis de descontos para o regime da Segurança Social. No entanto, a NAV Portugal na interpretação que faz à norma em referência (artigo 43º do CIRC), não encontra qualquer razão para que as remunerações consideradas para efeitos do limite de 15%, sejam apenas aquelas que estão sujeitas a descontos obrigatórios para a Segurança Social, quando o próprio legislador previu expressamente a aplicação de um regime mais majorado, no n.º 3 daquele artigo, aplicável a situações em que os trabalhadores não estão abrangidos pela Segurança Social.

## 16. Diferimentos

Decomposição	2014		2013	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Ativos Regulatórios	-	27.178.861	-	30.672.133
Contribuição financeira Eurocontrol	1.880.066	-	2.031.024	-
Assistência técnica	314.209	-	255.602	-
Prémios CTA	89.784	-	159.615	-
Seguros	303.271	-	557.200	-
Outros gastos a reconhecer	243.025	-	148.296	-
<b>Gastos a reconhecer</b>	<b>2.830.354</b>	<b>27.178.861</b>	<b>3.151.738</b>	<b>30.672.133</b>
Passivos Regulatórios				
Mecanismo Corretor NAV - ROTA	-	1.574.504	-	-
Mecanismo Corretor Ent Externas - ROTA	-	-	-	-
Mecanismo Corretor NAV - TERMINAL	2.580.430	3.173.812	-	2.457.196
Outros proveitos diferidos	8.590	-	4.864	-
<b>Rendimentos a reconhecer</b>	<b>2.589.020</b>	<b>4.748.316</b>	<b>4.864</b>	<b>2.457.196</b>

## Ativos regulatórios

- Diferimento do encargo suportado pela Empresa, no valor de € 26.015.501 (2013: € 28.279.654) quanto aos 60% de reforma paga aos pensionistas entre os 57 e os 65 anos de idade, determinado através da repartição das responsabilidades iniciais dos colaboradores ainda no ativo pelo tempo médio de vida esperada até à idade de reforma, o qual será reconhecido e recuperado até 2038 e,
- Diferimento de perdas atuariais provocadas pela alteração da taxa de desconto aplicada para determinar as responsabilidades atuais dos fundos de pensões NAV Complementos e NAV SINCTA Complementos, as quais estão a ser reconhecidas em resultados numa base sistemática, finalizando em 2015. À data de balanço este montante ascende a € 1.163.360 (2013: € 2.392.479).

Os restantes gastos a reconhecer referem-se a pré-pagamentos de serviços contratados e ainda não recebidos.

Em cada período, a contribuição financeira de Portugal para o Orçamento da Agência EUROCONTROL, é determinada de acordo com a fórmula de repartição estabelecida no Artigo 19º dos Estatutos da Agência e deduzida dos montantes relativos às taxas de rota cobradas pelo EUROCONTROL, os quais, nos termos do estipulado no Artigo 8º do Decreto-Lei nº 404/98 de 18 de dezembro, constituem receitas da NAV Portugal.

## Passivos regulatórios:

- Mecanismo corretor de rota 2014 não corrente, € 1.574.504 a devolver aos utilizadores dos serviços de navegação aérea de 2016 a 2019;
- Mecanismo corretor de terminal 2013 corrente, € 2.580.430 a devolver aos utilizadores dos serviços de navegação aérea em 2015;
- Mecanismo corretor de terminal 2014 não corrente, € 3.173.812 a devolver aos utilizadores dos serviços de navegação aérea em 2016;

O mecanismo corretor de rota deriva de gastos de amortizações decorrentes de investimentos previstos e não realizados.

Os mecanismos corretores de terminal derivam do facto da faturação emitida ser superior aos gastos realmente suportados e encontram-se descontados à taxa de 2,5%.

## 17. Capital realizado

Em 31 de Dezembro de 2014, o capital social da NAV Portugal, no montante de € 25.000.000 encontrava-se totalmente subscrito e realizado.

## 18. Reservas

Movimentos	Reservas legais	Reservas estatutárias	Total
<b>1 de Janeiro de 2014</b>	<b>17.388.765</b>	<b>24.114.985</b>	<b>41.503.750</b>
Aplicação do resultado líquido de 2012	175.946	16.757	192.703
<b>A 31 de Dezembro de 2014</b>	<b>17.564.711</b>	<b>24.131.742</b>	<b>41.696.453</b>
<b>1 de Janeiro de 2013</b>	<b>16.840.032</b>	<b>24.062.725</b>	<b>40.902.757</b>
Aplicação do resultado líquido de 2010 e 2011	548.733	52.260	600.993
<b>A 31 de Dezembro de 2013</b>	<b>17.388.765</b>	<b>24.114.985</b>	<b>41.503.750</b>

Em abril de 2014 foi publicado o despacho conjunto das tutelas financeira e setorial, de aprovação das contas de 2012, tendo a NAV Portugal, procedido à constituição de reservas legais no montante de € 175.946 e estatutárias no montante de € 16.757.

Dada a inexistência da publicação do despacho conjunto das tutelas (finanças e setorial) de aprovação das contas de 2013, não foram efetuados os reforços das reservas em conformidade com a proposta do Conselho de Administração da Empresa expresso no relatório e contas daquele exercício, tendo o respetivo resultado líquido sido transferido para resultados transitados conforme evidenciado na nota 19.

### Reservas Legais (Geral)

De acordo com o art.º 22º dos estatutos da NAV Portugal, uma percentagem não inferior a 10% do resultado do período, deverá ser afeto a esta reserva, a qual só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou no aumento do Capital Social.

Dentro da rubrica Reservas Legais consta ainda a Reserva para Remuneração dos Capitais Investidos, a qual foi constituída nos termos do Decreto-Lei nº 300/80, de 16 de agosto.

### Reservas Estatutárias

A rubrica de Reservas Estatutárias contém a Reserva para Investimento (€ 23.362.216) e a Reserva para Fins Sociais (€ 769.525), estabelecidas segundo o art.º 22º dos estatutos da NAV Portugal.

## 19. Resultados transitados

<u>Decomposição</u>	<u>Resultados transitados</u>
<b>1 de Janeiro de 2014</b>	<b>14.139.482</b>
Ajustamentos por impostos diferidos	942
Transf. para outras reservas e para resultados a distribuir	(2.037)
Aprovação das contas de 2012	(1.675.660)
Reservas 2013	7.206.683
<b>31 de Dezembro de 2014</b>	<b>19.669.408</b>
<b>1 de Janeiro de 2013</b>	<b>17.677.524</b>
Ajustamentos por impostos diferidos	10.329
Transf. para outras reservas e para resultados a distribuir	1.999
Aprovação das contas de 2010 e 2011	(5.226.029)
Reservas 2012	1.675.660
<b>31 de Dezembro de 2013</b>	<b>14.139.482</b>

No decurso do exercício de 2014 pela aprovação das contas de 2012, resultou uma diminuição dos resultados transitados por via de constituição de reservas no montante de € 192.703 e de distribuição de dividendos no montante de € 1.482.959.

O efeito líquido das reavaliações legais efetuadas aos ativos da Empresa, no montante de € 2.239.092, o qual não é passível de distribuição, foi, aquando da adoção do SNC, transferido para Resultados transitados atendendo às opções de adoção seguidas pela Empresa.

## 20. Outras variações no Capital próprio

<u>Naturezas dos movimentos</u>	<u>Subsídios</u>	<u>Impostos diferidos</u>	<u>Total</u>
<b>1 de Janeiro de 2014</b>	<b>882.681</b>	<b>(213.519)</b>	<b>669.162</b>
Adições	742.253	-	742.253
Regularização por resultados	(29.883)	(158.127)	(188.010)
Alienações	-	-	-
<b>31 de Dezembro de 2014</b>	<b>1.595.051</b>	<b>(371.646)</b>	<b>1.223.405</b>
<b>1 de Janeiro de 2013</b>	<b>859.120</b>	<b>(217.711)</b>	<b>641.409</b>
Adições	54.374	-	54.374
Regularização por resultados	(30.813)	4.192	(26.620)
Alienações	-	-	-
<b>31 de Dezembro de 2013</b>	<b>882.681</b>	<b>(213.519)</b>	<b>669.162</b>

O movimento do período reflete o recebimento de € 742.253 relativo ao novo subsídio da Comissão Europeia, e a reversão do subsídio líquido inicialmente reconhecido em Capital para a demonstração dos resultados.



## 21. Provisões

Detalhe	Encargos c/ Processos Judiciais em curso	Encargos c/ IDC	Outras Provisões	Total
<b>A 1 de Janeiro de 2014</b>	<b>327.288</b>	<b>2.265.602</b>	-	<b>2.592.891</b>
Dotação	5.325	-	-	5.325
Utilização	-	(272.247)	-	(272.247)
Atualização efeito de desconto	-	84.960	-	84.960
Reversão	-	-	-	-
<b>A 31 de Dezembro de 2014</b>	<b>332.614</b>	<b>2.078.315</b>	-	<b>2.410.929</b>
Saldo corrente	-	-	-	-
Saldo não corrente	332.614	2.078.315	-	2.410.929
	<b>332.614</b>	<b>2.078.315</b>	-	<b>2.410.929</b>
<b>A 1 de Janeiro de 2013</b>	<b>189.472</b>	<b>2.410.832</b>	<b>2.853.027</b>	<b>5.453.331</b>
Dotação	137.816	-	-	137.816
Utilização	-	(241.663)	(2.853.027)	(3.094.690)
Atualização efeito de desconto	-	96.433	-	96.433
Reversão	-	-	-	-
<b>A 31 de Dezembro de 2013</b>	<b>327.288</b>	<b>2.265.602</b>	-	<b>2.592.891</b>
Saldo corrente	-	-	-	-
Saldo não corrente	327.288	2.265.602	-	2.592.891
	<b>327.288</b>	<b>2.265.602</b>	-	<b>2.592.891</b>

### Encargos com Processos Judiciais em Curso

Provisão constituída segundo a avaliação que a NAV Portugal efetua da sua exposição a contingências jurídicas, nomeadamente processos de natureza laboral nos quais a Empresa é ré.

### Encargos com o IDC

Os controladores de tráfego aéreo admitidos até 31 de dezembro de 2004 têm o direito adquirido de poderem cessar funções aos 52 anos, sendo-lhes aberta a possibilidade de permanecerem em período de funções até aos 55 anos, caso em que ganham o direito ao pagamento de uma compensação indemnizatória, dada a sua desvinculação laboral postecipada.

O Acordo de Empresa foi revisto em 2007, tendo a Empresa e o SINCTA contratualizado um alargamento do limite de idade para o exercício de profissão dos CTA (57 anos), facto consagrado através da Lei nº 5/2009, de 29 de janeiro. Ficou estipulado na Cláusula 11ª do Acordo de Empresa de CTA a atribuição de uma compensação indemnizatória, face à possibilidade concedida aos CTA de posteciparem a sua desvinculação contratual, ou aos 52 anos (CTA admitidos até 31 de Dezembro de

2004), ou aos 55 anos (para os CTA admitidos em momento posterior a 31 de dezembro de 2004).

A compensação pecuniária a título de indemnização por desvinculação contratual é paga de uma só vez no momento da desvinculação contratual, podendo os CTA solicitar adiantamentos trimestrais, a acertar com a indemnização final no momento da desvinculação. O saldo a 31 de dezembro de 2014, representa as obrigações presentes da Empresa no âmbito supra, o qual é sujeito a atualização, dado o efeito temporal do período de ressarcimento destas obrigações.

Os encargos com IDC encontram-se registados pelo valor descontado à taxa de 2,5%. As dotações do exercício foram registadas na rubrica de Gastos com Pessoal – Indemnizações.

### Outras Provisões

As restantes provisões são registadas de acordo com a avaliação que a Empresa efetua da sua exposição a contingências jurídicas, fiscais ou outras.

## 22. Financiamentos obtidos

Detalhe dos empréstimos quanto ao prazo (corrente e não corrente) e por natureza de empréstimo:

	2014			2013		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Empréstimos bancários	2.496.990	4.824.705	7.321.695	2.496.989	7.321.695	9.818.685
	2.496.990	4.824.705	7.321.695	2.496.989	7.321.695	9.818.685

A NAV Portugal é subscritora de quatro tranches de empréstimos contraídos junto do Banco Europeu de Investimentos, como via de financiamento do CAPEX de períodos passados. Os detalhes dos empréstimos apresentam-se seguidamente:

	Assinatura do contrato	Utilização	Montante em dívida	Período de pagamento		Obs	
				Início	Fim		
	BE / 97	dez-97	Integral	498.798	03-09-15	17-09-15	a)
	BE / 98	jun-98	Integral	166.266	07-06-15	18-09-19	b)
	BE / 98	jun-98	Integral	4.156.631	07-06-15	18-06-15	a)
	BE / 01	dez-01	Integral	2.500.000	07-12-15	16-12-15	a)
	<b>Total</b>			<b>7.321.695</b>			

a) Trimestral e postecipado - Taxa variável convertível

b) Trimestral e postecipado - Taxa variável

u  
tg  
Alus

Os empréstimos bancários não têm, como garantia real atribuída, quaisquer ativos da Empresa. Todos os empréstimos encontram-se negociados em Euros.

No final do período de 2014, a NAV Portugal não possuía outras linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

Os financiamentos de acordo com o regime das taxas de juro são os seguintes:

	2014	2013
Taxas de juro variáveis		
correntes	2.496.990	2.496.989
não correntes	4.824.705	7.321.695
	<b>7.321.695</b>	<b>9.818.685</b>
Descriminação por períodos		
	2014	2013
Até 6 meses	7.321.695	9.818.685
Entre 6 e 12 meses	-	-
Entre 1 e 5 anos	-	-
Superior a 5 anos	-	-
	<b>7.321.695</b>	<b>9.818.685</b>

A exposição dos empréstimos é como segue:

	Valor Contabilístico		Justo Valor	
	2014	2013	2014	2013
Papel comercial	-	-	-	-
Empréstimos obrigacionistas	-	-	-	-
Empréstimos bancários	7.321.695	9.818.685	7.321.695	9.818.685
Descobertos bancários	-	-	-	-
	<b>7.321.695</b>	<b>9.818.685</b>	<b>7.321.695</b>	<b>9.818.685</b>

O justo valor dos empréstimos negociados a taxas de juro variáveis aproxima-se ao valor contabilístico dos mesmos.

O plano de amortização dos financiamentos correntes e não correntes é o seguinte:

	2014	2013
Até 1 anos	2.496.990	2.496.989
Entre 2 e 5 anos	4.824.705	7.321.695
Superior a 5 anos	-	-
	<b>7.321.695</b>	<b>9.818.685</b>

Assinale-se ainda que os juros são calculados em função de taxa variável, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Administração do Banco Europeu de Investimento, não podendo, no entanto, ultrapassar o equivalente à taxa Euribor a 3 meses acrescida de um *spread* que varia entre 0,1% e 0,13%.

u  
ty  
Aves

### 23. Responsabilidades por benefícios pós-emprego

As responsabilidades por benefícios pós-emprego e os correspondentes gastos anuais, são determinadas através de cálculos atuariais, utilizando o método de crédito da unidade projetada, efetuada por atuário independente, baseados em pressupostos que refletem as condições demográficas da população cobertas pelos planos e as condições económicas e financeiras prevalentes no momentos do cálculo.

A NAV Portugal tem as seguintes obrigações pós-emprego e outras:

- i) Atribuição de complementos de pensões de reforma, aposentação e sobrevivência a todos os pensionistas, com a antiga categoria profissional de Controlador de Tráfego Aéreo (CTA), admitidos na Empresa até 30 de Setembro de 2007, bem como aos demais pensionistas pertencentes às restantes categorias profissionais, que já detivessem os requisitos de reforma ou aposentação na data da constituição do novo Plano de Pensões de Contribuição Definida, no âmbito dos respetivos Fundos/Planos de Pensões de Benefício Definido. A atribuição dos referidos benefícios, visa complementar as pensões estatais atribuídas pela Segurança Social e pela Caixa Geral de Aposentações, por forma a garantir um rendimento líquido equivalente atualizado àquele que os referidos pensionistas auferiam, no momento da sua reforma ou aposentação. As responsabilidades associadas aos benefícios em apreço, bem como o seu financiamento, são asseguradas por Fundos de Pensões, assumindo a Empresa os respetivos encargos económicos anuais e inerentes contribuições financeiras.
- ii) Concessão de complementos de pensões de reforma, aposentação e sobrevivência a todos os pensionistas, com a antiga categoria profissional de Controlador de Tráfego Aéreo (CTA), admitidos na Empresa em data posterior a 30 de setembro de 2007, bem como aos demais pensionistas pertencentes às restantes categorias profissionais, que não detivessem os requisitos legais de reforma ou aposentação na data de constituição do novo Plano de Pensões de Contribuição Definida. As responsabilidades associadas aos referidos benefícios, são asseguradas através dos respetivos Fundos/Planos de Pensões de Contribuição Definida, cujos contratos constitutivos foram celebrados em 15 de março de 2012. A atribuição dos

- referidos benefícios é assegurada através de “contas individuais” financiadas por contribuições obrigatórias da Empresa e por eventuais contribuições voluntárias dos colaboradores. Assim, e no que respeita às contribuições obrigatórias da Empresa para o Fundo/Plano de Pensões de Contribuição Definida dos CTA, as mesmas correspondem a 8,17% da retribuição mensal daqueles colaboradores, tendo sido efetuada a especialização dos encargos correspondentes ao período que decorreu entre a data de produção de efeitos e a data de celebração do respetivo contrato constitutivo. Relativamente às contribuições obrigatórias da Empresa para o Plano de Pensões de Contribuição Definida dos restantes colaboradores, as mesmas correspondem a 5,0% da sua retribuição mensal, tendo sido igualmente efetuada a especialização dos encargos correspondentes ao período que decorreu entre a data de produção de efeitos, 1 de janeiro de 2011 e a data de celebração da alteração do respetivo contrato constitutivo.
- iii) Responsabilidades decorrentes do pagamento de 60% das pensões de reforma por velhice dos Controladores de Tráfego Aéreo subscritores da Segurança Social, nos termos do Decreto-Lei nº 155/2009, de 9 de julho. Assim, de acordo com o referido diploma legal, na decorrência da antecipação da idade de acesso à pensão antecipada de velhice dos CTA, a Empresa assume o financiamento de 60% dos encargos correspondentes ao pagamento das pensões durante o período que medeia entre a sua idade de reforma antecipada de 57 anos e a idade normal de acesso à reforma por velhice, a qual a partir de 1 de janeiro de 2014 é de 66 anos.
- iv) Responsabilidades com o período de inatividade remunerada de alguns CTA, decorrentes da inobservância dos requisitos legais conducentes à caducidade do seu vínculo contratual, por reforma ou aposentação, na data em que atinjam o limite de idade para o exercício de funções operacionais com a consequente cessação de licença aeronáutica, a qual nos termos da Lei nº 5/2009, de 29 de janeiro, se encontra fixada em 57 anos de idade.
- v) Atribuição aos reformados e aposentados de um plano de seguro de saúde, até aos 75 anos de idade, estando as respetivas responsabilidades, que não são objeto de qualquer fundeamento, devidamente provisionadas.

Em termos globais, o impacto destes planos nas demonstrações financeiras é como segue:

	2014	2013
<b>Obrigações no balanço</b>		
Benefícios de reforma	114.626.299	123.467.951
Período de inatividade	1.795.109	2.148.802
Seguro de saúde	1.432.607	1.273.880
	<b>117.854.014</b>	<b>126.890.632</b>
	2014	2013
<b>Gastos na demonstração dos resultados</b>		
Planos de pensões - benefícios definidos	9.607.041	1.007.867
Planos de pensões - contribuição definida	2.132.606	2.081.937
Pensões Segurança Social CTA	1.880.271	16.210.532
Período de inatividade	189.989	458.938
Seguro de saúde	231.394	173.939
	<b>14.041.302</b>	<b>19.933.214</b>

#### Fundos de Pensões de plano de benefício definido

Os principais pressupostos utilizados no cálculo atuarial, são os abaixo indicados:

<b>NAV COMPLEMENTOS</b>	2014	2013
Taxa anual de desconto	2,50%	3,75%
Taxa anual de crescimento dos salários	2,20%	3,00%
Taxa anual de crescimento das pensões	1,70%	2,50%
Taxa anual de crescimento da pensão SS	1,50%	2,00%
Taxa anual de crescimento da pensão CGA	1,50%	2,00%
Taxa de rendimento	2,50%	3,75%
Tábua de invalidez	EVK 80	EVK 80
Tábua de mortalidade	TV 73/77	TV 73/77
<b>NAV/SINCTA COMPLEMENTOS</b>	2014	2013
Taxa anual de desconto	2,50%	3,75%
Taxa anual de crescimento dos salários	2,40%	3,00%
Taxa anual de crescimento das pensões	1,90%	2,50%
Taxa anual de crescimento da pensão SS	1,50%	2,00%
Taxa anual de crescimento da pensão CGA	1,50%	2,00%
Taxa de inflação	1,50%	2,00%
Taxa de rendimento	2,50%	3,75%
Tábua de invalidez	EVK 80	EVK 80
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90

Os pressupostos atuariais e financeiros têm em conta as expectativas quanto à evolução a longo prazo das variáveis macroeconómicas e a sensibilidade do atuário, no que respeita à análise demográfica.

Em relação ao ano anterior, foi alterado o pressuposto da taxa de desconto que passou de 3,75% para 2,5% de acordo com a informação disponível, reportada por analistas

u  
tj  
ADuy

especializados, nomeadamente a HEUBECK AG, que já serviu de base à escolha da taxa de desconto utilizada em anos anteriores. Foi ainda alterado o pressuposto da taxa de crescimento dos salários de 3% para 2,4% (NAV/SINCTA) e para 2,2% (NAV Complementos), tendo por base, a alteração do referencial da taxa de inflação de 2% para 1,5%, bem como a redução em 0,1% da expectativa de crescimento real dos salários num horizonte temporal de longo prazo.

Mais se salienta que, apesar da instabilidade salarial dos últimos anos, o pressuposto de crescimento salarial é referente a uma taxa de longo prazo, o que significa que deve ser levada em conta a expectativa de crescimento dos salários num horizonte temporal de vinte anos, em média. No caso concreto, é entendimento do atuário que, dado o histórico de perdas atuariais sucessivas, devido ao crescimento dos salários acima do pressuposto, é prudente manter um diferencial de 0,9 pontos percentuais entre a taxa de inflação esperada e a taxa de crescimento dos salários para o FP NAV/SINCTA sendo este diferencial, para o FP NAV Complementos de 0,7 pontos percentuais.

O montante da obrigação reconhecida no balanço é determinado como segue:

	2014			2013		
	NAV Complementos	NAV Sincta	Total	NAV Complementos	NAV Sincta	Total
Valor presente de obrigações fundeadas	6.641.319	261.601.859	268.243.178	7.516.359	243.433.875	250.950.234
Justo valor dos ativos do plano	(13.712.329)	(204.471.041)	(218.183.370)	(13.005.951)	(181.035.518)	(194.041.469)
	<b>(7.071.010)</b>	<b>57.130.818</b>	<b>50.059.808</b>	<b>(5.489.592)</b>	<b>62.398.357</b>	<b>56.908.765</b>
Valor presente da obrigação não fundeada (60% das Pensões da SS)			64.566.491			66.559.186
Obrigação no Balanço			<b>114.626.289</b>			<b>123.467.951</b>

O movimento ocorrido no valor atual da obrigação subjacente ao cálculo do valor das pensões de reforma foi o seguinte:

	2014			2013		
	NAV Complementos	NAV Sincta	Total	NAV Complementos	NAV Sincta	Total
<b>Responsabilidades fundeadas</b>						
<b>A 1 de Janeiro</b>	<b>7.516.359</b>	<b>243.433.873</b>	<b>250.950.232</b>	<b>12.762.521</b>	<b>234.184.184</b>	<b>246.946.705</b>
Custo serviços correntes	-	4.863.258	4.863.258	-	5.886.354	5.886.354
Custo dos juros	281.863	9.128.771	9.410.634	510.501	9.367.367	9.877.868
Pagamento de benefícios	(287.414)	(7.158.584)	(7.445.998)	(288.055)	(6.560.343)	(6.848.398)
Efeito de alteração de pressupostos	(1.089.059)	18.000.685	16.911.626	213.272	9.636.197	9.849.469
(Ganhos)/perdas actuariais	219.570	(6.666.144)	(6.446.574)	(5.681.880)	(9.079.886)	(14.761.766)
<b>A 31 de Dezembro</b>	<b>6.641.319</b>	<b>261.601.859</b>	<b>268.243.178</b>	<b>7.516.359</b>	<b>243.433.873</b>	<b>250.950.232</b>
<b>Responsabilidades não fundeadas</b>						
<b>A 1 de Janeiro</b>			<b>66.559.186</b>			<b>53.791.930</b>
Aumento provisão			-			13.857.595
Utilização provisão			(1.608.820)			(1.090.337)
Reversão provisão			(383.875)			-
<b>A 31 de Dezembro</b>			<b>64.566.491</b>			<b>66.559.186</b>

9  
ty  
Adus

Os fundos afetos a este plano tiveram a seguinte evolução:

	2014			2013		
	NAV Complementos	NAV Sincta	Total	NAV Complementos	NAV Sincta	Total
A 1 de Janeiro	13.005.951	181.035.518	194.041.469	12.703.409	181.003.881	173.707.270
Contribuições entregues	-	15.571.246	15.571.246	-	16.409.454	16.409.454
Conversão plano BD em CD	-	-	-	(129.167)	-	(129.167)
Benefícios pagos	(287.414)	(7.158.584)	(7.445.998)	(288.055)	(6.560.343)	(6.848.398)
Retorno esperado dos ativos do fundo	993.793	15.022.861	16.016.654	719.763	10.182.546	10.902.309
<b>A 31 de Dezembro</b>	<b>13.712.330</b>	<b>204.471.041</b>	<b>218.183.371</b>	<b>13.005.951</b>	<b>181.035.518</b>	<b>194.041.468</b>

Os impactos do plano na demonstração dos resultados são como segue:

	2014			2013		
	NAV Complementos	NAV Sincta	Total	NAV Complementos	NAV Sincta	Total
Custos serviços correntes	-	4.518.886	4.518.886	-	5.547.376	5.547.376
Custos dos juros	281.863	9.128.770	9.410.633	510.501	9.387.367	9.877.868
(Ganhos) / perdas atuariais	(1.375.559)	11.334.541	9.958.982	(5.468.808)	556.311	(4.912.297)
Retorno estimado dos ativos do plano	(487.723)	(15.022.862)	(15.510.585)	(719.763)	(10.182.546)	(10.902.309)
Conversão plano BD em CD	-	-	-	129.167	-	129.167
<b>Total incluído em gastos com pessoal</b>	<b>(1.581.419)</b>	<b>9.959.335</b>	<b>8.377.916</b>	<b>(5.548.703)</b>	<b>5.288.507</b>	<b>(260.195)</b>

Detalhe da natureza dos ativos que constituem os fundos dos planos de pensões complementos:

#### NAV COMPLEMENTOS

	2014		2013	
	Valor	%	Valor	%
Obrigações	10.236.742	75%	8.087.217	62%
Depósitos curto prazo	155.278	1%	1.926.708	15%
Ações	2.199.054	16%	2.710.642	21%
Fundos Investimento	1.121.255	8%	281.384	2%
<b>A 31 de Dezembro</b>	<b>13.712.330</b>	<b>100%</b>	<b>13.005.951</b>	<b>100%</b>

#### NAV/SINCTA COMPLEMENTOS

	2014		2013	
	Valor	%	Valor	%
Obrigações	128.335.809	63%	93.766.697	52%
Depósitos curto prazo	17.058.817	8%	40.509.047	22%
Ações	40.787.859	20%	44.036.489	24%
Fundos Investimento	18.288.557	9%	2.723.285	2%
<b>A 31 de Dezembro</b>	<b>204.471.041</b>	<b>100%</b>	<b>181.035.518</b>	<b>100%</b>

#### Período de inatividade

Os movimentos da responsabilidade com inatividade remunerada foram os seguintes:

	2014	2013
A 1 de Janeiro	2.148.802	2.760.701
Aumento provisão	189.989	458.938
Utilização provisão	(543.681)	(1.070.838)
Reversão provisão	-	-
<b>A 31 de Dezembro</b>	<b>1.795.109</b>	<b>2.148.802</b>



O montante de € 543.681 (2013: € 1.070.838) diz respeito ao valor pago pela NAV Portugal. As responsabilidades da Empresa por serviços passados foram quantificadas através de um estudo atuarial elaborado pela FUTURO com base numa taxa de rendimento de capitais de 2,5% (2013: 3,75%) e taxa de crescimento de prémios de 2% (2013: 2%). A alteração da taxa de desconto foi, conforme referido anteriormente, baseadas em estudos dos analistas especialistas HEUBECK AG.

### Seguro de saúde

Os movimentos da responsabilidade com os encargos com benefícios médicos foram os seguintes:

	2014	2013
<b>A 1 de Janeiro</b>	<b>1.273.880</b>	<b>1.161.535</b>
Aumento provisão	231.394	173.939
Utilização provisão	(72.668)	(61.594)
Reversão provisão	-	-
<b>A 31 de Dezembro</b>	<b>1.432.607</b>	<b>1.273.880</b>

As responsabilidades da NAV Portugal por serviços passados foram quantificadas através de um estudo atuarial elaborado pela FUTURO, com base numa taxa de rendimento de capitais de 2,5% (2013: 3,75%) e taxa de crescimento de prémios de 2% (2013: 2%). A alteração da taxa de desconto foi, conforme referido anteriormente, baseadas em estudos dos analistas especialistas HEUBECK AG.

## 24. Fornecedores

<u>Decomposição</u>	2014	2013
Fornecedores gerais	3.178.033	2.873.409
Fornecedores com faturas em receção e conferência	299.820	986.133
<b>Total saldo fornecedores - correntes</b>	<b>3.477.852</b>	<b>3.859.542</b>

## 25. Adiantamentos de clientes

<u>Decomposição</u>	2014	2013
Países Terceiros	5.417	8.935
Comunitarios	242.609	187.119
Nacionais	335	335
<b>Total adiantamento de Clientes</b>	<b>248.360</b>	<b>196.388</b>

u  
tip  
Adus

## 26. Outras contas a pagar

Decomposição	2014			2013		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Fornecedores de investimentos	3.480.104	-	3.480.104	4.682.769	-	4.682.769
Credores diversos						
INAC	826.778	-	826.778	827.805	-	827.805
IFMA	7.053.005	-	7.053.005	6.998.046	-	6.998.046
FAP	5.806.309	-	5.806.309	5.485.986	-	5.485.986
Marinha	2.047.807	-	2.047.807	2.008.873	-	2.008.873
Outros credores diversos	965.213	-	965.213	1.106.504	-	1.106.504
Credores por acréscimos de gastos						
Remunerações a liquidar	15.226.437	-	15.226.437	15.504.814	-	15.504.814
Outros credores por acréscimo de gastos	986.937	-	986.937	590.625	-	590.625
<b>Total Outras contas a pagar</b>	<b>36.192.691</b>	<b>-</b>	<b>36.192.691</b>	<b>37.186.223</b>	<b>-</b>	<b>37.186.223</b>

## 27. Remuneração dos órgãos sociais

	2014	2013
<b>Conselho de Administração</b>		
Remunerações	197.893	197.893
Verbas para representação	67.849	67.849
	<b>265.741</b>	<b>265.741</b>
<b>Conselho Fiscal</b>		
Remunerações	26.639	26.639
Honorários do ROC	19.722	17.750
	<b>46.361</b>	<b>44.389</b>
<b>Total remunerações anuais dos Órgãos Sociais</b>	<b>312.103</b>	<b>310.131</b>

O valor de Honorários do ROC inclui IVA à taxa legal em vigor.

O Conselho de Administração é composto por um Presidente e dois Vogais tendo as nomeações ocorrido pelas RCM nº 6/2012, de 26 de janeiro e RCM nº 29/2012, de 18 de julho.

## 28. Vendas e Prestação de serviços

Detalhe	2014	2013
<b>Prestação de Serviços - Mercado Interno</b>		
Taxa de rota	139.231.143	145.613.581
Taxa de terminal	25.297.506	27.548.563
<b>Vendas e prestações de serviços</b>	<b>164.528.649</b>	<b>173.162.144</b>

## 29. Subsídios à exploração

	2014	2013
<b>Subsídios à Exploração</b>		
Comissão Europeia - Sw im Suit	19.447	-
Comissão Europeia - SW Portugal Spain FA	63.682	-
SESAR - ICATS	31.304	-
SESAR - Rise Project	42.950	-
<b>Total</b>	<b>157.383</b>	<b>-</b>

U  
top  
ADus

### 30. Fornecimentos e serviços externos

Detalhe	2014	2013
Subcontratos	1.154.545	1.107.408
Eletricidade	1.537.542	1.585.654
Combustíveis	125.874	146.855
Água	59.065	65.041
Rendas e Alugueres	1.972.739	1.784.558
Despesas de Representação	12.872	7.623
Comunicação	388.992	375.999
Seguros	1.085.225	1.203.062
Transporte de Mercadorias	38.900	58.418
Deslocações e Estadas	556.006	655.163
Honorários	314.570	311.883
Conservação e Reparação	1.349.390	1.541.847
Publicidade e Propaganda	80.967	41.366
Limpeza, Higiene e Conforto	481.399	465.158
Segurança	893.280	844.857
Trabalhos Especializados	3.377.724	3.182.089
Verificação de Rádio Ajudas	634.560	594.268
Outros Fornecimentos e Serviços	190.236	308.531
<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	<b>14.253.886</b>	<b>14.279.782</b>

### 31. Gastos com o pessoal

Detalhe	2014	2013
Remunerações		
Órgãos sociais	296.280	301.754
Pessoal	81.942.734	83.140.879
	<b>82.239.014</b>	<b>83.442.632</b>
Encargos sociais		
Prémios para benefícios reforma	14.041.302	19.933.214
Pensões pagas	233.353	200.575
Encargos sobre remunerações	18.539.150	18.714.867
Seguros	1.045.870	953.886
Indemnizações	2.732.535	2.432.076
Outros	609.727	744.256
<b>Sub-total</b>	<b>37.201.936</b>	<b>42.978.874</b>
<b>Custos com o pessoal</b>	<b>119.440.949</b>	<b>126.421.506</b>

O número médio de empregados da NAV em 2014 foi de 995 (2013: 998 empregados).

### 32. Outros rendimentos e ganhos

Detalhe	2014	2013
Diferenças de câmbio	1.782	11.606
Juros de mora	389.206	836.456
Rendimentos suplementares	961.510	1.104.329
Correções de exercícios anteriores	82.589	111.439
Rendas	226.396	233.511
Serviços Sociais	-	68
Formação/Reprografia/AIP/Cedência material	272.841	527.582
Alienações / sinistros	6.222	26.803
Penalidades Contratuais	21.000	15.207
Desconto Financeiro de ativos regulatórios	1.097.347	-
Outros	86.816	463.038
	<b>3.145.709</b>	<b>3.330.039</b>

### 33. Outros gastos e perdas

Detalhe	2014	2013
Contribuição Eurocontrol	8.124.097	8.593.426
Diferenças de cambio desfavoráveis	18.107	13.754
Correções relativas exercícios anteriores	375.030	14.432
Perdas em inventários	181	-
Desconto financeiro de ativos regulatórios	84.960	374.052
Outros	181.383	185.117
	<b>8.783.758</b>	<b>9.180.781</b>

### 34. Juros e rendimentos similares obtidos

Não se verificaram juros e rendimentos similares nos períodos de 2014 e 2013.

### 35. Juros e gastos similares suportados

Detalhe	2014	2013
BEI/97	2.243	2.678
BEI/98 TCI	6.200	776
BEI/98 TC2	11.169	19.408
BEI/01	12.751	16.455
	<b>32.363</b>	<b>39.317</b>

### 36. Imposto sobre o rendimento do período

De composição	2014	2013
Capital Próprio		
Imposto diferido	(157.185)	16.518
	<b>(157.185)</b>	<b>16.518</b>
Demonstração de Resultados		
Imposto diferido (nota 10)	(4.140.060)	(1.466.909)
imposto Corrente	(4.202.142)	(5.544.062)
	<b>(8.342.202)</b>	<b>(7.010.970)</b>

A taxa de imposto utilizada para a valorização das diferenças tributárias à data de balanço do período findo em 31 de dezembro de 2014 foi de 24,86% (2013: 27,28%) conforme segue:

	2014	2013
Taxa de imposto	19,95%	21,85%
Derrama	1,20%	1,28%
Derrama estadual*	3,71%	4,15%
	<b>24,86%</b>	<b>27,28%</b>

\*A derrama estadual prevista no artigo 87-A do CIRC incide sobre a parte do lucro tributável superior a € 1.500.000 sendo que, de € 1.500.000 a € 7.500.000, se aplica 3%, de € 7.500.000 a € 35.000.000 se aplica 5% e à parte superior a € 35.000.000 se aplica a taxa de 7%.

4  
17  
ADU

A reconciliação do montante de imposto do período é conforme segue:

	2014	2013
<b>Resultado antes de imposto</b>	<b>14.922.383</b>	<b>14.217.653</b>
Diferenças permanentes:		
Custos não dedutíveis	1.604.577	71.926
Reembolso de IRC de exercícios anteriores	-	-
Benefícios fiscais	(462.673)	(407.242)
Pagamento de benefícios de reforma além do limite legal	5.870.349	6.476.863
Eliminação dupla tributação económica	(87.500)	-
Outros	(32.809)	(126.667)
	<b>6.891.944</b>	<b>6.014.880</b>
Diferenças temporárias:		
Provisões	(5.543.347)	(442.312)
Reavaliações	34.412	34.667
Mecanismo corretor	(1.097.346)	290.851
Outros	(101.151)	-
	<b>(6.707.432)</b>	<b>(116.794)</b>
<b>Resultado para efeitos fiscais</b>	<b>15.106.896</b>	<b>20.115.738</b>
Imposto corrente	3.300.857	5.318.959
Ajustamento em imposto corrente de exercícios anteriores	(26.588)	(123.922)
Crédito fiscal ao investimento	-	(1.000.000)
Derrama	181.283	294.412
Derrama estadual	560.344	955.045
Tributação autónoma	186.246	99.567
Estimativa do imposto corrente do exercício	4.202.141	5.544.062
Impostos diferidos	-	-
Efeito alteração taxa de imposto	2.450.834	1.418.526
Imposto do exercício	1.689.227	48.383
	<b>4.140.061</b>	<b>1.466.909</b>
<b>Total de imposto do exercício</b>	<b>8.342.202</b>	<b>7.010.970</b>

### 37. Compromissos

Investimentos contratados e não efetivados:

	2014	2013
Equipamentos	7.230.461	5.208.814
	<b>7.230.461</b>	<b>5.208.814</b>

### 38. Contingências

A NAV Portugal tem os seguintes passivos contingentes decorrentes das garantias bancárias prestadas, conforme segue:

Beneficiário	Objecto	2014	2013
EDP	Garantia bancária	-	21.158
Comissão Europeia	Garantia financeira	-	1.666.000
		<b>-</b>	<b>1.687.158</b>

Em 13 de março de 2014, a Comissão Europeia libertou as duas garantias financeiras de 10 milhões de euros cada, prestadas pela ESSP e sobre as quais a NAV tinha assumido uma responsabilidade solidária, no montante equivalente à participação de capital (8,33%) que detém sobre aquela Empresa. As duas garantias, previstas nos Artigos nº 5.6 e 38.1 do contrato estabelecido entre aquelas duas entidades foram libertadas porque o contrato chegou ao fim.

## Processos Judiciais em curso:

	2014	2013
<b>Em que a NAV Portugal é autora:</b>		
Processos de natureza laboral (valor da ação)	-	15.000
	-	15.000
<b>Em que a NAV Portugal é ré:</b>		
Processos de natureza laboral a)	320.439	327.288
Processo interposto pelo Administrador da massa falida da TWA relacionado com recebimentos de Taxas de Terminal a)	12.174	12.174
Processo de contra-ordenação fiscal aduaneira	11.492	11.492
Processo de contra-ordenação do Ministério da Administração Interna	-	3.884
	<b>344.105</b>	<b>354.838</b>

a) Os processos encontram-se provisionados conforme nota 21.

Em 2012, a Empresa foi citada judicialmente como Ré no âmbito de processos de foro laboral intentados nos Tribunais de Trabalho, quer por alguns Sindicatos, em representação dos trabalhadores seus associados, quer diretamente por trabalhadores individualmente considerados em que a causa de pedir tem como fundamento a alegada inconstitucionalidade das normas previstas na lei que aprovou o Orçamento de Estado de 2011 e a sua aplicação à NAV Portugal enquanto empresa pertencente ao setor empresarial do estado e também atenta a sua missão e sistema de recuperação de custos. O pedido destas ações judiciais consiste em reclamar o pagamento das quantias salariais que os respetivos trabalhadores deixaram de auferir em consequência da aplicação das normas do OE de 2011 relativamente a reduções remuneratórias, proibição de valorizações remuneratórias (vulgo aumentos) e progressões na carreira (vulgo promoções).

Em 2013, a Empresa foi igualmente citada judicialmente como Ré em processo de foro laboral intentado por um Sindicato no Tribunal de Trabalho em representação dos trabalhadores seus associados (nesta situação não se verificou a instauração de ações judiciais avulsas por parte de trabalhadores individuais) em que a causa de pedir tem como fundamento a alegada inconstitucionalidade das normas previstas na lei que aprovou o Orçamento de Estado de 2012 relativamente à suspensão dos pagamentos de subsídios de férias e de Natal e a sua aplicação à NAV Portugal enquanto empresa pertencente ao setor empresarial do estado e também atenta a sua missão e sistema de recuperação de custos.

A maioria dos processos supra foi já objeto de decisão judicial final com trânsito em julgado (apenas 2 processos judiciais se encontram ainda pendentes a aguardar

decisão final), tendo os Tribunais de Trabalho e, bem assim, os Tribunais Superiores se pronunciado no sentido de não serem devidas aos trabalhadores quaisquer diferenças remuneratórias relativamente aos valores pagos em 2011 e 2012, com o conseqüente desfecho favorável à NAV. A decisão dos Tribunais fundamentou-se no teor dos Acórdãos previamente proferidos pelo Tribunal Constitucional em 2011 e 2012 no sentido da não inconstitucionalidade das normas que estabelecem a redução remuneratória no OE 2011, bem como a suspensão dos subsídios de férias e Natal no OE de 2012.

### 39. Acontecimentos subsequentes

Em 31 de janeiro de 2015, o vogal do Conselho de administração, Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo cessou as suas funções por renúncia ao mandato apresentado à Tutela em 01 de dezembro de 2014.

#### Conselho de Administração

Luís Filipe Ottolini Coimbra



Teresa Maria da Silva Gomes



#### Técnico Oficial de Contas

Ana Paula Fernandes Gomes



**13-RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO  
FISCAL**



## Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – Exercício de 2014

### 1. Introdução

As competências do Conselho Fiscal (CF) resultam (i) da conjugação do disposto no artigo 12º dos Estatutos e do artigo 420º, nº 1, do Código das Sociedades Comerciais (CSC), por força do artigo 60º, nº 2 do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE) aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro; ii) do disposto no artigo 54º, nº 2, do RJSPE no que se refere à verificação do cumprimento relativamente aos relatórios de boas práticas de governo societário.

Os membros em funções foram designados pelos Despachos nº 9213/2008, de 13 de março, e nº 6574/2009, de 28 de abril de 2008, para o mandato de 2008-2010.

Descrevem-se neste relatório as principais atividades desenvolvidas pelo CF no âmbito da sua ação fiscalizadora relativa ao ano de 2014 e a apreciação dos documentos de prestação de contas relativos ao período anual findo em 31-12-2014, recebidos em 17-04-2015.

### 2. Atividade desenvolvida

No desempenho das suas funções relativamente ao exercício de 2014, o CF desenvolveu as seguintes atividades:

- (a) Procedeu à análise e relato trimestral sobre os controlos efetuados, anomalias detetadas, desvios em relação aos orçamentos e seguimento das orientações tutelares;
- (b) Tomou conhecimento das ações desenvolvidas pela Auditoria Interna e dos relatórios emitidos e acompanhou o desenvolvimento da auditoria externa;
- (c) Tomou conhecimento da evolução das liquidações adicionais em sede de IRC relacionadas com serviços não taxáveis (voos isentos) e com as contribuições para os fundos de pensões;
- (d) Analisou os Instrumentos Previsionais de Gestão para 2015 e emitiu o correspondente parecer em 15 de dezembro de 2014;
- (e) Emitiu o parecer sobre os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2013;
- (f) Acompanhou o processo de preparação das demonstrações financeiras e os trabalhos de auditoria desenvolvidos pelos auditores externos e pelo Revisor Oficial de Contas relativos ao exercício de 2014;
- (g) Obteve da Administração todos os esclarecimentos que entendeu necessários relativamente à gestão corrente da Empresa, nomeadamente, quanto às diligências de cobrança dos serviços prestados no âmbito do contrato de prestação de serviços de “Controlo de Tráfego Aéreo no

CONSELHO FISCAL

aeródromo municipal de Cascais” assim como relativamente ao processo de construção do Céu Único Europeu.

(h) Tomou conhecimento da cessação de funções, em 31 de janeiro de 2015, do vogal do Conselho de Administração, General Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo.

As verificações de natureza contabilística foram realizadas, essencialmente, pela Vogal RCA – Rosa, Correia & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo sido apreciados os relatórios por ela emitidos e a Certificação Legal das Contas (CLC), a qual mereceu concordância do CF.

O CF realça a articulação verificada com as diversas unidades orgânicas da empresa na perceção, entendimento e correção dos procedimentos adotados e em especial a boa relação com os administradores.

### **3. Apreciação do relatório de gestão**

O relatório apresentado divulga (i) a atividade desenvolvida no exercício, com evidência para a evolução dos negócios, o desempenho económico-financeiro, a execução do investimento, as atividades de investigação e desenvolvimento, a caracterização dos recursos humanos e as responsabilidades por benefícios pós-emprego, bem como as perspetivas futuras, na linha do requerido pela legislação das sociedades comerciais e (ii) os aspetos relevantes da governação e do cumprimento das orientações legais, requeridos pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

O CF entende que o relatório cumpre, em termos gerais, os requisitos legais estabelecidos, incluindo os previstos no artigo 23º, nº 2, a) dos Estatutos e as divulgações requeridas pela DGTF e conclui que as análises efetuadas estão em consonância com a posição financeira, o desempenho económico e os fluxos de caixa evidenciados nas demonstrações financeiras.

### **4. Apreciação do relatório de boas práticas de governo societário**

De acordo com artigo 54º, nº 1, do RJSPE, a Empresa apresenta o relatório de boas práticas de governo societário de forma autonomizada e em conformidade com as orientações transmitidas pela DGTF. Nestes termos, o relatório apresentado divulga: i) a missão, objetivos e políticas da empresa; sendo evidenciado neste ponto um conjunto de indicadores baseados em *benchmarking* internacional (ANSP da Alemanha, Áustria, Irlanda e Suíça) com cuja média ponderada é aferido o desempenho da NAV Portugal; ii) referências ao capital estatutário da empresa; iii) informação sobre participações sociais; incluindo identificação dos mecanismos adotados com vista à prevenção de conflitos de interesses; iv) informação detalhada sobre os órgãos sociais e o modelo de governo adotado, assim como da estrutura funcional e dos auditores externos; v) apresentação da organização interna da empresa e dos aspetos essenciais do controlo interno e da gestão de riscos, assim como da legislação nacional, comunitária e internacional a que está sujeita, e ainda do código de ética aprovado e em vigor na NAV Portugal; vi) informação sobre remunerações; vii) informação sobre transações com partes relacionadas e outras; viii) análise da sustentabilidade da empresa; ix) informação sobre a avaliação do governo societário, dando-se conta, nomeadamente, do facto de não serem conhecidas recomendações do acionista por se aguardar a competente aprovação das contas do exercício anterior.

O CF entende que o relatório cumpre, em termos gerais, os requisitos legais estabelecidos, incluindo a estrutura e divulgações requeridas pela DGTF.

## 5. Apreciação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras apresentadas integram: (i) o balanço, (ii) a demonstração dos resultados por naturezas, (iii) a demonstração das alterações no capital próprio, (iv) a demonstração dos fluxos de caixa e (v) o anexo às demonstrações financeiras.

Os auditores externos colocam reserva por incerteza face à probabilidade de recuperação das quantias pagas por força de liquidações adicionais de IRC de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 e eventuais consequências relativamente aos exercícios, ainda sujeitos a inspeção, e dão ênfase aos efeitos no Ativo, na rubrica Diferimentos, relativos a benefícios pós-emprego, e na rubrica Outras contas a receber, relativos à recuperação dos custos classificados como não controláveis.

Também a Certificação Legal das Contas apresenta uma reserva por incerteza sobre a recuperação das quantias das liquidações de IRC e sobre os eventuais efeitos relativamente aos exercícios ainda sujeitos a inspeção e dá ênfase aos efeitos com benefícios pós-emprego no Ativo e aos custos não controláveis a recuperar.

O CF considera que os documentos apresentados pelo Conselho de Administração satisfazem os requisitos formais do relato financeiro definidos para as sociedades em geral e evidenciam a informação especialmente requerida pelo artigo 23º dos Estatutos quanto à discriminação das participações no capital de empresas e à separação entre ativos patrimoniais e dominiais. Por outro lado, a informação considerada nas ênfases da CLC, relativamente a custos não controláveis a recuperar dos utilizadores, nos termos do Regulamento (UE) nº 1191/2010, da Comissão, de 16 de dezembro, cumpre com o requerido pela Autoridade Supervisora Nacional.

Em conformidade com as referências efetuadas ao longo da sua ação fiscalizadora, o CF suscita especial atenção para os seguintes aspetos:

- Monitorização permanente dos investimentos de modo a reduzir desvios entre a realização e a programação e a assegurar, quanto aos projetos em curso, que os mesmos são depreciados a partir do momento em que ficam disponíveis para uso e são geradores de benefícios económicos futuros;
- Acompanhamento e avaliação do grau de reversibilidade das liquidações de IRC relacionadas com os voos isentos e com as contribuições para os fundos de pensões.
- Acompanhamento e avaliação da situação referente à prestação de serviços de controlo de tráfego aéreo no aeródromo do concelho de Cascais, cuja dívida acumulada, e já sujeita ao reconhecimento de perdas por imparidade, ascende a cerca de 4,2 M€.

## 6. Apreciação da proposta de aplicação dos resultados

A proposta de aplicação dos resultados do exercício incluída no ponto 11 do Relatório de Gestão cumpre com o disposto no artigo 22º dos Estatutos, sendo 10% para reserva geral, 1% para fundo

para fins sociais, 50% para remuneração dos capitais investidos e o remanescente para reserva para investimentos.

## 7. Aspetos sobre o desempenho

Face à inexistência de contratos de gestão para 2014, o CF considera não existirem condições para avaliação criteriosa dos gestores relativamente a esse exercício, não obstante no ponto 3.1 do Relatório de Gestão se apresentarem os resultados dos indicadores de referência, os objetivos estabelecidos e o respetivo grau de cumprimento da NAV Portugal relativamente ao exercício de 2014, tudo em conformidade com a proposta de contrato de gestão apresentada à Tutela para o Mandato 2012-2014.

O CF entende a análise do referido ponto 3.1. do Relatório de Gestão sobre o alcance de objetivos, como indicador geral de desempenho ao nível empresarial.

No âmbito do plano de redução de custos, cabe à NAV Portugal, enquanto empresa com EBITDA positivo, assegurar a redução do peso do conjunto dos gastos com consumos, fornecimentos e serviços externos e pessoal no volume de negócios. Da análise efetuada conclui-se que o peso de tal agregado de gastos reduziu de 87,82% em 2011 para 86,70% em 2012 e para 81,44% em 2013 sendo que em 2014 registou um aumento de 0,02, fixando-se em 81,46%. A evolução deste indicador é, essencialmente, influenciado pelos gastos com o pessoal e, muito particularmente, pelo comportamento dos benefícios pós emprego e pelas alterações legislativas ocorridas. Em 2011, essencialmente por via da adoção da tábua de mortalidade TV88/90, os ganhos e perdas atuariais, conjugados com a desvalorização dos ativos do fundo, conduziu a um aumento de gastos no montante de cerca de 33M€ assumindo, nesse exercício, o valor mais elevado nos últimos cinco anos. Nos anos de 2012, 2013 e 2014 os gastos com o pessoal registaram decréscimos sucessivos não obstante a redução da taxa de desconto e a alteração da idade de reforma por velhice com o conseqüente aumento de responsabilidades.

No exercício de 2014 os gastos totais com o pessoal mostram-se inferiores aos registados em 2013 em 5,5%, essencialmente, por via dos gastos com benefícios pós-emprego que reduziram 29,1% face a 2013.

Salienta-se que as variações de custos decorrentes de alterações legislativas assim como as associadas a benefícios pós emprego são classificadas como custos não controláveis e, como tal, recuperáveis dos utilizadores dos serviços de navegação aérea.

Os fornecimentos e serviços externos registam, relativamente a 2013, uma redução de 0,2% enquanto nos consumos, que têm reduzida expressão, se verifica um aumento de 4,4%.

Acresce referir, que os gastos imputáveis a voos isentos continuam a ser suportados pela NAV Portugal, o que representa cerca de 2,6M€ de gastos em 2014.

Salienta-se igualmente o facto de nos exercícios de 2014 e 2013 terem sido reconhecidas perdas de imparidade significativas, essencialmente relacionadas com os serviços prestados no âmbito do contrato de prestação de serviços de “Controlo de Tráfego Aéreo no aeródromo municipal de Cascais” (2.886 milhares de Euros em 2013 e 982 mil em 2014)

## **8. Cumprimento das orientações legais e tutelares**

### **Objetivos de gestão**

Não foram fixados objetivos para 2014, tendo sido tomado como referência os indicadores apresentados à Tutela no âmbito da proposta de contrato de gestão, situação que conduz a um grau de cumprimento de 150,4% (cf. ponto 3.1. do Relatório de Gestão).

### **Gestão do risco financeiro**

O recurso a instrumentos de gestão de risco não é relevante tendo em conta a natureza regulada das atividades e os montantes e condições dos financiamentos contratados com o BEI, (cf. ponto 3.2. do Relatório de Gestão).

### **Endividamento**

A dívida de financiamento bancário reduziu ao longo do ano de 2014 (cf. ponto 3.2 do Relatório de Gestão).

### **Prazo médio de pagamentos**

O prazo médio de pagamentos no 4.º trimestre de 2014 foi de 40 dias, traduzindo uma redução de 20% (10 dias) face a igual período de 2013. Excluindo os fornecedores de ativo fixo tangível o prazo médio é de 31 dias (cf. ponto 3.3. do Relatório de Gestão).

### **Divulgação dos atrasos nos pagamentos**

Os pagamentos em atraso estão divulgados no ponto 3.4. do Relatório de Gestão.

### **Recomendações da Tutela na aprovação das contas de 2013**

Os documentos de prestação de contas de 2013 foram apresentados formalmente em maio de 2014 não existindo ainda despacho de aprovação (cf. ponto 3.5. do Relatório de Gestão).

### **Redução de remunerações**

Foram efetuadas as reduções de 5% fixadas pela Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, relativamente aos membros do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal, exceto ROC. Ao Auditor externo foram efetuadas reduções de 10%. Não obstante as reduções referidas relativamente aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal (não ROC), a NAV Portugal considerou serem-lhes aplicáveis as disposições remuneratórias constantes do n.º 13 do artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. Os trabalhadores em geral foram excecionados legalmente de reduções remuneratórias mas encontram-se suspensas as promoções e progressões nas diversas categorias profissionais (cf. ponto 3.6. do Relatório de Gestão).



### **Estatuto do Gestor Público – Aplicação do artigo 32º.**

Não foram atribuídos cartões de crédito aos membros do Conselho de Administração da NAV Portugal, nem outros instrumentos de pagamento de despesas efetuadas ao serviço da Empresa, nem ainda reembolsos de despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal (cf. ponto 3.6. do Relatório de Gestão).

### **Contratação pública**

A contratação segue as regras do Código da Contratação Pública, tendo a empresa sido considerada como entidade adjudicante do setor especial dos transportes por despacho governamental (cf. pontos 3.7.1 do Relatório de Gestão).

### **Sistema nacional de compras públicas**

O contrato de adesão ao Acordo Quadro foi assinado em 8 de fevereiro de 2013 (cf. ponto 3.7.2. do Relatório de Gestão).

### **Parque de Veículos**

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº. 121/2005, de 23 de junho, a NAV Portugal privilegia os alugueres operacionais de viaturas. Em 31 de dezembro de 2014, o parque de viaturas era de 78 (79 no final do ano anterior), das quais apenas 9 propriedade da Empresa (10 no final do ano anterior). A redução de 1 viatura verifica-se no grupo das que são propriedade da Empresa (cf. Ponto 3 e 3.8 do Relatório de Gestão).

### **Plano de redução de custos**

No agregado de consumos, fornecimentos e serviços externos e pessoal, verificam-se reduções de 6,4% face a 2010, 14,2% face a 2011, 13,2% face a 2012 e de 5,0% relativamente a 2013, devido essencialmente ao efeito dos gastos com benefícios pós-emprego, conforme referido acima (cf. ponto 3.9. do Relatório de Gestão).

Relativamente aos gastos com comunicações, deslocações, ajudas de custo e alojamento verifica-se uma redução de 29,6% face a 2010 e de 6,3% face a 2013, cumprindo com os objetivos definidos no Ofício Circular da DGTF nº 7037, de 21 de novembro de 2013 (cf. Ponto 3.9 do relatório de Gestão)

### **Redução do número de efetivos e de cargos dirigentes**

O número total de efetivos e de cargos de direção foi de 1002 em 2014, de 1021 em 2013, de 1014 em 2012 e de 994 em 2011. O número de dirigentes, sem órgãos sociais, manteve-se igual ao de 2013, ano em que reduziu de 11 para 10. Em 2012 havia reduzido de 13 para 11. A relação número de Efetivos/Cargos de Direção aumentou sucessivamente de 2011 para 2013 e decresceu em 2014 de 101 para 99, situação que decorre exclusivamente da diminuição de efetivos. No que se refere aos órgãos sociais manteve-se, em 2014, o número de 6. (cf. Ponto 3.9 do relatório de Gestão)



### Unidade da Tesouraria do Estado

Não estavam em contas junto do IGCP pequenos saldos em contas à ordem (cf. ponto 3.10. do Relatório de Gestão).

### Recomendações resultantes de auditorias do Tribunal de Contas

Segundo o ponto 3.11 do Relatório de Gestão a Empresa não foi objeto de auditoria por parte do Tribunal de Contas no exercício de 2014.

### Deveres especiais de informação

Os instrumentos previsionais de gestão, bem os relatórios trimestrais de execução são enviados às entidades de tutela e inseridos no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira da DGTF. Conforme consta do ponto 3.12 do Relatório de Gestão toda a informação relevante de interesse público é divulgada no sítio da Empresa e enviada para os serviços responsáveis pela atualização do sítio do Setor Empresarial do Estado.

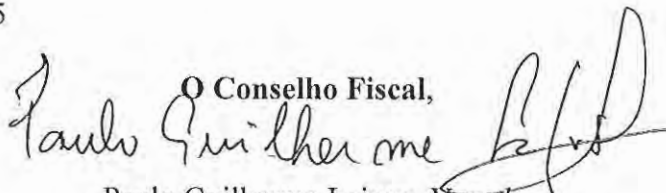
## 9. Conclusão e parecer

O CF considera que o relatório de gestão satisfaz as divulgações requeridas pelas normas legais estatutárias e pelas orientações tutelares e que as demonstrações financeiras estão preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística, sem prejuízo da reserva considerada na Certificação Legal das Contas.

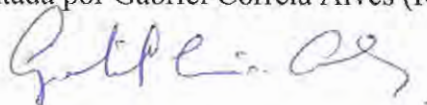
De salientar, contudo, que por cessação de funções do vogal do Conselho de Administração, General Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo, em 31 de janeiro de 2015, o Relatório de Gestão, o Relatório do Governo Societário e as Demonstrações financeiras são assinadas pelos dois membros em exercício, o que, face à falta de quórum, é feito ao abrigo da figura de “estado de necessidade” prevista no nº 2 do artigo 3º do Código do Procedimento Administrativo, conforme entendimento do Gabinete de Assuntos Jurídicos da Empresa.

Assim, e considerando tal entendimento, o CF, atualmente constituído apenas por dois membros, por falecimento do seu Presidente, Dr. António Gervásio Lérias, em 28 de janeiro de 2015, dá parecer favorável (i) à aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2014 e (ii) à proposta de aplicação de resultados.

Lisboa, 17 de abril de 2015

  
O Conselho Fiscal,  
Paulo Guilherme Lajoso, Vogal

RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A. Vogal e SROC  
representada por Gabriel Correia Alves (ROC)



**14-CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS**



---

**NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL - NAV PORTUGAL, E.P.E.**  
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS  
EXERCÍCIO DE 2014

---

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, E.P.E., as quais compreendem o Balanço individual em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 273.508.659 EUR e um total de capital próprio de 93.403.069 EUR, incluindo um resultado líquido de 6.580.181 EUR), a Demonstração individual dos resultados por naturezas, a Demonstração individual das alterações no capital próprio e a Demonstração individual dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

### Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a *adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.*

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### Âmbito

4. Exceto quanto à limitação descrita no parágrafo 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## Reserva

7. Conforme divulgado na Nota 15 do Anexo às demonstrações financeiras, inclui-se na rubrica de Outras contas a receber o montante de 8.437 milhares de EUR decorrente de pagamentos de liquidações adicionais de IRC efetuadas no âmbito de ações de inspeção tributária, que a empresa vem reclamando e impugnando por discordância dos fundamentos utilizados pelas autoridades fiscais nas referidas correções, e, por tal facto, não reconhecidas na Demonstração dos resultados, sendo: i) 3.869 milhares de EUR, incluindo juros e encargos, referente a serviços não taxáveis de rota e de terminal (voos isentos) prestados nos exercícios de 2008, 2009, 2011 e 2012 (em 2010 não houve lugar a liquidação), cujas reclamações gratuitas têm sido objeto de indeferimento. As reclamações referentes às liquidações dos exercícios de 2005 a 2007 mereceram decisão favorável à NAV, tendo as quantias pagas sido objeto de restituição em 2012, procedimento igualmente verificado quanto aos exercícios de 2008 e 2009 mas apenas relativamente aos serviços de terminal; ii) 3.941 milhares de EUR, incluindo juros e encargos, decorrentes de diferente interpretação quanto à determinação do limite de dedução fiscal relativo às contribuições para os fundos de pensões dos anos de 2010 a 2012; iii) 627 milhares de EUR relacionados com o benefício à criação líquida de emprego dos anos de 2005 e 2006 e outras liquidações, incluindo juros e encargos. Não existindo, nesta data, decisões quanto às impugnações judiciais nem quanto a todas as reclamações apresentadas, e tendo em conta a causa e a evolução das referidas liquidações, não nos é possível concluir acerca da realização da referida dívida a receber nem quanto aos impactos de inspeções tributárias que possam ser efetuadas aos exercícios de 2013 e 2014 relativamente às matérias que têm suscitado correção.

## Opinião

8. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 7 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, E.P.E. em 31 de dezembro de 2014, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

## Relato sobre outros requisitos legais

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

## Ênfases

10. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo 8 acima, chamamos a atenção para os seguintes aspetos:

10.1 De acordo com a legislação aplicável (Lei nº 5/2009, de 29 de janeiro e Portaria nº 496/2008, de 23 de junho), e conforme mencionado nas Notas 16 e 23 do Anexo às demonstrações financeiras, a Empresa está obrigada a suportar 60% dos encargos correspondentes ao período de antecipação da reforma dos controladores de tráfego aéreo (dos 57 anos até à idade normal de acesso à reforma por velhice) abrangidos pelo sistema público da Segurança Social, assumindo esta os restantes 40%. Das responsabilidades reconhecidas pela Empresa decorrentes de tal antecipação, no total de 64.566 milhares de EUR (66.559 milhares de EUR em 31/12/2013) encontra-se registado em "Ativos não correntes - Diferimentos - Ativos regulatórios" o montante de 26.016 milhares de EUR (28.280 milhares de EUR em 31/12/2013) referente ao reconhecimento inicial, em 2004, das

referidas responsabilidades, cuja realização se encontra a ser efetuada, de forma sistemática, durante a vida ativa remanescente dos trabalhadores abrangidos, por inclusão de tais encargos na base de cálculo das respetivas taxas. Encontram-se ainda considerados na mesma rubrica do ativo 1.163 milhares de EUR correspondentes a parte das perdas atuariais com origem em 2006 (2.392 milhares de EUR em 31/12/2013), cuja recuperação está a ser efetuada até 2015, igualmente por via da sua integração na base de cálculo das taxas de serviço.

10.2 Conforme divulgado nas Notas 15 e 16 do Anexo, as rubricas "Outras contas a receber" e "Diferimentos – Passivos regulatórios", incluem, respetivamente, os montantes de 34.865 milhares de EUR e 1.574 milhares de EUR (valores descontados) relativos ao mecanismo corretor de rota referentes aos exercícios de 2014 (valor líquido de 3.262 milhares de EUR), 2013 (11.726 milhares de EUR) e 2012, (18.303 milhares de EUR), com o detalhe seguinte:

- a) A quantia a receber referente a 2014 integra 1.521 milhares de EUR decorrentes de diferenças de tráfego e de inflação, a recuperar dos utilizadores em 2016, e 3.315 milhares de EUR resultantes de desvios em gastos considerados não controláveis por via da aplicação do Regulamento (UE) nº 1191/2010, da Comissão, de 16 de dezembro, e em conformidade com o entendimento da Autoridade Supervisora Nacional, a recuperar dos utilizadores no período de 2016 a 2019, sendo 3.023 milhares de EUR referentes à zona de tarifação de Lisboa (valor descontado de 3.295 milhares de EUR, após exclusão dos gastos imputáveis a voos isentos no montante de 37 mil EUR) e 292 mil EUR relativos à zona de tarifação de Santa Maria (valor descontado de 318 mil EUR, após exclusão dos gastos imputáveis a voos isentos no montante de 8 mil EUR). Os referidos gastos não controláveis, incluindo os imputáveis a voos isentos, são referentes a: i) reposição salarial decorrente de alterações legislativas (2.972 milhares de EUR na zona de tarifação de Lisboa e 980 mil na zona de tarifação de Santa Maria); ii) alteração das responsabilidades com benefícios pós-emprego (gastos reais superiores aos fixados em 521 mil EUR, sendo mais 1.012 milhares de EUR da zona de tarifação de Lisboa e menos 491 mil EUR da zona de Santa Maria); iii) gastos debitados pelo Eurocontrol (gastos reais inferiores aos fixados em cerca de 815 mil EUR sendo 652 mil EUR referentes à zona de tarifação de Lisboa e 163 mil EUR à zona de Santa Maria). A quantia de 1.574 milhares de EUR constante do passivo decorre de investimentos previstos para o período de 2012-2014 mas cuja concretização foi objeto de diferimento.
- b) A quantia referente a 2013 integra 4.910 milhares de EUR decorrentes de diferenças de tráfego e de inflação, a recuperar dos utilizadores em 2015, e 6.816 milhares de EUR resultantes de desvios em gastos considerados não controláveis por via da aplicação do Regulamento (UE) nº 1191/2010, da Comissão, de 16 de dezembro, e em conformidade com o entendimento da Autoridade Supervisora Nacional, a recuperar dos utilizadores no período de 2016 a 2019, sendo 5.444 milhares de EUR referentes à zona de tarifação de Lisboa (valor descontado de 5.951 milhares de EUR, após exclusão dos gastos imputáveis a voos isentos no montante de 62 mil EUR) e 1.372 milhares de EUR relativos à zona de tarifação de Santa Maria (valor descontado de 1.500 milhares de EUR, após exclusão dos gastos imputáveis a voos isentos no montante de 32 mil EUR). Os referidos gastos não controláveis, incluindo os imputáveis a voos isentos, são referentes a: i) reposição salarial decorrente de alterações legislativas (2.972 milhares de EUR na zona de tarifação de Lisboa e 980 mil na zona de tarifação de Santa Maria); ii) alteração das responsabilidades com benefícios pós-emprego (gastos reais

superiores aos fixados em 3.693 milhares de EUR, sendo 3.121 milhares de EUR da zona de tarifação de Lisboa e 572 mil EUR da zona de Santa Maria); iii) gastos debitados pelo Eurocontrol (gastos reais inferiores aos fixados em cerca de 101 mil EUR sendo 81 mil EUR referentes à zona de tarifação de Lisboa e 20 mil EUR à zona de Santa Maria).

- c) O mecanismo corretor referente a 2012, no montante de 18.303 milhares de EUR, é resultante de desvios em gastos considerados não controláveis, a recuperar dos utilizadores no período de 2016 a 2019, sendo 15.694 milhares de EUR referentes à zona de tarifação de Lisboa (valor descontado de 17.104 milhares de EUR após exclusão dos gastos imputáveis a voos isentos) e 2.609 milhares de EUR relativos à zona de tarifação de Santa Maria (valor descontado de 2.844 milhares de EUR após exclusão dos gastos imputáveis a voos isentos). Os referidos gastos não controláveis, são referentes a: i) alterações legislativas referentes a subsídio de Natal (gastos reais inferiores aos fixados em 3.789 milhares de EUR na zona de tarifação de Lisboa e em 1.329 milhares de EUR na zona de tarifação de Santa Maria); ii) alteração das responsabilidades com benefícios pós-emprego (gastos reais superiores aos fixados em 25.102 milhares de EUR, sendo 20.922 milhares de EUR da zona de tarifação de Lisboa e 4.180 mil EUR da zona de Santa Maria); iii) gastos debitados pelo Eurocontrol (gastos reais inferiores aos fixados em cerca de 36 mil EUR sendo 29 mil referentes à zona de tarifação de Lisboa e 7 à zona de Santa Maria).

10.3 Por cessação de funções de um dos vogais do Conselho de Administração, em 31 de janeiro de 2015, o Relatório de Gestão, o Relatório do Governo Societário e as Demonstrações Financeiras são assinados pelos dois membros em exercício, o que, face à falta de quórum, é feito ao abrigo da figura de "estado de necessidade" prevista no nº 2 do artigo 3º do Código do Procedimento Administrativo, conforme parecer do Gabinete de Assuntos Jurídicos da Empresa.

Lisboa, 17 de abril de 2015



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.  
representada por Dr. Gabriel Correia Alves, ROC

**15-RELATÓRIO DOS AUDITORES EXTERNOS**

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E.P.E. (“Empresa”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014 que evidencia um total de 273.508.659 Euros e um capital próprio de 93.403.069 Euros, incluindo um resultado líquido de 6.580.181 Euros, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

### Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### Âmbito

3. Excepto quanto à limitação descrita no parágrafo 4 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

11

**Reserva**

4. Conforme mencionado na Nota 15 do Anexo às demonstrações financeiras, a Empresa foi notificada pelas autoridades fiscais, no exercício de 2014 e em exercícios anteriores, em sede de IRC relativamente aos exercícios de 2005 a 2012, no montante total de 11.966.454 Euros (incluindo juros compensatórios e coimas). Estas notificações decorreram, essencialmente, do facto de: (i) as autoridades fiscais consideraram que a Empresa deveria ter registado contabilisticamente, e logo, sujeito a tributação, o rédito relativo a serviços de rota e terminal com os chamados voos isentos, sobre os exercícios de 2005 a 2009 e 2011 e 2012; (ii) com o cálculo do benefício fiscal relativo à criação líquida de emprego, sobre os exercícios de 2005 e 2006; e (iii) de as autoridades fiscais discordarem do cálculo efectuado pela Empresa na determinação do limite fiscal relativo a realizações de utilidade social, sobre os exercícios de 2010 a 2012. A Empresa procedeu ao pagamento, no exercício de 2014 e em exercícios anteriores, daquelas notificações fiscais e à reclamação graciosa das mesmas por discordar dos fundamentos utilizados por aquelas entidades para as correcções efectuadas, pelo que registou, no activo na rubrica de "Outras contas a receber" esses valores pagos. Durante o exercício de 2012 foram deferidas as reclamações apresentadas dos anos de 2005 a 2007, no tocante ao rédito dos voos isentos, tendo a Empresa recebido o montante de 3.434.170 Euros, anteriormente pago, ao qual acresce a restituição do montante de 86.089 Euros, no decurso do exercício de 2013, referente aos voos isentos de 2008 e 2009, na parte correspondente a serviço de terminal. Assim, em 31 de Dezembro de 2014, o saldo desta conta a receber ascende a 8.437.618 Euros. Não existindo, até à presente data, uma decisão das autoridades fiscais relativamente às reclamações graciosas apresentadas pela Empresa para os exercícios de 2010 a 2012, para as impugnações judiciais apresentadas para os exercícios de 2005 a 2009, não podemos concluir acerca do valor de realização dos montantes registados na rubrica de "Outras contas a receber", nem quanto aos impactos de inspecções tributárias que poderão ser efectuadas pelas autoridades fiscais aos exercícios de 2013 e 2014, relacionados com os assuntos corrigidos por aquela, nos exercícios precedentes.

**Opinião**

5. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 4 acima, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E.P.E em 31 de Dezembro de 2014, bem como o resultado das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

11



**Ênfases**

6. Conforme referido na Nota 16 do Anexo às Demonstrações Financeiras, em 31 de Dezembro de 2014, a rubrica de "Activos Regulatórios" inclui o montante de 27.178.861 Euros (30.672.133 Euros em 31 de Dezembro de 2013) relativo a determinadas responsabilidades com pensões, que se encontram a ser imputadas às taxas unitárias de rota, que se detalha como segue: i) 26.015.501 Euros (28.279.654 Euros em 31 de Dezembro de 2013) relativo a responsabilidades assumidas em 2004 pela Empresa na proporção de 60% dos benefícios atribuídos aos controladores de tráfego aéreo abrangidos pelo sistema público de Segurança Social por antecipação da pensão por velhice, cujo reconhecimento na demonstração dos resultados considerando o número de anos de vida activa remanescente dos trabalhadores abrangidos, apenas se iniciou em 2008; e ii) 1.163.360 Euros (2.392.479 Euros em 31 de Dezembro de 2013) relativo a perdas actuariais, decorrentes da alteração, ocorrida em 2006, na taxa de IRS aplicável aos rendimentos da categoria H, as quais se encontram a ser reconhecidas na demonstração dos resultados durante um período de dez anos. A imputação destes montantes às taxas unitárias de rota que constitui o seu rédito, é feita anualmente e corresponde à amortização anual destes gastos diferidos, tendo os períodos de amortização daqueles encargos sido definidos em função do período em que se estima vir a recuperar por via da taxa de rota, aqueles encargos.
7. O balanço em 31 de Dezembro de 2014, inclui nas rubricas de "Outras contas a receber" e "Diferimentos - passivos regulatórios" os montantes de 34.865.312 Euros e 1.574.504 Euros, respectivamente, relativos ao mecanismo corrector de rota de 2014, 2013 e 2012, no montante total líquido de 3.261.591 Euros, 11.725.691 Euros e 18.303.526 Euros, respectivamente.

O mecanismo corrector de rota de 2014 divide-se nos montantes de: (i) 1.520.990 Euros, que será recuperado junto dos utilizadores dos serviços de navegação aérea no exercício económico de 2016, e que resulta de diferenças da taxa de inflação e tráfego; (ii) 3.315.105 Euros, que será recuperado junto dos utilizadores dos serviços de navegação aérea nos exercícios económicos de 2016 a 2019, resultante do desvio de gastos considerados pela Empresa como não controláveis, o qual foi determinado mediante a aplicação do novo regime de tarifação dos serviços de navegação aérea que entrou em vigor em 2012, e em conformidade com o entendimento da Autoridade Supervisora Nacional, dos quais 3.022.934 Euros (valor descontado de 3.294.555 Euros, e líquido do valor de voos isentos no montante de 37.416 Euros) são relativos à zona de tarifação de Lisboa e 292.172 Euros (valor descontado de 318.424 Euros, e líquido do valor de voos isentos no montante de 7.448 Euros) são relativos à zona de tarifação de Santa Maria; e (iii) deduzido do montante de 1.574.504 Euros, relativo a projectos de investimento que estavam orçamentados serem realizados no período de 2012 a 2014, mas que foram adiados para o período de 2015 a 2019, pelo que será reconhecido o rendimento a partir do momento que se conclua o investimento. A natureza de tais gastos considerados em 2014 como não controláveis respeita a: (i) alterações legislativas referentes à reposição do valor dos salários para os auferidos em 2010 (sendo o impacto de, aproximadamente, 2.972.000 Euros na zona de tarifação de Lisboa e, aproximadamente, 980.000 Euros na zona de tarifação de Santa Maria); (ii) da alteração das responsabilidades com benefícios pós-emprego (sendo os gastos reais superiores aos gastos fixados em, aproximadamente, 1.012.000 Euros na zona de tarifação de Lisboa e inferiores aos gastos fixados em, aproximadamente, 491.000 Euros na zona de tarifação de Santa Maria); e (iii) diferenças nos gastos debitados pelo Eurocontrol (sendo os gastos reais inferiores aos valores fixados em, aproximadamente, 651.000 Euros na zona de tarifação de Lisboa e, aproximadamente, 163.000 Euros na zona de tarifação de Santa Maria).

O mecanismo corrector de rota de 2013 divide-se nos montantes de: (i) 4.910.289 Euros, que será recuperado junto dos utilizadores dos serviços de navegação aérea no exercício económico de 2015, e que resulta de diferenças da taxa de inflação e tráfego; e (ii) 6.815.402 Euros, que será recuperado junto dos utilizadores dos serviços de navegação aérea nos exercícios económicos de 2016 a 2019, resultante do desvio de gastos considerados pela Empresa como não controláveis, o qual foi determinado mediante a aplicação do novo regime de tarifação dos serviços de navegação aérea que entrou em vigor em 2012, e em conformidade com o entendimento da Autoridade Supervisora Nacional, dos quais 5.443.576 Euros (valor descontado de 5.951.275 Euros, e líquido do valor de voos isentos no montante de 61.474 Euros) são relativos à zona de tarifação de Lisboa e 1.371.826 Euros (valor descontado de 1.499.771 Euros, e líquido do valor de voos isentos no montante de 32.072 Euros) são relativos à zona de tarifação de Santa Maria. A natureza de tais gastos considerados em 2013 como não controláveis respeita a: (i) alterações legislativas referentes à reposição do valor dos salários para os auferidos em 2010 (sendo o impacto de, aproximadamente, 2.972.000 Euros na zona de tarifação de Lisboa e, aproximadamente, 980.000 Euros na zona de tarifação de Santa Maria); (ii) da alteração das responsabilidades com benefícios pós-emprego (sendo os gastos reais superiores aos gastos fixados em, aproximadamente, 3.121.000 Euros na zona de tarifação de Lisboa e em, aproximadamente, 572.000 Euros na zona de tarifação de Santa Maria); e (iii) diferenças nos gastos debitados pelo Eurocontrol (sendo os gastos reais inferiores aos valores fixados em, aproximadamente, 81.000 Euros na zona de tarifação de Lisboa e, aproximadamente, 20.000 Euros na zona de tarifação de Santa Maria).

Quanto ao mecanismo corrector de 2012 no montante de 18.303.526 Euros, será recuperado junto dos utilizados dos serviços de navegação aérea nos exercícios económicos de 2016 a 2019, resultante do desvio de gastos considerados pela Empresa como não controláveis, o qual foi determinado mediante a aplicação do novo regime comum de tarifação dos serviços de navegação aérea que entrou em vigor em 2012, e em conformidade com o entendimento da Autoridade Supervisora Nacional, dos quais 15.694.160 Euros (valor descontado de 17.104.332 Euros) são relativos à zona de tarifação de Lisboa e 2.609.366 Euros (valor descontado de 2.843.826 Euros) são relativos à zona de tarifação de Santa Maria. A natureza de tais gastos considerados como não controláveis respeita: (i) a alterações legislativas referentes ao subsídio de Natal (sendo os gastos reais inferiores aos gastos fixados em, aproximadamente, 3.789.000 Euros na zona de tarifação de Lisboa e em, aproximadamente, 1.329.000 Euros na zona de tarifação de Santa Maria); (ii) da alteração das responsabilidades com benefícios pós-emprego (sendo os gastos reais superiores aos gastos fixados em, aproximadamente, 20.922.000 Euros na zona de tarifação de Lisboa e em, aproximadamente, 4.180.000 Euros na zona de tarifação de Santa Maria); e (iii) diferenças nos gastos debitados pelo Eurocontrol (sendo os gastos reais inferiores aos valores fixados em, aproximadamente, 29.000 Euros na zona de tarifação de Lisboa e, aproximadamente, 7.000 Euros na zona de tarifação de Santa Maria).

8. As demonstrações financeiras anexas da Empresa foram aprovadas pelos dois membros do Conselho de Administração em exercício, o que, face à falta de quórum, é feito ao abrigo do "Estado de Necessidade", previsto no n.º 2 do artigo 3º do Código do Procedimento Administrativo, conforme parecer elaborado pelo Gabinete de Assuntos Jurídicos da Empresa.

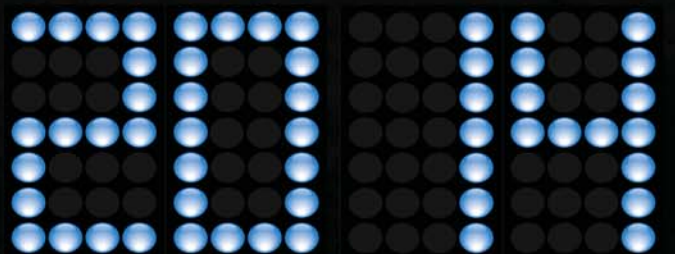
Lisboa, 16 de Abril de 2015

  
Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Teresa Alexandra Martins Tavares



# Relatório de Governo Societário





## ÍNDICE

I·MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA EMPRESA.....	3
II·ESTRUTURA DE CAPITAL.....	7
III·PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS .....	8
IV·ORGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES .....	11
V·ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	33
VI·REMUNERAÇÕES .....	46
VII·TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS .....	49
VIII·ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA.....	54
IX·AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO .....	63
<b>ANEXO - Declarações previstas no artigo 22º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março</b>	

4  
tp

u/  
tip

## I- MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

Nos termos dos Estatutos da Empresa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de dezembro alterados pelo Decreto-Lei n.º 74/2003, de 16 de abril, a Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E. P. E., abreviadamente designada por NAV Portugal, E. P. E., é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A NAV Portugal, tem como missão a prestação de serviços de tráfego aéreo nas RIV sob responsabilidade do Estado Português – Lisboa e Santa Maria – garantindo o cumprimento da regulamentação nacional e internacional aplicável e as melhores condições de segurança, otimizando capacidades de utilização do espaço aéreo e das infraestruturas aeroportuárias, melhorando a eficiência dos serviços prestados e promovendo a sustentabilidade ambiental.

A Empresa na sua visão pretende afirmar-se como prestadora de serviços de tráfego aéreo de referência, na Europa e numa vasta área do Atlântico Norte, pela segurança e qualidade dos serviços prestados e o reconhecimento, pelo seu bom desempenho, pelas suas Partes Interessadas (comumente designadas por *Stakeholders*), ou seja, Clientes/ /Utilizadores, Parceiros, Colaboradores, Regulador e Tutela.

Neste contexto, a NAV Portugal deve garantir aos seus clientes a prestação de um serviço de elevada qualidade e eficiência, criando valor para o Estado, na qualidade de detentor da totalidade do seu capital estatutário, e assegurar elevados níveis de qualificação profissional e motivação dos seus colaboradores.

Constituem valores da NAV Portugal:

- Segurança (*Safety*) – apostar numa gestão proactiva alicerçada num quadro de pessoal com elevada competência e altamente motivado, que garanta elevados níveis de qualidade e segurança na prestação de serviço, em conformidade com as normas aplicáveis;
- Orientação para as Partes Interessadas – responder às legítimas expectativas das Partes Interessadas, prestando um serviço que assegure segurança, qualidade e eficiência;

- Profissionalismo – refletir em todas as atividades desenvolvidas o compromisso permanente e responsável com a obtenção de resultados organizacionais e a preocupação com princípios éticos, sociais e ambientais, evidenciando as competências para garantir a confiança das Partes Interessadas em relação à Empresa;
- Inovação – garantir que a Empresa tem a capacidade de incorporar as melhores práticas em termos tecnológicos e operacionais, de forma a melhorar o desempenho individual e organizacional.

Atenta a realidade e perspetivas de evolução do ambiente interno e externo da Empresa, no Plano de Negócios da NAV Portugal para 2013-2017, foram definidos os seguintes “Grandes Objetivos”, confirmando as metas fixadas em 2009 no documento “Estratégia NAV Portugal 2010+”:

- Garantir elevados níveis de segurança (*Safety*)
- Reforçar o posicionamento internacional da NAV Portugal
- Adequar a capacidade à procura, garantindo a rendibilidade do negócio
- Assegurar elevados níveis de eficácia, eficiência e qualidade do serviço prestado
- Cooperar com os *Stakeholders* na defesa do Ambiente

No desenvolvimento da sua atividade e no respeito das Orientações Estratégicas Específicas, a NAV Portugal apresentou à Tutela uma proposta de Contrato de Gestão para o Mandato 2012-2014, em conformidade com o disposto nos artigos 18.º e 30.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

Nesta proposta foram considerados um conjunto de indicadores, na sua maioria baseados em *benchmarking* internacional, tendo sido escolhidos os ANSP da Irlanda (IAA), Áustria (Austrocontrol), Alemanha (DFS) e Suíça (Skyguide), a fim de permitir a avaliação e comparação do grau de concretização das orientações específicas para o referido horizonte temporal.

Nos termos da referida proposta, a concretização das orientações designadas para a NAV Portugal é avaliada pela média ponderada de objetivos estabelecidos



relativamente a indicadores do conjunto dos *peers* selecionados e de objetivos estabelecidos face a valores absolutos de desempenho orçamental.

No quadro seguinte explicitam-se os resultados dos indicadores de referência, os objetivos estabelecidos e o respetivo grau de cumprimento da NAV Portugal, relativamente ao ano de 2014, sendo que os cálculos tiveram como comparação de objetivos os valores de 2013 referentes aos *peers*, cujos dados de 2014 ainda não estão publicados:

Peers	Ano	ROCE	Margem EBITDA	Peso C.Pessoal	C.Totais / Hora Cont	Hora Cont / Colaborador	PMP real / PMP orça
Austrocontrol	2013	10,1%	21,3%	65,2%	645,5	270,8	
DFS	2013	14,1%	16,8%	76,7%	634,3	222,9	
IAA	2013	22,0%	23,9%	59,3%	435,8	404,6	
Skyguide	2013	10,8%	19,5%	69,8%	585,7	229,6	
<b>Média</b>		<b>14,2%</b>	<b>20,4%</b>	<b>67,7%</b>	<b>575,3</b>	<b>282,0</b>	
<b>NAV</b>	<b>2014 Real</b>	<b>7,5%</b>	<b>15,4%</b>	<b>77,4%</b>	<b>229,5</b>	<b>673,2</b>	<b>100,0%</b>
<b>Performance relativa (NAV / Média)</b>		<b>52,6%</b>	<b>75,7%</b>	<b>87,6%</b>	<b>250,6%</b>	<b>238,7%</b>	
<b>Objetivo 2014</b>		<b>11,0%</b>	<b>50,0%</b>	<b>113,0%</b>	<b>50,0%</b>	<b>227,0%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Target NAV</b>		<b>1,6%</b>	<b>10,2%</b>	<b>76,6%</b>	<b>287,7</b>	<b>640,1</b>	<b>100,0%</b>
<b>Grau Cumprimento do Objetivo</b>		<b>478,1%</b>	<b>151,4%</b>	<b>98,9%</b>	<b>120,2%</b>	<b>105,2%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Peso do KPI</b>		<b>10,0%</b>	<b>15,0%</b>	<b>15,0%</b>	<b>20,0%</b>	<b>20,0%</b>	<b>20,0%</b>
<b>Score</b>		<b>47,8%</b>	<b>22,7%</b>	<b>14,8%</b>	<b>24,0%</b>	<b>21,0%</b>	<b>20,0%</b>
<b>Score Final</b>				<b>150,43%</b>			

A Empresa apresenta uma pontuação final de aproximadamente 150%, representando um grau de desempenho muito acima do prospetivado na Proposta de Contrato de Gestão atrás referida.

Os valores financeiros reais da NAV Portugal, em 2014, refletem o impacto negativo das obrigações legais com os voos isentos que atingiram o valor de, aproximadamente, 2,6 milhões de euros, com reflexo nos gastos mas sem contrapartida em rendimentos, prejudicando, assim, os indicadores ROCE e Margem EBITDA. A consideração daqueles valores em proveitos elevaria o *Score Final* da NAV Portugal em 2014 para 160,5%. Logo que os indicadores dos "*Peers*", relativos a 2014, estejam publicados, os mesmos serão disponibilizados ao Conselho Fiscal para emissão do respetivo relatório.

Portugal, na sua qualidade de Estado Membro da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), da União Europeia (UE), da Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (EUROCONTROL) e de Estado Participante no

Acordo Multilateral relativo às Taxas de Rota, encontra-se vinculado à legislação e regulamentos em vigor em matéria de política de preços dos serviços de navegação aérea, de Rota e de Terminal (vide Regulamentos e Códigos).

Com base no enquadramento ditado pelos diferentes regulamentos e legislação aplicáveis, conclui-se que a prestação de serviços de navegação aérea é uma atividade regulada a nível internacional, e que os resultados da NAV Portugal, tendo como base o método do custo majorado, são influenciados pelos fatores a seguir enunciados:

#### Exógenos:

- Tráfego (diferença entre a procura estimada, baseada nas projeções elaboradas pelo STATFOR - Serviço de Previsão e Estatística do Eurocontrol, e a procura real, de acordo com o mecanismo de partilha de riscos de tráfego estabelecido nos n.ºs 2 a 7, do artigo 11.º-A, do Regulamento (UE) n.º 1191/2010);
- Inflação (diferença entre a inflação prevista (FMI) e a inflação real (EUROSTAT – índice acumulado);
- Voos isentos (diferença entre voos estimados e voos reais, cujo custo tem sido, até à data, totalmente suportado pela NAV Portugal. No entanto, de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1794/2006, no seu Artigo 9.º, e os princípios do EUROCONTROL, os custos com os voos isentos devem ser reembolsados pelo Estado aos Prestadores de Serviços, facto que, no entanto, e até à data, não se tem verificado). De referir que a proposta apresentada pela Empresa, relativamente aos Estatutos, conforme referido no capítulo IV deste relatório, contempla o respetivo cumprimento pelo Governo ou seja o reembolso à NAV Portugal.

#### Endógenos:

- Desvios entre os custos determinados e os custos reais, exclusivamente para a atividade de rota.

Para além do enquadramento normativo atrás referido, que regula a atividade de prestação de serviços de navegação aérea, não existem orientações específicas definidas pelos ministérios que tutelam o exercício desta atividade pela NAV Portugal.

## II-ESTRUTURA DE CAPITAL

A Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E.P.E. é uma entidade pública empresarial com um capital estatutário de 25 milhões de Euros.

Este capital estatutário, como sucede em todas as entidades públicas empresariais, é indecomponível, isto é, não pode ser fracionado em participações sociais e não é titulado por ações, pelo que, em rigor, o Estado não é, em relação às E.P.E., um verdadeiro acionista, embora, nos termos do Artigo 59º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, esse capital estatutário seja detido pelo Estado e seja remunerado de acordo com o regime previsto para a distribuição dos lucros do exercício nas sociedades anónimas.

Uma vez que a NAV Portugal, nos termos da lei e dos seus estatutos, não possui o órgão social Assembleia Geral, a Empresa está submetida aos poderes de superintendência do Estado, quer através do Conselho de Ministros, quer das tutelas financeira (Ministro das Finanças) e setorial (Ministro da Economia) que, de acordo com o artigo 39º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, têm a faculdade de definir orientações de gestão estratégica gerais e setoriais.

Atenta a natureza jurídica da NAV Portugal, E.P.E. como entidade pública empresarial com capital 100% público, e considerando que os acordos parassociais respeitam a acordos celebrados entre todos ou alguns sócios de uma sociedade comercial (cfr. artigo 17.º do Código das Sociedades Comerciais), a presente situação não é aplicável à NAV Portugal, E.P.E. que possui como único acionista o Estado Português.

### III·PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

#### PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

Em 31 de dezembro de 2014 a NAV Portugal detinha um conjunto de participações sociais no montante de 344.684 €, nos capitais das entidades discriminadas no mapa a seguir apresentado:

	<b>Edisoft - Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S.A.</b>	<b>Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.</b>	<b>European Satellite Services Provider, SAS</b>	<b>Total</b>
<b>Capital detido (€)</b>	<b>175.000</b>	<b>86.351</b>	<b>83.333</b>	<b>344.684</b>
<b>%</b>	<b>17,50%</b>	<b>3,89%</b>	<b>8,33%</b>	
<b>Nº de votos</b>	<b>35.000</b>	<b>1.997</b>	<b>1</b>	

A EDISOFT – Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S. A. tem como objeto a prestação de serviços de consultoria, assistência técnica e manutenção na área da informática, a produção, desenvolvimento, comercialização e fornecimento de sistemas informáticos, a produção multimédia e tecnologias aeroespaciais, tanto no âmbito civil como militar.

A FUTURO – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é uma empresa do Grupo Montepio, constituída legalmente em 14 de janeiro de 1988, especializada na gestão de Fundos de Pensões. Criada com o objetivo de realizar todas as operações de gestão e investimento relacionadas com os fundos de pensões, a FUTURO dispõe de um *know-how* de mais de 20 anos de atividade nesta área, procurando ser precursora no mercado de produtos diversificados para pensões e oferecer produtos cujos esquemas de capitalização possam acompanhar a evolução e sofisticação do mercado de capitais.

O *European Satellite Services Provider, SAS* (ESSP) foi fundado em 2001, como um Agrupamento Europeu de Interesse Económico (EEIG), forma jurídica considerada como mais adequada para a fase de desenvolvimento da empresa. Em 2008, o ESSP foi transformado em sociedade de responsabilidade limitada – o ESSP-SAS, tendo transferido a sua sede para Toulouse. O principal objetivo do ESSP é implementar o Contrato com a Comissão Europeia, assinado em 2009, que autoriza a empresa a tornar-se o operador do sistema EGNOS e EGNOS *Safety of Life (SoL) service provider*, em especial para a aviação civil.

Os ativos e passivos, e os rendimentos e gastos gerados, conforme reconhecidos nas demonstrações financeiras das empresas são como segue:

	<u>Ativos</u>	<u>Passivos</u>	<u>Capital Proprio</u>	<u>Resultado do exercício</u>
Edisoft-Emp. de Serv. e Desenv. Software, S.A.	4.099.415	3.598.110	501.305	(351.486)
Futuro - Soc. Gestora de F. Pensões, S.A.	12.367.667	4.472.933	7.894.734	361.108
European Satellite Services Provider, SAS	38.034.795	29.430.670	7.270.944	2.656.412
<b>31 de Dezembro de 2014</b>	<b>54.501.877</b>	<b>37.501.713</b>	<b>15.666.983</b>	<b>2.666.034</b>

As participações sociais detidas pela NAV Portugal em 2014 não sofreram qualquer alteração relativamente ao ano anterior

Os membros do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal não são, quer direta ou indiretamente, em conjunto ou individualmente, titulares de participações, qualificadas ou não, noutras empresas.

No decorrer do exercício, não se registaram quaisquer relações comerciais com a Edisoft. Relativamente à Futuro S.A., esta empresa continua a ser responsável pela gestão dos fundos de pensões da NAV Portugal, tendo-se verificado a prestação de serviços à ESSP, ao abrigo do contrato RIMS ACR-LSB-MAD, para o período 2014-2021.

#### **IDENTIFICAÇÃO DOS MECANISMOS ADOTADOS COM VISTA À PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES**

Nos termos do estipulado na legislação aplicável, no início do seu mandato os membros do Conselho de Administração da NAV Portugal deram cumprimento às obrigações declarativas, dos gestores públicos, de controlo de riqueza e de inexistência de impedimentos e incompatibilidades:

- Entrega no Tribunal Constitucional de declaração de rendimentos, bem como do património e cargos sociais (cfr. Lei nº 4/83, de 2 de abril, com as alterações posteriores, designadamente as efetuadas pela Lei nº 38/2010, de 2 de setembro);
- Entrega na Procuradoria-Geral da República de declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos no exercício do cargo de gestor público (cfr. Lei nº 64/93, de 26 de agosto, aplicável por remissão do artigo 22º, nº 9 do Novo Estatuto do Gestor Público (EGP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 8/2012 de 18 de janeiro),

- Entrega na Inspeção-Geral de Finanças e ao Conselho Fiscal de declaração indicando as participações e interesses patrimoniais que o gestor detenha, direta ou indiretamente, na Empresa ou em qualquer outra empresa (cfr. artigo 22º, nº 9 do EGP), bem como as relações relevantes que mantenham com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Empresa, suscetíveis de gerar conflitos de interesses,
- Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro) e,
- Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

Acresce que, com vista a salvaguardar eventuais conflitos de interesses, o Conselho de Administração da NAV Portugal instituiu, como boa prática, uma política que visa assegurar a independência da sua atuação enquanto órgão de administração. Assim, e em conformidade, cada membro do Conselho abstém-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. De referir que esta prática se estende a toda a estrutura organizativa da Empresa.

## IV·ORGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

São órgãos da Empresa o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

Nos termos dos Estatutos da Empresa não existe Assembleia Geral.

### **ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO**

#### **Identificação do modelo de Governo adotado**

Os artigos 5º a 10º dos Estatutos da NAV Portugal regulamentam as matérias relativas à composição, competência e funcionamento do Conselho de Administração, carecendo, todavia, de atualização em conformidade com o Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, com a Resolução do Conselho de Ministros nº 101-A/2010, de 27 de dezembro, que altera a composição deste órgão de gestão e ainda com o preceituado no Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro.

A validade das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração depende do facto de estar presente a maioria dos seus membros em efetividade de funções, não podendo estes abster-se de votar nem fazê-lo por correspondência.

O Presidente do Conselho de Administração tem voto de qualidade e pode opor o seu veto a quaisquer deliberações que repute contrárias à lei, aos estatutos, aos regulamentos internos da Empresa, à política definida pela tutela ou aos legítimos interesses do Estado, com a consequente suspensão da executoriedade da deliberação até que sobre esta se pronuncie o Ministro da Tutela.

A composição do Conselho de Administração da NAV Portugal encontra-se estabelecida no nº 1 do artigo 5º dos Estatutos da NAV Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei nº 404/98, de 18 de Dezembro, alterados e republicados pelo Decreto-Lei nº 74/2003, de 16 de Abril, sendo este órgão constituído por cinco membros, um Presidente e quatro vogais.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a composição dos Conselhos de Administração das empresas públicas passou a ser de 3 membros,

em conformidade com o n.º 2 do seu artigo 31.º. Contudo, esta nova composição não é de aplicação direta, carecendo de ser refletida nos estatutos das empresas públicas, os quais tinham que ser adaptados ao novo regime do setor público empresarial no prazo máximo de 180 dias a contar da data da sua entrada em vigor.

Na ausência de aprovação do projeto de Estatutos tempestivamente submetidos pela NAV Portugal, à tutela, decorrido o prazo previsto para a adaptação dos estatutos, as normas do Decreto-Lei n.º 133/2013 passaram a prevalecer sobre os Estatutos das Empresas Públicas, ressalvando o disposto no n.º 3 do artigo 73.º. O mencionado n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 determina que “As normas relativas à composição da administração e fiscalização das empresas públicas a que se referem o n.º 2 do artigo 31.º e os nos 1 e 2 do artigo 33.º aplicam-se a partir do mandato imediatamente seguinte ao que se encontre em curso no termo do prazo a que se refere o número anterior.”.

Considerando que após o termo decorrido para a adaptação dos estatutos não se iniciou novo mandato por parte do Conselho de Administração da NAV Portugal, a composição atual do Conselho de Administração ainda é de 5 (cinco) membros, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos da NAV, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 74/2003, de 16 de Abril, um Presidente e quatro vogais, sendo a nomeação feita pelo Conselho de Ministros.

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 5.º dos Estatutos da NAV Portugal, o mandato do Conselho de Administração tem a duração de 3 (três) anos, sendo renovável por uma ou mais vezes (até ao limite máximo de 3 anos, face ao n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto do Gestor Público), contando-se como completo o ano civil em que tenham sido nomeados e permanecendo aqueles no exercício das suas funções até efetiva substituição ou declaração escrita da cessação das mesmas.

Mediante a Resolução n.º 6/2012, de 9 de fevereiro, publicada na II Série do Diário da Republica n.º 29, de 9 de fevereiro de 2012, procedeu-se à nomeação dos membros do Conselho de Administração da NAV Portugal, para o triénio de 2012 a 2014: como Presidente o Senhor Eng.º Luis Filipe Ottolini Bebiano Coimbra, como Vogal, o Senhor



General Luis Filipe Montes Palma de Figueiredo e como Vogal o Senhor Dr. Carlos Manuel de Abreu, só tendo o Conselho de Ministros designado três membros do Conselho de Administração da NAV Portugal, não tendo havido nomeação do terceiro e quarto Vogais do Conselho de Administração.

Entretanto, ainda em 2012, mediante a Resolução n.º 29/2012, de 2 de agosto, publicada na II Série do Diário da República n.º 149, de 2 de agosto de 2012, foi nomeada Vogal do Conselho de Administração, a Senhora Dr.ª Teresa Maria da Silva Gomes, atento o falecimento do Vogal Senhor Dr. Carlos Manuel de Abreu.

Face ao disposto no já citado n.º 3 do artigo 5.º dos Estatutos da NAV Portugal, e não obstante os membros do Conselho de Administração terem sido nomeados para o triénio de 2012 a 2014, os mesmos mantêm-se em funções até que se inicie um novo mandato do Conselho de Administração da NAV Portugal.

Em conformidade com as já citadas Resoluções n.º 6 e 29/2012 do Conselho de Ministros, não foi feita a distinção de membros executivos e não executivos do Conselho de Administração da NAV Portugal, sendo todos membros executivos.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2012-2014	Presidente	Luís Filipe Ottolini Coimbra	Resolução nº6/2012 de 9.02	1	
2012-2014	Vogal <sup>(1)</sup>	Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo	Resolução nº6/2012 de 9.02	1	
2012-2014	Vogal	Teresa Maria da Silva Gomes	Resolução nº29/2012 de 2.08	1	

<sup>(1)</sup> Cessou funções a 31 de janeiro de 2015.

#### **Presidente – Luís Filipe Ottolini Coimbra, 70 anos**

Responsável pela coordenação e orientação geral das atividades do Conselho de Administração, competindo-lhe em especial convocar e presidir às reuniões, representar a Empresa quer no plano nacional quer no internacional, assegurar as relações da Empresa com o Governo e convocar e presidir as reuniões conjuntas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Acumula, ainda, a responsabilidade pela Direção de Relações Laborais e pelos Gabinetes de Comunicação e Imagem, de Assuntos Jurídicos e pela Área de Formação.

Licenciatura em Engenharia Aeronáutica e Mecânica e Pós-graduação em Gestão Aeroportuária.

Carreira Profissional: Presidente do Conselho de Administração da NAV Portugal EPE, desde Fevereiro de 2012; Assessor do Conselho de Administração da ANA SA (2008-2012); Membro do Conselho de Administração do INAC (2003-2007); Assessor do Conselho de Administração da ANA SA (2001); Membro do Grupo de Trabalho para o Novo Aeroporto de Lisboa (1998-2000); Diretor de Apoio à Regulamentação e Licenciamento Aeronáutico (1994-1996); Diretor-geral adjunto de Aeroportos na ANA EP (1990-1993); Diretor de Planeamento e Desenvolvimento Aeroportuário da ANA EP (1984-1989); Chefe de Serviço de Planeamento Aeroportuário na ANA EP (1978-1989). Foi ainda Membro do Conselho de Administração do projeto «Galileo» (2004-2008) e Coordenador dos estudos sobre o Novo Aeroporto de Lisboa (1987-1996).

**Vogal – Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo, 63 anos**

Até à data em que cessou funções (31 de janeiro de 2015) foi responsável pelas Direções de Estudos e Projetos, de Operações da Região de Lisboa, de Operações da Região do Atlântico e de Segurança, Estratégia e Qualidade. Representou a NAV Portugal na área INFANAV/OCEA.

Licenciatura em Ciências Militares, Academia da Força Aérea.

Carreira Profissional: Membro do Conselho de Administração da NAV Portugal EPE, desde Fevereiro de 2012; Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (2009-2011); Comandante Logístico, Força Aérea Portuguesa (2008-2009); Inspetor-Geral da Força Aérea (2007); Diretor de Pessoal, FAP (2002-2003 e 2006-2007); *Deputy Commander* no Centro de Operações Aéreas Combinadas 8 - (CAOC 8), Espanha (2003-2006); Diretor de Instrução enquanto Major-General (2002-2003); Subdiretor da Direção de Pessoal (2001); Comandante da Base Aérea nº 11, Beja (1999-2000); Chefe de Gabinete de Prevenção de Acidentes na Inspeção-Geral da Força Aérea, enquanto Coronel (1995-1999); Adjunto para a Força Aérea do Ministério da Defesa Nacional (1991-1995); *Assistant Air Facilities*, no SACLANT, Norfolk, EUA (1988-1991); Comandante da Esquadra 111 (1987-1988); Comandante da Esquadra 552, Base Aérea n.º 3 (1985-1989); Chefe de Gabinete de Prevenção de Acidentes no Comando Operacional da Força Aérea enquanto Major (1983-1985); Adjunto para as Operações Aéreas (1983-1985); Chefe da Repartição de Avaliação Operacional (1983-1985); Chefe do Gabinete de Prevenção de Acidentes da Base Aérea n.º 3 (1981-1982);

Oficial de Operações, Esquadra 111 (1979-1981); Piloto Instrutor tático em BO105 (1978).

**Vogal – Teresa Maria da Silva Gomes, 65 anos**

Responsável pelas Direções Administrativa e Financeira e de Auditoria e Controlo de Gestão.

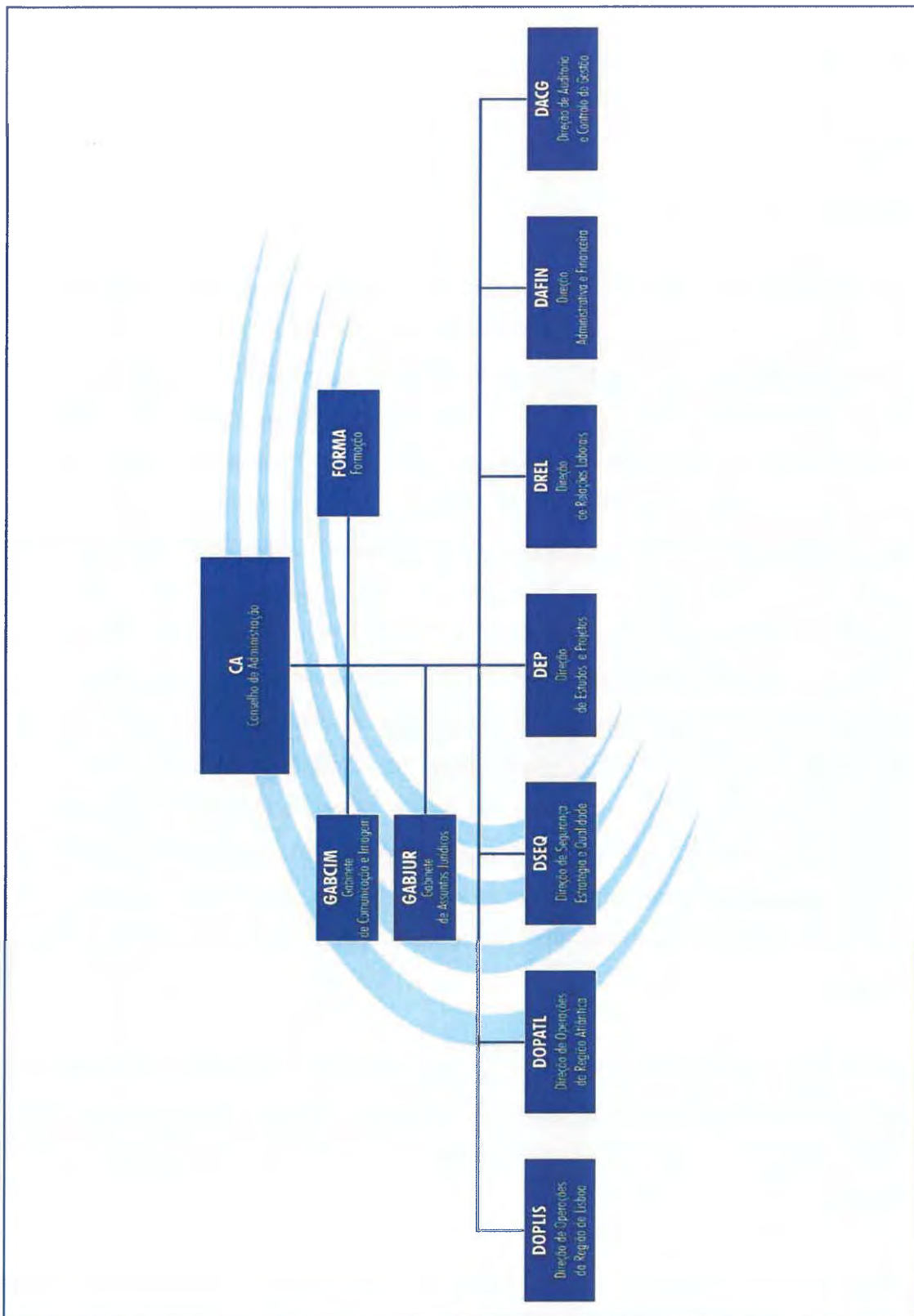
Licenciatura em Finanças.

Carreira Profissional: Membro do Conselho de Administração da NAV EPE, desde Julho 2012; Diretora Administrativa e Financeira da NAV EPE (1999-2012); Chefe do Projeto de Instalação da NAV EPE (1998-1999); Responsável pela Divisão de Taxas e Estudos Económicos da ANA EP (1995-1998); Responsável pelo Serviço de Assessoria para as Relações Exteriores da Direção de Navegação Aérea da ANA EP (1987-1995); Técnica do Serviço de Taxas de Rota da ANA EP (1980-1987); Responsável pelo Serviço de Política de Preços da ANA EP (1978-1979); Técnica na Direção-Geral de Preços e na Direção-Geral do Comércio Interno, Ministério da Economia (1974-1977); Técnica da Direção Financeira da CINORTE, Cimentos Norte (1973-1974). Em representação de Portugal, é Membro do Comité Alargado para as Taxas de Rota, no qual, durante o ano de 2002, presidiu a este órgão executivo da Organização EUROCONTROL, encarregue de supervisionar o funcionamento do Sistema de Taxas de Rota e de preparar as Decisões da Comissão Alargada. Desde 1978, participa em diversos grupos de trabalho da OACI e da EUROCONTROL e assegura a representação de Portugal nas reuniões anuais de Consulta com as Organizações Representativas dos Utilizadores (IATA, ATA, IACA, ERA, EBBA e IAOPA).

Nenhum dos membros do Conselho de Administração exerceu em simultâneo em outras empresas qualquer outro cargo ou atividade relevante no decurso do exercício de 2014, conforme resulta da nota curricular de cada um, reproduzida no presente Relatório.

Acresce que os membros do Conselho de Administração não mantêm relações familiares, profissionais ou comerciais com o acionista único (o Estado Português).

## Estrutura Funcional



A Missão atribuída a cada órgão da estrutura da Empresa foi objeto de deliberação do Conselho de Administração e sintetiza-se nos termos seguintes:

**DOPLIS – Direção de Operações da Região de Lisboa**

Assegurar, de acordo com as normas e regulamentos nacionais e internacionais e nas melhores condições de segurança (*safety & security*) e eficiência, a prestação dos serviços de navegação aérea na Região de Informação de Voo (RIV) de Lisboa.

**DOPATL – Direção de Operações da Região Atlântica**

Assegurar, de acordo com as normas e regulamentos nacionais e internacionais e nas melhores condições de segurança (*safety & security*) e eficiência, a prestação dos serviços de navegação aérea na Região de Informação de Voo (RIV) de Santa Maria.

**DSEQ – Direção de Segurança, Estratégia e Qualidade**

Promover e garantir com base nas normas nacionais e internacionais em vigor, a definição da política de segurança operacional (*Safety*) da Empresa, assegurar a sua aplicação e fornecer informação regular ao Conselho de Administração sobre a situação da Empresa nesta área.

Definir procedimentos e rotinas operacionais e de manutenção, assegurando a sua harmonização e consistência na Empresa.

Elaborar indicadores que permitam uma correta análise e avaliação do desempenho operacional da Empresa.

Definir a doutrina de formação operacional ATM na Empresa.

Realizar as Inspeções de Segurança Operacional necessárias que permitam a deteção e correção de situações anómalas nos órgãos operacionais.

Coordenar a elaboração da proposta de orientação estratégica da Empresa.

Coordenar as relações da NAV Portugal com *stakeholders*, assegurando a definição de posições da Empresa em diversas matérias junto de organismos nacionais e internacionais.

Acompanhar os desenvolvimentos estratégicos da tecnologia do setor através do relacionamento com as entidades nacionais/internacionais relevantes, assegurando a definição de posições e pontos de vista da Empresa nesta matéria.

Assegurar as atividades de dinamização de Gestão da Qualidade e Ambiente na Empresa, nomeadamente, no que se refere à criação, desenvolvimento, monitorização e melhoria dos sistemas a ela associados, garantindo a certificação e manutenção destes segundo as normas aplicáveis.

Desenvolver as atividades necessárias para, em colaboração com todas as áreas da Empresa, integrar nesses sistemas a Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho no Sistema Integrado de Gestão da Qualidade segundo as normas aplicáveis.

Acompanhar e coordenar todas as ações no âmbito da SW FAB.

Propor ao Conselho de Administração as medidas necessárias à prossecução da política de Qualidade e Ambiente.

#### **DEP – Direção de Estudos e Projetos**

Realizar e coordenar estudos técnicos ou participar em projetos de desenvolvimento tecnológico no domínio dos sistemas de apoio à atividade de gestão de tráfego aéreo, comunicações, navegação e vigilância, em observância às normas nacionais e internacionais aplicáveis ao setor.

Gerir os projetos referentes aos investimentos e desenvolvimentos operacionais, assegurando a entrega do produto final ao utilizador, dentro dos requisitos, prazos e orçamentos definidos.

Apoiar as Direções da Empresa com a realização de projetos de infraestruturas.

Preparar o Plano de Grandes Investimentos com a inscrição dos projetos e desenvolvimentos necessários ao cumprimento dos requisitos operacionais.

Assegurar a representação da Empresa em organismos, nacionais e internacionais, nas áreas de âmbito técnico no domínio CNS/ATM e apoiar a Empresa, na respetiva área de competência, no cumprimento de responsabilidades assumidas pela NAV Portugal perante organismos externos.

Cumprir os normativos de segurança e qualidade emanados pelos órgãos competentes.

Promover a inovação tecnológica nos sistemas de apoio ao controlo de tráfego aéreo.

Participar em projetos estratégicos de interesse específico para a Empresa.

Assegurar a gestão do espetro radioelétrico das bandas aeronáuticas.

---

### **DREL – Direção de Relações Laborais**

Realizar uma eficiente gestão dos recursos humanos, no curto, médio e longo prazo de modo a garantir a disponibilidade dos meios necessários, quer em termos quantitativos quer em termos qualitativos (capacidades e competências), para a prossecução das atividades da Empresa.

Acompanhar o clima organizacional e identificar fatores motivacionais e propor medidas para o desenvolvimento profissional e melhoria do desempenho dos trabalhadores.

### **DAFIN – Direção Administrativa e Financeira**

Propor e assegurar a execução das medidas de política económico-financeira da Empresa.

Efetuar o planeamento financeiro e orçamental da Empresa.

Gerir os sistemas de taxas de rota e de terminal, os sistemas e tecnologias de informação e de documentação e a carteira de seguros da Empresa.

Contribuir para a definição da política de investimentos da Empresa e seu financiamento.

Definir as diretivas relativas aos Sistemas de Informação Administrativos.

Assegurar, no âmbito da Gestão de Contratos, uma política de compras comum a toda a Empresa.

### **DACG – Direção de Auditoria e Controlo de Gestão**

Assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes dos requisitos regulamentares propondo e mantendo atualizado o Plano de Negócios da Empresa.

Definir o modelo de controlo de gestão que contribua para a política de planeamento estratégico da NAV Portugal, dinamizando o processo de *Controlling* e de *Reporting* na Empresa e controlando, de forma integrada, a execução dos planos, operacional e de investimentos de médio e de longo prazo.

Elaborar um plano de ação que avalie a eficácia dos processos críticos de gestão, identificando riscos e recomendando medidas de mitigação.

Executar os Programas Anuais de Auditoria, acompanhando e monitorizando a implementação de medidas corretivas.

---

### **FORMA – Formação**

Propor políticas de formação e assegurar a realização dos planos de formação, em articulação com as várias áreas da Empresa.

Promover, em articulação com as várias áreas da Empresa, a definição dos conteúdos programáticos de formação que satisfaçam as necessidades identificadas e a atualização contínua dos cursos a ministrar.

Colaborar na promoção de ações de formação para o exterior.

### **GABJUR – Gabinete de Assuntos Jurídicos**

Prestar assessoria jurídica aos diversos órgãos da Empresa e ao Conselho de Administração, tratando das questões legais inerentes ao desempenho da atividade.

Assegurar o patrocínio judicial da Empresa perante as várias instâncias judiciais.

### **GABCIM – Gabinete de Comunicação e Imagem**

Apoiar o Conselho de Administração na criação e difusão de uma boa imagem institucional da Empresa a nível nacional e internacional.

#### **Delegação de poderes:**

Por Deliberação do Conselho de Administração da NAV Portugal, tomada na sua reunião de 29 de junho de 2009, procedeu-se à delegação da competência para decidir e praticar atos em matéria de gestão de pessoal, em cada um dos membros do Conselho, relativamente aos serviços compreendidos nas respetivas áreas de responsabilidade (pelouros) e, especialmente no Presidente, em relação a todas as áreas, com faculdade de subdelegação nos Diretores da sua área de responsabilidade, aprovando a Ordem de Serviço n.º 005/09.

Por sua vez, mediante a Deliberação do Conselho de Administração da NAV Portugal, tomada na sua reunião n.º 002/13, de 14 de janeiro de 2013, o Conselho de Administração da NAV Portugal, E.P.E. aprovou a delegação e subdelegação de poderes em matéria de autorização de despesas e formação a execução de contratos públicos, em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 7.º dos Estatutos da NAV Portugal, os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como à atribuição de pelouros



pelos membros do Conselho de Administração e a definição de regras em casos de ausências, faltas ou impedimentos dos mesmos, aprovando a Ordem de Serviço n.º 004/2013.

Em cumprimento desta Deliberação do Conselho de Administração, considerando o exercício de 2014, vigoravam os seguintes despachos de subdelegação de poderes em matéria de autorização de despesas e formação a execução de contratos públicos:

- Despacho n.º 3087/2013, de 5 de fevereiro de 2013, publicado na II Série do Diário da República n.º 40, de 26 de fevereiro de 2013, referente à subdelegação de poderes no Diretor da Direção de Operações da Região de Lisboa;
- Despacho n.º 3273/2013, de 5 de fevereiro de 2013, publicado na II Série do Diário da República n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, referente à subdelegação de poderes no Diretor do Gabinete de Assuntos Jurídicos;
- Despacho n.º 3274/2013, de 5 de fevereiro de 2013, publicado na II Série do Diário da República n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, referente à subdelegação de poderes no Diretor da Direção de Segurança, Estratégia e Qualidade;
- Despacho n.º 3275/2013, de 5 de fevereiro de 2013, publicado na II Série do Diário da República n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, referente à subdelegação de poderes no Diretor da Direção de Operações da Região Atlântica;
- Despacho n.º 3276/2013, de 5 de fevereiro de 2013, publicado na II Série do Diário da República n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, referente à subdelegação de poderes no Diretor do Gabinete de Comunicação e Imagem;
- Despacho n.º 3277/2013, de 5 de fevereiro de 2013, publicado na II Série do Diário da República n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, referente à subdelegação de poderes no Responsável pela Área da Formação;
- Despacho n.º 3362/2013, de 5 de fevereiro de 2013, publicado na II Série do Diário da República n.º 43, de 1 de março de 2013, referente à subdelegação de poderes no Diretor da Direção de Estudos e Projetos;
- Despacho n.º 3363/2013, de 5 de fevereiro de 2013, publicado na II Série do Diário da República n.º 43, de 1 de março de 2013, referente à subdelegação de poderes no Diretor da Direção de Auditoria e Controlo de Gestão;
- Despacho n.º 3364/2013, de 5 de fevereiro de 2013, publicado na II Série do Diário da República n.º 43, de 1 de março de 2013, referente à subdelegação de poderes na Diretora da Direção de Relações Laborais;

- Despacho n.º 3365/2013, de 5 de fevereiro de 2013, publicado na II Série do Diário da República n.º 43, de 1 de março de 2013, referente à subdelegação de poderes no Diretor da Direção Financeira e Administrativa;
- Despacho n.º 15746/2014, de 9 de dezembro de 2014, publicado na II Série do Diário da República n.º 251, de 30 de dezembro de 2014, referente à subdelegação de poderes no novo Responsável da Área de Formação.

**Atribuição de Pelouros:**

(aprovada na mesma deliberação de 14 de janeiro de 2013, na reunião n.º 002/2013, e constante da OS n.º 004/2013)

- Ao Presidente do Conselho de Administração, Sr. Engenheiro Luis Filipe Ottolini Bebiano Coimbra:
  - A coordenação geral do Conselho de Administração;
  - A Direção de Relações Laborais (DREL);
  - O Gabinete de Comunicação e Imagem (GABCIM);
  - O Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR);
  - A Área da Formação (FORMA).
- Ao Vogal do Conselho de Administração, Sr. General Luis Filipe Montes Palma de Figueiredo:
  - A Direção de Estudos e Projetos (DEP);
  - A Direção de Operações da Região de Lisboa (DOPLIS);
  - A Direção de Operações da Região Atlântica (DOPATL);
  - A Direção de Segurança, Estratégia e Qualidade (DSEQ).
- À Vogal do Conselho de Administração, Sra. Dra. Teresa Maria da Silva Gomes:
  - A Direção Administrativa e Financeira (DAFIN);
  - A Direção de Auditoria e Controlo de Gestão (DACG).

**Regras de substituição dos membros do Conselho de Administração:**

(aprovada na mesma deliberação de 14 de janeiro de 2013, na reunião n.º 002/2013, e constante da OS n.º 004/2013)

Nos casos de ausência, faltas ou impedimentos dos membros do Conselho de Administração, observar-se-á o seguinte:

- O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Engenheiro Luis Filipe Ottolini Bebiano Coimbra, é substituído pelo Vogal do Conselho de Administração, Sr. General Luis Filipe Montes Palma de Figueiredo;
- O Vogal do Conselho de Administração, Sr. General Luis Filipe Montes Palma de Figueiredo, é substituído pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Engenheiro Luis Filipe Ottolini Bebiano Coimbra;
- A Vogal do Conselho de Administração, Sra. Dra. Teresa Maria da Silva Gomes, é substituída pelo Vogal do Conselho de Administração, Sr. General Luis Filipe Montes Palma de Figueiredo;
- No caso de ausência, falta ou impedimento simultâneas de dois membros do Conselho de Administração, estes serão substituídos pelo terceiro membro do Conselho de Administração.

#### **Funcionamento do Conselho de Administração**

Nos termos dos Estatutos da Empresa, o Conselho de Administração reúne ordinariamente, pelo menos quinzenalmente, e extraordinariamente sempre que o seu Presidente o convocar, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer dos seus membros. A validade das deliberações depende da presença nas reuniões da maioria dos membros do Conselho, devendo ser lavradas atas de todas as reuniões, em livro próprio, assinadas por todos os membros do Conselho presentes.

Destacam-se, em seguida, as principais deliberações tomadas pelo Conselho de Administração nas 16 reuniões ocorridas no ano 2014, nas quais necessariamente participaram os 3 Membros nomeados e em exercício de funções, perfazendo o quórum necessário para a tomada válida de decisões.

---

## Planeamento e Controlo

---

- Aprovação do Programa Anual de Auditorias para 2014
- Aprovação da proposta do plano consolidado da formação interna e externa 2014
- Aprovação do plano previsional de Recursos Humanos para o período entre 2014 e 2019
- Aprovação do Programa de Gestão Ambiental 2014
- Aprovação da Estimativa Preliminar 2015 e Estimativa de Custos 2015-2019 (RP2) para as taxas unitárias de navegação aérea, de rota e de terminal
- Aprovação dos Planos de Atividades 2015 e de Investimentos para 2015-2019
- Aprovação do Orçamento 2015 e do Documento Instrumentos Previsionais de Gestão para 2015

---

## Gestão de Recursos Humanos

---

- Aprovação da caducidade de contratos de trabalho aos 70 anos

---

## Realização do Plano de Investimentos

---

- Aprovação da construção de infraestruturas do novo sistema de meteorologia para os Aeroportos da Madeira e de Porto Santo
- Aprovação do *upgrade* do VOIP da RIV de Lisboa
- Aprovação do projeto de aquisição e instalação do sistema ILS de Faro e Porto
- Aprovação de alteração do sistema WAM/ADS-B Açores
- Aprovação da beneficiação da torre radar Pico Alto em Santa Maria

---

## Protocolos/Acordos

---

- Acordo de cooperação entre a NAV Portugal e o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra/ Centro de Trauma

---

## Patrocínios

---

- Atribuição de apoio financeiro a trabalhadores estudantes

### **Comissões Específicas**

Os contratos de gestão dos Fundos de Pensões, e o normativo legal e regulamentar obrigam à existência de uma Comissão de Acompanhamento por cada fundo:

- Fundo de Pensões NAV Complementos – Planos de Contribuição Definida e Benefício Definido,
- Fundo de Pensões NAV / SINCTA – Plano de Benefício Definido,
- Fundo de Pensões NAV / SINCTA – Plano de Contribuição Definida.

As referidas comissões encontram-se devidamente constituídas e em pleno exercício das suas funções, onde se encontram representados os Associados, Participantes e Beneficiários.

Existe ainda uma Comissão de acompanhamento do Fundo de Pensões da Empresa, criada por deliberação do C.A. em 2002, composta exclusivamente por elementos da Empresa, cujo coordenador acompanha a gestão e a monitorização dos fundos junto da Sociedade Gestora e dos consultores nesta matéria (MERCER).

Pela Ordem de Serviço do Conselho de Administração, de 26 de março de 2009, foi criada a Comissão de Ética, composta por personalidades de elevado mérito ético, moral e profissional com ligação presente ou passada à Empresa e colaboradores desta, salvaguardando o princípio do equilíbrio de género, representação geográfica e institucional. Esta Comissão é responsável pela resolução das questões suscitadas pela não observância das normas éticas de conduta contidas no Código de Ética.

### **FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da NAV Portugal, nos termos dos Estatutos da Empresa, compete a um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e um suplente, devendo um dos membros efetivos e o suplente ser revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

Os membros do Conselho Fiscal são designados por um período de três anos por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro da tutela do setor dos Transportes, contando-se como completo o ano civil em que tiverem sido designados.

Todos os membros do Conselho Fiscal da NAV Portugal foram eleitos para o triénio 2008-2010 mantendo-se em funções desde a data de nomeação, sendo considerados independentes nos termos do artigo 414º, nº 5 do Código Sociedades Comerciais.

Mandato (Início-Fim) <sup>(1)</sup>	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade	Obs.
2008-2010	Presidente <sup>(2)</sup>	António Demétrio Gervásio Lérias	Despacho conjunto 9213/2008, de 13.03	1	
2008-2010	Vogal	Paulo Guilherme Fernando Lajoso	Despacho conjunto 9213/2008, de 13.03	1	
2008-2010	Vogal	RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A., representada por Gabriel Correia Alves <sup>(3)</sup>	Despacho 6574/2009, de 28.04	1	OROC nº 143 CM VM nº 5946
2008-2010	Vogal ROC Suplente	Luis Francisco Pereira Rosa RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.	Despacho 9213/2008, de 13.03	1	OROC nº 713

<sup>(1)</sup> Designado para um mandato, período 2008-2010, e por ausência de outra decisão, mantém-se em funções.

<sup>(2)</sup> Falecido a 28 de janeiro de 2015.

<sup>(3)</sup> Até 21-12-2014 designada por BCA – B. Costa & Associados, SROC, S.A..Alteração comunicada à DGTF e à Secretaria Geral do Ministério da Economia.

O ROC integra o Conselho Fiscal da NAV Portugal, E.P.E.

Unidade : euros

Mandato (Início-Fim) <sup>(1)</sup>	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada	Bruto Pago
2008-2010	Presidente <sup>(2)</sup>	António Demétrio Gervásio Lérias	n.a.	16.024
2008-2010	Vogal	Paulo Guilherme Fernando Lajoso	n.a.	12.018
2008-2010	Vogal	RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A., representada por Gabriel Correia Alves <sup>(3)</sup>	n.a.	19.722 <sup>(4)</sup>
2008-2010	Vogal ROC Suplente	Luis Francisco Pereira Rosa RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.	n.a.	n.a.

<sup>(1)</sup> Designado para um mandato, período 2008-2010, e por ausência de outra decisão, mantém-se em funções.

<sup>(2)</sup> Falecido a 28 de janeiro de 2015.

<sup>(3)</sup> Até 21-12-2014 designada por BCA – B. Costa & Associados, SROC, S.A..Alteração comunicada à DGTF e à Secretaria Geral do Ministério da Economia.

O ROC integra o Conselho Fiscal da NAV Portugal, E.P.E.

<sup>(4)</sup> Inclui IVA a taxa legal em vigor

### **Presidente – António Demétrio Gervásio Lérias, 60 anos**

Bacharel em Contabilidade e Administração pelo ISCAL, licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISE e Mestre em Gestão pelo ISEG.

Economista inscrito na Ordem dos Economistas, Revisor Oficial de Contas (com suspensão voluntária da atividade) e Técnico Oficial de Contas.

Carreira Profissional: Diretor Financeiro da PARPÚBLICA (desde 2002); Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, com o pelouro financeiro (2001 a 2002); Subdiretor-geral do Tesouro, com a área do setor empresarial do Estado (1997 a 2001); Subinspetor-geral de Finanças, com área do controlo das autarquias locais (1994 a 1996); Inspetor de finanças diretor, com a área da formação, organização e sistemas de informação (1986 a 1994); Inspetor de finanças do quadro superior da IGF (1976 a 1986). Desempenho de funções de fiscalização e revisão de contas: Presidente do Conselho Fiscal da NAV Portugal, EPE (desde Março 2008); Presidente do Conselho Fiscal da Associação Parque Industrial do Seixal (desde 2004); Presidente do Conselho Fiscal da RTP-Radiotelevisão Portuguesa, S.A; Vogal do Conselho Fiscal da PARCAIXA, SGPS, S.A; Revisor Oficial de Contas na ECOMETAIS S.A., nos CTT, S.A., na Urbindústria, S. A. e na Siderurgia Nacional, E.P.. Exercício da atividade de docência, desde 1985, de disciplinas da área contabilística, fiscal e financeira em diversas instituições do ensino superior, coautor em livros sobre o Setor Empresarial do Estado e autor e conferencista de artigos sobre temas contabilísticos e conexos.

Faleceu a 28 de janeiro de 2015.

***Vogal – Paulo Guilherme Fernandes Lajoso, 47 anos***

Licenciado em Economia pelo ISEG, Pós-Graduações em: Estudos Europeus pela U.L., em Direito Fiscal pela FDUL, em Alta Direção pelo INA, em Gestão, pelo ISEG e ISG.

Carreira Profissional: Inspetor-Diretor e Diretor de Serviços de Inspeção e Auditoria, na Inspeção-Geral da Defesa Nacional (desde 2010); Colaborador do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações (2005/2009); Diretor do Gabinete de Auditoria e Planeamento da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) (2002/2010); Vogal da Comissão Instaladora da Secretária-geral do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública. (2001/2002); Inspetor do quadro da Inspeção-geral de Finanças na Área de Controlo de Gestão Pública (desde 2001); Assessor Económico do Diretor Municipal da Direcção de Administração Geral e Gestão de

Recursos Humanos, na Câmara Municipal de Lisboa. (1992); Técnico Superior na “Portline, Transportes Marítimos Internacionais, SA”. (1991). Desempenho de funções de fiscalização e revisão de contas, nomeadamente: Vogal do Conselho Fiscal da Navegação Aérea de Portugal, E.P.E. (desde 2008); Vogal do Conselho Fiscal da ANAM, Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A. (2008/2013); Presidente do Conselho Fiscal dos Correios de Portugal, SA. (2007/2008); Vogal do Conselho Fiscal da NAER – Novo Aeroporto, SA. (2007/2012); Membro do Conselho Fiscal da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (2004/2010). Coautor em obras sobre a Função Pública e autor sobre temas de auditorias de obras públicas. Formador sobre Auditoria Interna e Gestão do Risco.

***Vogal – RCA – Rosa, Correia & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, (até 21 de dezembro de 2014 designada por BCA – B. Costa & Associados, SROC, S.A.) representada por Gabriel Correia Alves, 60 anos***

Bacharel em Contabilidade e Administração pelo ISCAL, Licenciado em Auditoria pelo ISCAL, Mestre em Contabilidade e Finanças Empresariais pela U.A.

Carreira Profissional: Revisor Oficial de Contas, desde 1991 e sócio da sociedade de revisores oficiais de contas RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A. (até 21 de dezembro de 2014 designada por BCA – B. Costa & Associados, SROC, S.A.); Exerce funções na área de auditoria desde 1978 e, como representante da sociedade, tem participado em trabalhos em empresas de grande e média dimensão, pertencentes aos mais diversos setores de atividade e integrando os respetivos órgãos de fiscalização. Desempenho de funções de docência do ISCAL, exercendo funções de coordenação e de direção do Mestrado em Auditoria, coautor de livros relacionados com Contabilidade e Auditoria Financeira.

***Vogal ROC Suplente – Luis Francisco Pereira Rosa 57 anos***

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE – IUL).

Carreira profissional: Revisor oficial de contas desde 1990 e sócio da RCA – Rosa, Correia & Associados. Iniciou a atividade de auditoria em 1983 na Coopers & Lybrand



onde atingiu a posição de partner, função que desempenhou de 1994 a 1997. Neste ano transitou para a Auren, SROC, sociedade de que foi fundador e onde exerceu funções até 2007.

No âmbito da atividade de revisor oficial de contas tem participado em inúmeros trabalhos em empresas de grande e média dimensão, pertencentes aos mais diversos setores de atividade e integrado, quando aplicável, os respetivos órgãos de fiscalização. No passado, foi Fiscal Único de diversas empresas públicas portuguesas, destacando-se a ANA – Aeroportos de Portugal, SA e a ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira SA.

Tem sido ainda responsável por trabalhos de auditoria às contas de diversos projetos de desenvolvimento em Angola, financiados pela Agência Internacional para o Desenvolvimento do Banco Mundial e pelo Banco Africano de Desenvolvimento e às contas de diversas empresas angolanas, país onde obteve a qualificação profissional de Perito Contabilista.

O membro ROC suplente exerce as funções cometidas aos revisores de contas em regime de exclusividade.

A sociedade RCA - Rosa, Correia & Associados, SROC, inscrita na OROC sob o nº 143 e na CMVM sob o nº 5946, foi nomeada membro do Conselho Fiscal da NAV em 13 de Março de 2008, conforme Despacho n.º 9213/2008 dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, representada pelo sócio Dr. Carlos Alberto Baptista da Costa (ROC 361), entretanto substituído pelo Sócio Dr. Gabriel Correia Alves (ROC 784), conforme Despacho de 28 de Abril de 2008 com produção de efeitos a 13 de março de 2008.

A sociedade de Revisores Oficiais de Contas e o sócio ROC que a representa completaram sete anos de exercício de funções na NAV. O representante da sociedade é objeto de rotação em 2015 nos termos do disposto no artigo 54º do Decreto-Lei nº 487/99 de 16 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de novembro.

O representante da SROC, Dr. Gabriel Correia Alves, apenas exerce as funções de revisor oficial de contas, enquanto sócio da sociedade, e funções docentes conforme consta nos dados curriculares.

Sendo a NAV Portugal uma entidade de interesse público, o sócio da SROC responsável pelo trabalho está sujeito a rotação sete anos após a sua nomeação, o que ocorre em 2015.

### **Competência e funcionamento do Conselho Fiscal**

Está atribuído ao Conselho Fiscal o exercício de todos os direitos e o cumprimento de todos os deveres previstos na lei comercial, e, em especial, fiscalizar a gestão e o cumprimento das normas reguladoras da atividade da Empresa, emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da Empresa e dar conhecimento aos órgãos competentes das irregularidades que apurar na gestão da Empresa.

Compete igualmente ao Conselho Fiscal a avaliação do desempenho dos administradores, o que não se tem vindo a verificar, neste mandato, face à inexistência de um contrato de gestão.

O Conselho Fiscal reúne com periodicidade mínima trimestral, cabendo ao seu Presidente a convocação das reuniões por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer dos seus membros, devendo delas ser lavradas atas de todas as reuniões, no livro respetivo ou nas folhas soltas, nos termos legais, assinadas por todos os membros que naquelas tenham participado.

As suas principais funções compreenderam, neste exercício:

- A emissão de parecer sobre os instrumentos previsionais de gestão para o exercício de 2015;
- A análise da execução orçamental do período de janeiro a dezembro de 2014, baseada no relatório preparado pela Direção de Auditoria e Controlo de Gestão e em detalhes e esclarecimentos dos serviços;

- O acompanhamento da evolução das liquidações adicionais em sede de IRC decorrentes dos serviços não taxáveis e das contribuições para os fundos de pensões;
- O acompanhamento da evolução da situação de incumprimento da Câmara Municipal de Cascais relativamente aos serviços de controlo de tráfego aéreo do aeródromo de Tires prestados pela NAV Portugal;
- A análise da evolução dos principais indicadores operacionais e financeiros;
- A aferição da evolução do prazo médio de pagamentos, determinado de acordo com o definido na RCM n.º 34/2008, de 14 de Fevereiro, com a atualização introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009;
- A verificação do cumprimento dos deveres de informação a que a Empresa está sujeita;
- A leitura das atas e o acompanhamento das matérias mais relevantes na Administração da Empresa.

Nunca foram solicitados ou contratados quaisquer outros serviços à SROC envolvendo ou não o respetivo Revisor.

Durante o ano de 2014, o Conselho Fiscal realizou onze reuniões formais (vide lista de presenças), analisou informação contabilística, apreciou os documentos de prestação de contas de 2013, emitindo o correspondente relatório e parecer, acompanhou e apreciou a execução trimestral, apresentando os respetivos relatórios à tutela, e emitiu parecer sobre o plano de atividades e orçamento para 2015.

Nas reuniões acima referidas incluem-se as efetuadas com o Conselho de Administração e com os Auditores Externos a propósito das contas do exercício e condução da auditoria. Foram promovidos contactos ou reuniões, essencialmente através do membro revisor oficial de contas, que emitiu relatórios trimestrais, com os responsáveis da Direção de Estudos e Projetos, Direção Administrativa e Financeira, Direção de Auditoria e Controlo de Gestão, Direção de Relações Laborais e Gabinete Jurídico, para prestação de esclarecimentos complementares referentes a matérias de gestão e controlo, sobre temas das respetivas áreas. Foi ainda acompanhado o trabalho dos auditores externos.

O número de reuniões realizadas por parte de cada membro apresenta-se consoante se indica:

Nº reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do C Fiscal
9	Sede da NAV Portugal	Conselho Fiscal: Dr. Gervásio Lérias, Dr. Paulo Lajoso e Dr. Gabriel Alves, em representação da RCA, SROC <sup>(1)</sup>	
1	Sede da NAV Portugal	Conselho Fiscal: Dr. Gervásio Lérias; Dr. Paulo Lajoso; Dr. Gabriel Alves, em representação da RCA, SROC <sup>(1)</sup> Conselho de Administração: Eng. Luís Ottolini Coimbra; Dra Teresa Gomes; General Luís Palma Figueiredo Auditores Externos: Dra Teresa Tavares; Dr. Helder Costa	
1	Sede da NAV Portugal	Conselho Fiscal: Dr. Paulo Lajoso; Dr. Gabriel Alves, em representação da RCA, SROC <sup>(1)</sup> Conselho de Administração: Eng. Luís Ottolini Coimbra; Dra Teresa Gomes; General Luís Palma Figueiredo Auditores Externos : Dra Teresa Tavares; Dr. Helder Costa	Dr. Gervásio Lérias

(1) Até 21-12-2014 designada por BCA – B. Costa & Associados, SROC, S.A..Alteração comunicada à DGTF e à Secretaria Geral do Ministério da Economia.

Não foram contratados serviços adicionais ao auditor externo. Caso tal fosse considerado, caberia ao Conselho Fiscal analisar a natureza dos serviços, a possibilidade legal de poderem ser executados em simultâneo com a prestação de serviços de auditoria e a existência de ameaças à independência do auditor externo.

#### AUDITOR EXTERNO

A Deloitte & Associados – SROC, S.A. (nº 43), com registo na CMVM (nº 231), exerce a função de Auditor Externo da Empresa, desde o exercício de 2008, inclusive, tendo o processo de contratação sido desencadeado e acompanhado pelo Conselho Fiscal, após convite dirigido às principais firmas de auditoria. A sociedade foi representada, nos anos de 2008 a 2010, pelo sócio ROC Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo e a partir de 2011 pela sócia ROC Dra. Teresa Alexandra Martins Tavares.

Nos termos do contrato NAV nº09/2012/SERV/CONSELHO FISCAL o contrato com o auditor externo foi renovado pelo Conselho Fiscal conforme deliberação tomada na reunião de 10 de agosto de 2012, com o objeto da prestação de serviços de auditoria

às demonstrações financeiras anuais para o triénio 2012-2014, (correspondendo o ano de 2014 ao último ano do contrato), abrangendo:

- Realização de auditoria, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado, sobre as demonstrações financeiras da NAV Portugal, elaboradas em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC);
- Elaboração de relatórios expressando se tais demonstrações financeiras mostram, em todos os aspetos materialmente relevantes e de forma apropriada, a posição financeira, os resultados e os fluxos de caixa de cada exercício.

*Unidade : euros*

<b>Remuneração paga ao Auditor Externo ( inclui contas individuais e consolidadas )</b>		
Valor dos serviços de revisão de contas	23.026	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
Total pago pela empresa ao Auditor Externo	23.026	100%
<b>Por entidades que integram o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)</b>		
Valor dos serviços de revisão de contas		
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
Total pago pelas entidades do Grupo ao Auditor Externo	-	-

O trabalho de auditoria é acompanhado pelo Conselho Fiscal através de reuniões de planeamento e de conclusão dos trabalhos, sem prejuízo do maior contacto estabelecido através do membro ROC do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal faz uma avaliação regular, pelo menos em termos anuais, do trabalho desenvolvido, das conclusões comunicadas e do cumprimento dos prazos estabelecidos.

## V-ORGANIZAÇÃO INTERNA

### ESTATUTOS

Os Estatutos da NAV Portugal, E.P.E. foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 74/2003, de 16 de Abril.

Face à entrada em vigor do novo Regime do Setor Empresarial do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e em cumprimento do disposto no seu n.º 1 do artigo 73.º, a NAV Portugal, E.P.E. procedeu à adaptação dos seus Estatutos e remeteu à tutela a sua proposta de Estatutos, dentro do prazo de 180 dias contados da data da entrada em vigor deste diploma, aguardando a sua competente aprovação.

Sendo a NAV Portugal, E.P.E. uma entidade pública empresarial, qualquer alteração aos seus Estatutos é realizada através de decreto-lei, em conformidade com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.

### CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

Considerando que na área de negócio da Empresa – a prestação de serviços de tráfego aéreo – já estão instituídos práticas e procedimentos de Gestão de Riscos, Operacionais e Técnicos, cuja monitorização e controlo são, por natureza, bastante rigorosos, em virtude da necessidade de cumprimento de regras e normativos internacionais, cabe à função de Gestão de Risco na NAV Portugal assegurar a uniformidade de princípios no tratamento destes riscos de índole Económico-financeiros, Administrativa e de Corrupção.

Por esta razão a função de Gestão do Risco não está, na estrutura orgânica da NAV Portugal, atribuída a um só órgão. A monitorização e a mitigação dos riscos tipificados são atribuições de vários órgãos da estrutura.

A gestão e a monitorização dos riscos de natureza Operacional e Técnica é atribuição das Direções de Segurança, Estratégia e Qualidade (DSEQ) e de Auditoria e Controlo de Gestão (DACG) que tem também a responsabilidade da gestão dos Riscos Económico-financeiros e Administrativos.

A prevenção da Corrupção bem como a sua gestão é da responsabilidade conjunta do Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR) e da Direção de Segurança, Estratégia e Qualidade (DSEQ)

No caso da prevenção de corrupção, e dando execução à Recomendação nº 1, de 1 de julho de 2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o Conselho de Administração da NAV Portugal aprovou um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que prevê um conjunto de medidas de prevenção da corrupção e, bem assim, a respetiva monitorização periódica através de auditorias internas, encontrando-se o mesmo disponível no sítio da Empresa na internet [www.nav.pt](http://www.nav.pt).

A fim de avaliar a efetividade, utilidade, eficácia e eventual reformulação das medidas preventivas adotadas, incluídas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a Empresa adota as seguintes estratégias:

- O Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR) e a Direção de Segurança, Estratégia e Qualidade (DSEQ), elaboram e apresentam anualmente ao Conselho de Administração, um Relatório relativo à aferição da efetividade, utilidade, eficácia e eventual correção das medidas adotadas em matéria de prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas, propondo as alterações ao respetivo Plano que forem julgadas convenientes e/ou necessárias;
- A Direção de Auditoria e Controlo de Gestão (DACG) inclui no seu Programa Anual de Auditorias, a realização de ações de auditoria interna, com especial incidência no cumprimento das normas legais e internas e procedimentos relativos à contratação pública, nomeadamente do Manual de Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços (MPABS) e de controlo de regras relativas à inexistência ou situações de impedimentos à participação em procedimentos aquisitivos.

No que respeita à gestão e à monitorização dos riscos de natureza Económico-financeiros e Administrativos, que a Empresa deve prevenir no exercício da sua atividade, estes estão estabelecidos pelo modelo económico seguido na prestação de serviços de navegação aérea e cuja monitorização está atribuída aos reguladores nacionais (INAC) e internacionais (Comissão Europeia) nos termos dos regulamentos em vigor.

Acresce que, na vertente interna, para além da relevância das funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal nesta matéria, o controlo interno destes riscos na NAV Portugal é efetuado através da realização de auditorias independentes, solicitadas pelos órgãos sociais e também através das auditorias internas efetuadas pela DACG nos domínios financeiro e administrativo (Recursos Humanos e dos Sistemas de Informação).

As eventuais irregularidades detetadas na Empresa são avaliadas, em última análise, pelo Conselho de Administração, que decide sobre a evolução dos processos e a sua comunicação.

Complementarmente, a auditoria independente às contas da Empresa foi realizada pela Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., estando atribuído ao Conselho Fiscal “o exercício de todos os direitos e o cumprimento de todos os deveres previstos na lei comercial, e em especial fiscalizar a gestão e o cumprimento das normas reguladoras da atividade da Empresa, emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da Empresa e dar conhecimento aos órgãos competentes das irregularidades que apurar na gestão da Empresa”.

No que respeita aos Riscos Operacionais e Técnicos importa referir que enquanto prestadora de um serviço público, a NAV Portugal opera num ambiente regulado, onde o INAC (Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P.), na sua qualidade de Autoridade Supervisora Nacional, assegura as condições de Certificação da Empresa, como prestador de serviços de navegação aérea, nos termos do Regulamento (CE) N° 550/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, e do Regulamento da Comissão (UE) N° 1035/2011, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (UE) N° 923/2012, de 26 de setembro.

Em conformidade, o Instituto Nacional da Aviação Civil declarou na emissão de certificado respetivo, a conformidade da Empresa com os Requisitos Comuns aplicáveis aos serviços ATS (Tráfego Aéreo), AIS (Informação Aeronáutica) e CNS (Comunicações, Navegação e Vigilância).



A prevenção e o controlo destes riscos, é efetuado essencialmente pela DSEQ, que tem, entre outras missões, assegurar as atividades de dinamização de Gestão da Qualidade de serviço prestado pela Empresa, nomeadamente, no que se refere à criação, desenvolvimento, monitorização e melhoria dos sistemas e da infraestrutura a ela associados. Neste capítulo à DACG está atribuída a responsabilidade da realização do programa anual de auditorias internas, nas áreas operacionais e técnicas que estão reguladas pelo Regulamento (EU) N° 1035/2011, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (UE) N° 923/2012, de 26 de Setembro da Comissão.

Também por via destes requisitos a Empresa adotou as metodologias inerentes aos normativos nacionais e internacionais de Gestão da Qualidade e de Gestão Ambiental, respetivamente NP EN ISO 9001:2008 e NP EN ISO 14001:2012, evidenciando assim a implementação do princípio da melhoria contínua na sua prestação de serviços, como suporte do seu Desenvolvimento Sustentável.

A NAV Portugal optou pela implementação de um Sistema de Gestão Integrado (SGI), sendo empresa certificada desde 2005 na vertente de Gestão da Qualidade e 2010 na vertente Ambiental. Deste modo, no âmbito dessa implementação e dos requisitos dos normativos referidos, são periodicamente desenvolvidas avaliações de satisfação dos clientes.

Complementarmente a estas atividades a Empresa dispõe ainda de um sistema de controlo de gestão, que monitoriza o processo de planeamento estratégico da NAV Portugal, controlando, de forma integrada, a execução dos planos, operacional e de investimentos, de médio e de longo prazo, assegurando também os procedimentos de *Controlling* e de *Reporting* na Empresa.

## **REGULAMENTOS E CÓDIGOS**

A NAV Portugal foi criada, por cisão da ANA, E.P., na forma de empresa pública, pelo Decreto-Lei n° 404/98, de 18 de dezembro, autonomizando-se assim, a prestação, em moldes empresariais, do serviço público de navegação aérea para apoio à aviação civil.

Pelo Decreto-Lei nº 74/2003, de 16 de abril, os estatutos da NAV Portugal foram republicados na íntegra, tendo sido adaptados ao Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado e das Empresas Públicas, então aprovado pelo Decreto-Lei nº 558/99, de 17 de dezembro, data a partir da qual a NAV Portugal passou a ser uma entidade pública empresarial.

À luz do preceituado no Artigo 14º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, diploma que veio consagrar o novo regime do setor público empresarial e, consequentemente, revogar o Decreto-Lei nº 558/99, de 17 de Dezembro e as suas posteriores alterações, a NAV Portugal, enquanto entidade pública empresarial rege-se pelo direito privado, com as especificidades decorrentes do referido regime jurídico do sector público empresarial, pelo Decreto-Lei nº 404/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 35/99, de 26 de Maio e pelo Decreto-Lei nº 74/2003, de 16 de Abril e pelos respetivos Estatutos.

A NAV Portugal dispõe, no seu modelo organizativo e procedimental, de um conjunto de regulamentos internos dos quais se destacam os relativos à aquisição de bens e serviços, imobilizado, caixa e bancos, faturação e controlo de crédito, bem como um Código de Ética e um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Os membros do Conselho de Administração são considerados gestores públicos nos termos e para os efeitos consignados no Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro.

No que respeita à contratação de empreitadas, locação e aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, a NAV Portugal rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e objeto de posteriores alterações, tendo sido considerada como entidade adjudicante do setor especial dos transportes, por despacho do então Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

A atividade da NAV Portugal é enquadrada por um conjunto de legislação nacional, comunitária e internacional, de que se destaca:

## Legislação Nacional

No plano interno a atividade da NAV Portugal rege-se fundamentalmente pelo Decreto-Lei nº 404/98, de 18 de dezembro que criou a Empresa, por cisão da ANA, E.P e aprovou os respetivos estatutos alterados e republicados pelo Decreto-Lei nº 74/2003, de 16 de abril, confiando-lhe a prestação do serviço público de navegação aérea em todas as vertentes, seja na prestação de serviços de navegação aérea de rota nas duas Regiões de Informação de Voo (Lisboa e Santa Maria) sob responsabilidade do Estado Português, seja na prestação de serviços de navegação aérea de terminal nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Madeira, Porto Santo, Santa Maria, Ponta Delgada, Horta e Flores.

No que respeita a taxas de rota, o Decreto-Lei nº 461/88, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 118/90, de 6 de abril, disciplina o respetivo processo de aplicação e cobrança, enquanto a matéria referente às taxas de terminal é regulada pelo Decreto-Lei nº 254/2012, de 28 de novembro.

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 254/2012, *“até à publicação de legislação específica, a determinação e fixação da taxa de terminal é efetuada por portaria do membro do Governo responsável pela área dos transportes, após parecer do INAC, I. P.”.*

## Legislação Comunitária

A NAV Portugal, enquanto entidade prestadora de serviços de navegação aérea, está sujeita aos seguintes Regulamentos Comunitários que integram os denominados Pacotes do Céu Único Europeu (SES I e SES II):

- Regulamento (CE) nº 549/2004, do Parlamento e do Conselho, de 10 de março – regulamento quadro para a execução do céu único europeu;
- Regulamento (CE) nº 550/2004, do Parlamento e do Conselho, de 10 de março – relativo à prestação de serviços de navegação aérea;
- Regulamento (CE) nº 551/2004, do Parlamento e do Conselho, de 10 de março – que regula o espaço aéreo;

- Regulamento (CE) nº 552/2004, do Parlamento e do Conselho, de 10 de março – relativo à interoperabilidade, os quais constituem o I Pacote do Céu Único Europeu e,
- Regulamento (CE) nº 1070/2009, do Parlamento e do Conselho, de 21 de outubro – que alterou os Regulamentos (CE) nºs 549/2004, 550/2004, 551/2004, e 552/2004, aprovando o II Pacote do Céu Único Europeu.

Ao abrigo do Regulamento (CE) nº 550/2004 e após prévia certificação pelo INAC – enquanto autoridade supervisora nacional que assegura a implementação do Céu Único Europeu – a NAV Portugal foi designada, pelo Despacho MOPTC nº 719/2007, de 15 de janeiro, como prestador de serviços de navegação aérea integrados em Portugal, compreendendo a prestação de Serviços de Tráfego Aéreo (ATS - *Air Traffic Services*), Serviços de Informação Aeronáutica (AIS - *Aeronautical Information Services*) e Serviços de Comunicações, Navegação e Vigilância (CNS - *Communication, Navigation and Surveillance*). O Certificado de Prestador de Serviços de Navegação Aérea, emitido pelo INAC a favor da NAV Portugal, cobre o triénio 2011-2014, tendo, entretanto, sido concedida, pelo INAC, a respetiva revalidação.

Além destes Regulamentos principais existem diversos outros que executam e desenvolvem disposições e princípios daqueles, designadamente os seguintes:

- Regulamento (CE) nº 1794/2006 da Comissão, de 6 de dezembro – que estabelece o regime comum de tarifação dos serviços de navegação aérea – entretanto atualizado com as alterações introduzidas pelo Regulamento (UE) nº 1191/2010, da Comissão, de 16 de dezembro, de forma a traduzir as consequências financeiras do sistema de desempenho no regime de tarifação, em especial no que toca aos mecanismos de partilha dos riscos de tráfego e de custos, bem como aos sistemas de incentivo descritos no Regulamento (UE) nº 691/2010, da Comissão, de 29 de julho, que estabelece um sistema de desempenho para os serviços de navegação aérea e as funções de rede e que altera o Regulamento (CE) nº 2096/2005, da Comissão, de 20 de dezembro, que estabelece requisitos comuns para a prestação de serviços de navegação aérea;
- Regulamento de Execução (UE) nº 1034/2011, da Comissão, de 17 de outubro, relativo à supervisão da segurança nos serviços de gestão do tráfego aéreo e de navegação aérea e que altera o Regulamento (UE) nº 691/2010;

- Regulamento de Execução (UE) n.º 1035/2011, da Comissão, de 17 de outubro, que estabelece requisitos comuns para a prestação de serviços de navegação aérea e que altera os Regulamentos (CE) n.º 482/2008 e (UE) n.º 691/2010;
- Regulamento de Execução (UE) n.º 1206/2011, da Comissão, de 22 de novembro, que estabelece os requisitos aplicáveis à identificação das aeronaves para efeitos da vigilância no céu único europeu;
- Regulamento de Execução (UE) n.º 1207/2011, da Comissão, de 22 de novembro, que estabelece os requisitos para o desempenho e a interoperabilidade da vigilância no céu único europeu;
- Regulamento de Execução (UE) n.º 1216/2011, da Comissão, de 24 de novembro, que altera o Regulamento (UE) n.º 691/2010 da Comissão e que estabelece um sistema de desempenho para os serviços de navegação aérea e as funções de rede;
- Regulamento de Execução (UE) n.º 923/2012 da Comissão, de 26 de setembro, que estabelece as regras comuns do ar e as disposições operacionais relativas aos serviços e procedimentos de navegação aérea e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 1035/2011 e os Regulamentos (CE) n.ºs 1265/2007, 1794/2006, 730/2006, 1033/2006 e (UE) n.º 255/2010;
- Regulamento de Execução (UE) n.º 1079/2012 da Comissão, de 16 de novembro, que estabelece os requisitos de espaçamento dos canais de voz no céu único europeu;
- Regulamento de Execução (UE) n.º 390/2013 da Comissão, de 3 de maio, que estabelece um sistema de desempenho para os serviços de navegação aérea e as funções da rede;
- Regulamento de Execução (UE) n.º 391/2013 da Comissão, também de 3 de maio, que estabelece um regime tarifário comum para os serviços de navegação aérea e,
- Regulamento de Execução (UE) n.º 657/2013 da Comissão, de 10 de julho, que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 1079/2012, que estabelece os requisitos de espaçamento dos canais de voz no céu único europeu.

No decurso de 2014 foram ainda aprovados o Regulamento de Execução (UE) n.º 970/2014 da Comissão, de 12 de setembro, que altera o Regulamento (UE) n.º 677/2011, que estabelece as regras de execução para a implementação das funções de rede na gestão do tráfego aéreo (ATM), o Regulamento de Execução (UE)

nº 1028/2014 da Comissão, de 26 de Setembro, que altera o Regulamento de Execução (UE) nº 1207/2011 que estabelece os requisitos para o desempenho e a interoperabilidade da vigilância no céu único europeu e o Regulamento de Execução (UE) nº 1029/2014 da Comissão, de 26 de setembro, que altera o Regulamento (UE) nº 73/2010 da Comissão, que estabelece os requisitos aplicáveis à qualidade dos dados aeronáuticos e da informação aeronáutica no Céu Único Europeu.

### Legislação internacional

- A atividade da NAV Portugal é enquadrada e disciplinada por numerosa e completa legislação e regulamentação internacional, de entre a qual se destaca a Convenção Sobre a Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 1944, também denominada Convenção sobre a Aviação Civil Internacional e os seus 19 Anexos que regulamentam exaustivamente todas as matérias relativas à aviação civil e, ao que aqui importa, à navegação aérea, designadamente e sem preocupações exaustivas, o Anexo I relativo às licenças dos controladores de tráfego aéreo (CTA), o Anexo 2 que estabelece as regras comumente designadas como “regras do ar”, o Anexo 11 que estabelece as regras relativas aos serviços de tráfego aéreo e a Anexo 19 que visa a gestão da segurança operacional;
- A atividade da NAV Portugal é igualmente enquadrada pelas Normas da Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (EUROCONTROL) a que Portugal aderiu, subscrevendo o Protocolo de Emenda à Convenção Internacional de Cooperação para Segurança da Navegação Aérea “EUROCONTROL”, aprovado para ratificação pelo Decreto do Governo nº 28/83, de 28 de abril e,
- Quanto a taxas devidas pela prestação de serviços de navegação aérea de rota salienta-se igualmente o Acordo Multilateral Relativo a Taxas de Rota, ratificado pelo Decreto do Governo nº 30/83, de 2 de maio, nos termos do qual os Estados Contratantes acordaram em adotar uma política comum nesta matéria, criando um sistema uniforme de estabelecimento e cobrança de taxas de rota, utilizando, para esse fim, os serviços do EUROCONTROL.

## Código de Ética

O Conselho de Administração da NAV Portugal aprovou, em 2008, o Código de Ética aplicável a todos os Colaboradores da Empresa.

*Nos termos do Código de Ética, “a NAV Portugal tem como princípios estruturantes da sua missão a proteção dos valores pelos quais pauta a sua atuação, de acordo com os mais elevados princípios éticos, em especial pelos princípios da integridade, transparência, rigor, equidade, boa-fé e credibilidade da Empresa, tendo sempre subjacente que prossegue uma atividade de interesse público, de que depende o desenvolvimento económico e social, a aproximação dos povos e culturas e o bem-estar dos cidadãos. Neste sentido, os Colaboradores da NAV Portugal, no cumprimento das suas obrigações legais, regulamentares e contratuais, devem orientar a sua conduta aos princípios éticos defendidos pela Empresa, quer nas suas relações com os outros Colaboradores, quer nas relações que estabeleçam com as Partes Interessadas (comumente designadas Stakeholders) e demais entidades com as quais se relacionem profissionalmente.”*

Nesta conformidade, a NAV Portugal, o seu Conselho de Administração e os membros que o compõem, assumiram um compromisso ético relacionado com o comportamento organizacional e com o comportamento das pessoas que integram a Empresa, bem como, com as relações que se estabelecem com as suas Partes Interessadas, assente em práticas de responsabilidade social, ambiental e domínios para além dos constantes no quadro jurídico-normativo a que a Empresa se encontra obrigada, contribuindo de forma pró-ativa para o desenvolvimento sustentável.

O Código de Ética integra-se, por conseguinte, na política de responsabilidade social assumida pela NAV Portugal, constituindo um pilar fundamental na sua afirmação como uma empresa responsável perante a sociedade.

### DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

Em cumprimento do artigo 44º do Decreto-Lei nº 133/2013, é utilizada a plataforma SIRIEF para o reporte de informação económica e financeira.

No que respeita a garantias financeiras, de referir que, em março de 2014, a Comissão Europeia libertou as duas garantias financeiras, de 10 M€ cada, prestadas pela ESSP e sobre as quais a NAV Portugal tinha assumido uma responsabilidade solidária, no montante equivalente à participação no respetivo capital.

Os objetivos definidos para o período, na proposta de Contrato de Gestão e nos Instrumentos Previsionais de Gestão 2014, são monitorizados e divulgados na referida plataforma, veiculados nos relatórios trimestrais de execução orçamental e relatório anual, não tendo sido comunicadas pelas Tutelas quaisquer medidas corretivas dos desvios reportados.

Os Instrumentos Previsionais de Gestão 2015 foram enviados aos Senhores Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, Secretário de Estado do Tesouro, Diretora-geral do Tesouro e Finanças e ao Tribunal de Contas através das cartas 234/CA/2014, 235/CA/2014, 236/CA/2014 e 237/CA/2014, de 14-12-16, respetivamente.

Os Relatórios trimestrais de execução orçamental foram enviados aos Senhores Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações e Secretário de Estado do Tesouro, Direção-Geral do Tesouro e Finanças e Inspeção-Geral de Finanças, através das cartas 90/CA/2014, 91/CA/2014, 92/CA/2014 e 93/CA/2014, de 14-05-12 (1º Trimestre), 150/CA/2014, 151/CA/2014, 152/CA/2014 e 153/CA/2014, de 14-08-06 (2º Trimestre), 215/CA/2014, 216/CA/2014, 218/CA/2014 e 217/CA/2014, de 14-11-11 (3º Trimestre) e 37/CA/2015, 38/CA/2015, 39/CA/2015 e 40/CA/2015, de 15-04-16 (4º Trimestre), respetivamente.

Nos termos dos Estatutos da Empresa não existe Assembleia Geral.

#### SÍTIO DA INTERNET

Está disponível no sítio de Internet da Empresa [www.nav.pt](http://www.nav.pt), um conjunto de informações referentes a atividade da NAV Portugal nomeadamente:

- Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do CSC;
- Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos;
- Identificação dos titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários;



- Documentos de prestação de contas anuais;
- Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita;
- Modelo de financiamento subjacente à prestação de serviço público;
- Relatório de Execução Orçamental;
- Instrumentos Previsionais de Gestão e,
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL**

Nos termos do disposto no artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, a NAV Portugal, como entidade pública empresarial a quem foi confiada a prestação do serviço público de navegação aérea para apoio à aviação civil, em conformidade com os seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2003, de 16 de abril - elabora e apresenta ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade, proposta de contratualização da prestação deste serviço, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, o qual determina que “compete exclusivamente aos ministérios sectoriais definir o nível de serviço público a prestar pelas empresas e promover as diligências necessárias para a respetiva contratualização”. A NAV Portugal, E.P.E. aguarda a definição do nível de serviço público de navegação aérea para apoio à aviação civil, a fim de elaborar e apresentar a mencionada proposta de contratualização da prestação deste serviço. Acresce que não foi igualmente celebrado com o titular da função acionista contrato respeitante à remuneração da atividade prosseguida, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, que estabelece o regime jurídico aplicável à concessão de subvenções públicas, porquanto o financiamento da prestação de serviços de navegação aérea é assegurado através das taxas de navegação aérea (rota e terminal) cobradas aos Utilizadores dos serviços de navegação aérea, não sendo a Empresa beneficiária de indemnizações compensatórias.

## VI-REMUNERAÇÕES

### COMPETÊNCIAS PARA A DETERMINAÇÃO

As remunerações dos órgãos sociais:

- Do Conselho de Administração - são determinadas em função dos diplomas legais de fixação das remunerações decorrentes da aplicação do Estatuto de Gestor Público (Decreto-Lei nº8/2012 de 18 de janeiro);
- Do Conselho Fiscal - são determinadas por despacho conjunto das tutelas governamentais, financeira e técnica;

As remunerações dos Dirigentes são determinadas por Acordo de Empresa que estabelece a tabela salarial.

### ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

A política de remuneração do Conselho de Administração encontra-se definida em função das disposições legais constantes do Estatuto de Gestor Público (Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo DL nº 8/2012 de 18 de janeiro), tendo ainda em consideração, quer as disposições constantes das Resoluções do Conselho de Ministros nº 16/2012, publicada no DR, 1ª Série nº 32 de 14 de fevereiro e nº 36/2012, publicada no DR, 1º Série nº 61, de 26 de março.

Considerando que a NAV Portugal é uma entidade pública empresarial, a fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração, foi efetuada com base nas disposições legais supramencionadas, designadamente através das referidas Resoluções do Conselho de Ministros, não lhe sendo conseqüentemente aplicável as regras previstas para as sociedades anónimas, as quais preveem a fixação das remunerações do órgão de administração, pela respetiva assembleia geral ou por uma comissão de remunerações designada por aquela.

Paralelamente, atentas as disposições legais constantes do Estatuto de Gestor Público, designadamente as disposições relativas a incompatibilidades e impedimentos, considera-se que o cumprimento das mesmas, se verifica pela prática já instituída, no âmbito da prevenção de conflitos de interesses, constante no Capítulo III do presente

Relatório, ou seja pela abstenção de cada membro do Conselho de Administração em intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

De igual modo, atentas as disposições legais constantes do Estatuto de Gestor Público que presidiram à definição das remunerações do Conselho de Administração, entende-se que tal definição foi estruturada, tendo em atenção a complexidade, exigência e responsabilidade, decorrentes da natureza da missão e das atribuições estatutárias cometidas á NAV Portugal, garantindo-se assim, o alinhamento dos interesses dos membros do Conselho de Administração, com os interesses de longo prazo da Empresa.

A política de remuneração do Conselho Fiscal, encontra-se definida em função do Despacho nº 5092/2009, dos então Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no DR, 2ª Série nº 30, de 12 de fevereiro.

Durante o ano de 2014 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão aos membros do Conselho de Administração. De referir o facto de se ter considerado a aplicação à NAV Portugal das disposições remuneratórias, nos termos do nº 13 do art.º 33º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, à remuneração fixa mensal ilíquida dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sendo que a remuneração fixa mensal ilíquida dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foi reduzida a título excecional em 5%, com efeitos a partir de junho de 2010, nos termos da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho.

Nos termos da legislação anteriormente referida que define o quadro retributivo dos Gestores Públicos, a remuneração dos membros do Conselho de Administração integra o vencimento mensal e um abono mensal para despesas de representação, no valor de 40 % do respetivo vencimento mensal. Não existem quaisquer componentes variáveis da remuneração, bem como quaisquer diferimentos remuneratórios.

Em 2014, não se verificou a assinatura de quaisquer contratos de gestão e reflexamente a atribuição de quaisquer prémios de gestão, tendo a NAV Portugal apresentado à Tutela uma proposta de Contrato de Gestão para o Mandato 2012-2014, conforme referido no Capitulo I deste Documento.

Os membros do Conselho de Administração não beneficiam de quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, especificamente definidos.

## DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Doc	Data	Entidade	Pagadora
2012-2014	Presidente	Luis Filipe Ottolini Coimbra	Resolução nº 6/2012	09-02-2012	n.a.	D
2012-2014	Vogal <sup>(1)</sup>	Luis Filipe Montes Palma de Figueiredo	Resolução nº 6/2012	09-02-2012	n.a.	D
2012-2014	Vogal	Teresa Maria da Silva Gomes	Resolução nº 29/2012	02-08-2012	n.a.	D

<sup>(1)</sup> Cessou funções a 31 de janeiro de 2015.

Unidade : euros

Nome	EGP			
	Fixado	Classif.	Rem. Base	Desp. Rep.
Luis Filipe Ottolini Coimbra	Sim	A	5.722,75	2.289,10
Luis Filipe Montes Palma de Figueiredo	Sim	A	4.578,20	1.831,27
Teresa Maria da Silva Gomes	Sim	A	4.578,20	1.831,27

Unidade : euros

Nome	Remuneração anual						
	Variável	Fixa	Outras	Red. Lei 12-A/2010	O. Reduções Remuneratórias	Red. anos anteriores	Bruta após Reduções
Luis Filipe Ottolini Coimbra	n.a.	107.588	n.a.	5.379	n.a.	n.a.	102.208
Luis Filipe Montes Palma de Figueiredo	n.a.	86.070	n.a.	4.303	n.a.	n.a.	81.767
Teresa Maria da Silva Gomes	n.a.	86.070	n.a.	4.303	n.a.	n.a.	81.767

De referir que os Administradores não auferiram qualquer remuneração de outras sociedades em relação de domínio ou de grupo, nem qualquer verba a título de remuneração paga sob a forma de participação nos lucros, de prémios ou referente a indemnizações por cessação das suas funções durante o exercício.

### CONSELHO FISCAL

Unidade : euros

Nome	Remuneração anual		
	Bruta	Reduções Remuneratórias	Bruta após Reduções
António Demétrio Gervásio Lérias	16.024	801 <sup>(1)</sup>	15.223
Paulo Guilherme Fernando Lajoso	12.018	601 <sup>(1)</sup>	11.417
RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A., representada por Gabriel Correia Alves <sup>(2)</sup>	19722 <sup>(3)</sup>	n.a.	19.722

<sup>(1)</sup> Redução de 5% por aplicação do artigo 12º da Lei nº 12 - A / 2010

<sup>(2)</sup> Até 21-12-2014 designada por BCA – B. Costa & Associados, SROC, S.A. Alteração comunicada à DGTF e à Secretaria Geral do Ministério da Economia.

<sup>(3)</sup> Inclui IVA à taxa em vigor

Nos termos dos Estatutos da Empresa não existe Assembleia Geral.

## VII-TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

Após análise ao universo das transações que ocorrem na NAV Portugal, considera-se que se incluem nestas condições:

- As que ocorrem com o Instituto Público do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.) no respeitante à prestação de Serviços Meteorológicos para apoio à navegação aérea, nos termos do estipulado no Decreto-Lei nº 220/1997, de 20 de agosto;
- As que ocorrem com a Força Aérea Portuguesa (FAP) e a Marinha, no respeitante à prestação dos serviços de Busca e Salvamento Aéreo, nos termos dos respetivos Protocolos NAV/FAP e NAV/Marinha, assinados a 15 de março de 2002 e,
- As que ocorrem com o Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. (INAC), decorrentes do exercício das suas responsabilidades enquanto Entidade Supervisora Nacional, nos termos do Protocolo NAV/INAC, assinado a 27 de novembro de 2009.

No quadro seguinte apresentam-se os valores respeitantes a esses serviços, nos exercícios de 2013 e 2014.

*Unidade: euros*

Serviços de apoio à Navegação Aérea	Entidade	2014	2013
Meteorológicos	IPMA	6 998 046	7 092 074
Busca e Salvamento	FA	5 485 985	5 385 359
	Marinha	2 008 873	1 980 815
Entidade Supervisora Nacional	INAC	827 605	823 483
<b>TOTAL</b>		<b>15 320 509</b>	<b>15 281 731</b>

### INFORMAÇÃO SOBRE OUTRAS TRANSAÇÕES

#### Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

No que respeita à contratação de empreitadas, locação e aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, a NAV Portugal, E.P.E. rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, tendo sido considerada como entidade adjudicante do setor especial dos transportes, por despacho do então Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Nesta conformidade, em relação à formação dos contratos de empreitadas de valor inferior ao limiar comunitário de cinco milhões cento e oitenta e seis mil euros e à formação de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de prestação de serviços de valor inferior ao limiar comunitário de quatrocentos e catorze mil euros, que respeitem, direta e principalmente à atividade de navegação aérea, não se aplicam as regras da Parte II (Contratação Pública) do CCP relativas aos tipos de procedimentos previstos no Código, adotando-se, nessas situações, os procedimentos “*ad hoc*” que melhor se adequem ao interesse público da navegação aérea e aos interesses empresariais da NAV Portugal.

Quanto à formação de contratos que não digam, direta e principalmente, respeito à atividade de navegação aérea, a NAV Portugal, enquanto entidade adjudicante do artigo 2º, nº 2 do CCP, excetuados os casos de escolha do ajuste direto em função de critérios materiais, pode adotar o procedimento de ajuste direto para a formação de contratos de empreitada de valor inferior a cento e cinquenta mil euros e de locação ou aquisição de bens móveis e de prestação de serviços de valor inferior a setenta e cinco mil euros.

A NAV Portugal, no seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, disponível no sítio da Empresa na internet [www.nav.pt](http://www.nav.pt), prevê igualmente um conjunto de regras que visam disciplinar e homogeneizar a atuação dos diversos intervenientes nos diferentes procedimentos aquisitivos, sendo de destacar, nomeadamente, as seguintes:

- Todos os Diretores, Responsáveis de Área, Chefias de grau hierárquico inferior e trabalhadores da NAV Portugal que participem em qualquer fase dos procedimentos aquisitivos devem preencher e entregar na respetiva Direção, uma declaração de inexistência de qualquer dos impedimentos previstos no artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), competindo ao respetivo Diretor visar essas declarações e promover e manter o respetivo arquivo atualizado e acessível a qualquer auditoria;
- As funções de assessoria jurídica na contratação pública, designadamente na elaboração de documentos a patentear nos procedimentos aquisitivos e, bem assim, na elaboração e, quando a lei o permita, na negociação de contratos, devem ser exercidas de forma centralizada e diretamente, ou sob supervisão do

Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR), por forma a evitar a dispersão, por outras Direções, Gabinetes ou Áreas, de intervenções jurídicas suscetíveis de tornar os referidos serviços de assessoria jurídica, contraditórios ou deficientes;

- A elaboração das peças de procedimentos aquisitivos que respeitem à formação de contratos:
  - de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual exceda € 10.000,00, excetuados aqueles de reduzida complexidade em que a relação contratual se extinga com o fornecimento ou com a prestação de serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens e serviços adquiridos e,
  - de contratos de empreitadas cujo preço contratual exceda € 15.000,00, deve competir a uma equipa pluridisciplinar constituída por, pelo menos, um elemento da Direção, Gabinete ou Área interessada, um elemento da Direção de Estudos e Projetos (DEP) no caso de se tratar de uma empreitada, um elemento da Direção Administrativa e Financeira (DAFIN) e um elemento do Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR), salvo em casos devidamente justificados que devem ser obrigatoriamente fundamentados, de forma concreta e completa, pelo Diretor ou Responsável de Área da Direção, Gabinete ou Área interessada na aquisição;
- Na definição das entidades a convidar nos procedimentos por ajuste direto, quer os correspondentes contratos respeitem, quer não, à atividade de navegação aérea, além da Direção, Gabinete ou Área proponentes dos procedimentos aquisitivos, a DAFIN/COAPG poderá indicar outras entidades, consoante o conhecimento do mercado que possua, nomeadamente através da plataforma de contratação pública em utilização na Empresa, criando um sistema de rotação de entidades convidadas, em especial quando se trate da aquisição de bens de consumo corrente, designadamente de economato e,
- Sempre que no ajuste direto seja convidada apenas uma entidade, o Diretor da unidade ou subunidade orgânica proponente deverá, sem qualquer exceção, fundamentar tecnicamente, de forma inequívoca, concreta e completa, essa decisão.

## Universo de transações que não ocorrem em condições de mercado

Fornecedor	Valor c/ IVA
<b>ALCATEL</b>	<b>15.993,15 €</b>
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 6 CARTAS, PARA AS ESTAÇÕES DA MADEIRA E PORTO SANTO	15.993,15 €
<b>ALTY</b>	<b>30.384,00 €</b>
ESTAÇÕES DE MONITORIA	30.384,00 €
<b>APCER</b>	<b>7.077,99 €</b>
AUDITORIA EXTERNA SISTEMA GESTÃO QUALIDADE	7.077,99 €
<b>ASAP</b>	<b>20.000,00 €</b>
UP GRADE DE LICENÇAS	20.000,00 €
<b>COMPTA</b>	<b>10.280,60 €</b>
UP GRADE DE MATERIAL CISCO	10.280,60 €
<b>COMSOFT</b>	<b>159.790,00 €</b>
PLATAFORMAS ARTAS	159.790,00 €
<b>DIGIDOC</b>	<b>7.896,60 €</b>
UPGRADE I + DOC	7.896,60 €
<b>ERA</b>	<b>48.077,00 €</b>
ANTENA GPS E RESPECTIVO MODULO	10.282,00 €
MODULO DE PROCESSAMENTO (ROU) P/ O SISTEMA WAM	8.500,00 €
SISTEMA WAM AÇORES OCIDENTAL	29.295,00 €
<b>FORMABASE</b>	<b>8.364,00 €</b>
FUNCIONALIDADES PARA A PLATAFORMA DE GESTÃO DE DADOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL	8.364,00 €
<b>FREQUENTIS</b>	<b>195.516,64 €</b>
BENEFICIAÇÃO DOS SISTEMAS VCS FREQUENTIS 3020VCX INSTALADOS NO ACC E TWR DE LISBOA	107.607,33 €
FILTROS RUÍDO HF	75.067,00 €
HANDSETS	12.842,31 €
<b>GDF SUEZ</b>	<b>9.190,56 €</b>
BENEFICIAÇÃO GERAL DOS VENTILADORES CONVETORES INSTALADOS NO EDIF. 121	9.190,56 €
<b>GLINTT</b>	<b>36.285,00 €</b>
CONSULTORIA PARA PARAMETRIZAÇÃO EM SAP DE SIST. DE FATURAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERMINAL	36.285,00 €
<b>GUIALMI</b>	<b>7.899,06 €</b>
CADEIRAS RODADAS	7.899,06 €
<b>HEWLETT PACKARD</b>	<b>64.562,58 €</b>
RENOVAÇÃO SUPORTE MANUTENÇÃO SERVIDORES HP	53.033,84 €
RENOVAÇÃO SUPORTE SOFTWARE HP DATAPROTECTOR	11.528,74 €
<b>IBM</b>	<b>44.280,00 €</b>
RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE HARDWARE DOS SISTEMAS SATL	44.280,00 €
<b>IER GRAPHIC</b>	<b>22.740,00 €</b>
MATERIAL DE ECONOMATO	22.740,00 €
<b>ISDEFE</b>	<b>89.319,38 €</b>
REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO CAFSAT	9.367,88 €
UPGRADE DAS ESTAÇÕES CAFSAT DE LIS E SMA E LIGAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE LISBOA A LUANDA	79.951,50 €
<b>MANUTAN</b>	<b>6.843,33 €</b>
ARMÁRIOS VESTIÁRIOS INDIVIDUAIS COM 2 COMPARTIMENTOS	6.843,33 €
<b>MICROSOFT</b>	<b>860.641,91 €</b>
RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO MICROSOFT (TRIÉNIO 2014-2017)	860.641,91 €
<b>NORTHROP GRUMMAN</b>	<b>157.250,04 €</b>
EQUIPAMENTO EXTENDED RANGE PARA MONTEJUNTO E FOIA	157.250,04 €
<b>ORNELAS&amp;NEVES</b>	<b>18.081,00 €</b>
MANUTENÇÃO DO CAM. DE ACESSO Á EST. RADAR DE PORTO SANTO E DESMATAÇÃO DOS TERRENOS	18.081,00 €
<b>PARK AIR SYSTEMS</b>	<b>34.657,74 €</b>
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SUPORTE PÓS-GARANTIA AIR/GROUND DA PARK AIR SYSTEMS	34.657,74 €
<b>PHOENIX CONTACT</b>	<b>8.181,39 €</b>
DESCARREGADORES DE SOBRETENSÃO	8.181,39 €
<b>RAMOS CATARINO DOIS</b>	<b>100.155,60 €</b>
REMOÇÃO DA COBERTURA EM FIBROCIMENTO E BENEFICIAÇÃO DA COBERTURA - EDIFÍCIO 118 TOPO SUL	100.155,60 €
<b>RCL</b>	<b>122.809,35 €</b>
DISPLAY BARCO ISIS	98.110,95 €
REPARAÇÃO MONITOR BARCO	10.092,15 €
REPARAÇÃO PLACA BARCO	7.303,13 €
REPARAÇÃO VDU BARCO	7.303,13 €
<b>RENTLEI</b>	<b>82.717,52 €</b>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIRAS	72.866,06 €
PROLONGAMENTO DOS CONTRATOS DAS VIATURAS	9.851,46 €
<b>RIOTEC</b>	<b>13.788,30 €</b>
RENOVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERIOR EDIF. 121	13.788,30 €



Fornecedor	Valor c/ IVA
<b>SELEX</b>	<b>657.896,00 €</b>
REPARAÇÃO CARTA	25.200,00 €
REPARAÇÃO COS SELEX	8.728,00 €
REPARAÇÃO DE CARTA PHADE	8.573,00 €
REPARAÇÃO LOG IF	9.989,00 €
REPARAÇÃO MODULOS RADAR	43.117,00 €
REPARAÇÃO SW CARTA LOG IF AOA ABRIGO GARANTIA SELEX	10.289,00 €
SUBSTITUIÇÃO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DO RADAR DE PORTO SANTO	552.000,00 €
<b>SERVIEXPRESS</b>	<b>14.748,00 €</b>
GASOLEO	14.748,00 €
<b>SGALD AUTOMOTIVE</b>	<b>8.889,36 €</b>
PROLONGAMENTO ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURA	8.889,36 €
<b>SITA</b>	<b>111.886,81 €</b>
FORNECIMENTO DAS ESTAÇÕES VGS DAS FLORES E SÃO MIGUEL	111.886,81 €
<b>SOTECNICA</b>	<b>25.241,63 €</b>
ALTERAÇÃO DA CONSOLA DA TORRE DA HORTA	15.100,71 €
RENOVAÇÃO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRF EM STA MARIA, P.DELGADA, HORTA E FLORES	10.140,92 €
<b>SUNHILLO</b>	<b>14.285,00 €</b>
AQUISIÇÃO DE CONVERSOR SERIE IP PARA RADAR DE SANTA MARIA	7.865,00 €
CONVERSOR FIRATL	6.420,00 €
<b>TECNOTERRA</b>	<b>10.947,00 €</b>
DESMATAÇÃO DE ÁREAS NAV NO ALS	10.947,00 €
<b>TELESCAN</b>	<b>30.672,40 €</b>
MASTROS DAS ANTENAS DO LOCALIZER DO APD	30.672,40 €
<b>THALES PORTUGAL</b>	<b>675.896,18 €</b>
CONTRATO MANUTENÇÃO PÓS GARANTIA DA CENTRAL AERMAC AMHS DA THALES	244.700,00 €
FORNEC. E INST. DE UM DVOR/DME PARA A ESTAÇÃO DO ESPICHEL E RESPECTIVO SIST. DE TELECOMANDO	423.120,00 €
MODULO TKW 1KW TRANSMITTER	8.076,18 €
<b>THYSSENKRUPP</b>	<b>13.609,95 €</b>
REPARAÇÃO/REMODELAÇÃO ELEVADOR TWRFAR	13.609,95 €
<b>VAISALA</b>	<b>48.583,00 €</b>
AQUISIÇÃO DE SOBRESSELENTES PARA SISTEMA METEOROLOGICO VAISALA	11.318,00 €
SOBRESSELENTES PARA SISTEMA METEOROLOGICO	37.265,00 €

#### Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

A tabela seguinte contém os fornecedores de serviços que, no universo dos fornecedores da NAV Portugal, representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos.

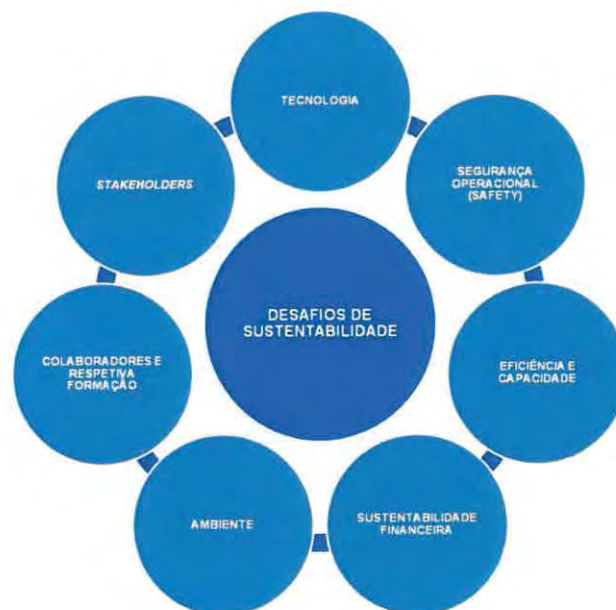
Unidade: euros

Empresa	
Fidelidade - Comp. Seg. SA	1.084.697
MEO, Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	1.607.608

## VIII-ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA

Em 2014, a NAV Portugal manteve a prática de integração dos princípios de sustentabilidade nas políticas e processos da sua gestão, como suporte à promoção do seu desempenho em matéria de desenvolvimento sustentável e consequente definição de novas metas.

Nesse âmbito encontram-se identificados os desafios em matéria de sustentabilidade com maior grau de importância para a NAV Portugal e para as partes interessadas:



Desafios de sustentabilidade

- *Tecnologia*: Atualização permanente e pleno funcionamento dos sistemas, de forma a assegurar o cumprimento dos requisitos de segurança (*safety* e *security*), eficiência, capacidade, qualidade e proteção ambiental;
- *Segurança Operacional (Safety)*: Garantia da segurança operacional, protegendo utilizadores, clientes, comunidade, colaboradores e restantes *stakeholders*, tendo por objetivo atingir “zero acidentes”;
- *Eficiência e Capacidade*: Assegura a gestão do tráfego aéreo, através de uma gestão flexível da capacidade e da redução gradual dos tempos de espera;
- *Sustentabilidade Financeira*: Reforço de medidas de contenção de custos e de prudência nas decisões de investimentos, tendo por base a segurança operacional e a adequação interna aos objetivos estratégicos do “Céu Único Europeu”;

- *Ambiente*: Promoção da cultura da proteção ambiental e otimização do desempenho ambiental a nível interno, com contribuição para a redução do impacte ambiental do setor da aviação civil;
- *Colaboradores e formação*: Investimento na formação contínua dos colaboradores, como condição base para cumprimento dos objetivos da Empresa e,
- *Stakeholders*: Envolvimento com os *stakeholders* para a concretização eficaz dos diferentes eixos estratégicos através do desenvolvimento de projetos a nível nacional e internacional.

Os desafios de sustentabilidade identificados estão alinhados com o “Documento Estratégia 2010+” definido pela NAV Portugal, E.P.E., onde a Empresa assume os 5 “Grandes Objetivos”, conforme referido no ponto I do presente relatório.

O desdobramento dos grandes objetivos e a definição das áreas de atuação constam do Plano de Negócios 2013-2017.

No que respeita ao domínio ambiental, é política da empresa a implementação de medidas que reduzam o impacte ambiental direto e indireto da sua atividade.

O Sistema Integrado da Gestão da Qualidade e Ambiente da Empresa inclui, desde 2010, a vertente de Gestão Ambiental certificada, segundo a norma NP EN ISO 14001. Este sistema contribui, de modo significativo, para o reconhecimento interno e externo das práticas ambientais desenvolvidas e implementadas pela Empresa e para o reforço do posicionamento internacional da NAV Portugal.

No âmbito da Gestão Ambiental é elaborado, anualmente, o Programa de Gestão Ambiental, onde são identificadas as iniciativas previstas com impacte ambiental, e definidas metas e objetivos futuros. Ainda neste documento é analisado o grau de concretização, nomeadamente, o balanço das iniciativas realizadas e a verificação das metas e objetivos definidos anteriormente, sendo assim possível avaliar o desempenho ambiental da NAV Portugal.

No ano 2014, relativamente aos aspetos ambientais identificados no Sistema, para o consumo de energia elétrica verificou-se um aumento de 2,8%, comparativamente ao período homólogo.

O consumo de energia está também associado ao funcionamento dos grupos geradores e à frota automóvel afeta à NAV Portugal. No consumo de combustível da frota automóvel registou-se uma redução de 6% relativamente ao ano anterior.

As operações da NAV Portugal implicam também o consumo de materiais, dos quais se destacam os óleos de motores utilizados nos geradores e o papel usado. O óleo dos motores dos grupos de geradores de emergência é substituído anualmente, tratando-se de uma prática de manutenção da Empresa com vista ao bom funcionamento deste equipamento em caso de emergência.

No que diz respeito ao consumo de papel, a NAV Portugal mantém a sua política de maximizar a utilização do uso de papel reciclado/híbrido, que em 2014 atingiu os 96,2%.

Da atividade da Empresa resulta, maioritariamente, resíduos urbanos e, em menor quantidade, resíduos industriais perigosos, dos quais se destacam: óleos de motor, baterias de chumbo e lâmpadas. No ano de 2014, e de acordo com os requisitos legais, os resíduos não perigosos (metais, vidro e equipamento informático) foram encaminhados, na sua totalidade, para valorização energética, reciclagem e produção de biogás.

No que respeita aos consumos de água em 2014, verifica-se uma redução global de cerca de 9,3%, comparativamente a 2013.

Como ferramenta auxiliar na avaliação de desempenho ambiental, a Empresa, desde 2010, aderiu ao Programa de Gestão Voluntária de Carbono, tendo-se obtido como primeira estimativa para o período de estudo 2010-2014, uma descida de 23%. Para 2014, estimou-se um total de 4.388 tCO<sub>2</sub> eq, correspondente a uma diminuição de 2,8% de emissões. Estão por apurar, ainda, alguns dados finais relativos ao âmbito 3.

Para cálculo da pegada carbónica é seguida a metodologia *standard* definida pelo *Greenhouse Gas Protocol*, que permite estimar as emissões de gases com efeito de

estufa (GEE) decorrentes da atividade, tendo em conta três âmbitos distintos, e que é complementar ao normativo NP EN ISO 14064:

- Âmbito 1 – emissões diretas, com origem em fontes de emissão que são propriedade da NAV Portugal ou sobre as quais esta exerce um controlo operacional efetivo (consumo de combustíveis fósseis nos grupos geradores e frota automóvel);
- Âmbito 2 - emissões indiretas resultantes da produção de eletricidade adquirida a terceiros e consumida em instalações, equipamentos e espaços sobre os quais a NAV Portugal exerce um controlo operacional efetivo e,
- Âmbito 3 - outras emissões indiretas de GEE, onde estão incluídas as emissões que decorrem da atividade da NAV Portugal, classificadas como sendo representativas, mas cujas fontes de emissão não são detidas ou controladas pela NAV Portugal (nomeadamente emissões associadas ao tratamento de água para consumo e de águas residuais produzidas nas instalações, tratamento dos resíduos produzidos, deslocações dos colaboradores ao serviço da NAV Portugal e no percurso casa-trabalho-casa).

No âmbito deste programa destaca-se que, em 2014:

- Das emissões totais verificadas, cerca de 3.208 tCO<sub>2</sub> eq estão associadas ao consumo de energia elétrica (âmbito 2), representando uma redução de 3,6% relativamente ao ano anterior e,
- As emissões de âmbito 1 foram responsáveis por cerca de 276 tCO<sub>2</sub> eq, representando as emissões da frota própria cerca de 235 tCO<sub>2</sub> eq, uma redução de cerca de 6,3% relativamente ao período anterior.

A NAV Portugal assume que a compensação das emissões excedentes da sua atividade deve estar, sempre que possível, associada à prestação de serviços da sua atividade, promovendo a otimização do desempenho ambiental ao longo da sua cadeia de valor. Neste sentido, e tendo em conta o compromisso assumido de melhoria e otimização contínua da rede de rotas sob sua gestão, a Empresa prosseguiu o seu alinhamento com os objetivos definidos pelas entidades internacionais que regulam o setor.

Assim, e no âmbito deste plano de compensação, destaca-se novamente a colaboração ativa da NAV Portugal no programa *Atlantic Interoperability Initiative to Reduce Emissions* (AIRE), iniciado em 2007 pela Comissão Europeia e a *US Federal Aviation Administration* (FAA, Estados Unidos da América), que tem como principal objetivo a melhoria da eficiência energética dos voos comerciais, reduzindo em simultâneo as emissões poluentes e o ruído. Do programa SESAR-JU, responsável pela gestão da iniciativa AIRE, importa destacar em 2014 um projeto sobre os quais recai o plano de compensação das emissões excedentes da NAV Portugal:

- Projeto *SMART Oceanic*: Programa que contribui para a otimização dos voos oceânicos nas RIV de Lisboa e de Santa Maria, procurando a rota mais económica para as condições meteorológicas vigentes, através da integração de diferentes planos de voo, dados de posição e meteorológicos, entre o sistema ATM e os centros de operações das companhias aéreas.

Adicionalmente, e ainda no âmbito do Plano de Compensação de emissões GEE, a NAV Portugal dispõe de quatro instalações de produção de energia a partir de fontes renováveis que produziram, em 2014, 32 MWh de energia elétrica.

Ao nível da qualidade do serviço prestado, merece destaque, em 2014, a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão Integrado, nomeadamente da vertente de Gestão da Qualidade, de acordo com o normativo NP EN ISO 9001:2008.

No que respeita à política de Responsabilidade Social desenvolvida pela NAV Portugal os seus pilares expressam-se através de valores, condutas e políticas da organização que integram de modo voluntário e em interação com os seus parceiros preocupações sociais e ambientais, para além do que resulta do estrito cumprimento da legislação nacional e internacional.

Assim, ao longo dos anos a NAV Portugal tem assumido práticas de responsabilidade social ao nível externo, através da promoção de direitos sociais e ambientais, nomeadamente no respeito e bem-estar das comunidades onde se integra e preservação da sustentabilidade ambiental e também ao nível do desenvolvimento de ações de carácter social, cultural e ambiental, apoio a instituições de solidariedade social e patrocínio de causas solidárias.

Ao nível interno, a NAV cumpre um Código de Ética e promove políticas socialmente responsáveis de satisfação dos seus colaboradores e que se traduzem em apoios sociais e culturais. Enquanto Empresa do SEE, a NAV adota os Princípios de Bom Governo reconhecidos e aprovados pelo Conselho de Ministros (RCM 49/2007) para as empresas do sector empresarial do Estado e (RCM 103/2013) que aprova o V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e não discriminação 2014-2017.

#### Identificação de Benefícios sociais – Práticas internas:

- Flexibilidade de horário de trabalho (horas de entrada e saída) no cumprimento do período normal de trabalho semanal;
- Pensões complementares de reforma e de sobrevivência (Fundo de Pensões);
- Complemento de abono de família;
- Subsídio de material escolar para trabalhadores com filhos em idade escolar, atribuído uma vez por ano;
- Colónia de férias, Festa de Natal das crianças e formação em férias de verão;
- Serviço complementar de transporte coletivo;
- Subsídio por morte;
- Nos Açores: Subsídio de deslocalização e Parque Habitacional em Santa Maria;
- Seguro de saúde gratuito para os trabalhadores com possibilidade de extensão aos membros do agregado familiar;
- Assistência médica domiciliária em horário pós-laboral e fins-de-semana;
- Complemento de subsídio de doença/Assistência a familiares;
- Adiantamentos sobre remunerações futuras, tendo em vista colmatar situações pontuais de necessidades financeiras dos trabalhadores, motivadas por patologias clínicas dos próprios ou dos membros do seu agregado familiar;
- CISM - programa para prevenção e mitigação do *stress* traumático, assistência e apoio psicológico aos trabalhadores visando a manutenção da saúde e bem-estar destes profissionais;

#### Identificação de Práticas externas ao nível de Protocolos:

- Cáritas Portuguesa;
- Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome (FPBA);
- Associação RENASCER;
- Associação Ajuda de Berço;

- Associações de Bombeiros Voluntários;
- Associação Rumo Feliz;
- Escolas e Autarquias (projetos locais nos Açores);
- Patrocínios de atividades lúdicas e desportivas a associações do setor de atividade: Associação de reformados da NAV Portugal; Clube ANA e TAP e Associações de trabalhadores;
- NAV Azul – separação e seleção de resíduos, reciclagem e recolha de tampas (reconverter em cadeiras de rodas);
- PALOPs – formação;
- Protocolos Especiais com entidades bancárias, clubes desportivos, empresas na área da saúde e agências de viagens.

A NAV Portugal preconiza e mantém, desde a sua criação, uma política de recursos humanos indistinta para homens e mulheres, inteiramente observadora do princípio do tratamento igual e indiferenciado dos seus trabalhadores, independentemente do género, no estrito cumprimento do nº 1 da RCM nº19/2012, de 23 de fevereiro sobre esta matéria.

Esta política é aplicada em todas as vertentes da gestão de recursos humanos, não prevendo os Instrumentos de Regulação Coletiva de Trabalho aplicáveis (três acordos de Empresa), celebrados com as várias estruturas representativas dos trabalhadores, qualquer diferenciação salarial, enquadramento profissional, progressão na carreira ou direitos genéricos dos trabalhadores, nomeadamente em função do sexo, estado civil ascendência, idade, identidade de género, orientação sexual, nacionalidade, origem étnica ou raça, religião, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical ou situação familiar entre outras, no estrito cumprimento da Lei (artº 25º do código do trabalho).

No âmbito da igualdade de tratamento/oportunidades entre homens e mulheres e da não discriminação, salientam-se as seguintes medidas estabelecidas:

- O processo de recrutamento de pessoal para as várias categorias profissionais da Empresa é indiferenciado entre mulheres e homens. O regulamento da NAV Portugal contempla expressamente a proibição de discriminação de tratamento dos candidatos a emprego, não podendo estes ser beneficiados ou prejudicados no



acesso ao emprego em função de todos os fatores supra enumerados, nomeadamente em função do sexo.

- Condições de trabalho idênticas e igualdade de ganhos médios mensais entre mulheres e homens em cada categoria profissional, sendo integralmente respeitados os direitos consignados no Código do Trabalho relativamente à proteção de grávidas, puérperas e lactantes, nomeadamente quanto a licenças, restrições de trabalho noturno e/ou suplementar.
- A igualdade de tratamento entre mulheres e homens no âmbito da progressão salarial (promoção, reclassificação ou reenquadramentos na carreira), de acordo com os Acordos de Empresa vigentes, sem qualquer diferenciação;
- O acesso indiferenciado a funções e lugares de gestão/decisão;
- O acesso à formação profissional qualificante, adequada às competências exigidas ou necessárias, com participação indiferenciada entre mulheres e homens;
- A existência de fundos de pensões, ao abrigo dos quais são atribuídas pensões complementares de reforma ou aposentação a todos os trabalhadores da Empresa, de acordo com as regras previstas nos respetivos contratos constitutivos e que não contemplam diferenciação em função do sexo;

No que concerne à proteção da família e facilitação/conciliação da vida pessoal, familiar e profissional dos trabalhadores da Empresa:

- A proteção da maternidade e paternidade, sendo de salientar a atribuição, pela Empresa, do adiantamento do subsídio de parentalidade/adoção a cargo da segurança social;
- A flexibilidade de horário de trabalho (horas de entrada e saída) no cumprimento do período normal de trabalho semanal;
- Seguro de saúde gratuito para os trabalhadores com possibilidade de extensão aos membros do agregado familiar;
- Complemento de abono de família para trabalhadores com filhos até aos 6 anos de idade;
- Subsídio de material escolar para trabalhadores com filhos em idade escolar, atribuído uma vez por ano;
- Complemento de subsídio de doença, bem como do subsídio para assistência à família;

- Possibilidade de concessão de adiantamentos financeiros para despesas de saúde do trabalhador ou do seu agregado familiar;
- Compartição para festas de Natal para os filhos dos trabalhadores com idade até 12 anos;
- Participação para colónias de férias para os filhos dos trabalhadores com idades entre os 6 e 14 anos e ações de formação para crianças no período de férias escolares.

A NAV Portugal tem dado resposta às solicitações que sobre este assunto são veiculadas pela Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, preenchendo as fichas de atualização de informação para acompanhamento da execução da RCM nº 19/2012 de 23 de fevereiro (a última ficha de 15 de outubro de 2014), onde se conclui que, em face dos resultados do diagnóstico efetuado de evidência de não discriminação, bem como atento o elenco dos benefícios já praticados pela NAV no âmbito de uma política de igualdade, não discriminatória e facilitadora da conciliação da vida pessoal e familiar com a vida profissional, não é aplicável a adoção de um plano específico para a igualdade.

De igual modo, a política de recursos humanos desenvolvida pela NAV Portugal, tem sido orientada para a valorização e motivação do seu capital humano, através, quer da conceção e implementação de sistemas de gestão de desempenho, visando a melhoria contínua das competências técnicas e comportamentais e o cumprimento dos objetivos individualmente contratualizados, quer da realização de ações de formação no domínio do desenvolvimento pessoal e do relacionamento interpessoal, tendo em vista a melhoria do espírito de equipa e a promoção de um saudável clima social.

Refere-se a este propósito, que na decorrência dos procedimentos definidos no âmbito do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade e Ambiente da Empresa, é elaborado anualmente, um Plano de Formação Consolidado, tendo por base Planos de Formação Sectoriais, os quais resultam da prévia identificação das correspondentes necessidades de formação comportamental e técnica dos trabalhadores. Cumulativamente e de acordo com os procedimentos instituídos, todas as ações de formação, são objeto de um “follow-up”, por forma a avaliar os inerentes impactos, na valorização pessoal e técnica dos trabalhadores e inerentemente no seu desempenho.

U  
TF

## IX-AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

O Relatório e Contas de 2013 da NAV Portugal, E.P.E., elaborado e assinado pelo Conselho de Administração, foi enviado aos Senhor(a)s Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, Secretário de Estado do Tesouro, Diretor-Geral do Tesouro e Finanças, Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas, em 9 de maio de 2014 através das cartas 83/CA/2014, 84/CA/2014, 85/CA/2014, 86/CA/2014 e 87/CA/2014, respetivamente, juntamente com o Relatório dos Auditores Externos, o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal e a Certificação Legal das Contas. Aguarda-se a competente aprovação das contas, pelo que, nesta data, não são conhecidas as recomendações do acionista.

Mais se salienta que relativamente à estrutura e prática do Governo Societário também não foi dado conhecimento à NAV Portugal de quaisquer eventuais recomendações do acionista.

Lisboa, 26 de junho de 2015

### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



**Luís Filipe Ottolini Coimbra**  
*Presidente*



**Teresa Maria da Silva Gomes**  
*Vogal*

**ANEXO**

**Declarações previstas no artigo 22º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março**

u  
tp

Exmo. Senhor  
DR. JOSÉ MARIA LEITE MARTINS  
INSPECTOR-GERAL DE FINANÇAS  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 LISBOA

Lisboa, 08 de Maio de 2012

Assunto: **DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DETIDAS POR GESTOR PÚBLICO**

Luis Filipe Ottolini Bebianco Coimbra, portador do Cartão de Cidadão nº00314130, com data de validade a 24-11-2014, residente na Travessa Monte do Carmo, nº 28 - 1º, 1200-277 Lisboa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Entidade Pública Empresarial denominada NAV Portugal, E.P.E., com sede na Rua D, Edifício 121, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa, Portugal, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 647, pessoa colectiva nº 504 448 064, com o Capital Estatutário de 25.000.000,00 Euros, nos termos e para os efeitos do artigo 22º, nº 9 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de Janeiro, vem declarar que não detém, directa ou indirectamente, participações e interesses patrimoniais na NAV Portugal, E.P.E. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara para os efeitos do nº 22 da RCM nº 49/2007, de 28 de Março, que não mantém quaisquer relações relevantes com fornecedores, clientes, instituições financeiras e ou quaisquer outros parceiros de negócio da NAV Portugal, E.P.E., susceptíveis de gerar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos, subscrevo-me atentamente,



Luis Coimbra

PRESIDENTE do CONSELHO de ADMINISTRAÇÃO

## DECLARAÇÃO

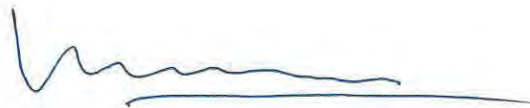
(artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público,  
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março)

Eu, **Luis Filipe Ottolini Bebiano Coimbra**, declaro sob compromisso de honra não possuir qualquer dos impedimentos ou incompatibilidades previstos no artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público.

Mais declaro que não tomarei parte de deliberações quando nelas tenha interesse, quer seja próprio, como representante, como gestor de negócios de outra pessoa ou em relação a um parente meu ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral, cônjuge ou pessoa com quem viva em economia comum, declarando-me impedido nessas situações.

Por ser verdade assim o declaro.

Lisboa, 8 maio de 2012



LUÍS OTTOLINI COIMBRA

**Exmo. Senhor  
Dr. José Maria Leite Martins  
Inspector-Geral de Finanças  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 LISBOA**

Lisboa, 07 de Maio de 2012

Assunto: **DEVERES DE INFORMAÇÃO DECORRENTES DO Nº 9 DO ARTIGO 22.º DO DL Nº 71/2007 E Nº 22 DA RCM Nº 49/2007, DE 28 DE MARÇO.**  
**V/ REFª: OFÍCIO Nº 1131, DE 2/05/2012**

Exmo. Senhor Inspetor-geral:

Em aditamento à minha anterior carta de 12 de março de 2012, declaro para os efeitos do nº 22 da RCM nº 49/2007, de 28 de março que não mantenho quaisquer relações relevantes com fornecedores, clientes, instituições financeiras e quaisquer outros parceiros de negócios da NAV Portugal, E.P.E., suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Subscrevo-me atentamente,



**LUIS PALMA DE FIGUEIREDO**  
VOGAL do CONSELHO de ADMINISTRAÇÃO

/MG



**INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS**

Recebido em 8/5/2012



**MARIO RODRIGUES AFONSO**



inspeção geral. finanças

Exm.º Senhor  
Dr. Luis Filipe Montes Palma de Figueiredo  
Vogal do Conselho de Administração da NAV  
Portugal, EPE  
Rua D-Edifício 121- Aeroporto de Lisboa  
1700-008 LISBOA

1108 2-5 112

S/referência

N/referência

Proc. 2012/163/M6/129

**Assunto:** Deveres de informação decorrentes do nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de Março e nº 22 da RCM nº 49/2007, de 28 de Março

Nos termos do nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de Março, os gestores públicos devem comunicar, por escrito, à Inspeção-Geral de Finanças (IGF):

1. *As participações e interesses patrimoniais que detenham, directa ou indirectamente, na empresa em que exercem (ou vão exercer) funções;*
2. *As participações e interesses patrimoniais que detenham, directa ou indirectamente, em qualquer outra empresa.*

Por outro lado, o nº 22 dos "Princípios de bom governo das empresas do sector empresarial do Estado" – Anexo à RCM nº 49/2007, de 28 de Março – acrescenta a obrigação de comunicar, também à IGF, o seguinte:

3. *"As relações relevantes que mantenham com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio", das empresas onde exercem funções, susceptíveis de gerar conflitos de interesses.*

Considerando que na carta datada de 12-03-2012, V. Exª respondeu apenas às matérias referidas nos pontos 1 e 2, solicita-se que, com a brevidade possível, remeta a esta Inspeção-Geral a informação em falta.

Com os melhores cumprimentos,

A Subinspectora-Geral

*M. Isabel Castelo F. Silva*

CSI/PS

82 anos a acrescentar valor à gestão pública

**INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS**

Rua Angelina Vidal, 41 - 1199-005 LISBOA ☎ 21 811 35 00 Fax: 21 816 25 73

E-mail: [igfinancas@igf.min-financas.pt](mailto:igfinancas@igf.min-financas.pt)

R. Dr. Alfredo Magalhães, 8-2º - 4000-061 PORTO ☎ 22 208 88 19 Fax: 22 208 21 85





**Exmo. Senhor  
Dr. José Maria Leite Martins  
Inspector-Geral de Finanças  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 LISBOA**



Lisboa, 12 de Março de 2012

Assunto: **DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DETIDAS POR GESTOR PÚBLICO**

Luis Filipe Montes Palma de Figueiredo, portador do Cartão de Cidadão nº 01288473, com data de validade a 03/12/2015, residente na Rua Aquilino Ribeiro, nº 2 H – 2º Esqº, 2790-027 Carnaxide, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Entidade Pública Empresarial denominada NAV Portugal, E.P.E., com sede na Rua D, Edifício 121, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa, Portugal, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 647, Pessoa Colectiva nº 504 448 064, com o Capital Estatutário de 25.000.000,00 Euros, nos termos e para os efeitos do Artigo 22º, nº 9 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de Janeiro, vem declarar que não detém, directa ou indirectamente, participações e interesses patrimoniais na NAV Portugal, E.P.E. ou em qualquer outra empresa.

Subscrevo-me atentamente,

**Luis Figueiredo**  
VOGAL do CONSELHO de ADMINISTRAÇÃO

 **INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS**  
Recibido em 15/3/2012  


/MG

Conselho de Administração / Board of Administration  
Rua D, Edifício 121, Aeroporto de Lisboa, P1700-008 Lisboa, Portugal  
Tel.: (351) 218 553 670 | Fax: (351) 218 553 600/1

GIPC 504448064 | Reg. 647 Conservatória Registo Comercial Lisboa (1ª) | Capital Estatutário € 25 000 000

www.nav.pt / gabcim@nav.pt

## DECLARAÇÃO

(artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público,  
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março)

Eu, **Luis Filipe Montes Palma de Figueiredo**, declaro sob compromisso de honra não possuir qualquer dos impedimentos ou incompatibilidades previstos no artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público.

Mais declaro que não tomarei parte de deliberações quando nelas tenha interesse, quer seja próprio, como representante, como gestor de negócios de outra pessoa ou em relação a um parente meu ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral, cônjuge ou pessoa com quem viva em economia comum, declarando-me impedido nessas situações.

Por ser verdade assim o declaro.

Lisboa, 12 de março de 2012

  
LUÍS PALMA DE FIGUEIREDO

TERESA MARIA DA SILVA GOMES  
Rua dos Escritores, nº 7 – 9ºB  
2685-206 PORTELA - LRS

Exma. Senhora  
DRA. ISABEL CASTELÃO SILVA  
SUBINSPETORA-GERAL DE FINANÇAS  
Rua Angelina Vidal, nº 41  
1199-005 LISBOA

Lisboa, 4 de janeiro de 2013

V/ Referência – Proc: 2012/163/M6/129

Assunto: DEVERES DE INFORMAÇÃO DECORRENTES DO Nº 9 DO ART.º 22º DO DL N.º 71/2007, DE 27 DE MARÇO E Nº 22 DA RCM Nº 49/2007, DE 28 DE MARÇO.

Exma. Senhora, *Dra. Isabel Castelão Silva,*

Dando seguimento ao solicitado no vosso Ofício nº 4285, de 14-12-2012, nos termos e para os efeitos do nº 22 do Anexo à RCM nº 49/2007, de 28 de março, cumpre-me informar que não mantenho qualquer relação relevante com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da NAV Portugal, E.P.E., suscetível de gerar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos,

*TERESA MARIA DA SILVA GOMES*

**TERESA MARIA DA SILVA GOMES**  
Vogal do Conselho de Administração

**igf**  
INSPETORA-GERAL DE FINANÇAS  
4.01.2013  
*Carla Silva*



inspeção geral. finanças

Exm.<sup>a</sup> Senhora  
Dr<sup>a</sup> Teresa Maria da Silva Gomes  
Vogal do Conselho de Administração da NAV  
Portugal, EPE  
Rua D-Edifício 121- Aeroporto de Lisboa  
1700-008 LISBOA

4285 14-12 '12

S/referência

N/referência

Proc. 2012/163/M6/129

**Assunto:** Deveres de informação decorrentes do n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de Março e n.º 22 da RCM n.º 49/2007, de 28 de Março

Nos termos do n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de 27 de Março, os gestores públicos devem comunicar, por escrito, à Inspeção-Geral de Finanças (IGF):

1. *As participações e interesses patrimoniais que detenham, directa ou indirectamente, na empresa em que exercem (ou vão exercer) funções;*
2. *As participações e interesses patrimoniais que detenham, directa ou indirectamente, em qualquer outra empresa.*

Por outro lado, o n.º 22 dos "Princípios de bom governo das empresas do sector empresarial do Estado" - Anexo à RCM n.º 49/2007, de 28 de Março - acrescenta a obrigação de comunicar, também à IGF, o seguinte:

3. *"As relações relevantes que mantenham com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio", das empresas onde exercem funções, susceptíveis de gerar conflitos de interesses.*

Considerando que na carta datada de 16-10-2012, V. Ex<sup>a</sup> respondeu apenas às matérias referidas nos pontos 1 e 2, solicita-se que, com a brevidade possível, remeta a esta Inspeção-Geral a informação em falta.

Com os melhores cumprimentos,

A Subinspectora-Geral

*H. Isabel Castela Silva*

ISABEL CASTELAO SILVA  
Subinspectora-Geral

CSI/PS

82

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal, 41 - 1199-005 LISBOA ☎ 21 811 35 00 Fax: 21 816 25 73

E-mail: [igfinancas@igf.min-financas.pt](mailto:igfinancas@igf.min-financas.pt)

R. Dr. Alfredo Magalhães, 8-2º - 4000-061 PORTO ☎ 22 208 88 19 Fax: 22 208 21 85

TERESA MARIA DA SILVA GOMES  
Rua dos Escritores, nº 7 – 9ºB  
2685-206 PORTELA - LRS

Exmo. Senhor

**DR. JOSÉ MARIA LEITE MARTINS**

**INSPETOR-GERAL DE FINANÇAS**

Rua Angelina Vidal, nº 41

1199-005 LISBOA

Lisboa, 16 de outubro 2012

Assunto: DECLARAÇÃO DE INTERESSES, PREVISTA NO N.º 9, DO ARTIGO 22º DO ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 71/2007, DE 27 DE MARÇO

Exmo. Senhor,

TERESA MARIA DA SILVA GOMES, portadora do Bilhete de Identidade nº 1109785 de 04/08/2005, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, vitalício, residente na Rua dos Escritores nº 7 – 9º B, 2685-206 Portela, LRS, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Entidade Pública Empresarial denominada NAV Portugal, E.P.E., com sede na Rua D, Edifício 121, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa, Portugal, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 647, pessoa coletiva nº 504448064, com o capital estatutário de 25.000.000,00 euros, nos termos e para os efeitos do artigo 22º, nº 9 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de Janeiro, vem declarar não possuir quaisquer participações e interesses patrimoniais em qualquer empresa.

Com os melhores cumprimentos,

*Teresa Maria da Silva Gomes*

**TERESA MARIA DA SILVA GOMES**

Vogal do Conselho de Administração

**igf** INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS  
Recebido em 19/10/2012  
*Enky*

## DECLARAÇÃO

(artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público,  
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março)

Eu, **Teresa Maria da Silva Gomes**, declaro sob compromisso de honra não possuir qualquer dos impedimentos ou incompatibilidades previstos no artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público.

Mais declaro que não tomarei parte de deliberações quando nelas tenha interesse, quer seja próprio, como representante, como gestor de negócios de outra pessoa ou em relação a um parente meu ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral, cônjuge ou pessoa com quem viva em economia comum, declarando-me impedido nessas situações.

Por ser verdade assim o declaro.

Lisboa, 16 outubro de 2012

*teresamariadasilvagomes*

TERESA MARIA DA SILVA GOMES